PORTARIA Nº 2.438, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001666/2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MEDEIROS CORREA, matrícula N. 317.415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da Secretaria da Segunda Turma Criminal, ficando dispensado LUSIEL FARIAS DE ARAUJO LIMA, matrícula N. 317.522, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.445, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0019113/2017,resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora ROSE MARY LIMA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 307.102, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c a Resolução 19/1994-TJDF e com o art. 15 da Lei 9.527/1997; e no art. 2º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 193 da Lei 8.112/1990 e Acórdão 2.076/2005 - TCU/Plenário.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.451, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001672/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARILIA GABRIELA QUEIROZ DA SILVA, matrícula N. 319.666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, ficando dispensada MARINA LOBOSQUE DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula N. 319.922, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.461, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 0020343/2017,resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora EDINE BEATRIZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 2426967, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; e no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997.

Des. MARIO MACHADO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016 e tendo em vista o contido no PA 0021783/2017, resolve,

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 16 de fevereiro de 2017, em virtude de seu ocupante, PAULO CÉSAR ALVES BRITO DE LIMA, matrícula 319.415, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável neste Tribunal.

REGINA COELI COSTA OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.609, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 625/2017 , resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 1196/2014-SEP, publicada no DOU, Seção 2, de 6/8/2014, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JUCILENE CARNEIRO NUNES, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe B, Padrão 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora, JUCILENE CARNEIRO NUNES, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, ocupado pelo servidor DEVANIR DAROS;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2017.

Des FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.824, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7313/2017 - PROAD, resolve:

Conceder Pensão a IVANISE GOMES DA SILVA, na condição de ex-esposa pensionada do ex-servidor inativo JOSÉ FELIPE FILHO, com duração vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 215, 217, inciso II, 218 e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, com redação da Lei nº 13.135/2015, c/c artigos 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os artigos 2º, inciso I, e 15 da Lei nº 10.887/2004.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.855, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo TRT-PA nº 2539-2004-000-01-00-0, resolve:

Alterar o Ato nº 1225/2004, publicado em 3/9/2004, que concedeu aposentadoria à servidora SUELI MARIA DA SILVA VIEIRA, para incluir a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/1994 c/c art. 14, §2º da Lei nº 9.421/1996, a contar da inicial.

Des FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.858, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4856/2017 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora GLORIA HELENA IVANY PIMENTA GUEDES, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, além do adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/06, incluído pela Lei nº 13.317/86.

Des FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 293, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido no processo n.º 10637/2017 - Proad, e CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº. 8.112/90, combinado com a Resolução nº. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor EDMILSON GONÇALVES DE CARVALHO, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional da 22ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, criado pela Lei n.º 10.770/2003, provido pelo servidor Fagner José da Silva Santos e declarado vago, por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 18.08.2017, conforme Portaria TRT GP 22ª N. 378/2017, publicada no DOU em 05.09.2017. Este Ato produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 575, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª n° 3233/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ DO RÊGO MONTEIRO SOBRAL, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS INTEGRAIS correspondentes à remuneração da servidora no cargo efetivo, qual seja, a estabelecida nos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, com a Redação dada pela Lei nº 12.774/2012, e Lei nº 10.698/2003, acrescida do Adicional de Qualificação de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) previsto nos artigos 14 e 15, III da Lei nº 11.416/2006 e Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

PORTARIA Nº 262, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante do disposto nos DES ADG 2661/2016 e DES GABSGP 1175/2016, resolve:

I - designar ALESSANDRA VOLPONI, Técnica Judiciária Área Administrativa, classe C, padrão 12, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-9531), código TRT 9ª CJ-1, da Direção de Fórum Trabalhista de Maringá, a partir da data da publicação até 28/02/2018 (Documento Eletrônico nº 2/2017); II - designar TANIA ORTIZ DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente V de Diretor de Secretaria (c-9533), código TRT 9ª FC-5, da Direção de Fórum Trabalhista de Maringá, a partir da data da publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-9531), código TRT 9ª CJ-1, desta unidade, a partir da mesma data (Memorando nº 1/2017).

FERNANDO CESAR BELINCANTA

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante do disposto nos DES ADG 2661/2016 e DES GABSGP 1175/2016, resolve:

I - designar ANGELA CRISTINA DE MORAES, Servidor(a) do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5096), código TRT 9ª CJ-1, 03ª Vara do Trabalho de Cascavel, a partir da data da publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5248), código TRT 9ª FC-5, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 3/2017); II - dispensar EDUARDO LAVER, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe B, padrão 7, do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5096), código TRT 9ª CJ-1, 03ª Vara do Trabalho de Cascavel, a partir da data de publicação (Documento Eletrônico nº 3/2017).

FERNANDO CESAR BELINCANTA

PORTARIA Nº 272, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante do disposto nos DES ADG 2661/2016 e DES GABSGP 1175/2016, resolve:

I - designar PRISCILA CLAUDIA WORLICZECK, Analista Judiciária Área Judiciária, classe C, padrão 13, para EXERCER a Função Comissionada de Chefe de Gabinete (c-9294), código TRT 9ª FC-5, do Gabinete de Desembargador 12, a partir da data da publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5105), código TRT 9ª CJ-1, 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 1/2017).

FERNANDO CESAR BELINCANTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017110300069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 2.438, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001666/2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MEDEIROS CORREA, matrícula N. 317.415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da Secretaria da Segunda Turma Criminal, ficando dispensado LUSIEL FARIAS DE ARAUJO LIMA, matrícula N. 317.522, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.445, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0019113/2017,resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora ROSE MARY LIMA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 307.102, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c a Resolução 19/1994-TJDF e com o art. 15 da Lei 9.527/1997; e no art. 2º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 193 da Lei 8.112/1990 e Acórdão 2.076/2005 - TCU/Plenário.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.451, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001672/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARILIA GABRIELA QUEIROZ DA SILVA, matrícula N. 319.666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, ficando dispensada MARINA LOBOSQUE DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula N. 319.922, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.461, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 0020343/2017,resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora EDINE BEATRIZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 2426967, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; e no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997.

Des. MARIO MACHADO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016 e tendo em vista o contido no PA 0021783/2017, resolve,

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 16 de fevereiro de 2017, em virtude de seu ocupante, PAULO CÉSAR ALVES BRITO DE LIMA, matrícula 319.415, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável neste Tribunal.

REGINA COELI COSTA OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.609, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 625/2017 , resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 1196/2014-SEP, publicada no DOU, Seção 2, de 6/8/2014, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JUCILENE CARNEIRO NUNES, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe B, Padrão 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora, JUCILENE CARNEIRO NUNES, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, ocupado pelo servidor DEVANIR DAROS;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2017.

Des FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.824, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7313/2017 - PROAD, resolve:

Conceder Pensão a IVANISE GOMES DA SILVA, na condição de ex-esposa pensionada do ex-servidor inativo JOSÉ FELIPE FILHO, com duração vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 215, 217, inciso II, 218 e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, com redação da Lei nº 13.135/2015, c/c artigos 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os artigos 2º, inciso I, e 15 da Lei nº 10.887/2004.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.855, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo TRT-PA nº 2539-2004-000-01-00-0, resolve:

Alterar o Ato nº 1225/2004, publicado em 3/9/2004, que concedeu aposentadoria à servidora SUELI MARIA DA SILVA VIEIRA, para incluir a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/1994 c/c art. 14, §2º da Lei nº 9.421/1996, a contar da inicial.

Des FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.858, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4856/2017 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora GLÓRIA HELENA IVANY PIMENTA GUEDES, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, além do adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/06, incluído pela Lei nº 13.317/86.

Des FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 293, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido no processo n.º 10637/2017 - Proad, e CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº. 8.112/90, combinado com a Resolução nº. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor EDMILSON GONÇALVES DE CARVALHO, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional da 22ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, criado pela Lei n.º 10.770/2003, provido pelo servidor Fagner José da Silva Santos e declarado vago, por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 18.08.2017, conforme Portaria TRT GP 22ª N. 378/2017, publicada no DOU em 05.09.2017. Este Ato produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 575, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª n° 3233/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ DO RÊGO MONTEIRO SOBRAL, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS INTEGRAIS correspondentes à remuneração da servidora no cargo efetivo, qual seja, a estabelecida nos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, com a Redação dada pela Lei nº 12.774/2012, e Lei nº 10.698/2003, acrescida do Adicional de Qualificação de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) previsto nos artigos 14 e 15, III da Lei nº 11.416/2006 e Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

PORTARIA Nº 262, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante do disposto nos DES ADG 2661/2016 e DES GABSGP 1175/2016, resolve:

I - designar ALESSANDRA VOLPONI, Técnica Judiciária Área Administrativa, classe C, padrão 12, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-9531), código TRT 9ª CJ-1, da Direção de Fórum Trabalhista de Maringá, a partir da data da publicação até 28/02/2018 (Documento Eletrônico nº 2/2017); II - designar TANIA ORTIZ DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente V de Diretor de Secretaria (c-9533), código TRT 9ª FC-5, da Direção de Fórum Trabalhista de Maringá, a partir da data da publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-9531), código TRT 9ª CJ-1, desta unidade, a partir da mesma data (Memorando nº 1/2017).

FERNANDO CESAR BELINCANTA

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante do disposto nos DES ADG 2661/2016 e DES GABSGP 1175/2016, resolve:

I - designar ANGELA CRISTINA DE MORAES, Servidor(a) do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5096), código TRT 9ª CJ-1, 03ª Vara do Trabalho de Cascavel, a partir da data da publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5248), código TRT 9ª FC-5, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 3/2017); II - dispensar EDUARDO LAVER, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe B, padrão 7, do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5096), código TRT 9ª CJ-1, 03ª Vara do Trabalho de Cascavel, a partir da data de publicação (Documento Eletrônico nº 3/2017).

FERNANDO CESAR BELINCANTA

PORTARIA Nº 272, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante do disposto nos DES ADG 2661/2016 e DES GABSGP 1175/2016, resolve:

I - designar PRISCILA CLAUDIA WORLICZECK, Analista Judiciária Área Judiciária, classe C, padrão 13, para EXERCER a Função Comissionada de Chefe de Gabinete (c-9294), código TRT 9ª FC-5, do Gabinete de Desembargador 12, a partir da data da publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5105), código TRT 9ª CJ-1, 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 1/2017).

FERNANDO CESAR BELINCANTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017110300069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2346/2017 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 03 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 143/2017

Dispõe sobre a suspensão dos expedientes interno e externo e a prorrogação dos prazos no Fórum Trabalhista de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 06 de novembro de 2017 - a partir das 13h.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação da LIGHT a respeito da interrupção do fornecimento de energia elétrica no Fórum Trabalhista de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 06 de novembro de 2017 - a partir das 13h30,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os expedientes interno e externo no Fórum Trabalhista de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 06 de novembro de 2017 - a partir das 13h.

Art. 2º Os prazos já se encontram suspensos em decorrência da Portaria Conjunta Nº. 01/2017, de 26 de outubro de 2017, que suspendeu a contagem de prazos processuais e a expedição de notificações processuais, no âmbito da Justiça do Trabalho da Primeira Região, no período compreendido entre 30 de outubro e 15 de novembro de 2017.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 6, de 5 de julho de 2016 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 7 (sete) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO a política institucional que designou compulsoriamente os juízes substitutos empossados em novembro e dezembro dos anos de 2015 e 2016 a gozarem saldo de férias em janeiro de 2018,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes Substitutos, com fulcro no artigo 13º do Ato Conjunto nº 6/2016, por publicação no DEJT e pelo sistema malote digital, para que apresentem suas opções de designação para janeiro de 2018 (08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018) , assim como, opções remanescentes de designação para o 7ª período de 2018 (a partir de 07 de fevereiro de 2018).

Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos requerimentos, sendo que o resultado será apurado pela ordem de antiguidade na carreira, da seguinte forma:

Das designações exclusivamente para janeiro (período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018):

1ª Circunscrição

a) Exercício da titularidade da 64ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da sobreposição superveniente de férias dos juízes titular e substituto, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, dentre os juízes da 1ª Circunscrição;

b) Exercício da titularidade da 49ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da sobreposição superveniente de férias das juízas titulares, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, dentre os juízes da 1ª Circunscrição;

3ª Circunscrição

a) Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Queimados, em razão da remoção do juiz titular e das férias supervenientes dos juízes substituos que atuam no exercício da titularidade e no auxílio exclusivo, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, dentre os juízes das 2ª e 3ª Circunscrições, com preferência para os da 3ª;

5ª Circunscrição

b) Exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, em razão da remoção da Juíza Titular,de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, dentre os juízes das 2ª, 4ª e 5ª Circunscrições, com preferência para os da 5ª.

7ª Circunscrição

a) Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, em razão da remoção da Juíza Titular, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, dentre os juízes das 2ª, 4ª e 7ªCircunscrições, com preferência para os da 7ª.

Das designações para janeiro (período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018), com possibilidade de permanência durante o 7ª período:

1ª Circunscrição

a) Auxílio Exclusivo da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência do Juiz Substituto Marco Antônio Mattos de Lemos, até o fim do 6º Período, dentre os juízes da 1ª Circunscrição.

Ficam os interessados cientes que ante a transição para o 7º Período e na forma do art. 9º, §3ª do Ato Conjunto nº 5/2017, o contemplado com a opção terá o direito de permanência na designação do auxílio compartilhado das 16ª e 47ª Varas do Rio de Janeiro, até o fim do afastamento da Juíza Substituta Maíra Automare, devendo, para tanto, desistir expressamente da designação com a qual foi contemplado para o referido período.

Das designações para o 7ª período (a partir de 07 de fevereiro de 2018):

1ª Circunscrição

a) Auxílio Exclusivo da 22ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência do Juiz Substituto Leonardo Saggese Fonseca, de 07 de fevereiro de 2018 até o final do 7º Período, dentre os juízes da 1ª Circunscrição.

2ª Circunscrição

a) Auxílio Exclusivo da 1ª ou 7ª Varas do Rio de Janeiro, em razão dos afastamentos dos juízes titulares, de 07 de fevereiro de 2018 até o final do 7º Período, dentre os juízes das 1ª e 2ª Circunscrições, com preferência para os da 2ª;

Ficam os interessados cientes que, diante dos afastamentos dos juízes titulares, a presente designação será para atuação no auxílio compartilhado das referidas varas, na forma do § único, artigo 17, do Ato Conjunto nº5/2017.

b) Auxílio Exclusivo da 6ªVara do Trabalho de São Gonçalo, em razão da desistência do Juiz Substituto Alexsandro de Oliveira Valério, de 07 de fevereiro de 2018 até o final do 7º Período, dentre os juízes da 1ª e 2ª Circunscrições, com preferência para os da 2ª;

3ª Circunscrição

a) Auxílio Exclusivo da 1ªVara do Trabalho de Duque de Caxias, em razão da desistência do Juiz Substituto João Renda Leal Fernandes, de 07 de fevereiro de 2018 até o final do 7º Período, dentre os juízes da 1ª e 3ª Circunscrições, com preferência para os da 3ª;

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

Portaria

Portaria da Corregedoria

C O R R E G E D O R I A

PORTARIA Nº 183-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aposentadoria da Juíza Jacqueline Lippi Rodrigues Moura;

Considerando o afastamento, por período superior a 90 (noventa) dias, das Juízas Raquel Fernandes Martins, Luana Lobosco Folly Pirazzo, Bruna Pellegrino Barbosa da Silva, Elisângela Figueiredo da Silva, Najla Rodrigues Abbude, Diane Rocha Trocoli Ahlert, Maíra Automare e Sther Schettino.

Considerando a remoção dos Juízes Ulysses de Abreu César, Isabela Parelli Haddad Flaitt, Ivi Martins Caron, Carolina Orlando de Campos e Stella Fiúza Cançado para outros Regionais;

Considerando o acesso ao segundo grau da Juíza Glaucia Zuccari Fernandes Braga;

Considerando a exoneração do Juiz Paulo Pereira Muzell Júnior;

Considerando a existência de processos vinculados aos referidos magistrados para prolação de sentença;

Considerando a necessidade de que a prestação jurisdicional deva ser célere e atender ao interesse dos jurisdicionados;

Considerando que, embora a prolação de sentença seja incumbência do juiz que concluir a audiência, na forma do disposto no caput do artigo 12 do Provimento nº 3/2016 - que alterou o Provimento nº 1/2014 - o §2º do próprio artigo 12 do Provimento 3/2016, assim como o artigo 18 do Provimento nº 1/2014, estabelecem hipóteses de desvinculação, nos seguintes termos:

Art. 12. [...]

[...]

§ 2º Excetuam-se das hipóteses previstas nos incisos antecedentes o acesso ao 2º grau, a remoção para outro tribunal ou a permuta entre tribunais, a exoneração e a aposentadoria, casos em que os processos serão redistribuídos entre os juízes do trabalho substitutos, observados os parágrafos 3º e 4º do artigo 18 do Provimento nº 1/2014.

[...]

Art. 18. O juiz do trabalho que ficar afastado e/ou tiver licença médica, ininterrupta, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, ficará desvinculado dos processos anteriormente conclusos para sentença, procedendo-se à redistribuição entre os juízes do trabalho substitutos.

[...]

§ 3º A distribuição será homogênea para todos os juízes do trabalho substitutos, mantidas as designações, observada a ordem inversa de antiguidade na carreira, iniciando-se pelo juiz mais novo.

§ 4º A distribuição deverá adotar um procedimento de remanejamento contínuo, de modo que a cada nova lista de processos, redistribuídos por desvinculação, seja observada a regra contida no caput.
[...]

Considerando a Portaria nº 169-SCR/2017, que determinou o cancelamento da redistribuição, mediante compensação, do processo 0100543-73.2016.5.01.0203 ao Juiz Paulo César Moreira Santos Júnior;

Considerando a Portaria nº 172-SCR/2017, que determinou o cancelamento da redistribuição, mediante compensação, do processo 0011495-84.2015.5.01.0059 à Juíza Dalila Soares Silveira;

Considerando a Portaria nº 176-SCR/2017, que determinou o cancelamento da redistribuição, mediante compensação, do processo 0012623-67.2015.5.01.0471 à Juíza Anelise Haase de Miranda;

Considerando, por fim, que na última redistribuição feita por esta Corregedoria-Regional, por intermédio da Portaria nº 164-SCR/2017, o Juiz do Trabalho Substituto Raphael Viga Castro foi o último contemplado, na ordem inversa de antiguidade, com exceção das exclusões previstas no parágrafo único do art. 1° da Portaria nº 631-SCR/2013;

Art. 1ºDETERMINARa redistribuição dos processos a seguir relacionados:

1. 0101529-75.2016.5.01.0284 – PJe (4ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Paulo César Moreira Santos Junior
2. 0101152-34.2016.5.01.0081 – PJe (81ª VT/RJ) – Juíza Dalila Soares Silveira
3. 0101923-12.2016.5.01.0081 - PJe (81ª VT/RJ) – Juíza Anelise Haase de Miranda
4. 0010666-37.2015.5.01.0081 - PJe (81ª VT/RJ) – Juíza Maria Cândida Rosmaninho Soares
5. 0100146-14.2016.5.01.0203 - PJe (3ª VT/Duque de Caxias) – Juíza Luciana Muniz Vanoni
6. 0100570-78.2016.5.01.0034 – PJe (34ª VT/RJ) – Juiz Michael Pinheiro McCloghrie
7. 0011668-48.2015.5.01.0079 – PJe (79ª VT/RJ) – Juíza Anelise Haase de Miranda
8. 0102654-66.2016.5.01.0482 – PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Marly Costa da Silveira
9. 0100672-16.2017.5.01.0471 – PJe (1ª VT/Itaperuna) – Juíza Denise Mendonça Vieites
10. 0100941-92.2016.5.01.0082 – PJe (82ª VT/RJ) – Juíza Roberta Torres da Rocha Guimarães
11. 0101710-03.2016.5.01.0082 – PJe (82ª VT/RJ) – Juíza Maria Gabriela Nuti
12. 0101724-84.2016.5.01.0082 - PJe (82ª VT/RJ) – Juíza Rossana Tinoco Novaes
13. 0100725-56.2017.5.01.0322 – PJe (2ª VT/São João de Meriti) – Juíza Helen Marques Peixoto
14. 0100562-76.2017.5.01.0322 - PJe (2ª VT/São João de Meriti) – Juíza Gláucia Alves Gomes
15. 0100608-65.2017.5.01.0322 - PJe (2ª VT/São João de Meriti) – Juiz Leandro Nascimento Soares
16. 0100196-37.2017.5.01.0322 - PJe (2ª VT/São João de Meriti) – Juiz Leonardo Saggese Fonseca
17. 0100819-04.2017.5.01.0322 - PJe (2ª VT/São João de Meriti) – Juíza Roberta Lima Carvalho
18. 0101570-25.2016.5.01.0322 - PJe (2ª VT/São João de Meriti) – Juíza Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama
19. 0010312-95.2015.5.01.0021 – PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Débora Blaichman Bassan
20. 0010330-19.2015.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz Filipe Ribeiro Alves Passos
21. 0011189-35.2015.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz Marco Antônio Mattos de Lemos
22. 0010924-04.2013.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Neila Costa de Mendonça
23. 0100388-34.2016.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Juliana Pinheiro de Toledo Piza
24. 0010102-15.2013.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Elisabeth Manhães Nascimento Borges
25. 0011041-72.2015.5.01.0005 - PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Renata Orvita Leconte de Souza
26. 0011054-91.2013.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Ana Beatriz de Melo Santos
27. 0100308-70.2016.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz Fernando Resende Guimarães
28. 0010420-60.2013.5.01.0065 – PJe (65ª VT/RJ) – Juíza Adriana Maia de Lima
29. 0010278-56.2013.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juiz Robson Gomes de Ramos
30. 0010278-22.2014.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juiz Gustavo Farah Correa
31. 0100063-24.2016.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juiz Nikolai Nowosh
32. 0011760-05.2014.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juíza Luciana Mendes Assumpção
33. 0010484-02.2015.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juiz Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira
34. 0012248-57.2015.5.01.0571 – PJe (1ª VT/Queimados) – Juiz Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira
35. 0100302-93.2017.5.01.0323 – PJe (3ª VT/São João de Meriti) – Juíza Carolina Ferreira Trevizani
36. 0100355-74.2017.5.01.0323 – PJe (3ª VT/São João de Meriti) – Juiz Mateus Carlesso Diogo
37. 0100388-64.2017.5.01.0323 - PJe (3ª VT/São João de Meriti) – Juiz Rafael Vieira Bruno Tavares
38. 0010784-72.2015.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) - Juiz Luiz Gustavo de Souza Alves
39. 0101676-81.2016.5.01.0323 - PJe (3ª VT/São João de Meriti) – Juiz Marcelo Luiz Nunes Melim
40. 0011264-41.2015.5.01.0323 - PJe (3ª VT/São João de Meriti) – Juíza Laís Ribeiro de Souza Bezerra
41. 0011004-70.2015.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Danusa Berta Malfatti
42. 0100261-38.2017.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) - Juíza Priscila Cristiane Morgan
43. 0100349-76.2017.5.01.0223 - PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Filipe Olmo de Abreu Marcelino
44. 0100424-18.2017.5.01.0223 - PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Mariana Oliveira Neves Ramos
45. 0100579-55.2016.5.01.0223 - PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Anelisa Marcos de Medeiros
46. 0101089-68.2016.5.01.0223 - PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Anne Schwanz Sparremberger
47. 0101103-52.2016.5.01.0223 - PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Mariane Bastos Scorsato
48. 0101818-97.2016.5.01.0222 - PJe (2ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Marcelo Fisch Teixeira e Silva
49. 0101869-08.2016.5.01.0223 - PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) - Juíza Dalila Soares Silveira
50. 0011752-33.2015.5.01.0343 - PJe (3ª VT/Volta Redonda) – Juíza Bianca da Rocha Dalla Vedova
51. 0101096-60.2016.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) - Juíza Tallita Massucci Toledo Foresti
52. 0001171-73.2013.5.01.0263 – Processo Físico (3ª VT/São Gonçalo) – Juíza Érika Cristina Ferreira Gomes
53. 0000832-27.2011.5.01.0056 – Processo Físico (56ª VT/RJ) – Juíza Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes
54. 0002369-36.2014.5.01.0482 – Processo Físico (2ª VT/Macaé) – Juíza Flávia Buaes Rodrigues
55. 0001145-59.2012.5.01.0021 – Processo Físico (21ª VT/RJ) – Juíza Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros
56. 0000529-24.2014.5.01.0471 – Processo Físico (1ª VT/Itaperuna) – Juíza Roberta Salles de Oliveira
57. 0100588-05.2016.5.01.0033 – PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Andressa Campana Tedesco Valentim

58. 0001646-13.2012.5.01.0021 – Processo Físico (21ª VT/RJ) – Juíza Christiane Zanin
59. 0000737-81.2011.5.01.0222 – Processo Físico (2ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Thiago Mafra da Silva
60. 0011637-18.2014.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Clarissa Souza Polizeli
61. 0100117-64.2017.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Adriana Meireles Melonio
62. 0100132-33.2017.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Natália dos Santos Medeiros
63. 0100140-10.2017.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Ana Larissa Lopes Caraciki

Art. 2º Os magistrados designados na presente portaria deverão retirar os respectivos autos físicos na Seção de Movimentação Processual (SECMOP), na Av. Presidente Antônio Carlos, 251 – 8º andar, devendo efetuar a devolução, já com a decisão, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º No caso dos processos eletrônicos, os diretores de secretaria das varas deverão dar visibilidade aos magistrados designados, registrando no sistema a devida conclusão.

Art. 4º Nahipótese de férias ou licença-médica dos juízes designados os prazos concedidos nesta portaria passarão a correr imediatamente após o seu retorno.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

DIRETORIA-GERAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

Listagem de Veículos Oficiais

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
LISTAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS

"Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o previsto no parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 68, de 21 de junho de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolvo publicar a lista de veículos oficiais utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Veículo de Representação: 01 Toyota Corolla; Veículos de Transporte Institucional: 07 Santanas, 02 Fiat Marea, 53 Fiat Linea, 03 Ômegas, 02 Toyota Corolla, 01 Ford Fusion e 05 Peugeot 408; Veículos de Serviços: 01 Caminhão VW, 02 Caminhões Mercedes, 03 Caminhões Ford, 01 Ambulância Peugeot Box, 01 Ambulância Renault Master Rotan, 08 Ducato Cargo, 06 Doblô Passageiro, 02 Doblô Cargo, 04 Fiat Strada, 05 Nissan Frontier 4x2, 03 Peugeot SW, 03 Van Mercedes 415; 03 GM Spin, 04 Palio Weekend e 04 Citroen Jumper. Publique-se. Em 30 de outubro de 2017." (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - DIRETOR-GERAL DO TRT DA 1ª REGIÃO"

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 287/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jorge Nelson Abdias Oliveira, código funcional nº 44458, ocupante da função comissionada de Chefe de Posto Avançado FC06, lotado na CSEG e Luiz Alberto Pereira Feitosa, código funcional nº 44199, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DISEG-CAP, para atuarem na fiscalização compartilhada do Processo Eletrônico PROAD nº 161/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa E.A.J.L. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 05.077.889/0001-29, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção do sistema móvel de combate a incêndio nas dependências deste E. TRT da 1ª Região.

Parágrafo único. Designar os servidores Lisias Filgueiras Fontes Filho, código funcional nº 86282, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção FC05, lotado na SECSEG-NT e Luciano Lustosa Barreto, código funcional nº 86320, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção FC05, lotado na SECSEG-LG, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Art. 2º Designar o servidor Marcel Cosme da Rosa Tosi, código funcional nº 70246, ocupante do cargo em comissão de Supervisor CJ-1, lotado na Coordenadoria de segurança para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor Marcelo Costa Burgos, código funcional nº 75345, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário FC05, lotado na Coordenadoria de Segurança, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores Marcus Vinicius Freitas de Aguiar, código funcional nº 43249, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção FC05, lotado na SECSEG-SEDE, Marcelo de Oliveira Pinto, código funcional nº 38989, sem função, lotado na SECSEG-LG, Daniel Alberto Lage Ferreira Junior, código funcional nº 86380, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção FC-05, lotado na SECSEG-NI; Joseph Hosannah Sandy Junior, código funcional nº 39039, sem função, lotado na SECSEG-NT; Reinaldo Crespo Gomes, código funcional nº 72451, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção FC05, lotado na SECSEG-SG; João Carlos Quaresma, código funcional nº 44393, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção FC05, lotado na SECSEG-DC; Ruy Rangel Bartras, código funcional nº 86681, Chefe de Seção, lotado na SECTAR-1; Aline Mendes Nunes Alves, código funcional nº 69450, Chefe de Seção, lotada na SECTAR-2; Fábio Luciano Maciel Rello, código funcional nº 85600, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção FC05, lotado na SECTAR-4; Leucio Fernandes da Costa, código funcional nº 201839, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIDEJ; Alexandre Simas Palha, código funcional nº 54151, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIVAP-CF; Marcia Aparecida Campolino Moussallem, código funcional nº 43125, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIVAP-CG; Regina Celia Fonseca Faria da Silva, código funcional nº 32620, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIVAP-ITG; Valéria Carvalho Faria, código funcional nº 30716, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIVAP-MAC; Cristiane Campos Latini, código funcional nº 41963, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIVAP-NF; Felipe José Gonçalves, código funcional nº 78735, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIVAP-PET; Mauro Tostes Vieira, código funcional nº 55450, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIVAP-RES; Roberto Freire Bloise, código funcional nº 54925, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIVAP-SJM; Julio Cesar da Silva Peniche, código funcional nº 47414, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIVAP-VR; Klaus Kimura Cordeiro de Souza, código funcional nº 73237, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTANG; Luiz Carlos Pereira Barbosa, código funcional nº 70653, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTARA; Nathalia Nogueira Abrahão, código funcional nº 85995, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTBM; Carolina Correa Tunas, código funcional nº 75680, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTBP; Elisangela de Souza Gadelha, código funcional nº 71951, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTITB; Rubens Vieira de Souza, código funcional nº 46078, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTITP; Simone Lopes da Silva e Sá, código funcional nº 61964, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTMAG; Sheila Soares Cordeiro Moreira e Silva, código funcional nº 63665, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTMAR; Maria de Fátima Araújo Franca Soares, código funcional nº 28797, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTRB; Vera Neide Ferro de Oliveira da Paz, código funcional nº 203335, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTTE; José Carlos Diniz de Lemos, código funcional nº 84310, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTNIL; Antônio Vieira Sampaio Neto, código funcional nº 43494, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT CJ-3, lotado na 1VTTR; Roberto Pires Ferreira Clementino, código funcional nº 202916, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DDESF; Solange de Fátima Sampaio de Oliveira, código funcional n.º 41467, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe de Posto Avançado FC05, lotada na 1VTBP e Paulo de Tarso Rangel Faez, código funcional nº 72060, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1, lotado na DIMAP, para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar, respectivamente, os servidores substitutos dos chefes e diretores acima designados, Elias Nazareno Storani Junior, código funcional nº 97373, sem função, lotada na SECSEG-SEDE, Anderson do Amaral Capitano, código funcional nº 14732, sem função, lotado na SECSEG-Lavradio/Gomes Freire; Alex Sandro Regly do Amaral código funcional nº 86290, sem função, lotado na SECSEG-NI; Lisias Filgueiras Fontes Filho, código funcional nº 86282, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção FC05, lotado na SECSEG-NT; David Ribeiro Frambach de Sá, código funcional nº 38946, sem função, lotado na SECSEG-SG; Nilton Alves Pinheiro, código funcional nº 45136, sem função, lotado na SECSEG-DC; Alain Pereira de Figueiredo, código funcional nº 205052, sem função, lotado na SECTAR-1; Janaína Huguerin Araujo, código funcional nº 78085, sem função, lotado na SECTAR-2; Fábio da Silva Francisquini, código funcional nº 74063, sem função, lotado na SECTAR-4; Eduardo da Silva Tourinho, código funcional nº 82473, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo FC03, lotado na DIDEJ; Silvia Lopes, código funcional nº 62162, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo FC03, lotado na DIVAP-CF; Sônia Maria do Nascimento Oliveira, código funcional nº 73059, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário FC05, lotado na DIVAP-CG; Nazareno Lobão de Oliveira, código funcional nº 31615, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo FC03, lotado na DIVAP-ITG; Manoel Francisco de Paula Filho, código funcional nº 52728, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo FC03, lotado na DIVAP-MAC; Marlos Sias Frattani, código funcional nº 75230, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo FC03, lotado na DIVAP-NF; Esmeralda Reis Lopes, código funcional nº 203750, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo FC03, lotado na DIVAP-PET; José Reinaldo Rodrigues de Oliveira, código funcional nº 83984, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo FC03, lotado na DIVAP-RES; Adriana Silva de Sousa, código funcional nº 80829, ocupante da função comissionada de Assistente administrativo FC03, lotado na DIVAP-SJM; Alexandra Araújo Tame da Cunha Oliveira, código funcional nº 63169, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo FC03, lotado na DIVAP-VR; Isaias Rodrigues Spinelli, código funcional nº 87777, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTANG; Mario Nilio Barroso de Oliveira, código funcional nº 73016, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTARA; Aparecida da Costa, código funcional nº 77755, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTBM; Wellington de Almeida Brasil, código funcional nº 203394, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTBP; Cintia Ferreira dos Santos Caitano, código funcional nº 71684, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTITB; André de Freitas Marreiros, código funcional nº 83780, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTITP; Eduardo Ribeiro Gonçalves, código funcional nº 63630, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTMAG; Patrícia Faria de Figueiredo Alfradique, código funcional nº 59110, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTMAR; Rosely Buriche de Carvalho Lemos, código funcional nº 45845, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTRB; Letícia Delgado Vidal, código funcional nº 75833, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTTE; Bruna Larissa Barreto Leite, código funcional nº 84859, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTNIL; Dimas Aparecido Mattos, código funcional nº 39632, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC05, lotado na 1VTTR; Carlos Roberto Porto Alves, código funcional nº 71676, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário FC05, lotado na DDESF; Márcia Berião César, código funcional n.º 64416, ocupante da função comissionada de Assistente FC 02, lotada na 1VTBP e Patrícia Souza Lobato, código funcional nº 98108, ocupante da função

comissionada de Assistente Secretário FC05, lotado na DIMAP, para fiscalizarem como suplentes de Assistentes de Fiscalização da execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 278/2017, de 13/10/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

PROAD 380/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Monica Coelho Wanderley, código funcional nº. 49395, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ1 – Chefe da Divisão de Gestão dos Serviços de Atendimento ao Usuário-DISAU, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para atuar como Fiscal do 1º Nível (service desk) e designar o servidor Arthur Lima Cirino, código funcional nº 95443, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC-05, Assistente Secretário, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para atuar como fiscal da execução dos serviços de suporte técnico presencial de 2º nível e suporte a problemas a usuários internos do TRT da 1ª Região, do Contrato relativo ao Processo nº 380/2017 (PROAD), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A., CNPJ nº. 58.069.360/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados na área de tecnologia da informação para execução de suporte técnico remoto de 1º nível (service desk), suporte técnico presencial de 2º nível e suporte a problemas a usuários internos do TRT da 1ª Região.

Parágrafo primeiro Designar o servidor Douglas Henrique Villatora, código funcional nº. 95630, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC-03, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para fiscalizar, como suplente, a execução dos serviços de 1º Nível (service desk), nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Parágrafo segundo Designar o servidor Cláudio Luis Simas Muti, código funcional nº 61786, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC-03, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para fiscalizar, como suplente, a execução dos serviços de suporte técnico presencial de 2º nível e suporte a problemas a usuários internos do TRT da 1ª Região.

Art. 2º Designar a servidora Leliane Alencar Dantas, código funcional nº. 47112, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC–05, Chefe da Seção de Segurança da Informação, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para atuar como Assistente de Fiscalização, devendo atuar exclusivamente nos assuntos relacionados às ferramentas contratadas.

Art. 3º Designar o servidor Claudio da Silva Santos, código funcional nº 46590, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ-02, Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário-CSTU, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para atuar como Gestor do contrato.

Parágrafo único Designar o servidor Vinícius Antunes de Carvalho, código funcional nº. 92703, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ-1, Especialista em Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 285/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Diana Felgueiras das Neves, código funcional nº 7564-7, ocupante do cargo em comissão Supervisor (a) CJ-1, lotado na Coordenadoria de Ensino, Projetos e Eventos (CEPE), para atuar como Gestor do Contrato relativo ao Processo nº 4427/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a microempreendedora individual – MEI RAFAELA SELEM MOREIRA, CNPJ nº 14.219.652.0001-26, que tem por objeto a realização de projeto de pesquisa intitulado “Estudo da viabilidade do uso da mediação no âmbito do TRT-1ª Região”.

Parágrafo único. Designar o(a) servidor(a) Marina Leite Ribeiro, código funcional nº 4543-8, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora CJ-2, lotado na Coordenadoria de Ensino, Projetos e Eventos (CEPE), para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 7286/2017 – PROAD.Interessado: ALDO LUIS MIGUEL DA SILVA. Assunto: Licença-paternidade. ”Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 07/10/2017 a 11/10/2017, com a respectiva prorrogação no período de 12/10/2017 a 26/10/2017, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea “b”, do Ato nº 13/2013 deste Tribunal, alterado pelo Ato nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 7675/2017 (PROAD).Interessada: LIVIA MARIA REIS SALGADO.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. ”Em observância a Portaria nº 20/2017, desta Corte, defiro a averbação de 1.881 dias de tempo de serviço/contribuição público federal para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, bem como a averbação de 54 (cinquenta e quatro) dias para fins de férias, a serem computados para integrar o período aquisitivo da servidora neste Regional, referente ao exercício de 2018, e, ainda, a averbação de 15 (quinze) dias de férias para fruição em época oportuna, relativos ao exercício de 2017, cujo período aquisitivo compreendido é de 08/02/2016 a 07/02/2017, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 27/2016, desta Corte.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

(Republicação)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo 5586/2017-PROAD.Interessada: SYLVIA PINHO GOMES.Assunto: Abono de Permanência. ”Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017-TRT, indefiro a concessão de abono de permanência à interessada SYLVIA PINHO GOMES, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos necessários a sua concessão, na forma do art. 40, §19 da Constituição Federal.À CAPE para publicação; Após, proceda-se ao encerramento do processo.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 7286/2017 – PROAD.Interessado: ALDO LUIS MIGUEL DA SILVA. Assunto: Licença-paternidade. ”Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 07/10/2017 a 11/10/2017, com a respectiva prorrogação no período de 12/10/2017 a 26/10/2017, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea “b”, do Ato nº 13/2013 deste Tribunal, alterado pelo Ato nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

(Republicação)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo: PROAD – 5429/2017.Interessado: MARITZA TOVAR. Assunto: Abono de Permanência. ”Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017-TRT, indefiro a concessão de abono de permanência à interessada MARITZA TOVAR, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos necessários a sua concessão, na forma do art. 40, §19 da Constituição Federal. À CAPE para publicação; Após, proceda-se ao encerramento do processo. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 267/97.Interessado: ERICA SALDANHA DE AGUIAR.Assunto: TEMPO DE SERVIÇO – CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL. ”Acolho o pedido de desistência da alteração de lotação provisória efetuado pela servidora Erica Saldanha de Aguiar para a Universidade Federal de Santa Catarina. Expeça-se ofício à Universidade Federal de Santa Catarina para ciência da perda de interesse.Em 27 / 10 /2017. “(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 267/97.Interessado: ERICA SALDANHA DE AGUIAR.Assunto: TEMPO DE SERVIÇO – CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL”Acolho o pedido de desistência da alteração de lotação provisória efetuado pela servidora Erica Saldanha de Aguiar para a Universidade Federal de Santa Catarina. Expeça-se ofício à Universidade Federal de Santa Catarina para ciência da perda de interesse.Em 27 / 10 /2017. ” (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 6470/2017 – PROAD.Interessada:FERNANDO MENDONÇA DE OLIVEIRA. Assunto: Aposentadoria .”Converta-se em pecúnia o período de 9 (nove) meses de licença prêmio não fruídos em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou abono de permanência, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72/2010 do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 95/2012 daquele C. CSJT, bem como do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012, c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte.Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017. ”(a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 708/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, ocupada pela servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

ANA LEONOR CORREA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEPNº 709/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador José Nascimento Araujo Netto, ocupada

pelo Técnico Judiciário – Área Administrativa, VERA SANTOLIA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 711/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Contratos e Documentos de Referência (SCO), ocupada pelo servidor FRANCISCO DUARTE ROSA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 1
Edital 2
Edital da Corregedoria 2
Portaria 3
Portaria da Corregedoria 3
DIRETORIA-GERAL 5
Despacho 5
Despacho Diretoria Geral 5
Portaria 5
Portaria - Diretoria Geral 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 8
Despacho 8
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 8
Despachos da Presidência 9
Portaria 9
Portaria Administração Pessoal - SEP 9

PORTARIA Nº 2.474, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001688/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar HENRIQUE JOSE MARQUES ARAUJO, matrícula N. 318.554, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, do Núcleo Permanente de Plantão Judicial/COPLAD.

Art. 2º Designar TANIA MARA DOS SANTOS SOUZA, matrícula N. 316.782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, do Núcleo Permanente de Plantão Judicial/COPLAD, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-01, de Executante da 7ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.478, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 0021614/2017, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora ELIETE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 308.821, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.480, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 20827/2017, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora MARIA SELMA DUARTE DE SOUZA SOUTO, matrícula 308.310, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; e no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.483, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 1115337/2017, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO MALTA LOPES, matrícula N. 316.007, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Contador-Partidor da Contadoria-Partidoria do Fórum do Núcleo Bandeirante, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.778, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no ADM-e nº 0007239-54.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 2464/2013-SEP, publicada no DOU, Seção 2, de 18/11/2013, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PAULO VINICIUS FARIAS SILVA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 05, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor, PAULO VINICIUS FARIAS SILVA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, ocupado pela servidora CAMILA MEIRA VIEIRA DE SOUZA;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de novembro de 2017.

Desa. ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Em exercício

PORTARIA Nº 1.779, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 836/2017, resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 1176/2015-SEP, publicada no DOU, Seção 2, de 20/7/2015, que removeu para o Tribunal Superior do Trabalho, o Analista Judiciário - Área Judiciária, TATIANE BRITO FREIRE, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 04, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora, TATIANE BRITO FREIRE, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pelo servidor MARLUS MELLO ESTEVAM;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de novembro de 2017.

Desa. ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Em exercício

PORTARIA Nº 1.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7791/2017-PROAD, resolve:

Conceder Pensão à MARIA DO CARMO OTTERO LOUREIRO, na condição de viúva do ex-servidor inativo JOSÉ ALVES DOS SANTOS LOUREIRO, com duração vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2017, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, 218 e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os arts. 2º, inciso I e 15 da Lei nº 10.887/2004.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.832, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 104/2017, resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 1004/2016-SEP, publicada no DOU, Seção 2, de 1/8/2016, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o Analista Judiciário - Área Judiciária, ANGELA CRISTINA DE MORAES, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe B, Padrão 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora, ANGELA CRISTINA DE MORAES, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, ocupado pelo servidor JOÃO GUSTAVO SANTOS MARÇAL;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2017.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.845, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6470/2017-PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor FERNANDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como da vantagem do art. 18, § 2ºda Lei 11.416/2006 c/c art. 2º da Lei nº 8.911/1994, e do adicional de qualificação disposto no artigo 15, VI, da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 13.317/2016.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Preparatória n.º SGP 11/2017, instaurada pela Portaria PR/SGP nº 162/2017, de 29/09/17, publicada no DOU em 05/10/17, nos termos do parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

PORTARIA Nº 192, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com o fundamento legal no art. 143 e 148, ambos da Lei nº 8.112/1990, e conforme Sindicância Preparatória N.º SGP 6/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. MAURÍCIO MIGUEL ABOU ASSALI, matrícula 85154, e os servidores ROBSON GUIMARÃES, matrícula nº 97730, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, e ANA LÚCIA DO AMARAL GURGEL VIANNA, matrícula 152447, Analista Judiciário - Área Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

A Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal no art. 143, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo 0000459-30.2017.5.02.0000, instaurada pela Portaria CR/SGP nº 02/2017, de 31/08/17, publicada no DOEletrônico deste Tribunal em 01/09/17, nos termos do parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Esta Portaria CR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Desa. JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 331, DE 31 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/11273/2017; resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, deste Tribunal, ocupado pelo servidor Maurício Feroldi Valer, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade provido pelo servidor Rafael dos Santos Custódio, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º Exaurir os efeitos da Portaria N. 455, publicada no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2015, que removeu o servidor Maurício Feroldi Valer para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JÚLIO BERNARDO DO CARMO

PORTARIA Nº 358, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/34799/2016; resolve:

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2347/2017 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 06 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 144/2017

ATO Nº 144/2017

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais, das intimações e da remessa de autos, referentes aos processos judiciais físicos, no período de 27 de outubro a 04 de dezembro de 2017, e a suspensão dos prazos processuais, referentes aos processos judiciais eletrônicos, no período de 06 de novembro a 1º de dezembro de 2017, em que figure como parte a União Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 035/2017/GAB/PRF2R/PGF/AGU, de 27 de outubro de 2017, em aditamento ao requerimento anterior, por meio do qual a Procuradora Regional Federal da 2ª Região solicita a suspensão dos prazos processuais, das intimações e da remessa de autos, referentes aos processos judiciais físicos, no período de 27 de outubro a 04 de dezembro de 2017, bem como a suspensão dos prazos processuais referentes aos processos judiciais eletrônicos, no período de 06 de novembro a 1º de dezembro de 2017, em que figure como parte a União Federal, em virtude da mudança da sede da Procuradoria Regional Federal da 2ª Região – PRF2 para a Avenida Nilo Peçanha Nº 151, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 775, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no artigo 313, VI, do Código de Processo Civil de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais, a remessa de autos e as respectivas intimações nos processos judiciais físicos em que figure como parte a União Federal e que tramitam perante todos os órgãos jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 27 de outubro a 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os prazos processuais nos processos judiciais eletrônicos em que figure como parte a União Federal e que tramitam perante todos os órgãos jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 06 de novembro a 1º de dezembro de 2017.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 27 de outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Despacho

Despachos da Presidência

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo Nº 6213/2017 (PROAD)

Despacho exarado pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Presidente, em 6 de novembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo Nº 6213/2017 (PROAD), em que é interessado TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO. Assunto: PREENCHIMENTO DA TITULARIDADE DE VARA DO TRABALHO (TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - VAGA: REMOÇÃO DA JUÍZA TITULAR DE VARA DO TRABALHO LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES): "I - Considerando o decurso do prazo estabelecido no Edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 18 de outubro de 2017, considerado publicado em 19 de outubro de 2017, nos termos da Lei nº 11.419/2006, sem qualquer manifestação de Juízes Titulares de Vara do Trabalho interessados na remoção para a 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, ACAUTELEM-SE os autos do Processo Administrativo Nº 6213/2017 (PROAD) na Secretaria-Geral da Presidência para oportuna designação de Juiz do Trabalho Substituto recém-promovido a Titular, nos moldes do artigo 1º, inciso II, do Ato Nº 63/2011, de 13 de julho de 2011 (D.O.E.R.J. – 18/7/2011). II -Publique-se. (a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA - Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região".

Edital

Edital da Presidência

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 03/2017-SPR

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 03/2017-SPR

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância da 7ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro (Vara Vaga Originária), decorrente da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Gisela Ávila Lutz para a 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, da Presidência e da Corregedoria-Regional deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º de setembro de 2017, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017, que instituiu o Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM;

CONSIDERANDO a relação definitiva dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho não-habilitados a participarem da remoção para a 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme a Portaria Nº 179-SCR/2017, de 31 de outubro de 2017, da Corregedoria-Regional, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 31 de outubro de 2017, nos termos do artigo 10, § 2º, do Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO que o Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM considerará inabilitado, automaticamente, o Juiz Titular que tenha sido removido para outra Vara do Trabalho nos seis meses anteriores, nos termos do artigo 10-A do Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes Titulares de Vara do Trabalho interessados, para efeito da remoção de que trata o artigo 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, que se acha(m) vaga(s) a(s) titularidade(s) da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro (Vara Originária), em decorrência da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Gisela Ávila Lutz, e da(s) Vara(s) Decorrente(s) que porventura venha(m) a surgir, nos termos do Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017.

Os Senhores Juízes Titulares de Vara do Trabalho terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação do presente Edital, para o cadastramento das Varas do Trabalho de interesse do(a) Magistrado(a), em ordem de preferência, independente da opção pela Vara Vaga Originária, bem como para o preenchimento da inscrição no Edital em referência.

A inscrição, a(s) alteração(ões) da ordem de preferência e as desistências são de responsabilidade pessoal e intransferível do(a) Magistrado(a) eserão efetuadas exclusivamente no Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM, no endereço eletrônico https://sirem.trt1.jus.br, conforme estabelecem o artigo 15 e seguintes do Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017.

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições por meio de requerimentos enviados por malote digital, por e-mail ou protocolizados fisicamente.

O tutorial do Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM está disponível na Intranet, no caminho "Institucional > Secretaria-Geral da Presidência > Página Principal > Tutorial do Sirem".

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

(Documento assinado digitalmente)
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 240/2017

PORTARIA Nº 240/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Nº 122/2015, de 18 de dezembro de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2015, por meio do qual foi instituído o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO a composição estabelecida na Portaria Nº 05/2016, de 18 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 19 de janeiro de 2016, alterada pelas Portarias Nº 36/2016, de 23 de fevereiro de 2016 (D.E.J.T. – 24.02.2016), Nº 85/2016, de 04 de maio de 2016 (D.E.J.T. – 06.05.2016), e Nº 123/2016, de 19 de julho de 2016 (D.E.J.T. – 21.07.2016), que designou os integrantes do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício AMATRA 1 Nº 91/2017, de 30 de outubro de 2017, por meio do qual a Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – AMATRA 1 indica o nome da Juíza do Trabalho Luciana Gonçalves de Oliveira Pereira das Neves para participar do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em substituição ao Juiz do Trabalho Paulo Guilherme Santos Perissé,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Juíza LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES, Titular da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, o para participar do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, como representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – AMATRA 1, sem direito a voto, em substituição ao Juiz Paulo Guilherme Santos Perissé, Titular da 2ª Vara do Trabalho de São João de Meriti.

II - ALTERAR aPortaria Nº 05/2016, de 18 de janeiro de 2016, em seu item I-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....

I – A - A Juíza LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES, Titular da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, participará do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, como representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – AMATRA 1, sem direito a voto." (NR)

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 241/2017

PORTARIA Nº 241/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Nº 42/2011, de 15 de abril de 2011 (DOERJ - 26.04.2011), alterado pelo Ato Nº 43/2011, de 28 de abril de 2011 (DOERJ - 02.05.2011), que dispõe sobre a estrutura do Conselho de Gestão Estratégica – CGE do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e define as suas atribuições;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Portaria Nº 111/2011, de 24 de maio de 2011 (D.O.E.R.J. - 26.5.2011), alterada pelas Portarias Nº 22/2012, de 17 de fevereiro de 2012 (D.O.E.R.J. - 23.2.2012), Nº 28/2014, de 5 de fevereiro de 2014 (D.O.E.R.J. - 7.2.2014), Nº 223/2014, de 19 de novembro de 2014 (D.O.E.R.J. - 24.11.2014), Nº 83/2016, de 4 de maio de 2016 (DEJT – 5/5/2016), Nº 131/2016, de 8 de agosto de 2016 (DEJT – 9.8.2016), e Nº 227/2017, de 3 de outubro de 2016 (DEJT – 3.10.2017); e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 425/2017-SISEJUFE, por meio do qual o Presidente do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE indica o servidor João Victor Fernandes Nascimento de Albuquerque, lotado no gabinete da Secretaria da Corregedoria-Regional, para representar aquela entidade sindical no Conselho de Gestão Estratégica – CGE deste Tribunal, em substituição ao servidor Ricardo Quiroga Vinhas,

RESOLVE:

I - ALTERAR, EM PARTE, o Inciso III da Portaria Nº 111/2011, de 24 de maio de 2011 (D.O.E.R.J. - 26.5.2011), para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....
II - .....
III - DESIGNAR o servidor JOÃO VICTOR FERNANDES NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, lotado no gabinete da Secretaria da Corregedoria-Regional, para integrar o Conselho de Gestão Estratégica – CGE do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, como representante do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE, em substituição ao servidor Ricardo Quiroga Vinhas, mantendo o servidor Willians Faustino de Alvarenga como suplente." (NR)

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

PORTARIA 289/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORRÊA GOLÇALVES JÚNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº 4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-LG, ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 2220-04.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 24.016.172/0001-11, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis que abrigam as unidades deste Tribunal.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor FRANKLIN ROLIM SILVA, código funcional nº 6463-7, ocupante do cargo em comissão de Especialista de Manutenção e Infraestrutura, Nível CJ-01, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor MARIO CESAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SIMAS PALHA, código funcional nº 5415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Cabo Frio, MARCIA APARECIDA CAMPOLINO MOUSSALLEM, código funcional nº 4312-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, MARIA TEREZA PEREIRA, código funcional nº 5630-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, REGINA CELIA FONSECA FARIA DA SILVA, código funcional nº 3262-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Itaguaí, VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Macaé, ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES, código funcional nº 3516-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Niterói, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 4735-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Iguaçu, CRISTIANE CAMPOS LATINI, código funcional nº 4196-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Friburgo, FELIPE JOSE GONÇALVES, código funcional nº 7873-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Petrópolis, MAURO TOSTES VIEIRA, código funcional nº 5545-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Resende, LUZIA GAGLIANO, código funcional nº 5467-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 5492-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de São João de Meriti, JULIO CESAR DA SILVA PENICHE, código funcional nº 4741-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Volta Redonda, JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, código funcional nº 8431-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Nilópolis, ELISANGELA CABRAL GOMES, código funcional nº 6152-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Queimados, ELISÂNGELA DE SOUZA GADELHA, código funcional nº 7195-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Itaboraí, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, código funcional nº 6196-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Magé, VERA NEIDE FERRO DE OLIVEIRA DA PAZ, código funcional nº 20333-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Teresópolis, ANTÔNIO VIERA SAMPAIO NETO, código funcional nº 4349-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Três Rios, KLAUS KIMURA CORDEIRO DE SOUZA, código funcional nº 7323-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, código funcional nº 7065-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Araruama, NATHALIA NOGUEIRA ABRAHAO, código funcional nº 8599-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, CAROLINA CORREA TUNAS, código funcional nº 7568-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, ANDRÉ DE FREITAS MARREIROS, código funcional nº 8378-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Itaperuna, SHEILA SOARES CORDEIRO MOREIRA E SILVA, código funcional nº 6366-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Maricá, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FRANÇA SOARES, código funcional nº 2879-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, GUILHERME JOGAIB JARDIM, código funcional nº 7482-9, ocupante da função comissionada de Chefe do Posto Avançado de Rio das Ostras, Nível FC-5, EDUARDO MIGUEL DE BESSA MENEZES, código funcional nº 5505-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Cantagalo, Nível FC-5, PATRÍCIA GUIMARÃES DE SOUZA, código funcional nº 7311-3, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, Nível FC-5, PAULO DE TARSO RANGEL FAEZ, código funcional nº 7206-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIMAP, ROBERTO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, código funcional nº 20291-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DDESF, ANA CRISTINA DE MATTOS VIEIRA FAQUIM, código funcional nº 7897-2, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-3 (Niterói), ALINE MENDES NUNES ALVES, código funcional nº 6945-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-2, RUY RANGEL BARTRAS, código funcional nº 8668-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-1, FÁBIO LUCIANO MACIAL RÊLLO, código funcional nº 8560-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-4, para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar os servidores SILVIA LOPES, código funcional nº 6216-2, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Cabo Frio, SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, código funcional nº 7305-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, DEISE FERNANDES, código funcional nº 5878-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, NAZARENO LOBAO DE OLIVERA, código funcional nº 3161-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Itaguaí, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional n 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Macaé, DAISY MARIA TOSTES MARINI, código funcional nº 5824-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP Niterói, EMILIA EUGENIA LEITE DE MELLO, código funcional nº 20093-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DIVAP de Nova Iguaçu, MARLOS SIAS FRATTANI, código funcional nº 7523-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Nova Friburgo, ESMERALDA REIS LOPES, código funcional nº 20375-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Petrópolis, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, código funcional nº 8398-4, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Resende, MARCIA PEREIRA DA SILVA, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ADRIANA SILVA DE SOUSA, código funcional nº 8082-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de São João de Meriti, ALEXANDRA ARAUJO TAME DA CUNHA, código funcional nº 6316-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Volta Redonda, BRUNA LARISSA BARRETO LEITE, código funcional nº 8485-9, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Nilópolis, HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, código funcional nº 9200-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Queimados, KÉLEN DA COSTA SAITO, código funcional 9507-9, função de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Itaboraí, EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, código funcional nº 6363-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Magé, LETÍCIA DELGADO VIDAL, código funcional nº 7583-3, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Teresópolis, DIMAS APARECIDO MATTOS, código funcional nº 3963-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Três Rios, FABIO FAUSTO MOURA BARBOSA, código funcional nº 9924-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, MÁRIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA, código funcional nº 7301-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Araruama, APARECIDA DA COSTA, código funcional nº 7775-5, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL, código funcional nº 20339-4, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, RUBENS VIEIRA DE SOUZA, código funcional nº 4607-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Itaperuna, PATRÍCIA FARIA DE FIGUEIREDO ALFRADIQUE, código funcional nº 5911-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Maricá, ROSELY BORICHE DE CARVALHO LEMOS, código funcional nº 4584-5, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, VANUZA VIEIRA, código funcional nº 6953-1, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotada no Posto Avançado de Rio das Ostras, MYRNA FERREIRA CIDADE, código funcional nº 8044-6, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Cantagalo, DANIEL SCHIMITH DE FREITAS, código funcional nº 8647-9, ocupante da função comissionada de Assistente do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, Nível FC-2, PATRICIA SOUZA LOBATO, código funcional nº 9810-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na DIMAP, CARLOS ROBERTO PORTO ALVES, código funcional nº 7167-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na DDESF, CASSIO LUIZ DA SILVA DINIZ, código funcional: 8030-6, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-3 (Niterói), JANAINA HUGUERIN ARAUJO, código funcional nº 7808-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECTAR-2, ALAIN PEREIRA DE FIGUEIREDO código funcional n 20505-2, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-1, FÁBIO DA SILVA FRANCISQUINI, código funcional nº 7406-3, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-4, para fiscalizarem, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria n º 283/2017, publicada em 30 de outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

PORTARIA 290/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, e IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0000161-77.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS LTDA, CNPJ nº 34.028.316/0001-94, que tem por objeto fornecimento de produtos e a prestação dos serviços postais, através de Contrato Múltiplo.

Parágrafo único. Designar os servidores CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, FABIANA SOUZA MOURA, código funcional nº 9730-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, e ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor CESAR TADEU LOPES, código funcional nº 7312-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECEXP-L/G, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SIMAS PALHA, código funcional nº 5415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Cabo Frio, MARCIA APARECIDA CAMPOLINO MOUSSALLEM, código funcional nº 4312-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, MARIA TEREZA PEREIRA, código funcional nº 5630-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, REGINA CELIA FONSECA FARIA DA SILVA, código funcional nº 3262-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Itaguaí, VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Macaé, ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES, código funcional nº 3516-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Niterói, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 4735-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Iguaçu, CRISTIANE CAMPOS LATINI, código funcional nº 4196-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Friburgo, FELIPE JOSE GONÇALVES, código funcional nº 7873-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Petrópolis, MAURO TOSTES VIEIRA, código funcional nº 5545-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Resende, LUZIA GAGLIANO, código funcional nº 5467-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 5492-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de São João de Meriti, JULIO CESAR DA SILVA PENICHE, código funcional nº 4741-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Volta Redonda, JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, código funcional nº 8431-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Nilópolis, ELISANGELA CABRAL GOMES, código funcional nº 6152-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Queimados, ELISÂNGELA DE SOUZA GADELHA, código funcional nº 7195-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Itaboraí, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, código funcional nº 6196-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Magé, VERA NEIDE FERRO DE OLIVEIRA DA PAZ, código funcional nº 20333-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Teresópolis, ANTÔNIO VIERA SAMPAIO NETO, código funcional nº 4349-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Três Rios, KLAUS KIMURA CORDEIRO DE SOUZA, código funcional nº 7323-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, código funcional nº 7065-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Araruama, NATHALIA NOGUEIRA ABRAHAO, código funcional nº 8599-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, CAROLINA CORREA TUNAS, código funcional nº 7568-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, ANDRÉ DE FREITAS MARREIROS, código funcional nº 8378-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Itaperuna, SHEILA SOARES CORDEIRO MOREIRA E SILVA, código funcional nº 6366-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Maricá, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FRANÇA SOARES, código funcional nº 2879-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, GUILHERME JOGAIB JARDIM, código funcional nº 7482-9, ocupante da função comissionada de Chefe do Posto Avançado de Rio das Ostras, Nível FC-5, SOLANGE DE FÁTIMA SAMPAIO DE OLIVEIRA, código funcional nº 4146-7, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Valença, Nível FC-5, EDUARDO MIGUEL DE BESSA MENEZES, código funcional nº 5505-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Cantagalo, Nível FC-5, PATRÍCIA GUIMARÃES DE SOUZA, código funcional nº 7311-3, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, Nível FC-5, para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar os servidores SILVIA LOPES, código funcional nº 6216-2, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Cabo Frio, SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, código funcional nº 7305-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, DEISE FERNANDES, código funcional nº 5878-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, NAZARENO LOBAO DE OLIVERA, código funcional nº 3161-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Itaguaí, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional n 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Macaé, DAISY MARIA TOSTES MARINI, código funcional nº 5824-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP Niterói, EMILIA EUGENIA LEITE DE MELLO, código funcional nº 20093-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DIVAP de Nova Iguaçu, MARLOS SIAS FRATTANI, código funcional nº 7523-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Nova Friburgo, ESMERALDA REIS LOPES, código funcional nº 20375-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Petrópolis, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, código funcional nº 8398-4, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Resende, MARCIA PEREIRA DA SILVA, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ADRIANA SILVA DE SOUSA, código funcional nº 8082-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de São João de Meriti, ALEXANDRA ARAUJO TAME DA CUNHA, código funcional nº 6316-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Volta Redonda, BRUNA LARISSA BARRETO LEITE, código funcional nº 8485-9, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Nilópolis, HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, código funcional nº 9200-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Queimados, KÉLEN DA COSTA SAITO, código funcional 9507-9, função de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Itaboraí, EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, código funcional nº 6363-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Magé, WALDYR CERQUEIRA ROMERO

DE FIGUEIREDO, código funcional nº 7106-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Teresópolis, DIMAS APARECIDO MATTOS, código funcional nº 3963-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Três Rios, FABIO FAUSTO MOURA BARBOSA, código funcional nº 9924-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, MÁRIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA, código funcional nº 7301-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Araruama, APARECIDA DA COSTA, código funcional nº 7775-5, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL, código funcional nº 20339-4, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, RUBENS VIEIRA DE SOUZA, código funcional nº 4607-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Itaperuna, PATRÍCIA FARIA DE FIGUEIREDO ALFRADIQUE, código funcional nº 5911-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Maricá, ROSELY BORICHE DE CARVALHO LEMOS, código funcional nº 4584-5, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, VANUZA VIEIRA, código funcional nº 6953-1, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotada no Posto Avançado de Rio das Ostras, MARCIA BERIÃO CESAR MACEDO, código funcional nº 6441-6, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Valença, MYRNA FERREIRA CIDADE, código funcional nº 8044-6, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotada no Posto Avançado de Cantagalo, DANIEL SCHIMITH DE FREITAS, código funcional nº 8647-9, ocupante da função comissionada de Assistente do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, Nível FC-2, para fiscalizarem, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 284/2017, publicada em 30 de outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 286/2017 (Republicação)

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Monica Coelho Wanderley, código funcional nº. 49395, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ1 – Chefe da Divisão de Gestão dos Serviços de Atendimento ao Usuário-DISAU, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para atuar como Fiscal do 1º Nível (service desk) e designar o servidor Arthur Lima Cirino, código funcional nº 95443, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC-05, Assistente Secretário, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para atuar como fiscal da execução dos serviços de suporte técnico presencial de 2º nível e suporte a problemas a usuários internos do TRT da 1ª Região, do Contrato relativo ao Processo nº 380/2017 (PROAD), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A., CNPJ nº. 58.069.360/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados na área de tecnologia da informação para execução de suporte técnico remoto de 1º nível (service desk), suporte técnico presencial de 2º nível e suporte a problemas a usuários internos do TRT da 1ª Região.

Parágrafo primeiro Designar o servidor Douglas Henrique Villatora, código funcional nº. 95630, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC-03, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para fiscalizar, como suplente, a execução dos serviços de 1º Nível (service desk), nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Parágrafo segundo Designar o servidor Cláudio Luis Simas Muti, código funcional nº 61786, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC-03, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para fiscalizar, como suplente, a execução dos serviços de suporte técnico presencial de 2º nível e suporte a problemas a usuários internos do TRT da 1ª Região.

Art. 2º Designar a servidora Leliane Alencar Dantas, código funcional nº. 47112, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC–05, Chefe da Seção de Segurança da Informação, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para atuar como Assistente de Fiscalização, devendo atuar exclusivamente nos assuntos relacionados às ferramentas contratadas.

Art. 3º Designar o servidor Claudio da Silva Santos, código funcional nº 46590, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ-02, Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário-CSTU, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para atuar como Gestor do contrato.

Parágrafo único Designar o servidor Vinícius Antunes de Carvalho, código funcional nº. 92703, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ-1, Especialista em Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.
Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

*REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL NO TÍTULO QUE NÃO CONSTOU O NÚMERO DA PORTARIA, APENAS CONSTANDO O NÚMERO DO PROCESSO.

PROAD 6186/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 6186/17 (PROAD), que tem por objeto a contratação de serviço de telecomunicações para prover acesso à Internet Móvel Banda Larga, através de modens/cartões SIM em comodato, por meio de Sistema de Registro de Preços:

I – Giovanni Antonio Santos Flammia, código funcional nº 6720-2, ocupante do cargo em comissão - CJ1 de Chefe da Divisão de Gerência de Ativos de Rede, como Integrante Demandante e Técnico;

II – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, ocupante da função comissionada de FC05 – Analista Especializado, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como integrante administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino

Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

ALP 0005368-52.2017.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo ALP 0005368-52.2017.5.01.1000 Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de ACOL INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 29.410.560/0001-04, no valor de R$ 98.455,86 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referentes às notas fiscais nº 4539 e 4540 – relativo à repactuação de 2015 e 2016, conforme 1º Termo Aditivo e Apostila, juntados à ALP 0005368-52.2017 (fls. 02 a 04 e 21). Publique-se. Em 03 de novembro de 2017. (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
David Raimundo Santos	Presidente da EDUCAFRO- Educação e Cidadania Para Afrodescendentes e Carentes	São Paulo	Rio de Janeiro	10/11/17	10/11/17	Fórum Permanente de Direitos Humanos - Consciência Negra E Os Novos Desafios No Combate ao Racismo no Brasil	0,5	8025/2017
Luciane Soares da Silva	Professora Associada da Universidade Estadual do Norte Fluminense e Pesquisadora Associada Ao Núcleo de Estudos da Exclusão e da Violência (NEEV)	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	09/11/17	10/11/17	Ministrar Palestra no Fórum Permanente de Direitos Humanos - Consciência Negra E Os Novos Desafios No Combate ao Racismo no Brasil	1,5	

Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despachos da Presidência

(Republicação)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 267/97. Interessado: ERICA SALDANHA DE AGUIAR. Assunto: Remoção para acompanhar cônjuge."Acolho o pedido de desistência da alteração de lotação provisória efetuado pela servidora Erica Saldanha de Aguiar para a Universidade Federal de Santa Catarina. Expeça-se ofício à Universidade Federal de Santa Catarina para ciência da perda de interesse.Em 27 / 10 /2017. " (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 7308/2017 (SEP).ASSUNTO: Sindicância – Apuração da responsabilidade pelo desaparecimento de microcomputador, patrimônio n° 173096 na VT de Nilópolis/RJ. "1)Designo o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor CARLOS HENRIQUE CHERNICHARO, Titular da Sétima Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, para compor a referida Comissão, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DOS SANTOS, Titular da Primeira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, mantidos os demais membros já designados, a Diretora de Secretaria, JANINE MIRANDA ALVES, da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, e o Chefe da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Iguaçu, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, membros da Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 7308/2017 (SEP).2) À SEP para lavratura da Portaria.3) Publique-se. Em 31/10/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1846/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PATRICIA DE SANTANA PORTO,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo;
II-Removê-lo, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo para lotá-lo na Quarta Vara do Trabalho de São Gonçalo;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1847/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o servidor PAULO FRANCISCO SILVA, da Quarta Vara do Trabalho de São Gonçalo para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Ângela Fiorencio Soares da Cunha;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1848/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RAFAEL SILVA BELCHIOR CARIUS,da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Ângela Fiorencio Soares da Cunha;
II-Removê-lo, do Gabinete da Desembargadora Ângela Fiorencio Soares da Cunha para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos, cuja vacância ocorreu em 2 de outubro de 2017;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1849/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JOÃO PAULO DE ABREU NETO,da função comissionada de Assistente Secretário - GRACO, FC-5, da Coordenadoria de Apoio Judiciário;
II-Removê-lo, da Coordenadoria de Apoio Judiciário para lotá-lo na Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1850/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, LUDMILLA MUSSI RODRIGUES,da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo;
II-Removê-lo, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo para lotá-lo na Trigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 2w6 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1851/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, TATIANA RIBEIRO DINIZ,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Trigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo, da Trigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1852/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Administrativa LETÍCIA CORRÊA MEDEIROS ALEXANDRINO DE ARAÚJO,da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Apoio à Manutenção Predial (SOP);
II-Removê-lo, da Divisão de Apoio à Manutenção Predial (SOP) para lotá-lo na Divisão de Projetos de Infraestrutura (SOP);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Projetos de Infraestrutura (SOP), cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1853/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa MARCUS COELHO SOARES,da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Projetos de Infraestrutura (SOP);
II-Removê-lo, da Divisão de Projetos de Infraestrutura (SOP) para lotá-lo na Divisão de Apoio à Manutenção Predial (SOP);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Apoio à Manutenção Predial (SOP), cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1861/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LUCIENNE LOPES NADER, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quadragésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos e impedimentos do titular e do substituto antes designado, a partir da publicação até 19 de dezembro de 2017.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1867/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Monitoramento (SCR), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO: DIMON
CARGO:Chefe de Divisão
SUBSTITUTO:Fátima Regina Azevedo Quagliato
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1866/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 1822/2017 - SEP, publicada no D.E.J.T., Caderno Administrativo, de 27/10/2017, para designar o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor CARLOS HENRIQUE CHERNICHARO, Titular da Sétima Vara do Trabalho de Nova Iguaçu para compor a Comissão de Sindicância relativa ao Processo nº 7308/2017 - SEP, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DOS SANTOS, Titular da Primeira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, mantidos, JANINE MIRANDA ALVES e PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, já designados anteriormente.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em 31.10.2017, no Processo 7976/2017 (PROAD). Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da DIBEN/SGP/DG (fls. 36/ 39), que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, RECONHEÇO Oliver Augstroze Rutter Drummond como companheiro da servidora Raquel Corrêa Reis, e defiro seu cadastramento para fins de seu registro nos assentamentos funcionais da requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e os artigos 7º ao 10 do Ato Nº 54/2008 deste Regional, objetivando incluí-lo para fins de eventual percepção de pensão post mortem, conforme os termos do art. 217, inciso III, da Lei nº 8.112/90." (a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em 27.10.2017, no Processo 7798/2017 (PROAD). Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da DIBEN/SGP/DG (fls. 13/ 16), que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, RECONHEÇO Lucimar Pereira da Silva como companheira do servidor Luis Eduardo Rubio Navarro, e defiro seu cadastramento para fins de seu registro nos assentamentos funcionais do requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e os artigos 7º ao 10 do Ato Nº 54/2008 deste Regional, objetivando incluí-la para fins de eventual percepção de pensão post mortem, conforme os termos do art. 217, inciso III, da Lei nº 8.112/90." (a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 539/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar os seguintes servidores, da Primeira Vara do Trabalho de São Gonçalo - RJ, a participarem do regime de trabalho a distância:

JOCILENE PINHEIRO DE MATOS BONIFACIO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, nas terças e quintas-feiras;

LIDICE CAETANO DA COSTA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, nas quartas e sextas-feiras;

Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 510/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1067/2015-SEP, publicada no DOERJ de 24/6/2015, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ISABELLE DE PAULA PEREIRA CESAR;
II - Cessar os efeitos da Portaria nº 239/2017-SEP, publicada no DEJT de 21/2/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO MENEGAT;

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 1391/2015-SEP, publicada no DOERJ de 24/8/2015, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor DAVIDSON FERNANDES MOTA;

IV – Autorizar os seguintes servidores, do Gabinete do Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, a participarem do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana:

ISABELLE DE PAULA PEREIRA CESAR, Analista Judiciário – Área Judiciária,Assessor, CJ-3;
LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO MENEGAT,Assessor, CJ-3;
DAVIDSON FERNANDES MOTA,Analista Judiciário – Área Judiciária, Assistente de Gabinete, FC-5;

V - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 538/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL àservidora que implementou os requisitos legais no mês de outubro de 2017, com efeitos financeiros a contar da data abaixo mencionada.

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 04/10/2017
97225 – Luciana Maria Moura Pessoa
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 534/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, HEROS DIAS VITAL BRASIL, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Despacho	2
Despachos da Presidência	2
Edital	2
Edital da Presidência	2
Portaria	3
Portaria da Presidência	3
DIRETORIA-GERAL	4
Portaria	4
Portaria - Diretoria Geral	4
Reconhecimento de Dívida	9
Reconhecimento de Dívida - DG	9
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	9
Ato	9
Atos da SOF	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	10
Despacho	10
Despachos da Presidência	10
Portaria	10
Portaria da Presidência	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13
Despacho	13
Despachos da Presidência	13
Portaria	13
Portaria da Presidência	13

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.833, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7318/2017-PROAD, resolve:

Conceder Pensão a CARMEN SOARES LUPI, na condição de ex-esposa pensionada do ex-servidor inativo JOSÉ FELIPE FILHO, com duração vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 215, 217, inciso II, 218 e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, com redação da Lei nº 13.135/2015, c/c artigos 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os artigos 2º, inciso I, e 15 da Lei nº 10.887/2004

Des FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.838, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD Nº 1488/2017(SEP) , resolve:

I-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe B, Padrão 9, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor JALISSON BARROS DA SILVA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pelo servidor PEDRO BRANDÃO DE CASTILHO;

II- Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias ao servidor PEDRO BRANDÃO DE CASTILHO, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8.112/1990;

III- Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de novembro de 2017.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.856, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6607/2017-PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor ARGEU PEREIRA DA COSTA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.869, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1823/2017-PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez em virtude de doença não especificada em lei ao servidor EMERSON SOUZA DE SENA, no cargo de Analista Judiciário - Área Especializada: Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 01, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na base de 02/35 (dois trinta e cinco avos), conforme prevê o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004, observando-se o disposto no art. 7º, inciso IV, da CRFB/88.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 790: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 316/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados nos termos do art. 1° da Lei nº 10.887/2004, a JOAO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94196, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nos 20/1998 e 41/2003. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 823: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SGP.CLP/SPROADM Nº 136/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a JOSE ANTONIO CESAR, matrícula nº 46345, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente às frações de 2/5 (dois quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05 e 3/5 (três quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02, com a gratificação correspondente a esta última Função Comissionada, FC-02, prevista no art. 193 da Lei n° 8.112/1990, nos termos do decidido pelo C. Tribunal de Contas da União no Acórdão n° 2.076/2005 (DOU de 09/12/2005). Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 839: TRT-SP: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 347/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a SILVIA REGINA BRANDT FERRES, matrícula nº 58491, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 840: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 346/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a DALVA VIEIRA, matrícula nº 83844, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente às frações de 2/5 (dois quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo I, FC-01, e 3/5 (três quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 841: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 266/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a DIENI DE OLIVEIRA, matrícula nº 48232, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6°-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 e no art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei nº 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como pelo disposto no art. 5° da Lei n° 9.624/1998, correspondente à fração de 1/10 (um décimo) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo I, FC-01. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 844: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 324/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a MARILENE SILVA PEDRA, matrícula nº 119105, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.B.NI.9, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei n° 10.887/2004. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 845: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 320/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a EDSON SANTOS MORENO, matrícula nº 61123, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente às frações de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02; 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Assistente de Chefe de Divisão, FC-03 (TRT 1° Região); 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente Administrativo - Chefe de Setor, FC-05 e 1/5 (um quinto) da função comissionada de Chefe de Seção, FC-07 (TRT 1ª Região). Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 853: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 318/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA SILVIA SIQUEIRA HIDALGO, matrícula nº 49131, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente às frações de 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Assistente de Gabinete da Presidência, FC-04, 3/5 (três quintos) da Função Comissionada de Assistente Administrativo da Presidência, FC-05, e 1/5 (um quinto) do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, CJ-03. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5.936, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PA nº 0007008-12.2011.5.04.0000, resolve

PRORROGAR a cedência do servidor HEITOR JOSÉ REIS CORTEZE (022136), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17-11-2017, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz - FC05, com o ônus do cargo efetivo para este Tribunal, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 8.270/91, regulamentado pelo Decreto nº 9.144/17.

BEATRIZ RENCK

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, PROAD nº 12995/2017.resolve:

Exonerar, o(a) servidor(a) YERMA ROSSI BULHOES BITTENCOURT, do Cargo em Comissão de SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA (CJ04) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA, a partir de 07/11/2017.

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 339, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, PROAD 12995/2017;resolve:

Exonerar, o(a) servidor(a) ANTONIO JOSE IMPERIAL PIMENTEL PEREIRA, do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL (CJ04) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na DIRETORIA GERAL, a partir de 07/11/2017.

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 340, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, PROAD 12995/2017;resolve:

Exonerar, o(a) servidor(a) ALEXANDRE MOREIRA MENDES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de SECRETARIA(O) GERAL JUDICIÁRIO (CJ04) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, a partir de 07/11/2017..

MARIA ADNA AGUIAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017110700046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2348/2017 **Data da disponibilização: Terça-feira, 07 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Ato

Atos Conjuntos Corregedoria/Escola Jud.

ATO CONJUNTO CR-EJ 1 Nº 14/2017

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL E O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, nos exercícios de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, durante as correições, tem sido observada a oportunidade de melhoria da gestão de pessoas e de processo de trabalho em Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO a excelente avaliação obtida pela Oficina Gestão Participativa, realizada em julho do corrente ano, a qual teve por objetivo integrar Juiz e Diretor de Secretaria para atuarem como líderes de equipe, desenvolvendo ferramentas como comunicação, feedback e administração de conflitos, com vista à construção de novos cenários, que otimizem resultados; e

CONSIDERANDO que, dentre outras estratégias, a formação continuada dos gestores de varas do trabalho é ação transformadora que impacta positivamente para a eficiente gestão judiciária,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar um juiz e o diretor das varas do trabalho indicadas neste Ato Conjunto para participarem da Oficina de Gestão Participação, oferecida pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região.

§ 1º Serão realizadas duas turmas, sendo a turma 1 nos dias 13 e 14 de novembro de 2017 e, a turma 2, em 16 e 17 de novembro de 2017, sempre das 9 (nove) horas às 18 (dezoito) horas, com intervalo de uma hora de almoço entre as 13 (treze) e 14 (quatorze) horas.

§ 2° As inscrições devem ser realizadas por dupla de cada vara, sendo um juiz, preferencialmente o titular, e o diretor, utilizando o formulário eletrônico disponível no link http://pesquisas.trt1.jus.br/pesquisas/index.php/796279/lang-pt-BR

§ 3º Havendo afastamento legal do diretor, o substituto deverá realizar a inscrição e informar a condição de substituição legal.

Art. 2º As duplas poderão se inscrever em uma das turmas oferecidas e devem cumprir a carga horária integral especificada no plano de curso constante do Anexo 1 deste Ato Conjunto, sendo 16 (dezesseis) horas para diretores e 8 (oito) horas para juízes.

Art. 3º As Varas do Trabalho convocadas para formação na Oficina Gestão Participativa são as seguintes: 49ª VT/RJ; 3ªVT/SÃO GONÇALO.

Art. 4ª Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO JOSE NASCIMENTO ARAUJO NETTO

CORREGEDOR REGIONAL

DESEMBARGADOR DO TRABALHO MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL

ANEXO 1

PLANO DE CURSO

Oficina Gestão Participativa:
construindo novos cenários - turmas 2 e 3

DATAS	13 e 14 de novembro de 2017 – turma 2. 16 e 17 de novembro de 2017 – turma 3.		
HORÁRIO	9h às 13h; 14h às 18h.	CARGA HORÁRIA	16 horas (servidores); 8 horas (magistrados)
MODALIDADE	Presencial.	Nº DE VAGAS	32 por turma (16 duplas)
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores, conforme a seguir: · Desembargador com o respectivo chefe de gabinete; · Juiz Titular com o respectivo diretor de secretaria; · Juiz Substituto no quinto promovível com servidor por ele indicado. * Condicionada a participação à inscrição do par.		
LOCAL	Escola Judicial – Av. Presidente Antônio Carlos, 251 – 9º andar – sala 4		
OBJETIVOS	Integrar Juiz e Diretor de Secretaria, como líderes de equipe, desenvolvendo-se ferramentas como comunicação, feedback e administração de conflitos, com vista à construção de novos cenários, que otimizem resultados. Ao final da oficina o participante deverá ser capaz de: ü Reconhecer a relevância da gestão integrada entre os líderes - Juiz e Diretor/Chefe de Gabinete - estimulando o espírito de equipe e a cooperação; ü Identificar as suas competências de liderança com vista ao comprometimento da equipe e à maior eficácia na gestão; ü Comunicar-se com assertividade e transparência, dando e recebendo feedback de forma clara e equilibrada; ü Administrar conflitos, desenvolvendo estratégias de mediação e resolução; ü Planejar de forma participativa as ações relacionadas à gestão da unidade, com foco nos resultados e nos objetivos estratégicos da Instituição, com consequente melhoria da qualidade de vida.		
DOCENTE	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA – Juiz do Trabalho aposentado do TRT4, graduação em Direito pela UNIRITTER de Porto Alegre, Especialização em Direito do Trabalho pela Facultad de Derecho da Universidad de la República del Uruguay, Especialização em Administração de Recursos Humanos pela FGV. Gestor de instituições educacionais antes da magistratura. Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT4 de 2007 a 2015. Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT4 de 2009 a 2013. Presidente do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho de 2011 a 2013.		

EMENTA	A gestão integrada entre os líderes, juízes e diretores; o espírito de equipe e a cooperação; o desenvolvimento das competências gerenciais; a comunicação assertiva e transparente; a eficaz administração de conflitos e o planejamento participativo, como formas de otimizar resultados e alcançar os objetivos estratégicos da Instituição, com consequente melhoria da qualidade de vida.			
CONTEÚDOS	1. A cultura organizacional e as competências de gestão. Visão e objetivos estratégicos. Competências organizacionais e individuais. 2. O que é ser líder? Habilidades de liderança. Estilos de liderança. Mudança de paradigma. 3. Desafio das equipes. Processo grupal. Atuação integrada. 4. Comunicação e feedback. Processo de comunicação. Comunicação assertiva. Técnicas de feedback. 5. Administração e resolução de conflitos. Técnicas de mediação. 6. Gestão participativa. Planejamento. Delegação/orientação. Melhoria da qualidade de vida.			
PROGRAMAÇÃO DO PRIMEIRO DIA (SOMENTE SERVIDORES)				
Turno	Conteúdo	Estratégia	Objetivos	Público
Manhã	Cultura e competências organizacionais.	Exposição dialogada e dinâmicas.	Descrever cenário atual, refletindo sobre mudanças.	Servidores.
Tarde	Liderança: habilidades e estilos.	Exposição dialogada e prática em grupo.	Identificar as suas competências de liderança com vista ao comprometimento da equipe e à maior eficácia na gestão.	
PROGRAMAÇÃO DO SEGUNDO DIA (MAGISTRADOS E SERVIDORES)				
Manhã parte I	Cultura e competências organizacionais.	Exposição dialogada e dinâmicas.	Descrever cenário atual, refletindo sobre mudanças.	Magistrados.
	Liderança.	Elaboração de prática, sintetizando conhecimentos de liderança previamente trabalhados.	Consolidar e praticar conteúdo de liderança.	Servidores.
Manhã parte II	Habilidades e estilos de liderança.	Apresentação, pelos servidores, aos Juízes, de síntese do tema liderança.	Reconhecer a relevância da gestão integrada entre os líderes, - Juiz e Diretor - estimulando o espírito de equipe e a cooperação.	Magistrados e servidores.
Tarde	Ferramentas: comunicação, feedback, gestão de conflitos.	Exposição dialogada e atividades práticas.	Comunicar-se com assertividade e transparência, dando e recebendo feedback de forma clara e equilibrada. Administrar conflitos, desenvolvendo estratégias de mediação e resolução.	Magistrados e servidores.
	Gestão Participativa.	Juiz e servidor elaboram Plano de Ação.	Planejar de forma participativa as ações relacionadas à gestão da unidade, com foco nos resultados e nos objetivos estratégicos da Instituição, com consequente melhoria da qualidade de vida.	
AVALIAÇÃO	A última dinâmica, de número onze, consiste na elaboração de um plano de ação, aqui denominado de Mudança de Cenário, pelo par Juiz/Diretor, para sua unidade judiciária. Defere-se prazo para que o plano seja aprimorado e enviado à Escola Judicial. Isso propicia: 1. Que seja dado um feedback pelos autores da oficina; 2. Que os trabalhos sejam compartilhados entre todos os participantes; 3. Que seja suprida a exigência de avaliação de aprendizagem.			
CERTIFICAÇÃO	A certificação ocorre por registro no Sistema de Pessoal – Ergon, condicionada à avaliação e ao cumprimento da carga horária.			
COMPETÊNCIA	"Administrar processos de trabalho em Varas e Tribunais do Trabalho" e “Gerir com eficiência as pessoas nas Varas e Tribunais do Trabalho.”			

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 180-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 02/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de agosto de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE publicar a escala de plantão judiciário do primeiro grau de jurisdição para o mês de DEZEMBRO, nos termos do Art. 8º do Ato Conjunto supramencionado:

Semana de 13 a 20 de novembro – 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 20 a 27 de novembro – 24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 27 de novembro a 4 de dezembro – 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 4 a 11 de dezembro – 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador-Corregedor

PORTARIA Nº 181-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, JOSÉ NASCIMENTO DE ARAUJO NETTO, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE designar os Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, para atuar no exercício da titularidade ou no auxílio das Varas do Trabalho, no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2017:

JUIZ - Vara do Trabalho

Admar Lino da Silva – exercício da titularidade VT/Três Rios (de 21.11 a 4.12); após auxílio compartilhado: VT/Teresópolis e VT/Três Rios (5 a 19.12.17)
Adriana Leandro de Sousa Freitas – auxílio exclusivo 72ªVT/RJ
Adriana Maia de Lima – exercício da titularidade VT/Nilópolis
Adriana Meireles Melonio – Férias
Alexsandro de Oliveira Valerio – Férias
Aluisio Teodoro Falleiros – auxílio exclusivo: 2ªVT/Cabo Frio
Amanda Diniz Silveira – exercício da titularidade 21ª VT/RJ
Ana Beatriz de Melo Santos – auxílio exclusivo: 15ªVT/RJ
Ana Larissa Lopes Caraciki – exercício da titularidade 37ª VT/RJ até 5.12.17; após auxílio compartilhado: 37ª e 64ª VTs/RJ (6 a 19.12.17)
Ana Paula Almeida Ferreira – auxílio exclusivo 70ªVT/RJ
Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros – auxílio compartilhado: 27ª e 45ª VTs/RJ
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins – Férias
André Luiz Serrão Tavares – exercício da titularidade 3ªVT/São Gonçalo até 7.12.17; após volante (8 a 19.12.17)
Andrea Galvão Rocha Detoni – ENAMAT (de 21.11 a 1.12.17), EJ-1 de 4 a 6.12.17); após exercício da titularidade 2ªVT/Nova Iguaçu (7 a 19.12.17)
Andressa Campana Tedesco Valentim– exercício da titularidade 52ª VT/RJ Anelisa Marcos de Medeiros – volante
Anelise Haase de Miranda – auxílio compartilhado: 56ª e 67ª VTs/RJ
Anne Schwanz Sparremberger - Férias
Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito – Licença estudo (de 9.8.2017 a 31.3.2019)
Bianca da Rocha Dalla Vedova – auxílio exclusivo: 4ªVT/Duque de Caxias
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva – Licença maternidade
Bruno Andrade de Macedo – exercício da titularidade 3ªVT/RJ
Bruno Magliari – exercício da titularidade 1ª VT/Duque de Caxias
Camila Leal Lima – exercício da titularidade 63ª VT/RJ
Carlos Medeiros da Fonseca – exercício da titularidade 3ªVT/Campos dos Goytacazes
Carolina Ferreira Trevizani - auxílio compartilhado: 5ª e 6ª VTs/São Gonçalo
Christiane Zanin Gelbecke – volante
Clarissa Souza Polizeli – auxílio exclusivo: 44ª VT/RJ

Claudia Tejeda Costa – Férias
Cláudio Victor de Castro Freitas – Férias
Dalila Soares Silveira – auxílio exclusivo VT/Queimados
Danusa Berta Malfatti – exercício da titularidade 2ª VT/Macaé
Debora Blaichman Bassan – exercício da titularidade 77ªVT/RJ
Delano de Barros Guaicurus – exercício da titularidade 35ª VT/RJ
Denise Mendonça Vieites- exercício da titularidade 80ª VT/RJ
Diane Rocha Trocoli Ahlert – férias, excepcionalmente, de 25.10 a 23.11.2017; após auxílio compartilhado: 79ª e 82ª VTs/RJ (24.11 a 19.12.17)
Eduardo Almeida Jeronimo – Férias
Eduardo Mussi Dietrich Filho – Férias
Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva – exercício da titularidade 12ªVT/RJ
Elisa Torres Sanvicente – Férias e Licença estudo (de 20.7.17 a 31.3.2019)
Elisabete Natividade de Avila Parente – auxílio exclusivo: VT/Itaboraí
Elisabeth Manhães Nascimento Borges – exercício da titularidade 74ªVT/RJ
Elisangela Figueiredo da Silva – Licença maternidade
Erika Cristina Ferreira Gomes – volante
Fabiano de Lima Caetano – auxílio compartilhado: 3ª e 8ª VTs/Niterói
Fabiano Fernandes Luzes – exercício da titularidade 1ª VT/São Gonçalo
Fabio Correia Luiz Soares – auxílio exclusivo: 65ª VT/RJ
Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez – exercício da titularidade 2ª VT/Petrópolis
Felipe Bernardes Rodrigues – exercício da titularidade 1ª VT/São João de Meriti
Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva – auxílio compartilhado: 28ª e 32ª VTs/RJ
Fernando Resende Guimarães - auxílio compartilhado: 2ª e 4ª VTs/São Gonçalo
Filipe Bernardo da Silva – exercício da titularidade VT/Magé
Filipe Olmo de Abreu Marcelino – auxílio exclusivo: 1ª VT/Duque de Caxias
Filipe Ribeiro Alves Passos – exercício da titularidade 1ª VT/Niterói
Flávia Buaes Rodrigues – exercício da titularidade VT/Angra dos Reis e Justiça Itinerante de Paraty
Flavia Nobrega Cozzolino – auxílio exclusivo: 6ª VT/RJ
Francisco Montenegro Neto – Férias
Gabriela Battasini – Licença maternidade até 4.12.17; após EJ-1
Giselle Bringel de Oliveira Lima David – Férias
Glaucia Alves Gomes – auxílio exclusivo: 71ª VT/RJ
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira – exercício da titularidade 3ªVT/Duque de Caxias
Gustavo Farah Correa – Férias
Helen Marques Peixoto – exercício da titularidade 30ªVT/RJ
Hernani Fleury Chaves Ribeiro – Férias
Igor Fonseca Rodrigues – auxílio compartilhado: 4ª e 13ª VTs/RJ
Joana de Mattos Colares – auxílio compartilhado: VT/Teresópolis e VT/Três Rios (de 21.11 a 4.12.17); após volante (5.12 a 19.12.17)
João Renda Leal Fernandes – exercício da titularidade 2ªVT/São João de Meriti
Johnny Gonçalves Vieira – auxílio exclusivo: PAJT Rio das Ostras
José Alexandre Cid Pinto Filho – exercício da titularidade 2ªVT/RJ
José Dantas Diniz Neto –exercício da titularidade 39ªVT/RJ
Juliana Pinheiro de Toledo Piza – auxílio compartilhado: 19ª e 50ª VTs/RJ
Laís Ribeiro de Souza Bezerra – auxílio exclusivo: 3ªVT/Volta Redonda
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia – Férias
Leandro Nascimento Soares – auxílio exclusivo: 1ªVT/Volta Redonda
Leonardo Almeida Cavalcanti - auxílio compartilhado: 8ª e 20ª VTs/RJ
Leonardo Campos Mutti – Férias
Leonardo Saggese Fonseca – exercício da titularidade 68ªVT/RJ
Letícia Bevilacqua Zahar – auxílio compartilhado: 10ª e 36ªVTs/RJ
Letícia Primavera Marinho Cavalcanti – auxílio compartilhado: 7ª e 26ª VTs/RJ
Livia dos Santos Vardiero – auxílio compartilhado: 1ª e 5ª VTs/RJ
Livia Fanaia Furtado Siciliano – exercício da titularidade 14ªVT/RJ
Luana Lobosco Folly Pirazzo – Licença maternidade
Lucas Furiati Camargo – Férias
Luciana Mendes Assumpção - exercício da titularidade VT/Itaperuna
Luciana Muniz Vanoni – exercício da titularidade 61ª VT/RJ
Luciano Moraes Silva – Férias
Luís Guilherme Bueno Bonin – Férias
Luiz Gustavo de Souza Alves – exercício da titularidade 1ªVT/Campos dos Goytacazes
Maíra Automare – licença maternidade
Marcela de Miranda Jordão – exercício da titularidade 9ª VT/RJ
Marcelo Fisch Teixeira e Silva – exercício da titularidade VT/Queimados
Marcelo Luiz Nunes Melim – exercício da titularidade 1ªVT/Macaé
Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira – Férias
Marco Antonio Mattos de Lemos – Férias
Maria Candida Rosmaninho Soares – auxílio exclusivo: 2ª VT/Campos dos Goycazes
Maria Gabriela Nuti – Férias
Maria Zilda dos Santos Neta – Férias
Mariana Oliveira Neves Ramos – auxílio compartilhado: 1ª e 2ª VTs/Resende
Mariane Bastos Scorsato - exercício da titularidade 82ªVT/RJ
Marly Costa da Silveira – auxílio exclusivo: 25ªVT/RJ
Mateus Carlesso Diogo – exercício da titularidade 3ªVT/Macaé
Michael Pinheiro McCloghrie – volante
Mônica do Rêgo Barros Cardoso – auxílio exclusivo: 43ªVT/RJ

Munif Saliba Achoche – exercício da titularidade 49ª VT/RJ
Najla Rodrigues Abbude – Licença maternidade
Natália dos Santos Medeiros – auxílio compartilhado: 11 e 62ª VTs/RJ
Neila Costa de Mendonça – Férias
Nikolai Nowosh – auxílio excusivo: 2ªVT/Macaé
Patricia Lampert Gomes – auxílio exclusivo: 16ª VT/RJ
Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama – exercício da titularidade 76ªVT/RJ
Paulo Cesar Moreira Santos Junior – auxílio compartilhado: 58ª e 69ª VTs/RJ
Pedro Figueiredo Waib – Férias
Priscila Cristiane Morgan- exercício da titularidade 2ªVT/Nova Iguaçu até 6.12.17; após volante (7 a 19.12.17)
Priscilla Azevedo Heine de Melo – Férias
Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes– auxílio exclusivo: VT/Barra Mansa
Rafael Vieira Bruno Tavares - volante
Raphael Viga Castro – Férias
Raquel Fernandes Martins – Licença maternidade
Rebeca Cruz Queiroz – auxílio exclusivo: 5ªVT/Duque de Caxias
Renata Andrino Ançã de Sant'Anna Reis – Férias
Renata Orvita Leconte de Souza – Férias
Renato Alves Vasco Pereira – auxílio exclusivo: 2ªVT/Itaguaí
Roberta Lima Carvalho – exercício da titularidade 7ªVT/Niterói
Roberta Salles de Oliveira – exercício da titularidade 47ªVT/RJ
Roberta Torres da Rocha Guimarães – exercício da titularidade 81ª VT/RJ
Robson Gomes Ramos – exercício da titularidade VT/Barra do Piraí
Ronaldo Santos Resende – exercício da titularidade 78ªVT/RJ
Rossana Tinoco Novaes - Férias
Samantha Iansen Falleiros – auxílio exclusivo: 1ªVT/Cabo Frio
Simone Bemfica Borges – Férias
Sther Schettino - Férias, excepcionalmente, de 4.12.2017 a 2.1.2018 e licença estudo (de 13.2.2017 a 12.2.2019);
Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita– Licença maternidade
Tallita Massucci Toledo Foresti – exercício da titularidade 7ªVT/RJ
Thiago Mafra da Silva – volante
Thiago Rabelo da Costa - exercício da titularidade 2ªVT/Volta Redonda
Veronica Ribeiro Saraiva – exercício da titularidade 6ª VT/Niterói
Vinícius Teixeira do Carmo – auxílio exclusivo: 1ª VT/Macaé
Viviana Gama de Sales – Férias

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO DE ARAUJO NETO
Corregedor-Regional

C O R R E G E D O R I A
PORTARIA Nº 185-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

CANCELAR, mediante compensação, a redistribuição do processo 0010659-02.2013.5.01.0021 ao Juiz Cláudio Victor de Castro Freitas, tornando parcialmente sem efeito a Portaria nº 164-SCR/2017, tendo em vista a homologação de acordo.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 292/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 4730/17 (PROAD), que tem por objeto a ampliação da capacidade de backup deste Tribunal, consistindo na aquisição de cartuchos de fitas magnéticas para dados, de tecnologia padrão Ultrium LTO-6.:

I – Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº 20436-6, ocupante do cargo em comissão – CJ2, de Chefe da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, como Integrante Demandante e Técnico;

II – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, ocupante da função comissionada de FC05 – Analista Especializado, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como integrante administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

(Republicação)

PORTARIA Nº 288/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 6186/17 (PROAD), que tem por objeto a contratação de serviço de telecomunicações para prover acesso à Internet Móvel Banda Larga, através de modens/cartões SIM em comodato, por meio de Sistema de Registro de Preços:

I – Giovanni Antonio Santos Flammia, código funcional nº 6720-2, ocupante do cargo em comissão - CJ1 de Chefe da Divisão de Gerência de Ativos de Rede, como Integrante Demandante e Técnico;

II – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, ocupante da função comissionada de FC05 – Analista Especializado, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como integrante administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

*Republicação por erro material no título que não constou o número da portaria, apenas constando o número do processo.

Portaria 293/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 12/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa PROLAGOS S/A, CNPJ nº 02.382.073/0001, que tem por objeto a prestação serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto de Cabo Frio.

Parágrafo único. Designar o servidor ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função

comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 259/2017, publicada em 03 de outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 291/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 5140/2017, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de armazenamento de dados – storages – com deduplicação, com vistas a ampliar a capacidade e desempenho de backup do TRT da 1ª Região:

I – Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº 20436-6, ocupante do cargo em comissão de CJ2, Coordenador de Gestão de Núcleos de Computação, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos da Computação, como Integrante Demandante e Técnico.

II – Rosana de Mattos Baptista, código funcional nº 4293-5, ocupante do cargo em comissão de CJ01, Supervisora, lotada no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Itaperuna	15/11/17	16/11/17	Acompanhar Perícia Médica Judicial na 1ª VT/ITP	1,5	7841/2017
Jesse Moraes de Jesus	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Itaperuna	15/11/17	16/11/17	Acompanhar Perícia Médica Judicial na 1ª VT/ITP	1,5	

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela

abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Carolina Corrêa Tuñas	Diretora de Secretaria-CJ3	Barra do Piraí	Rio de Janeiro	13/11/17	14/11/17	Oficina de Gestão e Participação	1,5	8223/2017
Camila Rodrigues Machado	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Itaperuna e Santo Antônio de Pádua	16/11/17	17/11/17	Visita à VT de Itaperuna e PAV Santo Antônio de Pádua Para Realização de Projeto de Adequação Ergonômica	1,5	8106/2017
Fabiana Baptista Moreira	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Itaperuna e Santo Antônio de Pádua	16/11/17	17/11/17	Visita à VT de Itaperuna e PAV Santo Antônio de Pádua Para Realização de Projeto de Adequação Ergonômica	1,5	8107/2017
Waldemir Maciel Bretas	Chefe Substituto de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Itaperuna e Santo Antônio de Pádua	16/11/17	17/11/17	Visita à VT de Itaperuna e PAV Santo Antônio de Pádua Para Realização de Projeto de Adequação Ergonômica	1,5	8108/2017
Manuel de Jesus Pereira Loureiro	Coordenador-CJ2	Rio de Janeiro	Itaperuna	16/11/17	17/11/17	Realizar Procedimentos de Segurança Institucional Conforme Solicitação da Exma Juíza Luciana Mendes Assumpção	1,5	7351/2017
Carlos Henrique Matos	Assessor Administrativo-FC4	Rio de Janeiro	Itaperuna	16/11/17	17/11/17	Realizar Procedimentos de Segurança Institucional Conforme Solicitação da Exma Juíza Luciana Mendes Assumpção	1,5	7351/2017

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 001163-2004-000-01-00-6.Interessada: RITA DE CASSIA LIGIERO ARMOND. Assunto: Abono de Permanência. ”Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à i. Magistrada, com efeitos a contar de 25/08/2017, nos termos do art. 40,§ 1º, inciso III, “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, e o disposto no §19 do mesmo artigo, considerando-se, ainda, o Acórdão proferido nos autos do MS 33.456/DF, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da CRFB ou até que sobrevenha decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do MS 33.456/DF.À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 07/11/2017. ”(a)Ricardo Sydney Nascimento Silva. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal deste deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº 6041/2017 - PROAD.Interessado: SIMONE APARECIDA DUARTE DE CARVALHO ZANETTE.Assunto: Horário Especial." Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para a servidora Simone Aparecida Duarte de Carvalho Zanette, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional."(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº 6073/2017 – PROAD.Interessado: ROGÉRIO ROBERTO DA SILVA.Assunto: Horário Especia."Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para o servidor Rogério Roberto da Silva, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional."(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo TRT/PA nº: 954/91. Interessado: WALVIQUE PETITET FROSSARD. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 01 (um) período de 05 (cinco) anos de tempo de serviço prestado ininterruptamente na esfera estadual e adquirido na vigência da Lei nº 1.711/52 - qual seja, de 16/09/1981 a 14/09/1986 - para fins de licença-prêmio, correspondente a 03 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU, ressaltando-se que já houve fruição de 1 (mês), havendo, portanto o saldo remanescente de 02 (dois) meses para oportuna utilização, com base no art. 7º da Lei nº 9.527/97.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.Em 31/10/2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Eletrônico nº: 6659/2017 - PROAD.Interessado: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, defiro averbação de 7.819 dias de tempo de serviço/contribuição público federal para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, e de 149 dias para fins de férias, para integrar o período aquisitivo de 2017/2018 do servidor neste TRT, bem como o saldo de 30 dias de férias, referentes ao período aquisitivo completo de 11/03/16 a 10/03/17, não usufruídos nem indenizados, nos termos do art. 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016 deste TRT.Proceda-se ao cadastramento, no Sistema Ergon, de 1.093 dias para fins de adicional de tempo de serviço, referentes ao período de 11/03/96 a 08/03/99, totalizando 2% (dois por cento), nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, c/c a MP nº 2.225-45/01, salientando-se que os efeitos financeiros das referidas vantagens serão a contar de 07/08/2017, data da redistribuição do cargo para este Regional ."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA-00779-2005-000-01-00-0.Interessada: LUIS HENRIQUE GIFFONI DA SILVA.Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria- TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência ao servidor LUIS HENRIQUE GIFFONI DA SILVA a partir de 13/10/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis.Em 31/10/2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo 7268/2017-PROAD. Interessada: ERIKA CRISTINA MACEDO VIEIRA. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição."Em observância ao art. 2º, da Portaria – TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.770 dias de tempo de serviço/contribuição privado, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01, relativos à interessada ERIKA CRISTINA MACEDO VIEIRA. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo TRT-PA nº 09/90.Interessado: MARIA MADRUGA DE MORAES.Assunto: Isenção de IR e/ou Redução/Isenção de Contribuição Previdenciária. "Em observância à Portaria nº 20/2017, indefiro a isenção do IRRF, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7713/88, e

suas alterações, c/c art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3000/99, bem como a redução/isenção da contribuição previdenciária, nos termos do §21, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do processo TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4.À CAPE, para publicação; Em seguida, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão. Em seguida, arquive-se o feito.Em 31/10/2017. ”(a) Ana Leonor Corrêa dos ReisDiretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 5510/2017.Interessada: ANA CLAUDIA DE AGUIAR SILVA. Assunto: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS.”Defiro a indenização de férias requerida pela servidora inativa ANA CLAUDIA DE AGUIAR SILVA, correspondente ao saldo de 20 dias de férias relativos ao período aquisitivo de 2015/2016 (exercício 2016), bem como um saldo de 30 (trinta) dias relativos ao período aquisitivo 2016/2017 (exercício 2017), e ainda, 01/12 (um doze avos) ou 2,5 (dois dias e meio) de férias proporcionais relativos ao período aquisitivo 2017/2018, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 27 da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte.À CAPE, para publicação. Em seguida, à CPPE, para providências cabíveis.”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 6185/2017 – PROAD.Interessada: RHAYANNA COUTINHO RIBEIRO DA ROSA.Assunto: Tempo de serviço e afastamentos.”Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão de fls. 12 por não haver interesse da Administração na concessão da referida licença.À CAPE, para publicação; após, autue-se como Recurso em Processo Administrativo e encaminhe-se à CFEI-2 para distribuição.”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 6607/2017-PROAD.Interessado: ARGEU PEREIRA DA COSTA. Assunto: Aposentadoria.Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pelo servidor ARGEU PEREIRA DA COSTA e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72/2010 do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 95/2012 daquele C. CSJT, bem como do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte.Em 27/10/2017. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 6831/2017 (PROAD).Interessada: JANE DE OLIVEIRA SILVA ACOSTA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. ”Proceda-se ao cadastro de 6% (seis por cento) a título de adicional por tempo de serviço, bem como das parcelas de quintos/décimos incorporados pela servidora JANE DE OLIVEIRA ACOSTAno TRT da 23ª Região, na proporção de 6/10 de FC-04 e 4/10 de FC-05 incorporados em 31/01/94, 31/01/95, 31/01/96, 30/01/97 e 30/01/98, ambas vantagens a contar de 1º/9/2017, data da redistribuição do cargo para este Regional. Averbem-se 225 dias para fins de férias, relativos ao período de 19/01/2017 a 31/08/2017, de forma a integrar o primeiro período aquisitivo da servidora neste Tribunal, com base no artigo 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte.Ademais, averbem-se 8.981 dias para fins de fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD/SEP para envio de Ofício ao TRT da 23ª Região solicitando esclarecimentos em relação às incorporações de quintos/VPNI, ciência à servidora da informação retro efetuada pela DANDD/SEP e demais providências consentâneas ao feito. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo: TRT-PA nº 60/01.Interessado: JOSÉ MAURO DE SOUZA GOMES.Assunto: Horário Especial.”Autorizo o servidor JOSÉ MAURO DE SOUZA GOMES a cumprir a jornada reduzida prescrita pela Junta Médica deste Regional.Em 0/10/2017.”(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA nº 537/99. Interessada: LETÍCIA VENTURINI DA COSTA.Assunto: Horário Especial.”Autorizo a redução da jornada da servidora LETÍCIA VENTURINI DA COSTA, nos moldes prescritos pela Junta Médica deste Regional.Em 19/10/2017.”(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA nº 11102-2012-000-01-00-7.Interessada: RAQUEL DIAS SAMPAIO.Assunto: Horário Especial."Autorizo a servidora RAQUEL SAMPAIO a cumprir a jornada reduzida prescrita pela Junta Médica deste Regional. Em 26/10/2017."(a) ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO.Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 7901/2017-PROAD.Interessada: FABIANA PERES CERQUEIRA.Assunto: Horário Especial."Autorizo a redução da jornada da servidora FABIANA PERES CERQUEIRA, nos moldes prescritos pela Junta Médica deste Regional. Em 19/10/2017."(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: nº 5239/2017 PROAD. Interessado: DANIELA KEMPF MIGUEL. Assunto: Horário Especial."Autorizo a servidora DANIELA KEMPF MIGUEL a cumprir a jornada reduzida prescrita pela Junta Médica deste Regional. Em 24/10/2017."(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 2403/2017-PROAD.Interessada: ALICEANE DE ALMEIDA SOUZA.Assunto: Horário Especial."Autorizo a servidora ALICEANE DE ALMEIDA SOUZA a cumprir a jornada reduzida prescrita pela Junta Médica deste Regional. Em 20/10/2017."(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO.Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: nº 7883/2017 PROAD. Interessado: GABRIELA FERREIRA FALCÃO CASSERES.Assunto: Horário Especial."Autorizo a servidora GABRIELA FERREIRA FALCÃO CASSERES a cumprir a jornada reduzida prescrita pela Junta Médica deste Regional. Em 20/10/2017."(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PROCESSO: PROAD nº 1742/2017. INTERESSADO: LIVIA BOTINHÃO VIEIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: HORÁRIO ESPECIAL."Autorizo a servidora LIVIA B. V. DOS SANTOS a cumprir a jornada reduzida prescrita pela Junta Médica deste TRT.Em 26/10/17. "(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO . Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: nº 3124/2017 PROAD.Interessado: FABIANA DA CRUZ SILVA PIMENTEL. Assunto: Horário Especial."Autorizo a servidora FABIANA DA CRUZ SILVA PIMENTEL a cumprir a jornada reduzida prescrita pela Junta Médica deste Regional. Em 20/10/2017."(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO .Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA nº 12576-2012-000-01-00-6.Interessada: RENATA FANGUEIRO PEDREIRA. Assunto: Horário Especial. "Autorizo a redução da jornada da servidora RENATA FANGUEIRO PEDREIRA, nos moldes determinados pela Junta Médica deste Regional. Em 19/10/2017. "(a) ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO.Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA nº 05388-2010-000-01-00-0.Interessada: LAURA MAFRA PEREIRA DA SILVA.Assunto: Horário Especial."Autorizo a redução da jornada da servidora LAURA MAFRA PEREIRA DA SILVA, nos moldes determinados pela Junta Médica deste Regional.Em 19/10/2017."(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: 7898/2017 – PROAD. Interessada: TIFANY FIKS.Assunto: Horário Especial."Autorizo a jornada reduzida para a servidora TIFANY FIKS, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional. Em 19/10/2017."(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO.Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: 7994/2017 – PROAD.Interessada: MARCIA MACEDO DE MELLO MONTEIRO.Assunto: Horário Especial."Autorizo a jornada reduzida para a servidora MARCIA MACEDO DE MELO MONTEIRO, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional.Em 19 /10/2017. "(a) ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO.Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo: 8026/2017 – PROAD. Interessada: NERINE GLÓRIA MARTINS GONÇALVES – 68241.Assunto: Horário Especial. ”Autorizo a servidora NERINE GLÓRIA MARTINS GONÇALVES a cumprir a jornada reduzida no horário das 8h00 as 13h00, em caráter excepcional, haja vista a conclusão da Junta Médica deste Regional. Em 16/10/2017.”(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: 836-2004-000-01-00-0.Interessada: CRISTINA TELLES DE OLIVEIRA.Assunto: Horário Especial.”Autorizo a servidora CRISTINA TELLES DE OLIVEIRA a cumprir a jornada reduzida no horário das 12h00 as 18h00, haja vista a restrição médica constante deste laudo.Em 17/10/2017.”(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO.Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: 3839-2002-000-01-00-4.Interessada: CLAUDIO LUIS SIMAS MUTI.Assunto: Horário Especial.”Autorizo a redução da jornada do servidor CLAUDIO LUIS SIMAS MUTI, nos moldes determinados pela junta médica deste Regional.Em 19/10/2017.”(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: 00022-2005-000-01-00-7.Interessada: VALERIA ZATTAR DE BRITO.Assunto: Horário Especial.”Autorizo a servidora VALERIA ZATTAR DE BRITO a cumprir a jornada reduzida prescrita pela Junta médica deste Regional.Em 19/10/2017.”(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA 1002/01.Interessado: PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS.Assunto: Horário Especial.”Autorizo o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS a cumprir a jornada reduzida prescrita pela Junta médica deste Regional.Em 20/10/2017.”(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 4694/2017.Interessada: MIRNA PEDREIRA BRITO.Assunto: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS.”Defiro a indenização de férias requerida pela servidora inativa MIRNA PEDREIRA BRITO, correspondente ao saldo de 30 dias de férias relativos ao período aquisitivo de 2016/2017 (exercício 2017), e ainda, 02/12 (dois doze avos) ou 5,0 (cinco dias) de férias proporcionais relativos ao período aquisitivo 2017/2018, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 27 da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1843/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ADRIANA TORTORELLI CAVICCHIA KOSCHEL,da função comissionada de Assistente de

Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador José Geraldo da Fonseca;
II-Removê-lo, do Gabinete do Desembargador José Geraldo da Fonseca para lotá-lo na Trigésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Trigésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá em 8 de novembro de 2017;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir de 8 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1844/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, LETÍCIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Trigésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo, da Trigésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete do Desembargador José Geraldo da Fonseca;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador José Geraldo da Fonseca, cuja vacância ocorrerá em 8 de novembro de 2017;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir de 8 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 511/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PAULA DE ANDRADE ROMERO BARBOSA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL 1

Ato 1
Atos Conjuntos Corregedoria/Escola Jud. 1
Portaria 4
Portaria da Corregedoria 4
DIRETORIA-GERAL 6
Portaria 7
Portaria - Diretoria Geral 7
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 8
Ato 8
Atos da SOF 8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 9
Despacho 9
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 9
Despachos da Presidência 11
Portaria 13
Portaria da Presidência 13
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 14
Portaria 14
Portaria da Presidência 14

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2349/2017 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 08 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 145/2017

ATO Nº 145/2017

Revoga os Atos Nº 2.772/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Nº 17/2009, de 2 de março de 2009, que tratam do Plano Especial de Execução deferido ao CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO e dispõem acerca das condições do seu cumprimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 2772/2003, de 19 de dezembro de 2003, republicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 9 de janeiro de 2004, que determinou a centralização, num único Juízo, dos processos de execução e pagamento em face do CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (CNPJ n. 33.649.575/0001-99);

CONSIDERANDO os termos do Nº 17/2009, de 2 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 9 de março de 2009, que transferiu para o Juízo Auxiliar de Conciliação a competência para processar a execução centralizada do CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO e dispôs acerca de sua adequação ao Plano Especial de Execução de que tratam os Provimentos Conjuntos 01/2007 e 02/2008;

CONSIDERANDO que o Provimento Nº 01/2017 conferiu competência para deferimento e cancelamento do Plano Especial de Execução ao Presidente deste Egrégio Regional; e

CONSIDERANDO solicitação de extinção do Plano Especial de Execução pelo Clube de Regatas do Flamengo, uma vez que não há credores na listagem aguardando pagamento, deferida pelo Presidente deste Egrégio Regional nos autos do Processo Nº 0125400-60.2009.5.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os Atos Nº 2.772/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Nº 17/2009, de 2 de março de 2009, ficando restabelecidas as execuções fracionadas em face do Clube de Regatas do Flamengo, inscrito no CNPJ n. 33.649.575/0001-99.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 243/2017

PORTARIA Nº 243/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente em exercício da Egrégia 5ª Turma de designação de um Magistrado para compor o quorum daquele órgão fracionário, na sessão do dia 21 de novembro de 2017, haja vista os afastamentos dos Desembargadores do Trabalho Marcelo Augusto Souto de Oliveira e Márcia Leite Nery, por motivo de férias, e em razão do afastamento do Desembargador do Trabalho Evandro Pereira Valadão Lopes, para participar do 1º Concurso Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do §2º do artigo 136 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz Convocado EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH para compor o quorum da Egrégia Quinta Turma na sessão do dia 21 de novembrode 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 242/2017

PORTARIA Nº 242/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 6 de agosto de 2009, alterado pelos Atos Conjuntos Nº 2/2012, de 2 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. – 04.07.2012), Nº 2/2016, de 08 de março de 2016 (D.O.E.R.J. – 09.03.2016), e Nº 5/2016, de 25 de abril de 2016 (D.E.J.T. – 26.04.2016), que regulamenta o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE:

I - PUBLICAR a escala de plantão judiciário de Segundo Grau para DEZEMBRO DE 2017, nos termos do artigo 5º do Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009:

Semana de 4 a 11 de dezembro de 2017 – Desembargador do Trabalho ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES;

Semana de 11 a 18 de dezembro de 2017 – Desembargador do Trabalho THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO;

Semana de 18 a 25 de dezembro de 2017 – Desembargador do Trabalho EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES;

Semana de 25 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018 – Desembargador do Trabalho GUSTAVO TADEU ALKMIM.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Telefones: (21) 98875-8817 e (21) 2380-6868.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Kaio César Nascimento Peixoto	Analista Judiciário	Rio de Janeiro	Brasília	13/11/17	14/11/17	Participação no II Encontro de Infraestrutura Tecnológica do Sistema Pje	1,5	8201/2017
Rodrigo Mosoni Gouvêa	Analista Judiciário	Rio de Janeiro	Brasília	13/11/17	14/11/17	Participação no II Encontro de Infraestrutura Tecnológica do Sistema Pje	1,5	
Márcio Vianna Antunes	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Brasília	19/11/17	21/11/17	Participação no I Seminário de Análise de Dados Bancários e Fiscais	2,5	8021/2017
Jorge Luis Souto Maior	Juiz Titular (TRT-15ª Região)	São Paulo	Rio de Janeiro	12/11/17	13/11/17	Palestra Sobre o Tema "Reforma Trabalhista e Reflexos no Direito Coletivo do Trabalho"	1,5	8346/2017
Letícia Costa Abdalla	Juíza Titular	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	09/11/17	10/11/17	Fórum Permanente de Direitos Humanos	1,5	8308/2017

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sr. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo TRT-PA 640/95.Interessado: RENATO LOURENÇO DE ANDRADE.Assunto: Horário Especial."Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 20/2017-TRT, autorizo a servidor RENATO LOURENÇO DE ANDRADE a cumprir a jornada reduzida no horário de 8h às 14h nas segundas, quartas e sextas-feiras, sendo a jornada normal nas terças e quintas-feiras, haja vista a conclusão da Junta Médica deste Regional. Em 07/11/2017."(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo TRT-PA 5029-2009-000-01-00-9.Interessada: MAÍRA SOUZA E SILVA.Assunto: Abono de Permanência ”Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora MAÍRA SOUZA E SILVA a partir de 9/10/2017 até 30/10/2017, véspera de sua aposentadoria, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, sem o cômputo em dobro dos 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídas.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis.Em 7/11/2017.”(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1862/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROBERTO ESTEVÃO DE ALMEIDA DOS REIS, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nas férias do titular e licenças e afastamentos do substituto que ocorrerem a partir da publicação até 12/11/2017, de 16/11/2017 a 05/12/2017 e de 11/12/2017 a 20/12/2017.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1868/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário, CLAUDIO DA SILVA SANTOS, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), nos afastamentos e impedimentos do Titular que ocorrerem durante a licença saúde do substituto antes designado, a partir da publicação até 28 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1870/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARIA ISABEL BRUNO SOARES, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quinquagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos e impedimentos do titular e do substituto antes designado, no dia 17 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1871/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VIVIANA GAMA RODRIGUES MONTEIRO GUEDES, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quinquagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos e impedimentos do titular e do substituto antes designado, no dia 24 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1876/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ROBERTO DIEZ CORTE FILHO, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Septuagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nas licenças e afastamentos do titular e férias do substituto que ocorrerem no período de 13/11/2017 a 14/11/2017.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1877/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FLÁVIO DA SILVA NOVAES NETTO, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Sétima Vara do Trabalho de Duque de Caxias, nas licenças e afastamentos do titular e do substituto que ocorrerem no período de 29/11/2017 a 1/12/2017.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1879/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I?Exonerar FERNANDO MENDONÇA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, CJ?3, da Secretaria da Sétima Turma, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em virtude de sua aposentadoria;
II?Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1880/2017-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o servidor NATALIA FREITAS CARREIRO DOS SANTOS da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho;
II-Removê-lo do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho para lotá-lo na Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1881/2017-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MONIQUE SMITH CARVALHO,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho, cuja vacância ocorre na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1882/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ISAIAS RODRIGUES SPINELLI,da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1884/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Analista Judiciário – Área Judiciária, JOÃO GUSTAVO SANTOS MARÇAL, na Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, confirmando a designação de Secretário de Audiências, FC-4;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em 06.11.2017, no Processo 7520/2017 PROAD. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls. 19/ 23), que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, RECONHEÇO Julio Cesar Soares Grillo como companheiro da servidora Maria Luiza Fernandes de Carvalho, e defiro seu cadastramento para fins de seu registro nos assentamentos funcionais da requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e os artigos 7º ao 10 do Ato Nº 54/2008 deste Regional, objetivando incluí-lo para fins de eventual percepção de Pensão Post Mortem, conforme os termos do art. 217, inciso III, da Lei 8.112/90.." (a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 552/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PEDRO MANUEL WADDINGTON TERENCIO, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 548/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 386/2017- SGP, publicada no DEJTJ de 05/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora VIVIANE DOS SANTOS BICUDO nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras.
II- Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, VIVIANE DOS SANTOS BICUDO, Assistente de Gabinete, do Gabinete do Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 551/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar os seguintes servidores, da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

RODRIGO COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas quartas, quintas e sextas-feiras;

NATALIA TEIXEIRA DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas segundas, terças e sextas-feiras;

DENIS SCHNEIDER LIMA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, nas quintas e sextas-feiras;

PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, segundas e terças-feiras;

AMANDA PRISCILLA ANTUNES REZENDE MARINS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Assistente de Vara, FC-2, nas terças e sextas-feiras.

II- Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 545/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1032/2017-SEP, publicada no DEJT de 16/6/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora HELOISA INEZ DE JESUS LIMA;
II - Cessar os efeitos da Portaria nº 1032/2017-SEP, publicada no DEJT de 16/6/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora LUCIA HELENA CARDOSO;

III – Autorizar os seguintes servidores, do Gabinete do Desembargador Marcos Pinto da Cruz, a participarem do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana:

HELOISA INEZ DE JESUS LIMA, Analista Judiciário – Área Judiciária,Assistente de Gabinete, FC-5;
LUCIA HELENA CARDOSO, Analista Judiciário – Área Judiciária, Assistente de Gabinete, FC-5.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 555/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar os seguintes servidores, da Trigésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

PAULA DE CASTRO PIMENTEL, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, em todos os dias da semana;

GUILHERME TELES PEÇANHA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, em todos os dias da semana;

SERGIO JOSE ROTSTEIN, Analista Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, nas segundas, quartas e sextas-feiras;

TIAGO DA COSTA ESPOSITO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, nas terças e quintas-feiras;

II- Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 549/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos das Portarias nº 421, 422, 423, 424, 425, e 427/2017- SGP, publicada no DEJTJ de 05/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância dos servidores FERNANDA MARINS DAMASCENO BOMFIM, ALLINE TEIXEIRA BARBOSA LEMOS; ANA PAULA ARAUJO MARINHO; VANESSA ALONSO PUSTILNICK; ALDO LUIZ GOMES BARRETO COSTA e FERNANDO ANTONIO GONZAGA DE ARAUJO.

II- Autorizar os seguintes servidores do Gabinete do Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes, a participarem do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana:

FERNANDA MARINS DAMASCENO BOMFIM, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Assistente de Gabinete, FC-05;

ALLINE TEIXEIRA BARBOSA LEMOS, Analista Judiciário – Área Judiciária, Assistente de Gabinete, FC-05;

ANA PAULA ARAUJO MARINHO, Técnico Judiciário- Área Administrativa, Assistente de Gabinete, FC-05;

VANESSA ALONSO PUSTILNICK, Analista Judiciário – Área Judiciária, Assistente de Gabinete, FC-05;

ALDO LUIZ GOMES BARRETO COSTA, Analista Judiciário – Área Judiciária, Assistente de Gabinete, FC-05;

FERNANDO ANTONIO GONZAGA DE ARAUJO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Assessor, CJ-03.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 546/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar os seguintes servidores, do Gabinete do Desembargador Marcos Pinto da Cruz, a participarem do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana:

JANAINA DE LIMA BARROS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Assistente de Gabinete, FC-5;
WILLIANS FAUSTINO DE ALVARENGA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Assistente de Gabinete, FC-5.

Essa Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 556/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar os seguintes servidores, da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

ISABELLA CRISTINA ALVES VARELLA NEVES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, nas quintas-feiras;

LUCIA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Assistente de Vara, FC-2, nas segundas e quartas-feiras;

II- Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 544/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PAULA CORDEIRO DA COSTA FERREIRA, Assistente, FC-02, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 547/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, BERNARDETE MARQUES DA VEIGA, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Décima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Portaria 2
Portaria da Presidência 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 3
Ato 3
Atos da SOF 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3
Despacho 3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 3
Portaria 4
Portaria da Presidência 4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 7
Despacho 7
Despachos da Presidência 7
Portaria 7
Portaria da Presidência 7

PORTARIA Nº 444, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor ANTÔNIO FÁBIO SANTANA do exercício da função comissionada de chefe, nível FC-6, do Cartório Eleitoral da 32ª Zona, com sede no município de Goiatins, a contar de 4/12/2017, em decorrência de ter sido removido para a 10ª Zona Eleitoral de Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARCO VILLAS BOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.440, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001636/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito, GABRIEL BERNARDES RIZZINI, matrícula N. 319.889, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Substituto de Diretor de Secretaria da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.496, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001693/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito IGOR MIROMA REIS GOMES, matrícula N. 320.003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.505, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001700/2017, resolve:

Art. 1º Designar ROSIELE CLARICE RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula N. 319.205, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 3ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.508, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1117966/2017, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO MARQUES DE SOUZA, matrícula N. 313.827, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Monitoramento e Administração de Datacenters/SUTEC/SETEC, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensado EDUARDO DA SILVA SOUSA, matrícula N. 318.205, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar CAROLINA FELIX PEREZ, matrícula N. 315.756, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Redes de Comunicação/SUTEC/SETEC, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensado PAULO LIZANDRO SEBBA XIMENES, matrícula N. 311.534, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal desteTribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 155, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 764/2016 e tendo em vista o contido no PA 0022089/2017, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, os cargos constantes da tabela abaixo, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 17/10/2017, em virtude de seus ocupantes haverem tomado posse em outro cargo público inacumulável, neste Tribunal:

Matrículas	Nomes	Cargo Anterior	Área
316.046	ODAIR MOTA RABELO	Técnico Judiciário	Área Administrativa
320.150	ERIKA DE QUEVEDO	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.180	TARCISIO MIRANDA VIEIRA DA FONSECA	Técnico Judiciário	Área Administrativa
316.526	VILANI SOARES DA COSTA	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.989	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRINO ALECRIM	Técnico Judiciário	Área Administrativa
320.006	RAUL RODRIGO BOMFIM FURTADO CLEMENS	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.970	BRUNA INDELICATO ZAC	Técnico Judiciário	Área Administrativa
320.122	JOAO HENRIQUE DIAS TIVERON	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.599	MARIANNE GOMES DE AMARAL UTSCH	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.938	NATHALIA TONI	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.977	DENISE NERIS SOUZA	Técnico Judiciário	Área Administrativa
313.933	LUCIANA MARTINS BARROS	Técnico Judiciário	Área Administrativa
320.026	DANIELA ROSA DE DEUS CAETANO	Técnico Judiciário	Área Administrativa
320.162	RENATA CRISTINA DE FARIA GONCALVES COSTA	Técnico Judiciário	Área Administrativa
315.653	DANIEL DA SILVA TROMBINI	Técnico Judiciário	Área Administrativa
318.507	PABLO ANDRADE CUBELLS	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.028	ANDRE ROCHA LOPES	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.921	MATHEUS VIDAL CARDOSO	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.974	LUCAS SALIM VILELA PEDRAS	Técnico Judiciário	Área Administrativa
320.302	GABRIELA GUIMARAES PAIVA	Técnico Judiciário	Área Administrativa
320.303	JULIO JUNIOR ALVES OLIVEIRA	Técnico Judiciário	Área Administrativa
319.046	VINICIUS DE CASTRO COSTA	Técnico Judiciário	Área Administrativa
315.025	ANA GABRIELA ALVES BARRETO	Técnico Judiciário	Área Administrativa
318.613	VANESSA ALCANTARA NASCENTE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	Área Administrativa

GABRIELA AMARAL SILVA MORELLI

PORTARIA Nº 156, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016 e tendo em vista o contido no PA 0022089/2017, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 25 de outubro de 2017, em virtude de sua ocupante, ANDREA DJANIRA SANTOS DE PAULA, matrícula 310.426, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável neste Tribunal.

GABRIELA AMARAL SILVA MORELLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.872, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Exonerar LUCI VIEIRA NUNES do Cargo em Comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Glaucia Zuccari Fernandes Braga, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2017.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.878, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear MARCIA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor, CJ-1, da Secretaria Geral da Presidência, cuja vacância ocorreu em 3 de julho de 2017, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 860, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 365/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA SUÉLHA RODRIGUES, matrícula nº 56537, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente às frações de 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Assistente Administrativo Chefe de Setor, FC-05, e 2/5 (dois quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 393, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, PROAD Nº 13734/2017; resolve:

Exonerar, o(a) servidor(a) JOSE EDUARDO ALVES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na SECRETARIA DA 5. TURMA, a partir de 07/11/2017.

MARIA DE LOURDES LINHARES

ATO Nº 394, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, PROAD Nº 13734/2017; resolve:

Nomear o(a) servidor(a) TELMA MARIA SANTOS SOUZA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na SECRETARIA DA 5. TURMA, na vaga decorrente da exoneração do(a) servidor(a) JOSE EDUARDO ALVES DE SOUZA.

MARIA DE LOURDES LINHARES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017110900063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2350/2017 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 09 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2017

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2017

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disponibilização da Portaria Conjunta Nº 01/2017, de 26 de outubro de 2017, que suspendeu a contagem de prazos processuais e a expedição de notificações processuais, no âmbito da Justiça do Trabalho da Primeira Região, no período compreendido entre 30 de outubro e 15 de novembro de 2017, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 27 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão 1.16 do sistema PJe, de 1º e 2º graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a ser realizada a partir das 18h do dia 17 de novembro de 2017 até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria Conjunta Nº 01/2017, de 26 de outubro de 2017, e SUSPENDER a contagem de prazos processuais e a expedição de notificações processuais, no âmbito da Justiça do Trabalho da Primeira Região, no período compreendido entre 30 de outubro e 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas nos artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta Nº 01/2017, de 26 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor-Regional do Tribunal Regional do
Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Eliana Gonçalves Lemos Egger	Diretora de Secretaria-CJ3	Cabo Frio	Rio de Janeiro	13/11/17	14/11/17	Oficina de Gestão e Participação: Construindo Novos Cenários	1,5	8391/2017
Cristiane Campos Latini	Chefe de Divisão-CJ1	Cordeiro	Rio de Janeiro	06/11/17	06/11/17	Participar da 5ª Reunião de Supervisão do Curso de Formação de Mediadores	0,5	8387/2017
Helisiar Randal de Souza	Diretor de Secretaria-CJ3	Resende	Rio de Janeiro	15/11/17	17/11/17	Oficina de Gestão e Participação: Construindo Novos Cenários	2,5	8380/2017
Nathália Nogueira Abrahão	Diretora de Secretaria-CJ3	Barra Mansa	Rio de Janeiro	15/11/17	17/11/17	Oficina de Gestão e Participação: Construindo Novos Cenários	2,5	
Adriana Maria dos Remédios Branco de Moraes Cardenas Tarazona	Juíza Titular	Barra Mansa	Rio de Janeiro	16/11/17	17/11/17	Oficina de Gestão e Participação: Construindo Novos Cenários	1,5	

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº 0002042-21.2016.5.01.1000 (SEP).Interessado: GERSON DA ROSA SOUZA.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. ”Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.766 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito..”(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração dePessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº 8125/2017 - PROAD.Interessado: ANA PAULA SANTANA FERREIRA DE JESUS.Assunto: Horário Especial "Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para a servidora Ana Paula Santana Ferreira de Jesus, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor de Administração de Pessoal Substituto

Processo TRT/PA nº: 001284/2001. Interessado: WAGNER HERIQUES TEIXEIRA. Assunto: Horário Especial. "Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para o servidor Wagner Henriques Teixeira, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional.Em 07 / 11 /2017. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº 5900/2017 – PROAD.Interessada: ANA BEATRIZ MELO MANCEBO. Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade. "Indefiro a redistribuição por reciprocidade tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017 do TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.À CAPE para publicação. Após, oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Em seguida, proceda-se ao arquivamento do feito. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 8080/2017 (PROAD). Interessado: HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos" Defiro a concessão de afastamento ao Magistrado HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO, no período de 06/09/2017 a 13/09/2017, em virtude de casamento, bem como, no período de 20/09/2017 a 27/09/2017, em virtude do falecimento da ascendente do Magistrado, com fulcro no art. 72, incisos I e II, da Lei Complementar nº 35/79.À SEP, para providências. *(a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 2113/2017 (PROAD). Interessada: RENATA BIAVASCHI BITTENCOURT Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade" Indefiro a redistribuição por reciprocidade tendo em vista o teor do Ofício TRT DG nº 526/2017 do TRT da 4ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do feito."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 712/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, RODRIGO VILLAS BOAS DE ANDRADE, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Designá-lo para a função comissionada Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá em 13 de novembro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS

Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 713/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, BARBARA RAMALHO ALBUQUERQUE, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Designá-lo para a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá em 13 de novembro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 714/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, SUELEN GUEDES FURTADO,para a função comissionada de Assistente, FC-2, do Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 27 de junho de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de dezembro de 2017.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1887/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ROBERTA DE LIMA VENETILLO, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação (SGP), nos afastamentos e impedimentos do titular e do substituto antes designado, no período de 13 de novembro a 19 de dezembro de 2017.
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 560/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Resolução Administrativa nº 02/2008, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 13, de 2008 e nº 50, de 2014;
CONSIDERANDO a aprovação no estágio probatório, de acordo com a avaliação especial de desempenho emitida pela Comissão de Avaliação de Desempenho;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo 0005932-36.2014.5.01.1000, referente ao Estágio Probatório dos servidores com exercício em outubro de 2014,
R E S O L V E:
I – Declarar, para fins de estabilidade no serviço público, os servidores abaixo mencionados, aprovados no estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.
94633 Adriano Luís Espindola
94650 Ana Teresa Pacheco Muggiati
94820 André Miglioli Donato
94803 André Ramos de Andrade
94846 Camila de Lacerda Boura
94730 Camila Gomes Machado Martins
94706 Diego Borges Loureiro
94838 Diego Laso Fonseca
94790 Diogo Muniz Vogas Valença
94722 Fabio Fiorotti de Souza
94692 Fernando Benitez Ribeiro
94765 Gustavo Oliveira Arantes
94757 Helena Pereira de Carvalho
94641 Jorge José da Fonseca Filho
94668 Lucas Fontes Santana
94625 Mariela Cunha de Oliveira
94684 Priscila Diógenes da Graça Bezerra
94676 Thalita Martins Freitas Ribeiro

II – Conceder progressão funcional aos servidores abaixo mencionados, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo especificadas:
ANALISTA JUD – AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 30/10/2017
94625 Mariela Cunha de Oliveira
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FED
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 30/10/2017
94650 Ana Teresa Pacheco Muggiati
94641 Jorge José da Fonseca Filho
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 30/10/2017
94706 Diego Borges Loureiro
94668 Lucas Fontes Santana
94684 Priscila Diógenes da Graça Bezerra
94676 Thalita Martins Freitas Ribeiro
Data da progressão: 02/11/2017
94692 Fernando Benitez Ribeiro
TECNICO JUD - AREA ADM - (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 30/10/2017
94633 Adriano Luís Espindola
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 30/10/2017
94820 André Miglioli Donato
94803 André Ramos de Andrade
94846 Camila de Lacerda Boura
94730 Camila Gomes Machado Martins
94838 Diego Laso Fonseca
94790 Diogo Muniz Vogas Valença
94722 Fabio Fiorotti de Souza
94765 Gustavo Oliveira Arantes
94757 Helena Pereira de Carvalho
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 564/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:

Conceder PROMOÇÃO aos servidores que implementaram os requisitos legais em OUTUBRO/2017, com efeitos financeiros a contar da data abaixo mencionada.

ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data de promoção: 01/10/2017
89591 – Carolina Vommaro Murad Ferreira
89524 – Felipe da Costa Lustosa
89370 – Juliana Correa Pina
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA DESEMBARGADORA GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO

PORTARIA Nº 1/2017 – GDGBLR

A DESEMBARGADORA GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular TRT-GP nº 90/2017, de 08 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Autorizar os seguintes servidores, lotados neste gabinete, a participarem do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana:

BIANCA BALDOINO DA SILVA, Assistente de Gabinete, FC-5;
DALTRO ALBERTO JAÑA MARQUES DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete, FC-5;
DENISE GARIBALDI MESQUITA, Assistente de Gabinete, FC-5;
DIANE FERREIRA MARTINS, Assessor, CJ-3;
FERNANDA BATISTA ABRAÇADO, Assistente de Gabinete, FC-5;
ROBSON CHUCRE DE AMORIM, Assessor, CJ-3;
TATIANA JAKUBOWICZ DE MIRANDA, Assistente de Gabinete, FC-5;

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017.

GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO
Desembargadora do Trabalho

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 2
Ato 2
Atos da SOF 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 2
Despacho 2
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 2

Despachos da Presidência 3
Portaria 3
Portaria Administração Pessoal - SEP 3
Portaria da Presidência 4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 4
Portaria 4
Portaria da Presidência 5
GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO 6
Portaria 6
Portaria de Gabinete de Desembargador 6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2351/2017 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 10 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 188-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

DIVULGAR A ESCALA DE SOBREAVISO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DAS 1ª, 2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES, REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO a 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

magistrados	dia do sobreaviso	dia da Semana
Anelisa Marcos de Medeiros	21.11	terça
Elisabete Natividade de Avila Parente	21.11	terça
Dalila Soares Silveira	22.11	quarta
Mônica do Rêgo Barros Cardoso	22.11	quarta
Bianca da Rocha Dalla Vedova	23.11	quinta
Rebeca Cruz Queiroz	23.11	quinta
Fabio Correia Luiz Soares	24.11	sexta
Erika Cristina Ferreira Gomes	27.11	segunda
Leonardo Almeida Cavalcanti	27.11	segunda
Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros	28.11	terça
Letícia Bevilacqua Zahar	28.11	terça
Christiane Zanin Gelbecke	29.11	quarta
Renato Alves Vasco Pereira	29.11	quarta
Thiago Mafra da Silva	30.11	quinta
Letícia Primavera Marinho Cavalcanti	30.11	quinta

Paulo Cesar Moreira Santos Junior	1.12	sexta
Clarissa Souza Polizeli	4.12	segunda
Adriana Leandro de Sousa Freitas	4.12	segunda
Natália dos Santos Medeiros	5.12	terça
Fabiano de Lima Caetano	5.12	terça
Ana Larissa Lopes Cariciki	6.12	quarta
Patricia Lampert Gomes	6.12	quarta
Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva	7.12	quinta
Michael Pinheiro McCloghrie	7.12	quinta
André Luiz Serrão Tavares	11.12	segunda
Anelise Haase de Miranda	11.12	segunda
Flavia Nobrega Cozzolino	12.12	terça
Marly Costa da Silveira	12.12	terça
Igor Fonseca Rodrigues	13.12	quarta
Diane Rocha Trocoli Ahlert	13.12	quarta
Lívia dos Santos Vardiero	14.12	quinta
Glaucia Alves Gomes	14.12	quinta
Filipe Olmo de Abreu Marcelino	15.12	sexta
Priscila Cristiane Morgan	18.12	segunda
Carolina Ferreira Trevizani	19.12	terça

Os magistrados substitutos poderão permutar o dia de designação constante na escala de sobreaviso, mediante comunicação por escrito, à Corregedoria-Regional, com antecedência mínima de 3 (três) dias, de modo a viabilizar as providências referentes aos ajustes na escala de designação.

Havendo coincidência de pauta de audiências com designação de sobreaviso de juiz substituto, deverá haver a readequação da divisão de tarefas no auxílio compartilhado ou exclusivo, de modo que não ocorra adiamento das pautas designadas.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 294/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ,

Art. 1º Designar a servidora Diana Felgueiras das Neves, código funcional nº 7564-7, ocupante do cargo em comissão Supervisor (a) CJ-1, lotada na Coordenadoria de Ensino, Projetos e Eventos (CEPE), para atuar como Fiscal dos Contratos referentes ao Item 03 da Ata de Registro de Preços de 23 de fevereiro de 2017, pregão 50/2016 SRP, processo nº 2922-13.2016.5.01.1000 (SOF), assinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.197.047/0001-00, que tem por objeto os serviços de editoração, diagramação, geração e publicação de 2 (dois) livros eletrônicos (e-book) da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (EJ-1), cujas especificações técnicas estão detalhadas no subitem 3.3 do Termo de Referência.

Parágrafo único. Designar a servidora Marina Leite Ribeiro, código funcional nº 4543-8, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora CJ-2, lotada na Coordenadoria de Ensino, Projetos e Eventos (CEPE), para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato referente ao Item 03, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, para atuar como Gestor dos Contratos referentes ao Item 03 da Ata de Registro de Preços de 23 de fevereiro de 2017, pregão 50/2016 SRP, processo nº 2922-13.2016.5.01.1000 (SOF), assinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.197.047/0001-00, que tem por objeto os serviços de editoração, diagramação, geração e publicação de 2 (dois) livros eletrônicos (e-book) da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (EJ-1), cujas especificações técnicas estão detalhadas no subitem 3.3 do Termo de Referência.

Parágrafo único. Designar o magistrado Roberto da Silva Fragale Filho, Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, para gerir, como suplente, a execução do contrato referente ao Item 03, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Andréia Ferreira da Costa Lourenço	Secretário Calculista de VT-FC4	Volta Redonda	Rio de Janeiro	20/11/17	21/11/17	Curso Pje-Calc	6,0	8507/2017
				27/11/17	28/11/17			8507/2017
				04/12/17	05/12/17			8507/2017
				06/12/17	07/12/17			8507/2017
Márcia Cristina Brandão Pereira	Secretário Calculista de VT-FC4	Volta Redonda	Rio de Janeiro	21/11/17	21/11/17	Curso Pje-Calc	2,0	8507/2017
				28/11/17	28/11/17			8507/2017
				05/12/17	05/12/17			8507/2017
				07/12/17	07/12/17			8507/2017
Marina Assunção de Medeiros Barbosa	Diretora de Secretaria-CJ3	Macaé	Rio de Janeiro	16/11/17	17/11/17	Tópicos de Direito Processual do Trabalho-Reforma Trabalhista	3,0	8498/2017
				23/11/17	24/11/17			8498/2017
Rose Angela Hilda Wanzeler Braga	Secretário Calculista de VT-FC4	Macaé	Rio de Janeiro	17/11/17	17/11/17	Tópicos de Direito Processual do Trabalho-Reforma Trabalhista	1,0	8498/2017
				24/11/17	24/11/17			8498/2017
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Duque de Caxias, S.J. Meriti, Nilópolis, Queimados, Itaguaí, Angra dos Reis,	21/11/17	24/11/17	Vistoria dos Postos de Vigilância e Verificação das Condições de Instalações	3,5	8305/2017

			Resende, B. Mansa, V. Redonda, Valença e Barra do Piraí					

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº 6041/2017 - PROAD.Interessado: SIMONE APARECIDA DUARTE DE CARVALHO ZANETTE.Assunto: Horário Especial."Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para a servidora Simone Aparecida Duarte de Carvalho Zanette, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº 6073/2017 - PROAD.Interessado: ROGÉRIO ROBERTO DA SILVA.Assunto: Horário Especial. "Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para o servidor Rogério Roberto da Silva, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: 8126/17 -PROAD.Interessado: PRISCILA BRANDÃO DOS SANTOS.Assunto: Horário Especial. "Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para a servidora Priscila Brandão dos Santos, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor de Administração de Pessoal Substituto

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEPNº 721/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, MAÍRA SOUZA E SILVA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 722/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, WALDEMIR MACIEL BRETAS, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Promoção de Saúde (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 723/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FABIANA BAPTISTA MOREIRA, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Promoção de Saúde (SGP), cuja vaga ocorre na data da publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 710/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, GLAUCE VAZ FEIJO, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes;
II- Designá-lo para a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes, cuja vacância ocorreu em 25 de setembro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1893/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, THELMA WANDA GOMES DOS SANTOS, da função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Nona Turma;
II- Removê-lo da Secretaria da Nona Turma para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Glaucia Zuccari Fernandes Braga;
III- Designá-lo para a função comissionada Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Glaucia Zuccari Fernandes Braga, cuja vacância ocorreu em 2 de novembro de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1860/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO: GDEPVL
CARGO: Chefe de Gabinete
SUBSTITUTO: Patricia Rodrigues Parente
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO CLAUDIA SOUZA GOMES FREIRE

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

Portaria nº 01/2017 GDSCGF

ABINETE DA DESEMBARGADORA CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE

PORTARIA Nº 01/2017 – GDCSGF

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE, em razão do disposto no Ofício Circular TRT-GP Nº 90/2017, datado de oito de novembro de 2017, expedido pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, resolve:

Autorizar os servidores abaixo indicados, lotados nesta Unidade Judiciária, a participarem do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana:

-BOANERGES C. DOS SANTOS NETTO - Analista Judiciário – Área Judiciária, Assessor, CJ 3, Código Funcional 76910;
-FLÁVIA GOULART VILLELA - Analista Judiciário – Área Judiciária, Assessor, CJ 3, Código Funcional 71838;
-LILIA MOREIRA VIANNA – Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente de Gabinete, FC 05, Código Funcional 41.866;
-JOSÉ FERNANDO RIBEIRO MACIEL – Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente de Gabinete, FC 05, Código Funcional 63550;
-KARLA CAMPOS DA SILVA – Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente de Gabinete, FC 05, Código Funcional 71900;

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.

CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE
Desembargadora do Trabalho

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Portaria	1
Portaria da Corregedoria	1
DIRETORIA-GERAL	2
Portaria	2
Portaria - Diretoria Geral	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
Ato	3
Atos da SOF	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Portaria	4
Portaria Administração Pessoal - SEP	4
Portaria da Presidência	5
GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO CLAUDIA SOUZA GOMES FREIRE	6
Portaria	6
Portaria de Gabinete de Desembargador	6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 590, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXIV e XLIV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no PAD sob nº 14341/2017, resolve:

I - DISPENSAR, a partir da publicação, a servidora ROSICLEIA AUGUSTIN PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado - Enfermagem, Classe A, Padrão 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I da Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Saúde, FC-01.

II - DESIGNAR, a partir da mesma data, a servidora VIVIAN WOLFF DE LIZ, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I da Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Saúde, FC-01.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 453, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.391/2013 e o constante no processo SEI nº 0018789-68.2017.6.27.8000, resolve:

Art. 1º Nomear, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora RENATA DE SENA VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para compor a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos vagos e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em substituição ao servidor Josué Batista de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Des. MARCO VILLAS BOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIANº 2.481, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 0020682/2017, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora DORA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 307.740, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c a Resolução 19/1994-TJDF e com o art. 15 da Lei 9.527/1997; e na determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 2003.00.2.008895-7.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.888, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PROAD 1171/2017, resolve:

Em cumprimento a decisão liminar concedida nos autos do processo nº 0101705-96.2017.01.0000 (RecAdm), restabelecer, a partir de 27 de agosto de 2017 até a decisão definitiva de mérito, o pagamento de pensão por morte à senhora ANDREA DE ARAUJO CASSA, na condição viúva da ex-magistrada ANA RITA LUGON RAMACCIOTTI, concedida na Portaria nº 1215/2017-SEP, publicada no DEJT em 11/07/2017.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 374, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto na Lei 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9.527/1997, com base na Res. 146/2012 do CNJ e conforme PROAD nº 5587/2017, resolve:

REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 13/11/2017, o cargo efetivo de Analista Judiciário/ Judiciária ocupado pela servidora LORENA CARNEIRO TORRES, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Analista Judiciário/Judiciária ocupado pelo servidor JANSEN CELESTINO CONCEIÇÃO ALMEIDA, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

MARIA ADNA AGUIAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 206, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido no processo n.º 7145/2017 - Proad, e CONSIDERANDO o disposto no art 36 da Lei n.º 8.112/90, c/c o art. 20 da Lei n.º 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 03/2007 e na Resolução n.º 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

I. FAZER CESSAR os efeitos do Ato TRT-GP n.º 472/2013, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, página 41, de 07.01.2014, que removeu a servidora SORAIA BARBOSA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, para o TRT da 9ª Região, em reciprocidade com a servidora PALOMA DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, daquela Corte. II. REMOVER a servidora SORAIA BARBOSA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, mediante permuta com a servidora SAMYA AMORIM TENÓRIO DE CARVALHO, ocupante de idêntico cargo, do Quadro de Pessoal efetivo daquele Regional; III. LOTAR a servidora SAMYA AMORIM TENÓRIO DE CARVALHO na Vara do Trabalho de Carpina. Este Ato tem efeitos a partir da sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATONº 319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no PROAD nº 18140/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia à Senhora MARGARIDA MENDES DE SOUZA MAIA, na condição de viúva do ex-servidor aposentado LÚCIO FARIAS MAIA, na quota de 100% (cem por cento), com fulcro nos arts. 215 e 217, inciso I, c/c o art. 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 13.135/15, a partir de 02/11/2017 (data do óbito), em valor a ser fixado e reajustado na forma do art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03, e dos artigos 2º, inciso I, e 15 da Lei nº 10.887/04, alterada pela Lei nº 11.784/08. Publique-se no Diário Oficial da União.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR - CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, artigo 20 da Lei nº 11.416/2006, e na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e dando cumprimento ao contido na Resolução Administrativa TRT7ª nº 352/2017, de 26 de setembro de 2017 (Processo TRT Nº 678/2017 e PROAD 2268/2017), resolve

I - CESSAR, a contar de 13.11.2017, os efeitos da Portaria TRT7. Nº 389/2014, publicada no Diário Oficial da União em 23 de maio de 2014, referente à remoção do servidor JANSEN CELESTINO CONCEIÇÃO ALMEIDA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente deste Regional mediante permuta com a servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, LORENA CARNEIRO TORRES.

II - REDISTRIBUIR, a contar de 13.11.2017, o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal ocupado pelo servidor JANSEN CELESTINO CONCEIÇÃO ALMEIDA, enquadrado na Classe "A", Padrão "4", em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "B", Padrão "7", pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocupado pela servidora LORENA CARNEIRO TORRES.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

PORTARIA Nº 482, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR - CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 7ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, art. 20 da 11.416/06, artigos 1º e 2º, § 1º, II (anexo IV) da Portaria Conjunta nº 3/2007 e art. 7º, II da Resolução Nº 110 de 31.8.2012 do CSJT, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT7 nº 384, de 17 de outubro de 2017 (Processo TRT Nº 731/2017 e PROAD Nº 4514/2017),resolve

REMOVER, a pedido, a contar de 13.11.2017, o Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, PAULO THEONES COSTA TEMÓTEO, para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, mediante permuta com o Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, RODOLFO MENDONÇA FURTADO, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, concedendo ao servidor desta Corte 10 (dez) dias de trânsito.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 123, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, do contido no Processo "Remoção Entre Regionais 02ª Vara Do Trabalho De Pato Branco 001/2017" e na Certidão CAM 101/2017, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, mediante permuta, com fundamento no art. 20, da Lei 11.416/2006, e arts. 7º, II, e 13, da Resolução CSJT n.º 110/2012, SAMYA AMORIM TENÓRIO DE CARVALHO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Art. 2º Lotar, diante do disposto no art. 1°, a servidora SORAIA BARBOSA FERNANDES DA SILVA, na 1a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, mantendo-a no exercício da Função Comissionada de Assistente 2 (c-5710), código TRT 9ª FC-2. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOR LIMA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 273, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as Informações nºs 439/2017/SGPES/SLP e 571/2017/SGPES/SLP (errata), os Pareceres Jurídicos nºs 206/2017 e 25/2017 (errata) e demais informações que constam no Processo Eletrônico TRT nº MA-467/2017, resolve:

Art. 1° Conceder à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, aposentadoria voluntária, com proventos integrais do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-C13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos:

I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, 108% (cento e oito por cento), devendo atender o disposto no art. 13, §1º e seus incisos da Lei nº 11.416/2006, gradativamente;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 22% (vinte e dois por cento), incidentes sobre o vencimento básico;

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 10/10 (dez décimos) das seguintes funções comissionadas: 2/10 (dois décimos) de Assistente Administrativo - FC-05 e 8/10 (oito décimos) de Assistente Administrativo - FC-04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90;

IV - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003, alterado pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 13.317/2016, que será absorvida a partir da implementação do valor do anexo I desta última Lei, em janeiro de 2019, e

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2352/2017 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 192-SCR/2017

Esclarece o procedimento para os depósitos recursais, em face das alterações da Lei 13.467/17

ODESEMBARGADOR DO TRABALHO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 899, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, na redação determinada pelo artigo 1º, da Lei 13.467/2017,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança às partes, secretarias e magistrados na prática e na apreciação dos atos processuais relativos aos depósitos recursais,
RESOLVE:
Art. 1º Os depósitos recursais exigíveis a partir de 11 de novembro de 2017 devem realizar-se em conta do juízo em que tramita o processo, mediante guia de depósito judicial para o preparo do recurso, conforme já utilizada para a garantia do juízo, sem qualquer modificação.
Art. 2º A validade dos depósitos recursais realizados antes da data referida no artigo precedente, ainda em conta vinculada do reclamante, junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil revela matéria de cunho jurisdicional, submetida, pois, à decisão da autoridade competente para realizar o juízo de admissibilidade dos recursos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução Administrativa- Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 9 de novembro de 2017,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento da Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira para frequência ao Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, oferecido pela Escola Superior de Guerra, no período de 19 de fevereiro a 7 de dezembro de 2018.

Sala de Sessões, 9 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 9 de novembro de 2017,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença para frequência a curso de aperfeiçoamento e estudo da Juíza Titular de Vara do Trabalho Renata Jiquiriçá, no período de 10 de setembro de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

Sala de Sessões, 9 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Sergio Filippi Vieira	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Cabo Frio	Rio de Janeiro	19/10/17	20/10/17	Oficina Prática de Combate Ao Estresse	3,0	8505/017
				26/10/17	27/10/17			
Sergio Filippi Vieira	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Cabo Frio	Rio de Janeiro	20/11/17	21/11/17	Direito Material: Reforma Trabalhista	12,0	8497/2017
				22/11/17	23/11/17			
				27/11/17	28/11/17			
				29/11/17	30/11/17			
				04/12/17	05/12/17			
				06/12/17	07/12/17			

				11/12/17	12/12/17			
				13/12/17	14/12/17			

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Flávia Costa de Araújo	Assessora da Presidência-AIC	Rio de Janeiro	Brasília	22/11/17	23/11/17	Participar da 8ª Reunião Ordinária de 2017 – Participação de Assessores de Comunicação	1,5	8307/2017
Rogerio Oliveira	Assistente de Diretor-Geral-CJ1	Rio de Janeiro	Brasília	22/11/17	23/11/17	Participar do Curso "Diálogo Público: Governança e Gestão das Contratações - Edição DF"	1,5	8396/2017
Laís Ribeiro de Sousa Bezerra	Juíza Substituta	Volta Redonda	Rio de Janeiro	25/10/17	27/10/17	Participar do Curso Normas Internacionais do Trabalho e Direito Interno	2,5	8562/2017
Anita Natal	Juíza Titular	Cabo Frio	Rio de Janeiro	13/11/17	14/11/17	Oficina Gestão Participativa: Construindo Novos Cenários	1,5	8566/2017
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Nilópolis, Itaguaí e Angra dos Reis	23/11/17	24/11/17	Entrega de Material de Expediente E Retirada de Processos	1,5	8232/2017
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Macaé, Campos de Goytacazes, Itaperuna e Santo Antônio de Pádua	22/11/17	24/11/17	Entrega de Material de Expediente E Retirada de Processos	2,5	8229/2017
Claudio Pereira Angelim	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Maricá, Araruama, Cabo Frio e Rio das Ostras	22/11/17	23/11/17	Entrega de Material de Expediente E Retirada de Processos	1,5	8089/2017
Rodrigo Dias Pereira	Juiz Titular	Resende	Rio de Janeiro	17/11/17	17/11/17	Oficina Gestão Participativa	0,5	8567/2017

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 8127/2017 – PROAD.Interessado: RONALDO GOMES DA SILVA.Assunto: Horário Especial. "Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para o servidor RONALDO GOMES DA SILVA, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional."(a) Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 6663/2017 - PROAD.Interessada: EDNA CARLA MACHADO LIMA. Assunto: Redistribuição."Indefiro o pedido de redistribuição por reciprocidade, tendo em vista o não cumprimento do requisito estabelecido pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para ciência da presente decisão. Após, encerre-se o feito. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 992/2017 (PROAD). Interessada: ALESSANDRA PÁDUA MODENESI (TRT DA 2ª REGIÃO). Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade. "Indefiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária ocupado pela servidora ALESSANDRA PÁDUA MODENESI, do TRT da 2ª Região, com cargo vago oriundo deste TRT da 1ª Região, tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017, do E.TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça. Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do presente processo no sistema PROAD. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 14479-2012-000-01-00-8.Interessada:SILVIA REGINA SARTORI MACHADO COOPER.Assunto:Remoção para acompanhar cônjuge. "Defiroa remoção da servidora SILVIA REGINA SARTORI MACHADO COOPER para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região-Curitiba/PR, para acompanhar seu cônjuge militar, em virtude do preenchimento dos requisitos autorizadores insculpidos no art. 36, parágrafo único, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90 c/c art. 7º, inc. III, "a" e art. 17 da Resolução n° 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, assim como a concessão de "licença-trânsito" de 10 (dez) dias, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 27 da Resolução nº 110 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 31 de agosto de 2012, a contar de 1º/12/2017. Expeça-se Portaria. Após, oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.Em 9/11/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 736/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, SAMIRA DO CARMO CHEDID ROCHA,da função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Sétima Turma;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Secretaria da Sétima Turma, cuja vacância ocorre na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 727/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário-Área Administrativa, JALISSON BARROS DA SILVA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal Substituta

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1907/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LELIDA CASTELLANI NACARI RUELA, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quadragésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos e impedimentos do titular e nas férias do substituto antes designado, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1908/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, AMANDA TORRES FELIPPE DE ALMEIDA, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Décima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos do titular e férias do substituto que ocorrerem no período compreendido a partir da publicação até 5/12/2017.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1894/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Analista Judiciário – Área Judiciária, WLADIMIR PRETO CARDOSO para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Décima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos e impedimentos do titular e do substituto antes designado, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1896/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Administrativa, OLIMAR DE SOUZA CASTRO BRAGA PINHO, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo-RJ para lotá-lo na Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1898/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Técnico Judiciário-Área Administrativa, PEDRO BRANDÃO DE CASTILHO, no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1904/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, DENISE BASTOS SALLES, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Secretaria da Sétima Turma, a partir da publicação;
II-Nomear o Analista Judiciário – Área Judiciária, DENISE BASTOS SALLES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria da Sétima Turma, cuja vacância ocorreu em 6 de novembro de 2017, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1905/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria da Sétima Turma, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO ST7
CARGO: Diretor de Secretaria
SUBSTITUTO: Samira do Carmo Chedid Rocha
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

Recohecimento de Dívida de Exercícios Anteriores

PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Despacho do Senhor Ordenador de Despesas deste Tribunal, exarado em 13/11/2017, no Processo a seguir: PROAD – 59/2017 SOF – Assunto: Exercícios Anteriores – Despesas de Exercícios Anteriores – Beneficiários: servidores ativos, inativos e pensionistas do TRT da 1ª Região. " Considerando a previsão do Art. 12 da Resolução CSJT Nº 137/2014, que autoriza o pagamento a qualquer tempo de despesas de exercícios anteriores reconhecidas até o limite do valor fixado para o vencimento do analista judiciário, padrão 13, classe C, por beneficiário, limitado até 1% (um por cento) do valor mensal da folha de pagamento deste TRT, bem como as orientações da Instrução Normativa Nº 1, também do CSJT, que estabelecem critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores – passivos - a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, reconheço a dívida líquida e certa, no valor global de 16.021,63 (dezesseis mil, vinte e um reais e sessenta e três centavos) visando à quitação de encargos e despesas de exercícios anteriores pendentes de pagamento por este Regional, cujos beneficiários - servidores ativos, inativos e pensionistas deste TRT/RJ estão discriminados abaixo, e autorizo o pagamento das referidas verbas. Remetam-se os autos à Secretaria de Administração de Pessoal para publicação e, após, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para as providências cabíveis."

a) Folha nº 08 – Diferença de Remuneração no valor de R$ 324,39 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) devido à pensionista Thais Barbosa de Melo Haefeli, representada por Jane Rodrigues Barbosa, CPF: 511.799.547-34;

b) Folha nº 09 - Abono de Permanência no valor de R$ 7.561,36 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) devido à servidora inativa Lorena Cavalcanti Sotero, CPF: 848.953.307-53;

c) Folha nº 10 – Auxílio Saúde de R$ 4.935,31 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) devido à pensionista Adelina Maria Diniz Fernandes, CPF: 084.601.377-08;

d) Folha nº 11 – Adicional Noturno de R$ R$ 3.200,57 (três mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos) devido ao servidor ativo Marino Alves Magalhães Junior, CPF: 244.288.681-20.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Ordenador de Despesas

Anexos
Anexo 1: Download
Anexo 2: Download

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 562/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 254/2016-SEP, publicada no DEJT de 2/3/2016, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora SIMONE GREGORIO DE SOUZA DE CARVALHO BEZERRA;

II - Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, SIMONE GREGORIO DE SOUZA DE CARVALHO BEZERRA, Assistente

Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas e sextas-feiras;

III - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CARLA OLIVEIRA SOARES, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e sextas-feiras;

IV- Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 575/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 881/2016-SEP, publicada no DEJT de 23/06/2016, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora LAIS DE CASSIA LUCENA BARACHO;
II – Cessar os efeitos da Portaria nº 882/2016-SEP, publicada no DEJT de 23/06/2016, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora YARA MONTEIRO DO ROSARIO;

III – Autorizar as seguintes servidoras, da Quarta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

LAIS DE CASSIA LUCENA BARACHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa,Assistente Secretário de Juiz, FC-5, em todos os dias da semana;
YARA MONTEIRO DO ROSARIO,Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, em todos os dias da semana;

IV - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 581/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 624/2016-SEP, publicada no DEJT de 29/4/2016, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor CELSO DE SOUZA MORGADO;
II – Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CELSO DE SOUZA MORGADO, da Primeira Vara do Trabalho de Queimados, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 580/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANDRE MIGLIOLI DONATO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Edith Maria Corrêa Tourinho, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 571/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUCIA SANDRA PIMENTA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras;

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 568/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 361/2015-SEP, publicada no DOERJ de 2/3/2015, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor RICARDO COSTA FELIX;

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 321/2015-SEP, publicada no DOERJ de 25/2/2015, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora CARLA SANTANA DOS SANTOS;

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 321/2015-SEP, publicada no DOERJ de 25/2/2015, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARIA JOSE CARDOSO DE BARROS LEITE;

IV – Autorizar os seguintes servidores, da Quinta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

RICARDO COSTA FELIX, Técnico Judiciário – Área Administrativa,Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras;

CARLA SANTANA DOS SANTOS,Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas segundas, quartas e sextas-feiras;

MARIA JOSE CARDOSO DE BARROS LEITE, Técnico Judiciário – Área Administrativa,Secretário Calculista de VT, FC-4, nas quartas e sextas-feiras;

V - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 567/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar os seguintes servidores, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância:

RAFAEL SILVA DOS SANTOS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Assistente de Juiz, FC-5, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras;

FILIPE MATHIAS CARDOSO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras;

Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 566/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, NOEMI THOME COELHO GODOY, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras;

Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

PORTARIA Nº 1/2017- GDTBSF

GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO
Portaria
Portaria de Gabinete de Desembargador

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO DESEMBARGADOR THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO

PORTARIA Nº 1/2017 – GDTBSF

O DESEMBARGADOR THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular TRT-GP nº 90/2017, de 08 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Autorizar os seguintes servidores, lotados neste gabinete, a participarem do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana:

ANDRÉ VINICIUS RIBEIRO DA SILVA, Assessor, CJ-3;
CÉSAR COELHO NORONHA, Assessor, CJ-3;
CHRISTIANE DE MEDEIROS ALVES BAPTISTA, Assistente de Gabinete, FC-5;
KÁTIA GONÇALO CLETO BARBOZA, Assistente de Gabinete, FC-5;
LUIZ ANTONIO DE MOURA, Assistente de Gabinete, FC-5;
MARLI MORTEIRO DA FONSECA, Assistente de Gabinete, FC-5;
MÔNICA GONÇALVES RIBEIRO, Assistente de Gabinete, FC-5;

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO
Desembargador do Trabalho

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO CLAUDIA SOUZA GOMES FREIRE

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

PORTARIA Nº 02/2017 – GDCSGF

GABINETE DA DESEMBARGADORA CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE

PORTARIA Nº 02/2017 – GDCSGF

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE, em razão do disposto no Ofício Circular TRT-GP Nº 90/2017, datado de oito de novembro de 2017, expedido pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, resolve:

Autorizar a servidora abaixo indicada, lotada nesta Unidade Judiciária, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana:

-LILIAN REGINA SILVEIRA DE ARAÚJO – Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente de Gabinete, FC 05, Código Funcional 80055.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE
Desembargadora do Trabalho

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Portaria	1
Portaria da Corregedoria	1
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL	1
Resolução	1
Resolução Administrativa- Órgão Especial	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	2
Ato	2
Atos da SOF	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3
Despacho	3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	3
Despachos da Presidência	4
Portaria	4
Portaria Administração Pessoal - SEP	4
Portaria da Presidência	6
COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	8
Despacho	8
Despacho Diretoria Geral	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Portaria	8
Portaria da Presidência	8
GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO	12
Portaria	12
Portaria de Gabinete de Desembargador	12
GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO CLAUDIA SOUZA GOMES FREIRE	12
Portaria	12
Portaria de Gabinete de Desembargador	12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 454, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora HEDRIANNE KUHL MADER VICENTE, do cargo em comissão de Assessor I, Nível CJ-1, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 7/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARCO VILLAS BOAS

PORTARIA Nº 455, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA AVELAR LUCENA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Nível CJ-1, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas, ficando dispensada da função comissionada que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARCO VILLAS BOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.465, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001682/2017, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MONTEIRO AMORIM, matrícula N. 320.196, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do Gabinete da Exma. Sra. Desembargadora Nídia Correa Lima, ficando dispensada VERANICE DA SILVEIRA, matrícula N. 319.504, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.543, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no P.A. 0022576/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 34 da Lei 8.112/90, CECÍLIA ATEM GONÇALVES DE ARAÚJO COSTA, matrícula 314.715, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia-Dentística, Nível Superior, Classe "A", Padrão 04, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 3/11/2017.

Desembargador MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.549, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/1990 c/c Decreto 9144/2017, e tendo em vista o contido no PA 0022361/2017, resolve:

Ceder o servidor UENDER DA SILVA CABRAL, matrícula 318.268, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe B, Padrão 06, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, para o Superior Tribunal de Justiça, a fim de exercer a função comissionada de Assistente IV, código FC-04, no Gabinete do Ministro Felix Fischer, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função comissionada para o cessionário, por prazo indeterminado.

Desembargador MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.897, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA-14479-2012-000-01-00-8 resolve:

I - Remover, a pedido, a servidora SILVIA REGINA SARTORI MACHADO COOPER, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe/Padrão B-09 do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba/PR, nos termos do art. 7°, inc. III, "a" e art. 17 da Resolução n° 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o instituto da remoção prevista no art. 36 da Lei n° 8.112/90 no âmbito da Justiça do Trabalho;

II- Conceder Licença Trânsito de 10 (dez) dias à servidora SILVIA REGINA SARTORI MACHADO COOPER, nos termos do art. 18 da Lei n° 8.112/90 c/c art. 27 da Resolução nº 110 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 31 de agosto de 2012, a contar de 1º/12/2017;

III- Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2017.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 395, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Proad13458/2017, resolve:

Exonerar, o(a) servidor(a) JUAREZ DIAS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE COORDENADORIA (CJ02) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na COORDENADORIA DO JUÍZO DE CONCILIAÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA, a partir de 07/11/2017.

MARIA DE LOURDES LINHARES

ATO Nº 404, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 9470/2017 PROAD, resolve:

Aposentar por invalidez permanente o servidor ERNESTO GRIMALDI TORELLY, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário/Administrativa, Classe B, Padrão 10 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, §§ 3º, 17º e 21º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Lei 10.887/2004 c/c art. 186, inciso I, §1º da Lei nº 8.112/90, sem paridade.

MARIA DE LOURDES LINHARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 321, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 07 de novembro de 2017 e o constante do PROAD nº 14.756/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor LADISLAU DE SOUZA LEÃO AROXA no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço-ATS de 19% (dezenove por cento), conforme a Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições; e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação 1/5 (um quinto) de FC-1 e 4/5 (quatro quintos) de FC-2, completados em 10/01/00, conforme Decisão Plenária TRT de 12/01/06 (PROT. 09120/05), na forma do Lei 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, e ação judicial nº 0014403-56.2002.4.05.8300 do SINTRAJUF, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 322, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 07 de novembro de 2017 e o constante do PROAD nº 15.052/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor JOSÉ FERREIRA MARTINS no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, Especialidade Segurança, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, no percentual de 13% (treze por cento), conforme a Le i nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições; e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 3/5 (três quintos) de FC-2 (Enc. Vigilância), completados em 27/02/1999, 27/02/2000, 26/02/2001, conforme PRT-09120/05, na forma da Lei nº 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45 2001, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 323, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 07 de novembro de 2017 e o constante do PROAD nº 15.052/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor JOSÉ FERREIRA MARTINS no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, Especialidade Segurança, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, no percentual de 13% (treze por cento), conforme a Le i nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições; e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 3/5 (três quintos) de FC-2 (Enc. Vigilância), completados em 27/02/1999, 27/02/2000, 26/02/2001, conforme PRT-09120/05, na forma da Lei nº 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45 2001, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação deste Tribunal em sessão ordinária de 31/10/2017 (Resolução TRT7 nº 405/2017 - Processo TRT7 nº 0000679-87.2017.5.07.0000/ Proad nº 2852/2017), resolve:

conceder aposentadoria compulsória por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003), c/c os artigos 186, inciso I, § 1º e 188 da Lei 8.112/1990, com proventos integrais, paridade plena, a teor do estabelecido no artigo 6º-A da EC 41/2003 (artigo incluído pela EC nº 70/2012), e com todos os direitos já incorporados ao seu patrimônio jurídico, bem como, que lhe seja concedida a isenção do imposto de renda incidente na fonte, conforme artigo 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88 (com redação dada pela Lei 11.052/2004), c/c o artigo 39, §§ 4º e 5º do Decreto 3000/1999, e a imunidade tributária prevista no artigo 40, § 21, da CF/1988,

à servidora, ELIANE UCHOA DA COSTA, matrícula nº 3087555, com a remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário- Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

DURVAL CESAR DE VASCONCELOS MAIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 598, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO NA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Edital nº 13/2016, de 15 de junho de 2016, que tornou público e homologou o resultado final do Concurso Público C-335/2015 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo TRT8-TPA nº 2056/2016, que trata das nomeações para o cargo de carreira da categoria funcional de Analista Judiciário, Área Judiciária, bem como as convocações e consultas ocorridas por meio do Comunicado nº 52/2017 deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse do serviço, resolve:

NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10, ambos da Lei nº 8.112/1990, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público C-335/2015, para exercer o cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Analista Judiciário, Área Judiciária,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2353/2017 **Data da disponibilização: Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 5, de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 6 (seis) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes Substitutos, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 13º do Ato Conjunto nº 5/2017, por publicação no DEJT e pelo sistema malote digital, as opções remanescentes de designação para o 7ª período de Circunscrição (a partir de 07 de fevereiro de 2018).

Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos requerimentos, sendo que o resultado será apurado pela ordem de antiguidade na carreira, da seguinte forma:

1ª Circunscrição

a) Exercício da titularidade da 76ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência da juíza substituta Clarissa Souza Polizeli, de 07 de fevereiro de 2018 enquanto perdurar a convocação da juíza titular ou o fim do 7º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição;

b) Auxílio compartilhado das 44ª e 59ªVaras do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência da juíza substituta Claudia Tejeda Costa, de 07 de fevereiro de 2018 até o fim do 7º Período, dentre os juízes da 1ª Circunscrição;

2ª Circunscrição

a) Auxílio exclusivo da 1ª ou 7ª Varas do Trabalho de Niterói, de 07 de fevereiro de 2018 até o fim do 7º Período, dentre os juízes

das 1ª e 2ª Circunscrições, com preferência para os da 2ª;

O juiz substituto interessado deverá optar por qual das Varas do Trabalho ficará vinculado, ficando ciente, entretanto, que, diante dos afastamentos dos juízes titulares, a presente designação será para atuação no auxílio compartilhado das referidas varas, na forma do § único, artigo 17, do Ato Conjunto nº5/2017.

3ª Circunscrição

a) Auxílio Exclusivo da 1ªVara do Trabalho de São Gonçalo, em razão da desistência da juíza substituta Danusa Berta Malfatti, de 07 de fevereiro de 2018 até o fim do 7º Período, dentre os juízes da 1ª e 3ª Circunscrições, com preferência para os da 3ª;

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

EDITAL

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 6, de 5 de julho de 2016 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 7 (sete) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO as opções apresentadas pelos juízes substitutos volantes para janeiro de 2018 (08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018); as opções apresentadas pelos juízes substitutos volantes para as opções remanescentes do 7ª período de 2018 (a partir de 07 de fevereiro de 2018) e a ordem de antiguidade na carreira;

ACOLHE o pedido de desistência da designação da juíza Clarissa Souza Polizeli para a titularidade da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, com efeitos para 7ª período de Circunscrição, designando a magistrada, em consequência, para atuar como volante da 1ª Circunscrição, tendo em vista que a juíza não foi contemplada com a opção enviada;

ACOLHE o pedido de desistência da designação da juíza Danusa Berta Malfatti para o auxílio exclusivo da 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, com efeitos para 7ª período de Circunscrição, designando a magistrada, em consequência, para atuar como volante da 1ª Circunscrição, tendo em vista que a juíza não foi contemplada com as opções enviadas;

TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, o resultado das opções para janeiro de 2018 (08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018) , assim como, opções remanescentes de designação para o 7ª período de 2018 (a partir de 07 de fevereiro de 2018), observada rigorosamente a ordem de antiguidade na carreira, da seguinte forma:

1ª Circunscrição

a) Débora Blaichman Bassan -Exercício da titularidade da 64ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da sobreposição superveniente de férias dos juízes titular e substituto, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018;

b) Michael Pinheiro McCloghrie - Exercício da titularidade da 49ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da sobreposição superveniente de férias das juízas titulares, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

3ª Circunscrição

a) Luiz Gustavo de Souza Alves - Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Queimados,tendo em vista que não foi apresentada opção,em razão da remoção do juiz titular e das férias supervenientes dos juízes substitutos que atuam no exercício da titularidade e no auxílio exclusivo, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018;

5ª Circunscrição

a) Luís Guilherme Bueno Bonin - Exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, em razão da remoção da Juíza Titular,de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

7ª Circunscrição

a) Joana de Mattos Colares - Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, em razão da remoção da Juíza Titular, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

ØDas designações para janeiro (período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018), com possibilidade de permanÊncia durante o 7ª período:

1ª Circunscrição

a) Christiane Zanin Gelbeck - Auxílio Compartilhado das 16ª e 47ª Varas do Rio de Janeiro, em razão da desistência do Juiz Substituto Marco Antônio Mattos de Lemos, de 07 de fevereiro de 2018 até o fim do afastamento da Juíza Substituta Maíra Automare;

a.a) Giselle Bringel de Oliveira Lima David - Auxílio Exclusivo da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, em razão das férias da juíza Christiane Zanin Gelbeck.

ØDas designações para o 7ª período (a partir de 07 de fevereiro de 2018):

1ª Circunscrição

a) Michael Pinheiro McCloghrie - Auxílio Exclusivo da 22ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência do Juiz Substituto Leonardo Saggese Fonseca, de 07 de fevereiro de 2018 até o final do 7º Período.

2ª Circunscrição

a) Filipe Olmo de Abreu Marcelino - Auxílio Exclusivo da 6ªVara do Trabalho de São Gonçalo, em razão da desistência do Juiz Substituto Alexsandro de Oliveira Valério, de 07 de fevereiro de 2018 até o final do 7º Período.

3ª Circunscrição

a) Andrea Galvão Rocha Detoni - Auxílio Exclusivo da 1ªVara do Trabalho de Duque de Caxias, em razão da desistência do Juiz Substituto João Renda Leal Fernandes, de 07 de fevereiro de 2018 até o final do 7º Período.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

Portaria

Portaria da Corregedoria

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 193-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, que as Correições Ordinárias Anuais, no mês de dezembro, serão realizadas nos seguintes dias:
- Dia 05: 53ª e 62ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 07: 48ª e 49ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 11: 43ª e 46ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;

- Dia 13: 74ª e 77ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 295/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 8471/17 (PROAD), que tem por objeto Aquisição de solução de armazenamento de dados tipo all-flash para ambientes críticos, com garantia e suporte técnico por 60 meses.

I – Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº 20436-6, ocupante do cargo em comissão – CJ2 de Chefe da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação, como Integrante Demandante e Técnico;

II – Rosana Ferreira de Mattos Baptista, ocupante do cargo em comissão – CJ1 de Supervisora da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Fernando Antonio Zorzenon da Silva	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Brasília	21/11/17	23/11/17	Participar da 8ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR	2,5	8667/2017
Estêvão Mallet	Advogado e Professor da Universidade de São Paulo	São Paulo	Rio de Janeiro	13/11/17	13/11/17	Palestra Sobre o Tema "A Tensão Entre Direitos Individuais Homogêneos e Heterogêneos"	0,5	8513/2017
Aurea Celeste dos Santos Graça	Secretário Calculista de VT-FC4	Petrópolis	Rio de Janeiro	21/11/17	21/11/17	Curso Pje-Calc	2,0	8657/2017

	28/11/17	28/11/17	
	05/12/17	05/12/17	
	07/12/17	07/12/17	

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Flavio Pires Ferreira Clementino	Diretor-Geral-CJ4	Rio de Janeiro	Brasília	21/11/17	23/11/17	Participar da Reunião dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho E Acompanhar e Auxiliar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente na Reunião do COLEPRECOR	2,5	8641/2017
Celia Regina Amaya Utiyama	Diretora da SST-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	21/11/17	24/11/17	Participar do Fórum de Diretores de TIC e I Congresso Internacional do Direito e Tecnologia	3,5	8670/2017
André Luis Pereira Muniz	Diretor da STI-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	21/11/17	24/11/17	Participar do Fórum de Diretores de TIC e I Congresso Internacional do Direito e Tecnologia	3,5	

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 7689/2017 - PROAD.Interessado(a): LILIAN DUQUE RODRIGUES SIMÕES.Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA." Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se aos proventos da servidora inativa LILIAN DUQUE RODRIGUES SIMÕES o cálculo da contribuição previdenciária, previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90, e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, a contar de 31/08/2017, com necessidade de reavaliação em agosto de 2022, conforme Ata da Junta Médica Oficial deste TRT.À CAPE para publicação. Em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes e, por fim, proceda-se ao encerramento do processo."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 0005045-18.2015.5.01.1000 – PROAD. Interessado: MARIA FERNANDA FIGUEIREDO DO CARMO. Assunto: TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS. "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência, sem o cômputo dos meses de licença-prêmio, à servidora MARIA FERNANDA FIGUEIREDO DO CARMO, a partir de 29/07/2017 até completar as exigências para

aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora de Administração de Pessoal

Processo nº: 8614/2017 PROAD. Interessada: ANA PAULA STEWART JUNQUEIRA MOTTA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos."De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 2.284 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis."(a(Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 8569/2017 – PROAD.Interessada: RIOMAR FREIRE DE OLIVEIRA JUNIOR. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 137 (cento e trinta e sete) dias para fins de férias, relativos ao período de 18/05/2017 a 01/10/2017, para compor seu primeiro período aquisitivo neste Tribunal, com fundamento no art. 6º, caput e §§ 1º e 3º da Resolução Administrativa nº 27/2016, deste E. TRT da 1ª Região, ressaltando-se que existe o saldo de 10 (dez) dias a ser fruído, relativo ao período de 18/05/2016 a 17/05/2017, com base em certidão emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.Cientifique-se o servidor, por e-mail funcional, de que deverá apresentar a certidão de tempo de contribuição, emitida nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008 contendo, inclusive, a Relação das Remunerações de Contribuições, para regularizar a averbação de seu tempo de serviço/contribuição.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT PA 14388-2012-000-01-00-2.Interessado: MARIA LINGER FARIA (39020). Assunto: Isenção de IR e/ou Redução/Isenção da Contribuição Previdenciária."Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, indefiro a aplicação, aos proventos da interessada, da isenção de Imposto de Renda, bem como do cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21 da CRFB, com redação da Emenda Constitucional nº 47/05, em consonância com o entendimento assentado nos autos do TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, uma vez que a Junta Médica Oficial desta Corte concluiu que a requerente não pode ser enquadrada no disposto no art. 6°, inciso XIV, da lei 7.713/88 e no art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para expedição de ofício a fim de dar ciência ao interessado. Em 08/11/2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo Administrativo nº: 1422/93 (SEP).Interessada: MARIA HELENA MOTTA .Assunto: Licença-nojo. "Defiro a concessão de 08 (oito) dias de afastamento, no período de 25/10/2017 a 01/11/2017, na forma do art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35 de 14/03/1979.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis.Em 14/11/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA;Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 00990-2006-000-01-00-4.Interessada. MARCELO DE MELO FERREIRA. Assunto: Tempo de serviço e afastamentos. "Reconsidero a decisão de fls. 50, para conceder a liberação do servidor para participação em evento sindical condicionada à compensação presencial do mencionado período, nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/90, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas de acréscimo diário à jornada normal de trabalho.À CAPE, para publicação.Em 14/11/2017."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 1749/2017.Interessada: CARLOS EDUARDO LINHARES ASCO.Assunto: Redistribuição."Indefiro o pedido de redistribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor CARLOS EDUARDO LINHARES ASCO, do Egrégio TRT da 2ª Região, em reciprocidade com cargo vago oriundo deste E. TRT da 1ª Região, tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017, e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, inciso I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para ciência da presente decisão. Após, arquive-se o feito."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo 8318/2017-PROAD.Interessada: CLAUDIA TEJEDA COSTA. Assunto: Licença Nojo.Defiro a concessão de 8 (oito) dias de afastamento à Juíza Substituta CLAUDIA TEJEDA COSTA no período de 3/10/2017 a 10/10/2017, na forma do art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35 de 14/3/1979."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo eletrônico: 8467/2017 - PROAD.Interessado: ANTONIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA.Assunto: Tempo de serviço e afastamentos."Proceda-se à averbação das parcelas de quintos/décimos incorporados pelo servidor ANTONIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, originalmente averbadosno TRT- 8ª Região, que passará a fazer jus a 6/10 (seis décimos) de FC-02, a contar de 2/10/2017, data da redistribuição do interessado a este Egrégio TRT da 1ª Região.À CAPE para publicação; Após à DANDD, para as providências cabíveis. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo 3910/2017-PROAD.Interessado: EDUARDO GATTI COSTA MIGLIO. Assunto: Licença-paternidade. "Revejo a decisão de fls. 43 para deferir a licença-paternidade no período de 05/07/2017 a 09/07/2017, nos termos do art. 208 da Lei nº 8.112/90.À SEP para providências cabíveis."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 6042/2017 (SEP). ASSUNTO: Sindicância – Apuração de fatos relacionados à violação de dados em pen drive"1) Acolho a sugestão apresentada pela SEP.2) Designo o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MARCELO SEGAL, Titular da Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a Diretora de Secretaria, MILENE MADUREIRA CAMPOS, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e o Chefe da Divisão de Gerência e Projetos de Infraestrutura de Rede, ANDRE DE SOUZA LIMA, para, sob a presidência do Primeiro, constituírem nova Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 6042/2017 (SEP).3) À SEP para lavratura da Portaria.4) Publique-se.Em 9/11/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 715/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FABIANE CUNHA DA SILVA, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Vara do Trabalho de Angra dos Reis/RJ, cuja vaga ocorreu em 28 de setembro de 2017;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 718/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Septuagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, os servidores:
CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA – Assistente Secretário de Juiz, FC-5, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário Calculista de VT, FC-4;
ROBERTO DIEZ CORTE FILHO – Secretário Calculista de VT, FC-4, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente Secretário de Juiz, FC-5;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 724/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente, FC-2, da Septuagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, ocupada pelo servidor ARGEU PEREIRA DA COSTA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 725/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, DÉBORA MACHADO LARANGEIRA,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Oitava Vara do Trabalho de Niterói;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Oitava Vara do Trabalho de Niterói, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 726/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, HELENA CAMPBELL FERREIRA,da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Oitava Vara do Trabalho de Niterói;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Oitava Vara do Trabalho de Niterói, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 731/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ADRIANA DA CONCEIÇÃO JOÃO,para exercer a função comissionada de Assistente Secretário,FC-5, da Coordenadoria de Feitos de Segunda Instância, cuja vacância ocorreu em 30 de outubro de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 734/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALDO LUIS MIGUEL DA SILVA, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Décima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 735/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar oTécnico Judiciário – Área Administrativa, BRUNO MERCURI BOAVENTURA, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Décima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 738/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, HENRIQUE OSWALDO MATTOS KOZLOWSKI,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino, cuja vacância ocorreu em 31 de outubro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 739/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ISABELLA CRISTINA ALVES VARELLA NEVES,da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA Nº 1916/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, THIAGO DE SOUZA ABREU,da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes;
II-Removê-lo, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes para lotá-lo na Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1895/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MARCELO SEGAL, Titular da Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a Diretora de Secretaria, MILENE MADUREIRA CAMPOS, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e o Chefe da Divisão de Gerência e Projetos de Infraestrutura de Rede, ANDRE DE SOUZA LIMA, para, sob a presidência do Primeiro, constituírem nova Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 6042/2017 (SEP).
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1885/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, JAQUELINE SUHETT VILAR, da Coordenadoria de Controle e Distribuição de Mandados para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial – DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1899/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução CSJT nº 165/2016 e o Ato nº 69/2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JOÃO LUIZ CORREIA JUREMA, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Décima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão do afastamento por licença médica do titular ocorrida nas férias do substituto antes designado, no dia 3 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1911/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 453/2017 - SEP, publicada no DEJT, Caderno Administrativo, em 30/3/2017, referente à servidora MARCIA ANDREA LOUREIRO DA SILVA para, onde se lê: “nas férias do substituto que ocorrerem nos períodos de 3/7/2017 a 12/7/2017 e de 10/12/2017 a 19/12/2017”, leia-se: “nas férias do substituto que ocorrerem no período de 30/11/2017 a 19/12/2017”
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1900/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Cessaros efeitos da autorização para participar do serviço à distância, concedida ao servidor PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA, pela Portaria nº 333/2017-SGP, publicada no DOE, Parte III, Seção II, de 2/10/2017;
II-Removê-lo do Gabinete do Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva para lotá-lo no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDE);
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1914/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
I- Designar, para substituir o Assessor de Conformidade, CJ-1, da Assessoria de Conformidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO: ACF
CARGO: Assessor
SUBSTITUTO: Roberta Cori Gonçalves
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1919/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARIA VILLELA DE SOUZA FERREIRA, para substituir o Chefe de Seção Especializada, CJ-3, da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos afastamentos e impedimentos do substituto antes designado que ocorrerem durante as férias do Titular, nos dias 17 e 24 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1920/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARCIA BRAVO DA MOTTA, para substituir o Chefe de Seção Especializada, CJ-3, da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos afastamentos e impedimentos do substituto antes designado que ocorrerem durante as férias do Titular, no dia 1º de dezembro de 2017.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 542/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos das Portarias nº 951/2017-SEP e nº 952/2017-SEP publicadas no DEJT de 12/06/2017, quanto ao regime de trabalho a distância dos servidores VIVIAN MIGUEL MARQUES e GABRIEL DE SEIXAS VALENÇA DE OLIVEIRA;

II - Autorizar os seguintes servidores da Sexagésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância;
VIVIAN MIGUEL MARQUES, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, nas terças, quintas e sextas-feiras;

GABRIEL DE SEIXAS VALENÇA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário – Área Judiciária, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, nas segundas, quartas e sextas-feiras;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 543/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria SEP nº 888/2017 de 01/06/2017, quanto ao regime de trabalho a distância dos servidores CLAUDIA MARIA DA COSTA CRUZ e CHRISTIANE BEATRIZ CARVALHO PANTOJA CARDOSO DE SOUZA;
II - Autorizar os seguintes servidores da Quinta Vara do Trabalho de Niterói, a participarem do regime de trabalho a distância:

CLAUDIA MARIA DA COSTA CRUZ, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, em todos os dias da semana;
CHRISTIANE BEATRIZ CARVALHO PANTOJA CARDOSO DE SOUZA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Secretário Calculista de VT, FC-4, nas segundas, quartas e sextas-feiras;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 577/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria SEP nº 1245/2016 de 27/09/2016, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora VANESSA DE FÁTIMA SANTOS AMORIM DA SILVA;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VANESSA DE FÁTIMA SANTOS AMORIM DA SILVA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quadragésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 558/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Administrativo – Área Administrativa, ALINE DIAS FERREIRA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e quartas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 579/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria SEP nº 1572/2017 de 04/09/2017, quanto ao regime de trabalho à distância da servidora SIMONE GUIMARÃES DE SIQUEIRA;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, SIMONE GUIMARÃES DE SIQUEIRA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 559/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar os seguintes servidores, da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

FELIPPE DE MELLO PATIU, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas quartas e sextas-feiras;

THIAGO D AVILA MELLO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente de Vara, FC-2, nas terças e quintas-feiras;

SHEILA SIERRA DE FREITAS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Secretário Calculista de VT, FC-4, nas segundas e quartas-feiras.

II- Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 557/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar os seguintes servidores, da Segunda Vara do Trabalho de Petrópolis, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

ROBERTA ESTEVES DE OLIVEIRA MATTOS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas quartas e sextas-feiras;

RAFAEL SCHETTINI ALVAREZ, Analista Judiciário – Área Judiciária, nas quartas e sextas-feiras;

RENATA FONSECA VILLAR BRANDÃO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Assistente de Vara, FC-2, nas terças e quintas-feiras.

II- Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 563/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1130/2016-SEP publicada no DEJT de 26/8/2016, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ANA CAROLINA MENDES DE SOUZA SOBRAL;

II - Autorizar a seguinte servidora da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância;

ANA CAROLINA MENDES DE SOUZA SOBRAL, Técnico Judiciário- Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, em todos os dias da semana.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	3
Portaria da Corregedoria	3
DIRETORIA-GERAL	4
Portaria	4
Portaria - Diretoria Geral	4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	4
Ato	4
Atos da SOF	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	5
Despachos da Presidência	6
Portaria	8
Portaria Administração Pessoal - SEP	8
Portaria da Presidência	12
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	16
Portaria	16
Portaria da Presidência	16

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora SUZANA BENTO FRANÇA DA SILVA, matrícula 30.794, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; nos artigos 3º da Lei 8.911/1994 e 15 da Lei 9.527/1997.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.835, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo PROAD nº 4964/2017, resolve:

I-Remover, a pedido, o servidor ANTONIO CARLOS PAULIK, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, mediante permuta com o servidor DANIEL JACINTO CASTRIOLA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º e art.13 da Resolução CSJT nº 110/2012;

II-Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias ao servidor ANTONIO CARLOS PAULIK, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 em consonância com o art. 27, da Resolução CSJT nº 110/2012;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.873, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PA nº 4820-2010-000-01-00-5 (SEP), resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez em virtude de doença não especificada em lei, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculadas na base de 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos), ao servidor ALMIR DE SOUSA , no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8.112/90 c/c artigo 6º-A, caput e parágrafo único, da EC 41/03, incluídos pela EC 70/12, observando-se o acréscimo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, conforme art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela MP nº 2.225-45/2001, bem como do adicional de qualificação disposto no artigo 15, inciso VI, da Lei 11.416/06, incluído pela Lei 13.317/2016.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.906, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1319/2017 - PROAD, resolve:

Alterar a Portaria nº 1.240/2017, publicada no DEJT em 14/07/2017, que concedeu Aposentadoria a SIDNEY BAPTISTA RIBEIRO, para incluir na fundamentação legal a vantagem prevista no art. 16, §1º da Lei nº 11.416/2006.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 197, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos termos do art. 133, § 7º, da Lei nº 8.112/1990, conforme Informação SGP Nº 130/2017, e Memorando-PAD nº 05/2017, protocolo nº 5972/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Nº SGP 11/2017, instaurado pela Portaria PR/SGP nº 177/2017, de 06/10/17 2017, publicada no DOU, de 16/10/17. Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 323, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 07 de novembro de 2017 e o constante do PROAD nº 15.600/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor JOSÉ NICODEMOS DO NASCIMENTO no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço-ATS de 15% (quinze por cento), conforme a Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições; e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 2/5 (dois quintos) de FC- 2/Assistente, completados em 15/09/2000, na forma do Lei no. 8.911/94 c/c art. 3o da MP-2225-45/2001, Decisão Plenária deste TRT de 12/01/2006 (Prot. PT 09120/05) e Ação Judicial transitada em julgado da Anajustra 2004.34.00.048565-0, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 300, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no artigo 12 da Resolução CSJT nº 110/2012 e o que consta no expediente protocolizado sob PROAD nº 9.373/2017, resolve:

I - REMOVE, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2017, DANIEL JACINTO CASTRIOLA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe A, padrão 3, matrícula nº 4399, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante permuta com o servidor Antonio Carlos Paulik, sendo-lhe concedidos 10 (dez) dias de trânsito; II - LOTA, em virtude do disposto no item I, ANTONIO CARLOS PAULIK, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na 2ª Vara do Trabalho de Brusque , a partir de 16 de novembro de 2017.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATOS CPV DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Protocolo PAE nº 713/2017, resolve:

Nº125 - Exonerar RAQUEL CIMEIRE GALBIERI, Analista Judiciátio, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador CJ-03, do mesmo Quadro.

Nº126 - Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 11.416/2006, DANIELA SANTANGELO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador CJ-03, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Raquel Cimeire Galbieri.

FERNANDO DA SILVA BORGES

PORTARIA CPV Nº 710, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, RAQUEL CIMEIRE GALBIERI, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete do Desembargador do Trabalho José Carlos Ábile, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando DANIELA SANTANGELO.

FERNANDO DA SILVA BORGES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 542, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do art. 24 do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROAD nº 57.320, de 08.11.2017, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Aline Pires Santos Souza, Técnica Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente, de nível FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

PORTARIA Nº 541, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do art. 24 do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROAD nº 57.321, de 08.11.2017, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Valeska Rodrigues Medeiros Torres, Técnica Judiciária, da função comissionada de Assistente, de nível FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL.

Art. 2º. Designar a servidora para exercer a função comissionada de Calculista I, de nível FC-4, da Vara do Trabalho acima mencionada.

Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

PORTARIA Nº 540, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do art. 24 do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROAD nº 57.321, de 08.11.2017, Considerando o que dispõe o art. 4º da Resolução nº 176/2016 do CSJT no tocante a estabilidade provisória adquirida pela servidora gestante desde a concepção até o término da licença gestante e sua prorrogação, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Aline Sousa Penafort, Técnica Judiciária, da função comissionada de Calculista I, de nível FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL.

Art. 2º. Manter a percepção da remuneração da função comissionada de Calculista I, de nível FC-4, da Vara do Trabalho acima mencionada até o término da prorrogação da licença gestante.

Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 132, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos do Ofício TRT-GP nº 480/2017, de 25.8.2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FELIPE BARBALHO PEREIRA GOMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pertencente ao quadro de pessoal deste Regional, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pelo período de 01 (um) ano, com ônus do seu cargo efetivo por conta deste Tribunal, a contar de 21.11.2017, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei 8.112/90, concedendo-se 30 (trinta) dias de trânsito.

Des. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 1.556, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 530/2016, que atualiza o Organograma do Conselho Federal de Enfermagem;

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2354/2017 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 146/2017

ATO Nº 146/2017

Dispõe sobre o Inventário Anual de Almoxarifado relativo ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário físico e financeiro anual do estoque de almoxarifado, nos termos da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os dispositivos do Ato Nº 3.663/2000, de 29 de novembro de 2000, que estabelece normas gerais sobre a administração de materiais e patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Materiais pela Resolução Administrativa Nº 15/2017, de 6 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e os procedimentos necessários à realização do Inventário Anual de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, relativo ao exercício de 2017, a cargo da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens (CPID).

Parágrafo único. Os servidores abaixo nominados, sob a gestão do primeiro, executarão as atividades relacionadas ao Inventário Anual de Almoxarifado, no exercício de 2017:

I – Desiree dos Santos Ribeiro, código funcional 5991-9, lotada na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Materiais – CPID;

II – Paulo Sebastião Vaz de Miranda, código funcional 5187-0, lotado na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Materiais – CPID;

III - Gisely Dealtry Turra, código funcional 20120-0, lotada na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Materiais – CPID;

IV – Carolina Brandão Teixeira de Freitas, código funcional 7457-8, lotada na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Materiais – CPID;

V – Leonardo José Almeida Benedito, código funcional 8374-7, lotado na Divisão de Planejamento Orçamentário - DPLOR;

VI - Wellder Luiz Batista Fontes, código funcional 9524-9, lotado na Divisão de Qualidade de Soluções - DIQUA;

VII – Renato Eboli Torres, código funcional 8586-3, lotado na Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI.

§1º Caberá ao servidor Paulo Sebastião Vaz de Miranda substituir a servidora Desiree dos Santos Ribeiro, em seus afastamentos legais e impedimentos.

§2º Os membros da comissão inventariante desempenharão suas funções em regime de dedicação integral ao serviço.

Art. 2º A CPID, em estreita articulação com as unidades gestoras de patrimônio mobiliário, terá como atribuições:

I – verificar a existência física dos materiais de consumo e dos bens permanentes nos almoxarifados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

II – levantar a situação e estado de conservação dos materiais de consumo e dos bens permanentes em estoque;

III – apurar, em sede preliminar, qualquer irregularidade ocorrida com os bens permanentes e materiais de consumo em estoque;

IV – subsidiar a atualização e conciliação dos registros do sistema informatizado de material e os contábeis constantes do SIAFI;

V – observar os demais preceitos estabelecidos no Ato nº 3.663, de 29 de novembro de 2000.

Art. 3º As unidades de gestão de patrimônio deverão atender com celeridade e exatidão às solicitações que lhes forem demandadas pela CPID.

§1º As comunicações formais CPID serão enviadas por meio eletrônico às unidades gestoras de patrimônio, preferencialmente por malote digital, sendo que na hipótese de inviabilidade de utilização do malote digital, deverá ser solicitado aviso de recebimento ao destinatário.

§2º Caso necessário para melhor organização dos autos, será constituído anexo para juntada das cópias das comunicações formais e respectivos avisos de recebimento, quando for o caso.

Art. 4º A CPID executará a atividade inventariante nos almoxarifados no período de 1º a 14 de dezembro de 2017.

§1º O Relatório Final e os respectivos autos deverão ser submetidos à Diretoria-Geral, impreterivelmente até o dia 8 de janeiro de 2018, para exame preliminar do resultado obtido.

§2º Após o exame preliminar, os autos serão remetidos à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para emissão e juntada do Demonstrativo de Conciliação Físico-Contábil.

§3º Sucessivamente os autos serão remetidos à Secretaria de Controle Interno, para análise conforme esfera de competência.

Art. 5º É vedada a movimentação de materiais permanentes e de consumo no Almoxarifado, no período de 1º a 14 de dezembro, salvo mediante expressa autorização do Diretor-Geral.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Portaria

Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ

PORTARIA EJ1 Nº 04/2017

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO
PORTARIA Nº 04/2017

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º do Estatuto instituído por meio do Ato nº 1.895/1997, homologado pela Resolução Administrativa nº 20/1997, combinado com o art. 14 do vigente Regimento da unidade e considerando o início do mandato da Diretoria eleita para o biênio 2017-2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 2º da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que atribuiu competência para ordenação de despesas às Escolas Judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT nº 1, de 4 de março de 2013, que regulamentou o disposto no art. 7º, § 2º da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, cujo artigo 3º detalha a competência dos Diretores das Escolas Judiciais no exercício da ordenação de despesas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 4, de 22 de janeiro de 2015, do Órgão Especial, que transferiu atribuições para a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, cujo artigo 10º dispõe que o Vice-Diretor da Escola Judicial atuará como Ordenador de Despesas, nos impedimentos e afastamentos do Diretor, até que a matéria seja regulamentada pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Portaria da Escola Judicial nº 01, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DEJT de 31 de janeiro de 2017, designou a Desembargadora do Trabalho Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva e o Desembargador do Trabalho Enoque Ribeiro dos Santos para comporem o Conselho Cultural-Pedagógico da Escola Judicial, exercendo a primeira a função de Vice-Diretor;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Resolução Administrativa nº 4/2015 dispõe que a Escola Judicial contará com um Juiz Auxiliar para exercer atividades administrativas;

CONSIDERANDO que a Portaria da Escola Judicial nº 4, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DOERJ de 24 de fevereiro de 2015, designou o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Roberto da Silva Fragale Filho, para atuar como Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT/RJ, Roberto da Silva Fragale Filho para o exercício da função de Ordenador de Despesa da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com poderes, inclusive, para declarar dispensas e inexigibilidades de licitação previstas na Lei nº 8.666/1993, e nos impedimentos e afastamentos, o Desembargador do Trabalho Enoque Ribeiro dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3, de 30 de outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

Desembargador Marcelo Augusto Souto De Oliveira
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Roberto da Silva Fragale	Juiz Auxiliar da Escola Judicial	Rio de Janeiro	Porto Alegre	23/11/17	24/11/17	Participar da Assembleia Geral Ordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA	1,5	8795/2017
Júlio Rodrigues da Silva Neto	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	24/11/17	24/11/17	Reunião de Supervisão do Curso de Formação de Mediadores Judiciais	0,5	8726/2017

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo TRT-PA nº 1961-2008-000-01-00-1.Interessado: JOÃO CEZAR DE ARAUJO. Assunto: Abono de Permanência. ”Em observância à Portaria nº 20/2017 deste E. TRT, defiro o abono de permanência ao interessado, com efeitos a contar de 04/11/2017, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do processo TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015, mantendo-se incólume os 6 (seis) meses de licença-prêmio a que faz jus o interessado.À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 14 / 11 /2017.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 8.533/2017 – PROAD.Interessada: CAMILA MEIRA VIEIRA DE SOUZA.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. ”Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 20 (vinte) dias de férias à interessada CAMILA MEIRA VIEIRA DE SOUZA, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 12/8/2016 e 11/8/2017 (exercício de 2017), não fruídos nem indenizados pelo órgão de origem, que deverão ser fruídos em época oportuna, bem como do total de 86 (oitenta e seis) dias para fins de férias, referentes ao período 12/8/2017 a 5/11/2017 (véspera do exercício da interessada nesta Corte) a serem computados para integrar o período aquisitivo da servidora neste Regional, relativo ao exercício de 2018, nos termos do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016, desta Corte.Cientifique-se a servidora, por e-mail funcional, de que deverá apresentar a certidão de tempo de contribuição, emitida nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008 contendo, inclusive, a Relação das Remunerações de Contribuições, para regularizar a averbação de seu tempo de serviço/contribuição. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo TRT-PA 15077-2013-000-01-00-1.Interessado: JARBAS RIBEIRO DE SOUZA.Assunto: Horário Especial. ”Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 20/2017-TRT e tendo em vista as conclusões da Ata da Junta Média Oficial e do Relatório da Assistente Social, indefiro a concessão do horário especial previsto no art. 98, §3º da Lei nº 8.112/90 ao servidor JARBAS RIBEIRO DE SOUZA. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, dê-se ciência ao servidor por e-mail funcional, nos termos do Ato nº 31/2008 e remeta-se o presente processo à SECARQ/GP, para arquivamento. Em 14/11/2017. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo 7851/2017-PROAD.Interessado: LUIZ DE CAMPOS FRANÇA. Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.Em observância à Portaria nº 20/2017 deste TRT, aplique-se aos proventos de aposentadoria do ex-representante temporário inativo LUIZ DE CAMPOS FRANÇA a redução/isenção do cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como da isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, a contar de 24/8/2017, sem necessidade de novas reavaliações.À CAPE, para publicação; em seguida, à CPPE, para ciência e providências pertinentes. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº 943/2017 (PROAD).Interessada: ANA PAULA DE BRITO ALBUQUERQUE PEDROSA (TRT DA 2ª REGIÃO).Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade. ”Indefiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária ocupado pela servidora ANA PAULA DE BRITO ALBUQUERQUE PEDROSA, do TRT da 2ª Região, com cargo vago oriundo deste TRT da 1ª Região, tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017, do E.TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça. Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do presente processo no sistema PROAD.”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº 1177/2017 (PROAD). Interessada: ALESSANDRA BOSCARINO RUBINO. Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade.”Indefiro a redistribuição por reciprocidade tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017 do TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do feito. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 2815/2017 (PROAD). Interessada: CASSIA NERES REZENDE. Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade. ”Indefiro a redistribuição por reciprocidade tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017 do TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça. Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do feito. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 1787/2017 (PROAD). Interessado: GERALDO JOSE BARBOSA DO AMARAL. Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade. ”Indefiro a redistribuição por reciprocidade tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017 do TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do feito. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 732/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, AURO RIBEIRO DE SOUSA, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Décima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 733/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar oTécnico Judiciário – Área Administrativa, MARIA CRISTINA DA SILVA, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Décima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO 2
Portaria 2
Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 3
Ato 3
Atos da SOF 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3
Despacho 3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 3
Despachos da Presidência 4
Portaria 5
Portaria Administração Pessoal - SEP 5

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2355/2017 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 17 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 148/2017

ATO Nº 148/2017

Dispõe sobre a suspensão dos expedientes interno e externo e a prorrogação dos prazos no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de São João de Meriti, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 17 de novembro de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a pane no sistema de refrigeração central do Fórum Trabalhista que abriga as 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São João de Meriti, no dia 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os expedientes interno e externo no Fórum Trabalhista que abriga as 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São João de Meriti, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Os prazos já se encontram suspensos conforme o disposto nas Portarias Conjuntas Nº 01/2017, de 26 de outubro de 2017 (D.E.J.T. – 27.10.2017), e Nº 02/2017, de 9 de novembro de 2017 (D.E.J.T. – 09.11.2017), que dispõem sobre a suspensão da contagem de prazos processuais e da expedição de notificações processuais, no âmbito da Justiça do Trabalho da Primeira Região, no período compreendido entre 30 de outubro e 21 de novembro de 2017.

Parágrafo único. A suspensão mencionada no caput não alcança a eficácia das audiências realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 3º Os efeitos do presente Ato retroagem ao dia 17 de novembro de 2017.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da

Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 147/2017

ATO Nº 147/2017

Estabelece os parâmetros gerais para inclusão dos processos físicos no Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) do PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT Nº 185/2017, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Nº 137/2017, de 27 de outubro de 2017 (D.E.J.T. – 27.10.2017), que autorizou a migração dos processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe, utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe;

CONSIDERANDO que a conversão da tramitação do processo do meio físico ao eletrônico é medida que visa à melhoria da entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a unificação do meio de tramitação dos processos no âmbito deste Regional otimizará os trabalhos desenvolvidos pelos magistrados e servidores, bem como ensejará aumento da qualidade dos dados estatísticos colhidos;

CONSIDERANDO que a conversão dos processos ao meio eletrônico importará em racionalização dos custos advindos da manutenção de dois sistemas (SAPWEB e PJe);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos adotados pelas Varas do Trabalho deste Regional para inclusão dos processos físicos no CLE; e

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pelo Comitê para Migração dos Processos Físicos para o Processo Judicial eletrônico – PJe – CMPFPJe - criado pelo Ato Nº 98/2017, de 28 de agosto de 2017 (D.E.J.T. – 29.08.2017), registrado em suas atas de reuniões e disponibilizadas para a Presidência, Corregedoria, Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no Âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - CGRPJE-JT, Grupo Gestor do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - E-GESTÃO, Comitê de Monitoramento e Evolução do SAPWEB – CMES e Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição-Comitê Orçamentário,

R E S O L V E:

Art. 1º Serão inseridos no módulo Cadastro de Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJe, conforme as disposições deste Ato, os processos que, tramitando em meio físico, visarem ao processamento das liquidações e execuções.

Parágrafo único. O Comitê para Migração dos Processos Físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe – CMPFPJe - encaminhará às Varas do Trabalho o manual contendo as instruções necessárias à migração dos processos físicos para o processo judicial eletrônico e que servirá de apoio à utilização do Sistema de Importação de Processos Físicos para o PJe - AutoCCLE.

Art. 2º Para o disposto neste Ato, considera-se:

I – CLE: Cadastro de Liquidação e Execução do PJe;

II – AutoCCLE: sistema de importação de processos físicos para o PJe;

III – Autos do processo eletrônico ou autos digitais: conjunto de metadados e documentos eletrônicos correspondentes a todos os atos, termos e informações do processo;

IV – Meio eletrônico: ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais;

V – Cadastramento: Ato de conversão da tramitação do processo do meio físico para o eletrônico através da ferramenta CLE;

VI – Sistema Legado: SAPWEB – Sistema de Acompanhamento Processual;

VII – Legado: Autos processuais físicos.

Art. 3º As partes deverão adotar as providências necessárias à regular tramitação do feito no PJe, inclusive credenciamento dos advogados no Sistema e habilitação automática nos autos, nos termos do art. 76 do CPC.

Art. 4º Não serão migrados processos físicos:

I – que estejam tramitando com a classe ExProv;

II - contendo incidentes pendentes de decisão de Juiz de 1º Grau;

III - de carta precatória cuja Vara do Trabalho é Juízo Deprecado;

IV - cuja execução depender de formação de Precatório ou RPV, bem como nas execuções que já houve expedição de Precatório ou RPV;

V- na fluência de prazo para as partes;

VI – de processos suspensos ou sobrestados;

VII – arquivados provisoriamente;

VIII – pendentes de expedição de alvará para arquivamento;

IX - pendentes de expedição de certidão de crédito prevista no Ato GCGJT nº 001/2012(DEJT de 03/02/2012 - Certidão de Crédito Trabalhista);

X – pendentes de expedição de certidão de crédito para habilitação em massa falida ou recuperação judicial;

XI – cujo único ato é execução previdenciária de valor inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Portaria MF 582/2013.

XII – que por qualquer situação já tenha sido declarada extinta a execução;

XIII- aguardando cumprimento de acordo e cujas parcelas estão sendo pagas regularmente;

XIV – os que já estiverem aptos a serem remetidos para a segunda instância para apreciação de recurso interposto.

§ 1º Novas liquidações e execuções deverão ser processadas no módulo CLE, não devendo ser utilizado o sistema legado (SAPWEB)

§ 2º Poderá ser dispensado o cadastramento (migração) caso os valores a executar se refiram exclusivamente a custas e

contribuições previdenciárias e sejam considerados insignificantes pelo Magistrado.

Art. 5º Os processos físicos que receberem despacho autorizando o desarquivamento somente serão migrados em caso de requerimento de prosseguimento da execução com indicação clara e precisa de bens passíveis para constrição judicial.

Art. 6º Após o cadastramento, o processo físico deverá ficar disponível em cada unidade judiciária para eventuais consultas, até o arquivamento definitivo dos autos do processo eletrônico respectivo.

Art. 7º Após o cadastramento do processo no CLE, os autos legados receberão movimento processual de encerramento, prosseguindo-se exclusivamente com o processo apenas no PJe.

Art. 8º Após a conversão do processo em eletrônico, as tramitações no SAPWEB devem se limitar a:

a) manter o cadastro do BNDT atualizado no SAPWEB para as partes que constavam incluídas quando da conversão do processo para eletrônico;

b) arquivar o processo no SAWPEB quando o mesmo for finalizado no PJe;

c) manter os registros de carga e remessa, uma vez que o processo eletrônico será considerado um novo volume do processo físico, que permanece na Vara para fins de consulta;

d) atualização do saldo dos depósitos existentes nos autos;

e) atualização dos cálculos feitos no “módulo de cálculo”.

Art. 9º Efetuado o cadastramento e concluída a migração, o Sistema de Acompanhamento de Processos – SAPWEB emitirá automaticamente uma certidão que deverá ser juntada aos autos físicos, bem como uma notificação por diário oficial para as partes dando-lhes ciência da migração do processo para o PJe e, para que, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se manifestem sobre o interesse de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais juntados aos autos legados, nos termos do art. 12, § 5º, da Lei nº 11.419/06.

Art. 10. Na migração, o Sistema PJe emitirá certidão denominada Termo de Abertura, na qual constarão as seguintes informações:

a) Processos relacionados;

b) Partes que constam no BNDT;

c) Partes (polo passivo e outros do tipo sócio) que não foram importadas (sem CPF/CNPJ, CEP inexistente no PJe);

d) Representantes que não foram importados (advogados sem CPF, procuradores, procuradorias, escritórios modelo ou sindicatos).

§ 1º A listagem dos processos relacionados exibidos no Termo de Abertura é apenas informativa. Os processos relacionados não serão migrados automaticamente para o PJe.

§ 2º Não poderá haver nova inscrição no BNDT no processo eletrônico, mantendo-se a inscrição existente somente no sistema SAPWEB. A modificação e exclusão no BNDT de inscrição já existente nos autos físicos serão realizadas somente no sistema SAPWEB, certificando a unidade judiciária em ambos os autos (físicos e eletrônicos).

§ 3º Não existindo lançamento no BNDT nos autos físicos e uma vez concluída a migração para o PJe, a inscrição deverá ocorrer somente nos autos eletrônicos.

Art. 11. Fica vedado, no período de suspensão de prazos processuais para efetuar a migração de processos físicos em eletrônicos, bem como após a migração do processo, o peticionamento por meio físico em processos cujas fases estejam em liquidação e execução, ainda que via e-doc, fac-símile ou Sistema de Protocolo Postal.

§ 1º A inobservância da regra constante no caput implicará o descarte dos documentos recebidos, que não constarão de nenhum registro e não produzirão quaisquer efeitos legais, nos termos do art. 51, parágrafo único, da Resolução CSJT n.º 185/2017.

§ 2º As petições protocolizadas via e-doc ou Sistema de Protocolo Postal antes do cadastramento e somente recebidas pela Vara do Trabalho posteriormente, serão digitalizadas e incluídas diretamente no PJe pelo Juízo respectivo, certificando-se o ocorrido.

Art. 12. As Varas do Trabalho deverão registrar na capa dos processos físicos a inclusão no CLE.

Art. 13. Os procedimentos de migração de processos físicos para o Sistema PJe serão realizados obrigatoriamente em todas as Varas Trabalhistas deste Regional, de acordo com cronograma constante no Anexo I deste Ato, e se estenderão, via de regra, ao longo de 02 (duas) semanas, as quais compreenderão, a princípio, as seguintes fases a serem coordenadas pelo Comitê para Migração dos Processos Físicos para o Processo Judicial Eletrônico – Pje - CMPFPJe:

I - separação, seleção e análise junto ao Sistema e-Gestão e ao Sistema SAPWEB dos processos físicos que se encontram aptos à migração para o Sistema PJe, via módulo CLE;

II - finalização de eventuais pendências remanescentes;

§ 1º Não haverá atendimento regular ao público na Vara Trabalhista correspondente, ficando suspensos todos os prazos processuais, mantidas as audiências, expedições de alvarás e análise de petições que tenham caráter de urgência ou relevância.

§ 2º Excluem-se da suspensão acima os prazos para pagamentos e depósitos referentes a acordos ou execução dos processos em tramitação na Vara Trabalhista correspondente, bem como a realização de praças já agendadas.

§ 3º Na fase indicada no inciso I, caberá a verificação das pendências eventualmente existentes junto aos Sistemas e-Gestão e SAPWEB em relação aos processos selecionados, com ajustes nas movimentações processuais correspondentes quando não correspondam à realidade;

§ 4º Caso verificada a necessidade de serem efetuadas correções ou inserção de informações no cadastro dos processos examinados no SAPWEB, estas deverão ser realizadas de imediato pelo servidor responsável, inclusive quando necessária a conclusão dos autos ao Magistrado, para possibilitar a migração.

Art. 14. Em se tratando de Varas Trabalhistas que possuam mais de 1.000 (mil) processos aptos à migração para o Sistema PJe, poderão ser destinadas mais de 02 (duas) semanas para a realização dos procedimentos transcritos no artigo anterior deste Ato Regulamentar, ou, alternativamente, a designação de data oportuna para a finalização dos procedimentos em referência nos processos remanescentes.

Parágrafo único. Se a Vara Trabalhista, porém, apresentar menos de 300 (trezentos) processos aptos à migração para o Sistema PJe, poderá ser destinada quantidade de dias inferior a 02(duas) semanas para a realização dos procedimentos transcritos no artigo anterior deste Ato Regulamentar.

Art. 15. A fim de garantir a execução dos trabalhos de migração de processos, a Vara Trabalhista correspondente deverá assegurar que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos seus servidores, além do Diretor de Secretaria ou seu substituto, participem das semanas em que serão realizados os procedimentos necessários mencionados neste Ato Regulamentar.

Art. 16. Com o fim de acompanhar, capacitar e monitorar os procedimentos envolvidos, o Comitê para Migração dos Processos Físicos para o Processo Judicial Eletrônico – Pje – CMPFPJe, através de seu Presidente, designará equipe em número necessário de servidores e conforme a quantidade de processos físicos a serem migrados, podendo se valer de convite, quando necessário, de servidores das áreas administrativa e judiciária do Tribunal e das Varas do Trabalho para colaborar em suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Os servidores designados para integrar equipe de migração que visitará as Varas do Trabalho ficam à disposição do Comitê para Migração dos Processos Físicos para o Processo Judicial Eletrônico – Pje – CMPFPJe.

Art. 17. A carga horária de todos os servidores que participarão da equipe de migração e que visitará as Varas do Trabalho,

será, em regra, de 08 (oito) horas, estando as horas extras respectivas sujeitas a compensação, via banco de horas durante o período de acompanhamento da migração.

Art. 18. As situações não previstas neste Ato serão regidas pelas disposições contidas na Resolução CSJT Nº 185/2017, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e no Ato Nº 137/2017, de 27 de outubro de 2017 (D.E.J.T. – 27.10.2017).

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ANEXO I – CALENDÁRIO DE MIGRAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS PARA ELETRÔNICOS

1 – de 04/12/2017 a 07/12/2017 e 08/01/2018 até 19/01/2018- 71ª até 82ª VT/Rio de Janeiro

2- de 22/01/2018 até 31/01/2018 Vara de Nilópolis e 1ª, 2ª e 3ª Varas de São João do Meriti.

3 - de dia 30/01/2018 até 09/02/2018, Vara de Magé.

4 – de 19/02/2018 até 02/03/2018, 1ª até 7ª Varas de Duque de Caxias.

5 - de 05/03/2018 até 16/03/2018 – 1ª até 6º Varas de Nova Iguaçu e Vara de Queimados.

6 - de 14/03/2018 até 23/03/2018, 1ª e 2ª Varas de Itaguai.

7 - de 02/04/2018 e até 17/04/18, 1ª até 7ª Varas de Niteroi.

8 - de 12/04/2018 até 20/04/2018 - Vara de Maricá

9 - de 16/04/2018 até 27/04/2018 - Vara de Araruama

10 – de 24/04/2018 até 11/05/2018 – 1ª e 2ª Varas de Cabo Frio

11–de 07/05/2018 até 23/05/2018 – 1º até 4 º Varas de São Gonçalo.

12-de 23/05/2018 até 08/06/2018 – Vara de Itaboraí e Rio Bonito

13-de 11/06/2018 até 22/06/2018 – 1ª e 2ª Varas de Nova Friburgo

14-de 18/06/2018 até 29/06/2018 – Vara de Teresópolis

15-de 28/06/2018 até 13/07/2018 – 1ª, 2ª e 3ª Varas de Macaé

16-de 16/07/2018 até 30/07/2018 – Vara de Itaperuna

17-de 25/07/2018 até 10/08/2018 – 1ª, 2ª e 3ª Varas de Campos dos Goytacazes

18-de 13/08/2018 até 28/08/2018 – 1ª e 2ª Varas de Petrópolis e Vara de Três Rios

19-de 27/08/2018 até 12/09/2018 – Vara de Barra do Pirai

20-de 03/09/2018 até 14/09/2019 – 1ª, 2ª e 3ª Varas de Volta Redonda

21-de 03/09/2018 até 18/09/2018 – Vara de Barra Mansa

22-de 10/09/2018 até 21/09/2018 – 1ª e 2ª Varas de Resende

23-de 17/09/2018 até 28/09/2018 – Vara de Angra dos Reis

24-de 01/10/2018 até 11/10/2018 – 56ª até 70ª VT/Rio de Janeiro

25-de 15/10/2018 até 26/10/2018 – 43ª até 55ª VT/Rio de Janeiro

26-de 29/10/2018 até 14/11/2018 – 30ª até 42ª VT/Rio de Janeiro

27-de 13/11/2018 até 30/11/2018 – 15ª até 29ª VT/Rio de Janeiro

28-de 03/12/2018 até 14/12/2018 – 1ª até 14ª VT/Rio de Janeiro

OBS: Essas datas podem sofrer modificações, conforme análise do CMPFPJe e da Administração do Tribunal.

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 244/2017

PORTARIA Nº 244/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Nº 73/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 28 de julho de 2015, que, ao alterar o Ato Nº 35/2009, de 25 de maio de 2009 (D.O.E.R.J. - 28.05.2009), alterado pelos Atos Nº 117/2012, de 19 de dezembro de 2012 (D.O.E.R.J. - 26.12.2012), Nº 75/2014, de 11 de julho de 2014 (D.O.E.R.J. - 16.07.2014), e Nº 119/2014, de 12 de novembro de 2014 (D.O.E.R.J. - 14.11.2014), estabeleceu nova composição do Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Nº 176/2015, de 07 de agosto de 2015 (D.E.J.T. – 10.08.2015), alterada pelas Portarias Nº 147/2016, de 30 de setembro de 2016 (D.E.J.T. – 03.10.2016), e Nº 151/2016, de 10 de outubro de 2016 (D.E.J.T. – 11.10.2016), que designou os membros do Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício GDTBSF Nº 27/2017, de 14 de novembro de 2017, por meio do qual o Desembargador do Trabalho Presidente do Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G) solicita o seu desligamento do referido Grupo Gestor,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho LEONARDO DIAS BORGES, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor, como Coordenador, o Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G), do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em substituição ao Desembargador do Trabalho Theocrito Borges dos Santos Filho.

II - ALTERAR o item II, alínea "a", da Portaria Nº 176/2015, de 07 de agosto de 2015 (D.E.J.T. – 10.08.2015), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....
II - .....

a) Desembargador do Trabalho LEONARDO DIAS BORGES, que que coordenará o Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G), do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) ....." (NR)

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 2: 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 3: 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 4: 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 5: 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 6: 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 7: 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 8: 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 9: 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 10: 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

DIRETORIA-GERAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo ALP 0005293-13.2017.5.01.1000 Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ 00.482.840/0001-38, no valor de R$ 81.975,54 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes às notas fiscais nº 218728 a 218744 – relativo à repactuação de 2016, conforme documentos juntados à ALP 0005293-13.2017 (fls. 67 à 193). Publique-se. Em 16 de novembro de 2017. (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: TRT PA 000751/01. Interessada: FRANCISCO JOSE CAMPOS MOTTA. Assunto: Abono de Permanência. ”Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, acontar 27/10/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, mantendo-se incólumes os 9 (nove) meses de licença-prêmio a que faz jus o interessado.À CAPE para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis. Em 14/11/2017.”(a)Ana Leonor Correa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 7119/2017 - PROAD.Interessada: LUCIANA DIAS BOMFIM.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. ”Indefiro o pedido de concessão da licença para acompanhar cônjuge à servidora LUCIANA DIAS BONFIM, considerando que não foram cumpridos os requisitos legais do artigo 84, caput, da Lei nº 8.112/90, e o pedido de concessão da licença para tratar de interesses particulares, por não haver interesse da Administração, nos termos do disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45 de 04/09/01.À CAPE para publicação. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 728/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, LICIA RESENDE MOTTA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador José Nascimento Araujo Netto;
I-Designá-lo o para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador José Nascimento Araujo Netto, cuja vaga ocorreu em 26 de outubro de 2017;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 742/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, GUSTAVO PEREIRA DE MATTOS, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Vigésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 25 de outubro de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 744/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANA MARIA DE ARAUJO,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento (ESACS);
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 745/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LESLIER LEVINGSTONE FERNANDES, para a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento (ESACS), cuja vacância ocorreu em 6 de novembro de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 747/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
Alterar em parte a Portaria DSEP nº 726/2017, de 8 de novembro de 2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 16 de novembro de 2017, que alterou a Função Comissionada de HELENA CAMPBELL FERREIRA,Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de pessoal desta Corte, para tornar sem efeito o item II.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1909/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARCELO COSTA BURGOS,da função comissionada de Assistente Secretário,FC-5, da Coordenadoria de Segurança;
II- Removê-lo, da Coordenadoria de Segurança (DG) para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Edith Maria Correa Tourinho;
III- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Edith Maria Correa Tourinho, cuja vacância ocorreu em 15 de agosto de 2017;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1918/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, BRUNO DE OLIVEIRA FRANCAVILLA, da Divisão de Transportes (SAM) para lotá-lo na Coordenadoria de Segurança (DG);
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Segurança (DG), cuja vacância ocorre na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1901/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, JULIANA PINTO PIMENTEL, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Removê-lo da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Assessoria de Contratação (DG);
III- Designá-lo para a função comissionada Assistente Secretário, FC-5, Assessoria de Contratação (DG), cuja vacância ocorreu em 2 de maio de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1903/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o servidor, DANIELLE GARCIA GUIMARÃES DA CRUZ, da Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação (SGP) para lotá-lo na Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1915/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FABIANA BAPTISTA MOREIRA, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Promoção de Saúde (SGP), na ausência de titular e nos afastamentos e impedimentos do substituto antes designado, a partir da publicação até 6/1/2018.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1926/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, FELIPE DA SILVA RODRIGUES, da Seção de Segurança e Vigilância –Sede (DG) para lotá-lo na Divisão de Transporte (SAM);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1929/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DEVANIR DAROS, na Vigésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, confirmando a designação de Secretário Calculista de VT, FC-4;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1930/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 1831/2017-SEP, publicada no caderno administrativo do DEJT de 26/10/2017, referente à designação do servidor RONALD ALVES PEREIRA, para, onde se lê: “a partir da publicação”, leia-se “a partir de 23/10/2017”.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1931/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FLAVIO DA SILVA NOVAES NETTO, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Sétima Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na ausência de substituto, no período de 29/11/2017 a 5/12/2017.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1932/2017-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa, VANESSA CANEVER,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Ouvidoria;
II-Removê-lo da Ouvidoria para lotá-lo no Gabinete da Diretoria-Geral;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Diretoria-Geral, cuja vacância ocorreu em 7 de agosto de 2017;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 740/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar oAnalista Judiciário – Área Judiciária, JOANA DUHA GUERREIRO, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 741/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Analista Judiciário – Área Judiciária, SAMUEL DE CARVALHO GERCHENZON, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Portaria 5
Portaria da Presidência 5
CORREGEDORIA REGIONAL 6
Ata 6
Atas da Corregedoria 6
DIRETORIA-GERAL 6

Despacho 6
Despacho Diretoria Geral 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 7
Despacho 7
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 7
Despachos da Presidência 7
Portaria 7
Portaria Administração Pessoal - SEP 7
Portaria da Presidência 8

A interessada perceberá proventos integrais, com paridade plena (todo e qualquer reajuste salarial concedido aos ativos será estendido aos aposentados), revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente de transformação ou reclassificação de cargo ou função, observado igual critério de revisão à pensão decorrente desta aposentadoria.

A servidora também fará jus às seguintes vantagens: a) Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios), no percentual de 8% (oito por cento), nos termos do artigo 67 da Lei n.° 8.112/1990; b) Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios), no percentual de 1% (um por cento), concedido pelo Pleno do TRE ao julgar o Processo n.° 11.122 em 9/5/2003; c) Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), regulamentada pelo artigo 13 da Lei n.° 11.416/2006, alterado pela Lei n.° 13.317/2016; d) Adicional de Qualificação (AQ), no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), conforme dispõe o artigo 15, inciso III, da Lei n.° 11.416/2006; e) 4/5 (quatro quintos) de FC-5 e 1/5 (um quinto) de FC-3, transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), nos termos do artigo 15, §1°, da Lei n.° 9.527/1997.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 229, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 30, incisos I e II do Regimento Interno deste Tribunal, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 0005737-37.2017.6.07.8100, RESOLVE:

Designar, ad referendum do Tribunal, o Juiz de Direito Wagno Antônio de Souza para exercer, a contar da data da posse, a função de Juiz Titular da 19ª Zona Eleitoral, ficando dispensado o Juiz de Direito Eduardo Smidt Verona, em decorrência do término de seu biênio, que ocorrerá em 14/12/2017.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 30, incisos I e II do Regimento Interno deste Tribunal, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 0005736-52.2017.6.07.8100, RESOLVE:

Designar, ad referendum do Tribunal, a Juíza de Direito Fernanda D"Aquino Mafra para exercer, a contar da data da posse, a função de Juíza Titular da 13ª Zona Eleitoral, ficando dispensado o Juiz de Direito Márcio Antônio Santos Rocha, em decorrência do término de seu biênio, que ocorrerá em 07/12/2017.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.7427, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do despacho exarado no Processo Administrativo Eletrônico nº 0010225-49.2017.6.14.8000, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por prazo indeterminado, a cessão da servidora INGRID NEVES REALE, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal para o Tribunal Superior Eleitoral, condicionada ao exercício de comissionamento, com fulcro no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e art. 11 da Resolução TSE nº 23.523/2017, com ônus para este Órgão cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.405, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e Considerando indicação do Juiz Eleitoral, conforme documento digital (PAD) nº 57.433/2017; resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora EUDNAIDE AGUIAR CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matricula nº 475, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), da 31ª Zona Eleitoral, sediada em Palmeirais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PORTARIA Nº 1.407, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a indicação contida no documento digital (PAD) nº 57.699/2017; resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUSA BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 419, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-6), da 71ª Zona Eleitoral, sediada em Capitão de Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017.

EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PORTARIA Nº 1.408, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e, Considerando a indicação contida no documento digital (PAD) nº 56.961/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA CRISTINA BARROS DE LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 617, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-6), da 81ª Zona Eleitoral, sediada em Campinas do Piauí//PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2017.

EDVALDO PEREIRA DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 559, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no protocolo nº 74.017/2017, resolve:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora GENY APARECIDA MUNIZ BRAZ, Técnico Judiciário - Área Administrativa, cargo criado por leis anteriores, NI, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 09604122, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com os proventos mensais a que faz jus, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Desª JACQUELINE LIMA MONTENEGRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 329, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo SEI n.º 0002375-89.2017.6.23.8000, resolve:

Art. 1.º Ceder o servidor ULISSES DE MELO AMORIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, símbolo DAS 101.5, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, com ônus para este Tribunal.

Art. 2.º O prazo da cessão será pelo tempo em que perdurar a designação para o cargo em comissão.

Art. 3.º Revogar a Portaria GP n.º 325, de 17/11/2017.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desª TÂNIA VASCONCELOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.577, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0022099/2017,resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora Euredete Lopes Bispo, matrícula 301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com a vantagem prevista no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001.

Des.MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.922, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Exonerar ANA CLAUDIA DA SILVA BARATA do cargo em comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2017.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 186, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal no art. 143, da Lei nº 8.112/90, e conforme Sindicância Preparatória N.º SGP 07/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho MARCOS NEVES FAVA, matrícula nº 85456, e os servidores MARIA CAROLINA GOES SILVA, matrícula nº 67962, Técnico Judiciário - Área Administrativa, e DANIELA SAMARA NEME, matrícula nº 77739, Analista Judiciário - Área Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno; conforme o Ato TRT5 nº 376/2017, divulgado no DJE TRT5 em 06/11/2017, com base na Resolução CSJT nº 47/2008; com fundamento na Lei nº 8.112/90; e conforme os Proads nº 2371/2015 e 2125/2015, resolve: NOMEAR a candidata RICARDA PARENTE COUTINHO, habilitada em 2º lugar, no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2013, homologado mediante a Resolução Administrativa TRT5 nº 005/2015, divulgada no DJE TRT5 de 11/02/2015 e publicada no Diário Oficial da União em 23/02/2015, com prorrogação da validade mediante RA TRT5 nº 004/2017, publicada no Diário Oficial da União em 22/02/2017, para ocupar o cargo de Analista Judiciário/Apoio Especializado/Medicina do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Rachel do Carmo Correa Pitágoras, em cumprimento a decisão judicial.

MARIA DE LOURDES LINHARES

(*)Republicado por incorreção no original publicado no DOU nº221, de 20/11/2017, Seção2, Pág. 57.

PORTARIA Nº 1.621, DE 14 DE NOVEMBRO 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD-10438/2017, resolve: Conceder revisão de proventos à servidora aposentada MARIA DA GRAÇA MANTA DE CARVALHO, para incluir a vantagem pessoal decorrente da opção prevista no art. 2º da Lei 8.911/94, reunidos os requisitos previstos no art.193, da Lei 8.112/90, a contar de 23/08/2017, data do requerimento.

MARIA DE LOURDES LINHARES

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2357/2017 **Data da disponibilização: Terça-feira, 21 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 246/2017

PORTARIA Nº 246/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Nº 53/2017, de 8 de maio de 2017, que revoga o Ato Nº 61/2012, de 11 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. – 13.7.2012), alterado pelos Atos Nº 133/2013, de 18 de julho de 2013 (D.O.E.R.J. – 23.7.2013), e Nº 82/2015, de 19 de agosto de 2015 (D.O.E.R.J. – 1º.09.2015), e cria o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico - PJe do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região – CGRPJe;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 123/2017, de 10 de maio de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 11 de maio de 2017, alterada pela Portaria Nº 226/2017, de 02 de outubro de 2017 (D.E.J.T. – 03.10.2017), que designa os integrantes do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - CGRPJe; e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria Nº 244/2017, de 16 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 17 de novembro de 2017, o Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges foi designado para compor, como Coordenador, o Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G), do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em substituição ao Desembargador do Trabalho Theocrito Borges dos Santos Filho,

RESOLVE:

I - ALTERAR a alínea “b” do item I da Portaria Nº 123/2017, de 10 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - .....

a) .....

b) Desembargador do Trabalho LEONARDO DIAS BORGES, Coordenador Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G), do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

c.....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) .....
j) .....
k) .....
l) .....
m) .....
n) .....
o) .....” (NR)

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 245/2017

PORTARIA Nº 245/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente em exercício da Egrégia 5ª Turma de designação de um Magistrado para compor o quorum daquele órgão fracionário, na sessão do dia 12 de dezembro de 2017, haja vista os afastamentos dos Desembargadores do Trabalho Marcelo Augusto Souto de Oliveira e Márcia Leite Nery, por motivo de férias, e em razão do afastamento do Desembargador do Trabalho Roberto Norris, em virtude de licença-gala; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do §2º do artigo 136 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz Convocado EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH para compor o quorum da Egrégia Quinta Turma na sessão do dia 12 de dezembrode 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 247/2017

PORTARIA Nº 247/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa Nº 58/2013, de 5 de dezembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 12 de dezembro de 2013, que criou o Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

CONSIDERANDO a composição estabelecida na Portaria Nº 185/2015, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24 de agosto de 2015, alterada pelas Portarias Nº 130/2017, de 16 de maio de 2017 (D.E.J.T. – 16.05.2017), e Nº 135/2017, de 29 de maio de 2017 (D.E.J.T. – 29.05.2017), por meio da qual foram designados os integrantes do Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Juíza Eliana Zahar, Titular da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, de desligamento do Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por questões estritamente pessoais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz JOSÉ SABA FILHO, Titular da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para integrar o Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em substituição à Juíza Eliana Zahar, Titular da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

II - ALTERAR a alínea "d" do item II da Portaria Nº 185/2015, de 19 de agosto de 2015 (D.O.E.R.J. – 24.8.2015), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....
II - .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) Juiz JOSÉ SABA FILHO, Titular da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e Juíza KIRIA SIMÕES GARCIA, titular da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, indicados pela Presidência;
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) .....
j) .....
k) ....."
(NR)

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: Vara do Trabalho de Angra dos Reis
Anexo 2: Vara do Trabalho de Barra Mansa
Anexo 3: Vara do Trabalho de Barra do Piraí
Anexo 4: 01ª Vara do Trabalho de Resende
Anexo 5: 02ª Vara do Trabalho de Resende
Anexo 6: 01ª Vara do Trabalho de Volta Redonda
Anexo 7: 02ª Vara do Trabalho de Volta Redonda
Anexo 8: 03ª Vara do Trabalho de Volta Redonda
Anexo 9: Posto Avançado de Valença
Anexo 10: 02ª Vara do Trabalho de Petrópolis
Anexo 11: Vara do Trabalho de Três Rios

Portaria
Portaria da Corregedoria
Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 195-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, a alteração na data das Correições Ordinárias Anuais nas 53ª e 62ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, que serão realizadas no dia 06 de dezembro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Ato
Atos da SOF
Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Emílio César de Oliveira Moreira	Coordenador-CJ2	Rio de Janeiro	Porto Alegre	28/11/17	29/11/17	Participar do 2º Encontro de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho	1,5	8877/2017
Déborah Benzecry Pustilnic	Assistente Secretário-FC5	Rio de Janeiro	São Paulo	28/11/17	01/12/17	Participar do Curso “Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaço e Equipamentos Urbanos – Interpretação da ABNT NBR 9050:2015”	3,5	8441/2017
Rosane da Silva Mendonça Henrique	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	São Paulo	28/11/17	01/12/17	Participar do Curso “Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaço e Equipamentos Urbanos – Interpretação da ABNT NBR 9050:2015”	3,5	
Karina Issa David	Assistente Secretário-FC5	Rio de Janeiro	São Paulo	28/11/17	01/12/17	Participar do Curso “Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaço e Equipamentos	3,5	

						Urbanos – Interpretação da ABNT NBR 9050:2015”		
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Magé, Teresópolis, Nova Friburgo e Cantagalo	28/11/17	30/11/17	Entrega de Material de Expediente E Retirada de Processos	2,5	8231/2017

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
José Luis Campos Xavier	Desembargador do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Participar do II Encontro Para Fomento E Capacitação No Sistema Processo Judicial Eletrônico	1,5	8555/2017
Vinícius Velleda Pacheco	Analista de Negócios-FC5	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	29/11/17	Participar do II Encontro Para Fomento E Capacitação No Sistema Processo Judicial Eletrônico	2,5	8734/2017
Juliana Teixeira Moreira	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	29/11/17	Participar do II Encontro Para Fomento E Capacitação No Sistema Processo Judicial Eletrônico	2,5	
Luiz Fernando Onofre Teixeira	Diretor de Secretaria-CJ3	Rio de Janeiro	Curitiba	27/11/17	29/11/17	Participar da Reunião de Trabalho do Projeto Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - Wiki Nacional	2,5	8857/2017
Fabio Petersen Bittencourt	Diretor da SGJ-CJ4	Rio de Janeiro	Brasília	21/11/17	23/11/17	Participar da Reunião dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho e Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente ao Encontro do COLEPRECOR	2,5	8839/2017
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Valença, B. Piraí, B. Mansa e V. Redonda	27/11/17	29/11/17	Entrega de Material de Expediente E Retirada de Processos	2,5	8230/2017

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 1824/2017 PROAD. Interessada: ERIKA MARQUET. Assunto: Horário Especial Estudante "Nos termos do art. 2º da Portaria nº 20/2017-TRT, defiro a concessão de horário especial à interessada ERIKA MARQUET, no período referente ao 2º semestre de 2017, com a proposta de compensação nos seguintes moldes: 2 horas de jornada a mais nas quintas e sextas-feiras, com fulcro no art. 98, caput, e § 1º da Lei nº 8.112/90, condicionando-se tal decisão ao cumprimento integral do disposto no art. 1º, II e §3ºdo Ato nº 107/2017 deste E. TRT. Cientifique-se a chefia imediata da interessada, nos termos do disposto no art. 7º, § 2º do Ato n° 55/2017 deste E. TRT. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito. Em 17/11/2017." (a) Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo TRT PROAD nº: 8128/2017. Interessado: SILISE BASTOS VELLOSO. Assunto: Horário Especial "Em observância ao item II,c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para a servidora Silise Bastos Velloso, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional." (a) Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0005769.85.2016.5.01.1000. Interessado: SARAH DUMONT DA SILVA. Assunto: Horário Especial "Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para a servidora Sarah Dumont da Silva, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional. À CAPE para publicação. Após, remetam-se os auto à DANDD para prosseguimento do feito." (a) Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº 7069/2017 (PROAD). Interessado: JULIANA RODRIGUES MARTINS. Assunto: Redistribuição por cargo vago "Indefiro a redistribuição por reciprocidade tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017, do E.TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento do requisito estabelecido pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça. Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do feito. Em 17/11/2017." (a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 8792/2017. Interessado: THIAGO MAFRA DA SILVA. Assunto: Licença-gala "Defiro a concessão de 08 (oito) dias de afastamento, no período de 11/11/2017 a 18/11/2017, na forma do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35 de 14/03/1979. À SEP, para providências. Em 17/11/2017." (a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo 8.356/2017-PROAD. Interessada: ANDREA LETICIA PEREIRA DE SOUZA VON SYDON. Assunto: Aposentadoria "Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído pela servidora ANDREA LETICIA PEREIRA DE SOUZA VON SYDON e não computado em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência,nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72/2010 do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 95/2012 daquele C. CSJT, bem como do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte. Em 13/11/2017." (a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 743/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO,

no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – especialidade Tecnologia da Informação, JOSIVAL GONZAGA ALVES JUNIOR, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, cuja vaga ocorreu em 6 de novembro de 2017;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 746/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LUCIANA AFONSO DE BRITO CORREIA, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 15 de maio de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 748/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAISSA CAROLINE LOUREIRO PEIXOTO, para a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Vigésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 30 de outubro de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1941/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LEONARDO FIGUEIRA RIBEIRO, na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV);
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1942/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LEONARDO FIGUEIRA RIBEIRO, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV) para lotá-lo na Secretaria da Quarta Turma;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Quarta Turma, cuja vacância ocorre na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1943/2017-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS,da função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Quarta Turma;
II-Removê-lo da Secretaria da Quarta Turma para lotá-lo na Trigésima Oitava Vara do Trabalho;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1944/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Medicina MONIQUE DE SOUSA WERNECK PLATT para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, na ausência do titular e do substituto regular em virtude de afastamento de ambos para curso nos dias 21/11/2017 e 22/11/2017.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1933/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANDREA LÚCIA DE VASCONCELOS CORTES,da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira;
II-Removê-lo, do Gabinete da Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1934/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, CRISTINA RELVAS CAMARA,da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire;

II-Removê-lo, do Gabinete da Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1936/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
I-Designar, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Apoio aos Sistermas Judiciários (SGJ), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO	CARGO	SUBSTITUTO
CASJ	Coordenador	Rosane Alves Moreira

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço - GAB. DE DESEMBARGADOR

Portaria n 1/2017 GDMOC

GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTE
Portaria
PORTARIA DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
PORTARIA Nº1/2017 - GDMOC

O Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular TRT-GP nº1228/2017, de 10 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:
Autorizar os seguintes servidores, lotados neste gabinete, a participarem do regime de trabalho à distância, no endereço constante em seus registros no ERGON, em todos os dias da semana:

Bianca de Melo Pessoa, Assessor, CJ-3;
Felipe Pereira Goulart, Assistente de Gabinete, FC-05;
Isadora Cruz de Souza Cerutti, Assistente de Gabinete, FC-05;
Lívia Werneck Valente, Assistente de Gabinete, FC-05;
Luana Barbosa Dantas, Assistente de Gabinete, FC-05;
Pedro Quintella Couto, Assistente de Gabinete, FC-05;
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

Marcos Cavalcante
Desembargador

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 3
Ata 3

Atas da Corregedoria 3
Portaria 4
Portaria da Corregedoria 4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 4
Ato 4
Atos da SOF 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 5
Despacho 5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 5
Despachos da Presidência 6
Portaria 6
Portaria Administração Pessoal - SEP 6
Portaria da Presidência 7
GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE 9
Ordem de Serviço 9
Ordem de Serviço - GAB. DE DESEMBARGADOR 9

PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ANDREA KIYOKO YAMADA DE LEÃO BASTOS	CJ-3	Licença por doença na família	06/10/2017	13/10/2017
PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ANDREA KIYOKO YAMADA DE LEÃO BASTOS	CJ-3	Horas Credoras	27/10/2017	27/10/2017
PAULO MONTESSO EBERLEIN, COORDENADOR DE GESTÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL	FERNANDO ORTIZ MARTINZ	CJ-2	Horas Credoras	13/10/2017	13/10/2017
PAULO SÉRGIO FURTADO ABREU, COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	ROBSON DOS SANTOS FRANÇA	CJ-2	Horas Credoras	11/09/2017	13/09/2017
PAULO SÉRGIO FURTADO ABREU, COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	ROBSON DOS SANTOS FRANÇA	CJ-2	Viagem a serviço	18/09/2017	21/09/2017
TATIANA SILVESTRE FERNANDEZ, COORDENADORA DAS SESSÕES	RICARDO FIALA DE OLIVEIRA	CJ-2	Horas Credoras	09/10/2017	11/10/2017
TATIANA SILVESTRE FERNANDEZ, COORDENADORA DAS SESSÕES	RICARDO FIALA DE OLIVEIRA	CJ-2	Horas Credoras	13/10/2017	13/10/2017
TATIANA SILVESTRE FERNANDEZ, COORDENADORA DAS SESSÕES	RICARDO FIALA DE OLIVEIRA	CJ-2	Horas Credoras	16/10/2017	17/10/2017
TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA FRUJUELLE, COORDENADORA DE GESTÃO DE MATERIAL	JOSÉ TADEU DE SOUSA	CJ-2	Horas Credoras	17/10/2017	17/10/2017

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União.

JADE ALMEIDA PROMETTI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 478, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ BRITO CASTRO para o exercício da função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Seção de Análise e Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARCO VILLAS BOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 0022146/2017, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora CORINA SILVA BORGES DA COSTA AGUIAR, matrícula 307.594, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; e, no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.592, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no P.A. 23092/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 34 da Lei 8.112/90, BRUNA CASAGRANDE SIEBENEICHLER, matrícula 319.895, Analista Judiciária, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 9 de novembro de 2017.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.591, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e em face do contido no P.A. 23005/2017, resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito, com fundamento no artigo 13, §§ 1º e 6º da Lei n. 8.112/1990 consolidada, por decurso do prazo de posse, a nomeação da candidata CRISTIANE SAMPAIO DIOGO, para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Órgão, efetivada por meio da Portaria GPR 2314, publicada no DOU de 11.10.2017, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.891, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8371/2017 - PROAD, resolve:

Conceder Pensão a VERA MARIA FONTANA, na condição de viúva, com duração vitalícia, referente ao magistrado inativo CLAVIN ELIAS DOS SANTOS, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 215, 217 inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, e o art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.910, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.356/2017-PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ANDREA LETICIA PEREIRA DE SOUZA VON SYDON, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01 e da vantagem prevista no art. 15, inciso III da Lei nº 11.416/2006.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.913, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8392/2017-PROAD, resolve:

Conceder Pensão a IDELTA MIGUEL BARATTA, na condição de viúva do ex-representante temporário inativo ALAMIR PUNARO BARATTA, com duração vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar 04 de novembro de 2017, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os arts. 2º, inciso I, e 15 da Lei nº 10.887/2004.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.928, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT- PA nº 294/92, resolve:

Alterar a aposentadoria do ex-representante temporário inativo LUIZ DE CAMPOS FRANÇA, para integralizar seus proventos na forma do art. 190 da Lei nº 8.112/90 c/c Acórdão nº 278/2007 - Plenário - TCU, a partir de 24/8/2017, sem necessidade de novas reavaliações.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 221, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI n.º 17.0.000009558-3, resolve:

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora VANIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n.º 308.10.0984, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com a parcela de opção incidente sobre a função comissionada de Assistente Chefe de Setor (FC-3), prevista no então vigente art. 193 da Lei n.º 8.112/1990, calculada na forma do art. 18, § 3.º, da Lei n.º 11.416/2006, com a redação dada pela Lei n.º 12.774/2012, nos termos do Acórdão TCU-Plenário n.º 2.076/2005 e da Resolução Administrativa TRT/10.ª R n.º 27/2010 (DOU, 2, de 7/7/2010).

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO CPV Nº 131, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 4809/2017, resolve:

Redistribuir, a partir de 22 de novembro de 2017, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de acordo com o artigo 37, incisos I a VI, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea de 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente da Secretaria daquele E. Tribunal para esta Corte.

FERNANDO DA SILVA BORGES

PORTARIA CPV Nº 741, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4809/2017 PROAD, resolve:

Cessar, a partir de 22 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria CPV nº 163, de 19/02/2013, publicada no DOU - Seção 02, em 22/02/2013, página 61, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em permuta com ANTONIA ANA DINA LOPES, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

FERNANDO DA SILVA BORGES

PORTARIA CPV Nº 749, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, GENI FERREIRA DE ALMEIDA, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Paulínia, à disposição deste Tribunal, lotada na 1ª Vara do Trabalho da referida cidade, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Executante FC-01.

FERNANDO DA SILVA BORGES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.148, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 15.314/2017, resolve:

Art. 1º. Redistribuir o cargo vago da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho desta 18ª Região, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante reciprocidade com o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ocupado pelo servidor PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

PORTARIA Nº 2.600, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001746/2017, resolve:

Art. 1º Designar HELENA RODRIGUES MARINO, matrícula N. 317.129, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.601, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001750/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS MANGIA, matrícula N. 315.301, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensada RENATA GUERRA AMORIM ABDALA, matrícula N. 312.834, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N.1001748/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar HAMURABI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula N. 318.113, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Atendimento dos Arquivos/COARQ/SEGD.

Art. 2º Designar THIAGO DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula N. 315.230, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Atendimento dos Arquivos/COARQ/SEGD, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Gestão Administrativa/SUSEA/SEEF.

Art. 3º Designar ROGERIO GAMA FERREIRA, matrícula N. 319.310, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Posto de Serviço de Arquivo Judicial -Taguatinga/COARQ/SEGD, ficando dispensado ANTONIO TOMAZ DE SOUZA, matrícula N. 308.094, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001751/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RENAN ANTUNES MIRANDA, matrícula N. 318.904, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-03, da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.606, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001755/2017, resolve:

Art. 1º Designar JAMILLE PAULA DOS REIS LEAL, matrícula N. 318.741, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, de Auxiliar Especializado da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-01, da referida Vara.

Art. 2º Designar JOAO MARCELO CONFORTE DE MELLO, matrícula N. 320.314, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001756/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA SILVA BUENO, matrícula N. 318.630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, da Coordenadoria de Ética e Disciplina do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.609, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001760/2017, resolve:

Art. 1º Designar RENAN ANTUNES MIRANDA, matrícula N. 318.904, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001761/2017, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE FERNANDES COSENZA, matrícula N. 310.017, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Inclusão/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.611, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001758/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DE ALMEIDA GOMES, matrícula N. 320.001, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.612, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001757/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA QUINCOSES SPOTORNO ALVES, matrícula N. 312.440, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Gabinete da Presidência, ficando dispensada ERICA NOBREGA MAIA MARQUES, matrícula N. 317.254, Cedida a este Tribunal pelo Tribunal de Justiça do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.619, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 08.124/2005, resolve:

INTEGRALIZAR, nos termos do artigo 190 da Lei 8.112/1990, a aposentadoria da servidora MARIA SALETE ANJOS DE OLIVEIRA, matrícula 221, concedida mediante Portaria GPR 1487 de 25 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27 de outubro de 2005, permanecendo as vantagens concedidas naquela Portaria, vigorando a presente alteração a partir de 06 de outubro de 2017, data da emissão do laudo médico.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.890, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Órgão Especial deste Tribunal nos autos do Recurso Administrativo nº 0101715-43.2017.5.01.0000, relativo ao Processo PROAD nº 1677/2017, resolve:

I-Remover, a pedido, o servidor MARIA CAROLINA SANTOS CARDOZO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, mediante permuta com o servidor CLOVIS LAGRANHA TEICHMANN, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º e art.13 da Resolução CSJT nº 110/2012;

II-Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias ao servidor MARIA CAROLINA SANTOS CARDOZO, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 em consonância com o art. 27, da Resolução CSJT nº 110/2012;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 193, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com o fundamento legal no art. 143, da Lei nº 8.112/1990, e conforme Processo Administrativo N.º SGP 26/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. LUCIANO LOFRANO CAPASCIUTTI, matrícula 105414, e as servidoras REGINA SANAE SANGARA, matrícula nº 163716, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, e GABRIELA HELENA DE OLIVEIRA MORAES PERES, matrícula 152676, Analista Judiciário - Área Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à investigação dos fatos tidos como possíveis irregularidades, descritos no Processo Administrativo N.º SGP 26/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Art. 2º A Sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, não terá natureza acusatória, sem contraditório, posto que visa apurar a ocorrência de materialidade, indícios de autoria, possíveis prejuízos à Administração Pública, dentre outros elementos capazes de esclarecer os fatos em referência e próprios de tal procedimento. Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas e/ou informações pertinentes. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 5º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

PORTARIA Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A Vice-Presidente Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Exercício da Presidência, conforme parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Preparatória n.º SGP 13/2017, instaurada pela Portaria PR/SGP nº 157/2017 de 29/09/17, publicada no DOU, em 25/10/17. Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Desa. CÂNDIDA ALVES LEÃO
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIAO, no uso de suas atribuicoes legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, I, da Lei 8112/90, c/c art. 29, da Resolucao n. 110/2012 do CSJT;

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/21367/2017, resolve:

Art. 1 Revogar, no interesse da Administracao, a partir de 4/12/2017, a Portaria GP N 87, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DOU em 24/2/16, que removeu o servidor Wandirney Malaquias Bastos, Analista Judiciario, Area judiciaria, Especialidade Oficial de Justica Avaliador Federal, do quadro de pessoal deste Tribunal para o TRT da 11 a Regiao, para lota-lo no Nucleo do Foro de Cel. Fabriciano.

Art. 2 Conceder o periodo de transito de 16 (dezesseis) dias ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei 8.112/90 e do art. 27 da Resolucao n 110, de 31 de agosto de 2012 do CSJT.

Des. JULIO BERNARDO DO CARMO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2358/2017 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria

ATO CONJUNTO Nº 08/2017

ATO CONJUNTO Nº 08/2017

Aprova o Regulamento do VIII Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE, o CORREGEDOR-REGIONAL e o DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 25, de 4 de maio de 2017, que estabelece o período de realização do VIII Fórum Gestão Judiciária; e

CONSIDERANDO a proposta de regulamentação e a programação do VIII Fórum Gestão Judiciária, elaboradas pelo Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição que atua como Comissão Executiva do VIII Fórum Gestão Judiciária,

RESOLVEM:

APROVAR o Regulamento do VIII Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com o tema "A Reforma Trabalhista e o seu Impacto na Jurisdição".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O VIII Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), pela Escola Judicial (EJ1) e pelo Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição com o apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (AMATRA1).

Parágrafo único. O VIII Fórum realizar-se-á nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2018, das 9h30min às 17h30min, na sede do Tribunal, totalizando a carga horária de 18 (dezoito) horas, computadas como atividade formativa de magistrados e adequadas às exigências das Resoluções ENAMAT nºs 1/2008 e 9/2011 e do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 01/2013.

Art. 2º O VIII Fórum Gestão Judiciária "A Reforma Trabalhista e o seu Impacto na Jurisdição" terá como objetivos:

I- discutir o impacto da reforma trabalhista a partir das perspectivas jurídica e econômica;

II- compreender os novos paradigmas normativos a partir de quatro grupos de trabalho;

III- discutir, avaliar e aprovar na Plenária as proposições de ações institucionais, classificando-as em ordem de prioridade.

Art. 3º São órgãos do VIII Fórum Gestão Judiciária:

I - a Comissão Organizadora, que será integrada pela Direção da Escola Judicial e pelos magistrados e servidores que compõem a Comissão Executiva, designada pela Resolução Administrativa nº 25/2017.

II - os quatro Grupos de Trabalho definidos no artigo 4º e integradas por magistrados do TRT/RJ, respectivamente inscritos.

III - a Plenária, composta por todos os magistrados deste Regional.

Art. 4º O VIII Fórum terá como centro condutor quatro Grupos de Trabalho realizados em dois turnos, durante o dia 18 de janeiro de 2018, conforme disposto neste artigo.

§1º Durante a manhã os magistrados discutirão as proposições a partir de quatro temas:

I - Grupo de Trabalho 1 – Fontes e Hierarquia;
II - Grupo de Trabalho 2 – Novas Contratualidades;
III - Grupo de Trabalho 3 – Representação dos Trabalhadores;
IV - Grupo de Trabalho 4 – Questões Processuais.

§2º Cada Grupo de Trabalho debaterá em torno de dois textos doutrinários produzidos por magistrados deste Tribunal Regional do Trabalho, de modo a contribuir para a produção de teses e diretrizes.

§3º À tarde os magistrados se reunião em quatro grupos que discutirão em primeiro turno a totalidade das proposições advindas dos grupos temáticos, antes de submetidas à Plenária, de modo a propiciar que todos os magistrados possam conhecer e debater amplamente cada tema.

Art. 5º As proposições de ações institucionais aprovadas em Plenária, no dia 19 de janeiro de 2018, farão parte do documento que será entregue à Escola Judicial para elaboração do relatório final do VIII Fórum Gestão Judiciária.

Art. 6º O Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição será o responsável pelo acompanhamento e monitoramento das diretrizes e ações deliberadas no VIII Fórum Gestão Judiciária.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
Seção I – Da Comissão Organizadora

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora do VIII Fórum Gestão Judiciária promover as medidas necessárias para o funcionamento democrático das atividades do Fórum e para a ampla participação dos magistrados deste Tribunal.

Art. 8º A Comissão Organizadora indicará os convidados e os integrantes das Mesas Diretoras dos Grupos de Trabalho.

Art. 9º A decisão sobre casos omissos será adotada pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Seção II – Dos Participantes

Art 10. São Participantes do VIII Fórum todos os magistrados do trabalho desta Região, independentemente de inscrição.

§1º A assinatura em lista de presença será a única base de dados utilizada para a comprovação da frequência do magistrado, sendo considerada também para o pagamento das diárias quando devidas ao Participante.

§2º O magistrado fica responsável pelo registro de sua frequência no início de cada turno de atividades (manhã e tarde).

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão compostos pelos Participantes que poderão escolher o tema de sua preferência, apenas na manhã do dia 18 de janeiro.

Seção III – Dos Grupos de Trabalho

Art. 12. Compete aos Grupos de Trabalho promover, junto aos Participantes, o debate sobre seus temas compilando proposições de ações, no limite de 20 (vinte).

Art. 13. Em cada Grupo de Trabalho haverá uma Mesa Diretora dos trabalhos, composta por um Coordenador e por quatro Relatores, estes inscritos na forma o Edital EJ1 nº 6/2017.

§1º Ao Coordenador compete conduzir a apresentação e os debates preliminares, estimular a apresentação de proposições, orientar o Relator para registro de inscrição de proposições e fazer cumprir a ordem dos trabalhos observando o presente Regulamento.

§2º Compete ao Relator registrar em Ata as proposições inscritas, seus autores e as deliberações, apresentando à Comissão Organizadora documento final.

Art. 14. As proposições inscritas serão submetidas à apreciação dos Participantes de cada Grupo de Trabalho, conforme roteiro estabelecido neste artigo.

§1º As proposições deverão ser apresentadas à Mesa Diretora.

§2º Somente os Participantes poderão apresentar proposições, sozinhos ou em co-autoria.

I - a defesa da proposta terá duração de cinco minutos.

II - após, os demais Participantes poderão, pelo prazo máximo de dois minutos, a critério da Mesa Diretora, pronunciarem-se pela defesa ou contestação da proposição inscrita.

III - serão asseguradas até duas inscrições de Participantes para sustentar a defesa e até duas inscrições para sustentar a contestação da proposição.

IV - após o término dos debates, sendo necessário, o autor da proposição terá um minuto para réplica e, após, será submetida à votação.

V - havendo proposição com mais de um autor, apenas um terá direito ao tempo para réplica.

VI - todos os participantes terão direito a voz e voto apenas no Grupo de Trabalho no qual estiverem inscritos, dentro dos limites de tempo estipulados pelo Coordenador.

VII - durante os debates sobre proposições, poderão ser apresentados destaques supressivos, substitutivos, modificativos ou aglutinativos, desde que não desnaturem o sentido da proposta, caso em que será adotado como nova proposição.

VIII - havendo necessidade, o Relator poderá sugerir a redação de uma proposição que sintetize as conclusões obtidas no Grupo de Trabalho.

IX - o Coordenador poderá ampliar ou reduzir o prazo e o número de debatedores em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

X - somente as propostas aprovadas por maioria simples, pelos seus Participantes serão submetidas à apreciação dos Grupos de Trabalho subsequentes, em caráter obrigatório.

Art. 15. Os trabalhos de discussão e de deliberação na segunda rodada de apreciação de proposições serão conduzidos por Mesa Diretora, formada por um Coordenador e quatro relatores, cada um oriundo de um dos quatro Grupos de Trabalho, observando-se as regras estabelecidas neste artigo.

I - o Relator será responsável pela apresentação, em até um minuto, de cada proposição aprovada em seu Grupos de Trabalho originário.

II - o Coordenador submeterá à apreciação dos Participantes se há necessidade de iniciar debates.

III - havendo necessidade de debates, serão concedidos três minutos para defesa e réplica, o que será conduzido pelo Coordenador, de modo a garantir a representação de posições divergentes.

IV - não serão aceitas novas proposições, podendo haver, no entanto, sugestão de destaque supressivo, aglutinativo ou de aperfeiçoamento de redação, anotadas em apartado e desde que não descaracterizem o sentido da proposta.

V - o Coordenador poderá ampliar ou reduzir o prazo e o número de debatedores em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

Art. 16. A Comissão Organizadora elaborará relatório para discussão na Plenária, observando que:

I - as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho, sem destaques, são consideradas automaticamente aprovadas e serão apenas ratificadas na Plenária final;

II - as propostas aprovadas em um dos Grupos de Trabalho da segunda rodada de discussão serão debatidas e submetidas à votação;

III - as proposições aprovadas em apenas um Grupo de Trabalho são consideradas automaticamente rejeitadas e sequer encaminhadas à Plenária.

Seção V – Da Plenária

Art. 17. A Plenária será constituída por todos os magistrados participantes do VIII Fórum Gestão Judiciária e será instalada na manhã do dia 19 de janeiro de 2018 para apreciar o documento de consolidação das votações ocorridas Grupos de Trabalho, elaborado pela Comissão Organizadora e observar-se-ão as regras estabelecidas neste artigo.

§1º A mesa que conduzirá os trabalhos será composta pelo Diretor da Escola Judicial, que exercerá a Presidência, e por magistrados membros da Comissão Executiva.

§2º Serão apresentadas as proposições aprovadas nos quatro Grupos de Trabalho para ratificação pela Plenária.

§3º Na apreciação das proposições restantes será feita a leitura individual, inclusive dos destaques, seguindo-se o debate após cada uma delas, observadas as seguintes disposições:

I – os Participantes da Plenária poderão, pelo prazo máximo de dois minutos, pronunciar-se para a defesa ou para contestação, mediante solicitação de inscrição à Presidência da Plenária, sendo asseguradas até duas inscrições, por proposição e/ou por destaque;

II – a Presidência da Plenária poderá, a seu critério, ampliar ou reduzir o prazo e número de debatedores em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

III – não serão admitidos destaques, além dos já apresentados no relatório da Comissão Organizadora.

Art. 18. As deliberações da Plenária serão tomadas pela maioria simples dos Participantes presentes com direito a voto.

Art. 19. As questões de ordem e os casos omissos serão decididos pela Presidência da Plenária, de forma irrecorrível.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Consideram-se convidados os Desembargadores do Trabalho e convocados os Juízes do Trabalho de Primeiro Grau, estando suspensas as sessões, audiências e os prazos para prolação de decisões e sentenças e contagem de interstícios, na forma da Resolução Administrativa nº 25/2017.

Art. 21. A validação e o aproveitamento das 18 (dezoito) horas-aula presenciais estão condicionados à frequência de 75% (setenta e cinco por cento), conforme aferido pelas assinaturas nas listas de presenças e ao preenchimento, em até 8 (oito) dias da conclusão do VIII Fórum, de registro reflexivo eletrônico cujo endereço será encaminhado à caixa de mensagens eletrônica dos Participantes, nos termos da Portaria EJ1 nº 3/2014.

Art. 22. Os pedidos de diária e ressarcimento serão analisados e deferidos, quando cabíveis, pelo Diretor da Escola Judicial, conforme parágrafo único do artigo 18 e inciso II do artigo 44 da Resolução Administrativa nº 21/2013, observados os prazos dessa resolução e a assinatura da lista de presença.

Art. 23. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor-Regional do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Desembargador Diretor da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 198-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, a alteração na data das Correições Ordinárias Anuais nas 53ª e 62ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, que serão realizadas no dia 04 de dezembro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 297/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ,

Art. 1º Designar a servidora Diana Felgueiras das Neves, código funcional nº 7564-7, ocupante do cargo em comissão Supervisor (a) CJ-1, lotada na Coordenadoria de Ensino, Projetos e Eventos (CEPE), para atuar como Fiscal dos Contratos referentes ao Item 03 da Ata de Registro de Preços de 23 de fevereiro de 2017, pregão 50/2016 SRP, processo nº 2922-13.2016.5.01.1000 (SOF), assinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.197.047/0001-00, que tem por objeto os serviços de editoração, diagramação, geração e publicação de 2 (dois) livros eletrônicos (e-book) da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (EJ-1), cujas especificações técnicas estão detalhadas no subitem 3.3 do Termo de Referência.

Parágrafo único. Designar a servidora Marina Leite Ribeiro, código funcional nº 4543-8, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora CJ-2, lotada na Coordenadoria de Ensino, Projetos e Eventos (CEPE), para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato referente ao Item 03, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 294, de 10 de novembro de 2017.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 296/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 8796/17 (PROAD), que tem por objeto a contratação de Solução de armazenamento de dados (Storage Híbrido) com garantia e suporte por 60 meses.

I – Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº 20436-6, ocupante do cargo em comissão - CJ1 de Chefe da Divisão de Gerência e Projeto de Infraestrutura de Rede, como Integrante Demandante e Técnico;

II – Rosana Ferreira de Mattos Baptista, ocupante do cargo em comissão – CJ1 de Supervisora da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Érica de Cerqueira Lima	Analista Judiciário	Rio de Janeiro	Brasília	29/11/17	29/11/17	Participar do Evento “Prêmio Funpresp-Jud 2017"	0,5	8234/2017
Sandra Regina Figueira Guedes Esteves	Secretário Calculista de VT-FC4	Teresópolis	Rio de Janeiro	20/11/17	21/11/17	Curso “PJ-e Calc"	6,0	9010/2017
				27/11/17	28/11/17			
				04/12/17	05/12/17			
				06/12/17	07/12/17			

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Fernando Antonio Zorzenon da Silva	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Teresópolis	29/11/17	30/11/17	VIII Encontro de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro	1,5	8863/2017
José Mateus Alexandre Romano	Juiz Titular	Rio de Janeiro	Teresópolis	29/11/17	30/11/17	VIII Encontro de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro	1,5	
Franz Rubem Teixeira Miranda	Assistente de Gabinete-FC5	Rio de Janeiro	Teresópolis	29/11/17	30/11/17	Conduzir o Exmo. Desembargador Presidente Ao VIII Encontro de Diretores e de Secretarias de Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro	1,5	8813/2017

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 9001/2017 - PROAD. Interessado(a): DIANA DOMAR LECOCQ D'OLIVEIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Em observância ao disposto na Portaria nº 20/2017 deste TRT – 1ª Região, defiro a averbação de 172 dias para fins de férias referentes ao período de 03/12/2016 a 23/05/2017, para integrar o período aquisitivo de férias da interessada nesta Corte referente ao exercício de 2016/2017, com fulcro no art. 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016, deste TRT, ressaltando-se que a mesma já usufruiu 15 dias referentes ao mencionado período. Cientifique-se a interessada de que deverá apresentar certidão de tempo de contribuição, emitida nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008, para regularizar a averbação de seu tempo de serviço/contribuição. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito. Em 21/11/2017." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 0001522-61.2016.5.01.1000. Interessada: MARIA AMELIA DE MELO SANTOS. Assunto: Tempo de serviço e afastamentos "Em observância a Portaria nº 20, desta Corte, proceda-se à revisão ex officio, averbando 621 dias de tempo de serviço/contribuição vinculado ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PASAI45/01. Proceda-se, outrossim, a alteração do percentual do adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) para 17% (dezessete por cento) a contar de 01/02/2016, sendo que os valores anteriores a 01/01/2017 serão creditados como exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c Resolução nº 137/2014 do CSJT. À CAPE para publicação, após remetam-se os autos à DANDD para providências cabíveis. Em 21/11/2017." (a)Ana Leonor Correia dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 2822/2017 – PROAD. Interessada: DENISE MASCARENHAS LIMA MARTINS VIEGAS. Assunto: Abono de Permanência "Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 08/07/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, mantendo-se incólume 1 (um) mês de licença-prêmio a que faz jus a interessada. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 21/11/2017." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo TRT-PA 397-2003-000-01-00-5. Interessada: CHRISTIANE ZATTAR BARRA RIBEIRO. Assunto: Reconsideração/Recurso "Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão de página 259 e acolho como razões de decidir as informações da Secretaria de Administração de Pessoal às páginas 257/258 do presente processo e páginas 84/85 do processo TRT-PA 6327-2008-000-01-00-5, em observância ao artigo 50, §1º da Lei n° 9.784/99. Autue-se como Recurso em Processo Administrativo (RPA). Após, à Coordenadoria de feitos de 2ª Instância (CFEI-2), para distribuição. Em 21/11/2017." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº 9074-2013-000-01-00-9. Interessado: MARIA DIONETE DE JESUS ALMEIDA. Assunto: Pedido de Reconsideração – Pensão Post Mortem (Instituidor: Telmo de Jesus Almeida) "Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão de fls. 121 e acolho como razões de decidir as informações da Secretaria de Administração de Pessoal em fls. 154/155, em observância ao artigo 50, §1º da Lei n° 9.784/99. Expeça-se ofício à requerente, para ciência. Após, arquive-se. Em 21/11/2017." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1950/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FABIANO DE ANDRADE CORREA,da Quadragésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

COORDENADORIA DE APOIO À EFETIVIDADE PROCESSUAL

Pauta

Pauta - CAEP

Pauta de Audiência

Juízo Auxiliar de Conciliação de Primeiro e
Segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho/1ª Região
CAEP – Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual
Divisão de Conciliação

SISTEMA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE

PAUTA DE CONCILIAÇÃO

CONSIDERANDO que a atividade conciliatória constitui matéria de relevante interesse jurídico e social, como resulta do disposto no art. 764 da CLT, atendendo ao propósito de solução dos conflitos de forma célere e econômica;

CONSIDERANDO que este Egrégio Tribunal, por meio de iniciativa da presidência, desenvolve o Projeto Conciliar – Projus, um canal para que as partes consigam, a qualquer tempo, buscar a conciliação;

CONSIDERANDO o Ato 58/2011 da Presidência deste Egrégio Tribunal que instituiu o Juízo Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus com o objetivo de renovar e incentivar a conciliação;

Ficam as partes abaixo relacionadas notificadas a comparecer no dia e horário designados,na sala de audiências da CAEP – Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual, situada à Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.020-010. Telefone: (21)2380-6263

A presença do reclamante é indispensável

Processo: 0001271-26.2011.5.01.0060 - RTOrd
Aut: Auri Martins de Sousa [Adv. Felipe Pereira da Luz (OAB: RJ 125862 - D)]
Réu: Brookfield Engenharia SA [Adv. Luiz Flavio Valle Bastos (OAB: SP 256452 - D)]
Destinatário(s): Aut Auri Martins de Sousa
Comparecer à audiência de conciliação que foi designada para o dia 6 de dezembro de 2017, às 9h25min, na sala de audiências da CAEP -

Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual, situada à Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.020-010. Telefone: (21)2380-6263.

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA

Relatório

Relatório Estatístico - SJU-1

BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
RETIFICAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NA COMARCA DA CAPITAL RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2017

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Christiane Batista Filpi	153	2	151	36
Cláudia Lúcia S.Carvalho	180	165	15	0
Daniela Melucci Maron	158	126	32	1
Edileuza Almeida Dos Santos	79	28	51	18
Emanoel Tavares De Souza	311	245	66	0
Lauro De A.Flores Filho	111	56	55	0
Luciana Rodrigues	35	15	20	14
Marcelo Moura Sobrinho	91	51	40	4
Maria Luiza De Mattos Cruz	201	144	57	1
Marlene Castro Gonzales	98	35	63	1
Mauricio Torres Barboza	99	56	43	0
Renato Dos Santos Rubert	363	292	71	0
Rosa Massumi De Oliveira	170	161	9	1
Roseli Dos Santos França	149	112	37	0
Vanda Cristina C.Nascimento	184	171	13	0
Vitor Pitanga Da Silva	109	76	33	0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NA COMARCA DA CAPITAL RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2017

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Adriana Lahud Nassaro *	3	2	3	11
Adriano Ferreira Ennes *	44	106	6	2
Alda de Araújo Nunes *	92	38	63	3
Alessandra da Silva G .Dantas	98	106	94	11
Alexandre Marcos A. Coutinho	69	63	16	0
Aline de Oliveira P. Damasceno	330	313	52	0
Aline Menezes Correa Pacheco	337	155	247	3
Américo Celso Romero Barbosa	299	233	124	3
Ana Lucia de A. da S. Santos	128	86	70	0
Ana Teresa Pacheco Muggiati *	168	226	38	4

Anselmo Pires Fagundes	379	320	70	0
Arthur de Castro Neves Filho *	179	140	46	0
Auristela Martins Silva	193	209	0	0
Beatriz Araújo M. da Silva *	109	180	59	45
Bernardo Sahid Bahouth	149	123	74	5
Carlos Araújo Braz de Oliveira	118	117	12	0
Caroline Lopes dos Santos	142	129	41	1
Célia Santos Lopes Amorim**	169	159	101	39
Christiane Batista Filpi	150	194	138	5
Cínara Miranda Corredeira	907	135	25	1
Cláudia Lúcia Saraiva Carvalho *	181	134	61	1
Cláudia Maia G. da Silva *	194	247	27	0
Cláudia Regina L. da Fonseca	140	122	46	0
Claudio da Costa R.Dias	271	299	21	2
Cris Silvia Brito Ferreira Sandim *	158	103	80	0
Daniela Melucci Maron	130	152	11	0
Danielle Soeiro Motta	305	190	153	0
Denis Lopes de Souza	101	120	35	0
Denise da Ascenção do Nascimento	515	192	453	4
Diego Pereira de Oliveira	163	194	122	5
Edileuza Almeida dos Santos	35	55	26	23
Eduardo de Abreu T. da Silva *	76	64	60	13
Eduardo Pereira da Costa	116	145	103	19
Elcy Teixeira Rios	119	123	62	13
Eliane Jesus de O. Nascimento	359	312	198	0
Elizabeth Lourenço Gomes	169	177	54	2
Emanoel Tavares de Souza	359	359	65	1
Fátima Cristina Tavares Belém *	87	102	22	11
Felipe de Souza Silva	162	147	57	7
Fernanda Gomes Quintans	638	245	477	3
Flávio Villela Vieira da Costa	124	141	69	1
Francisco Paulo dos Santos	142	148	100	14
Francismara P. Ribeiro Fiuza	127	92	59	0
Giselda Romano Leite Pinto	128	106	81	2
Guilherme Medeiros da Silveira *	1183	1764	86	0
Guilhermina Mª L. Delmas	179	217	81	4
Gustavo de Carvalho Lopes	106	87	23	0
Isabel Adriana Silvares Azevedo **	33	0	33	0
Jaqueline Suhett Vilar **	0	0	0	0
João de Souza	213	270	172	72
João Henrique de Souza Jund	109	160	8	25
João Paulo L.Pestana Gomes *	70	97	56	40

Jorge Costa de Oliveira	211	247	113	1
Jorge Maurício C. de Castro *	190	76	186	10
José Carlos Giglio Linhares	110	87	91	11
José Luiz Fernandes **	0	0	0	0
José Mauro Guimarães S .Cavalcanti *	105	79	83	18
José Renato Soares Bandeira *	109	113	96	31
Juciléa Paulo de Medeiros	182	145	62	0
Juliana de Santana Patrício Siqueira	96	174	83	24
Juliana dos Santos Fonseca	100	82	64	9
Juliana Miranda Marques	80	54	49	1
Júlio Azzi Aprigio de Carvalho	107	126	64	0
Júlio César Ribeiro Siqueira	82	87	22	0
Karen Louback da Silva Carvalho *	103	83	77	7
Kátia Gervásio de Oliveira	189	150	52	0
Lauro de Almeida Flores Filho	98	96	57	0
Leandro Carlos Devesa Saade	1254	1219	153	0
Leila Silva Marques *	38	34	38	6
Leonardo Pereira Marzullo	176	172	96	0
Livia Marques dos Santos Leite ***	0	0	0	0
Luana Sanches Reis Nogueira	182	240	29	2
Luciana Fiori Merçon *	144	142	56	1
Luciana Rodrigues	173	108	99	0
Luciane Celestino Torrão	100	75	70	0
Lúcio Miranda de Souza	1001	567	496	0
Ludimila Pereira Alves	58	39	42	0
Luzimar Portal de Almeida	161	256	116	10
Marcelo de Azevedo Cunha	65	116	29	14
Marcelo Egypto Rosa	225	218	85	1
Marcelo Moura Sobrinho *	36	79	1	0
Marcelo Navarro de Oliveira *	32	45	8	0
Marco Aurélio dos Reis Rocha	256	175	201	1
Marcos Antônio Franco de Almeida	344	334	34	2
Marcos Augusto Rodrigues Amorim *	34	69	7	2
Marcus Vinicius Lima Côrtes	185	162	42	0
Maria Cláudia Guimarães Cunha *	188	100	0	0
Maria Cristina S. da Costa Pécora	145	148	89	8
Maria Luíza de Mattos Cruz *	12	60	7	3
Marina Rodrigues Pinheiro Correa	99	108	45	8
Mario Sampaio Fernandes	214	158	148	11
Marlene Castro Gonzalez	84	64	64	20
Mauricio de Moura Pinheiro *	173	148	132	2
Maurício Torres Barboza *	40	63	12	8
Nádia Resende Gontijo Couto	60	72	29	2

Nancy Soraya dos Santos Leal	157	161	0	0
Narcilde Ferreira	130	161	118	62
Natália Feltrin Barbosa *	467	383	212	4
Nilton Oliveira Machado	71	68	45	8
Orlando Santos da Silva*	185	193	92	44
Osíris de Paiva Josephson	152	157	79	0
Paula Ferrez Milanez *	36	25	16	0
Paulo Eugênio Leite Rodrigues	120	123	12	0
Pietro Coelho Barbosa Valério	128	87	100	2
Regina Helena Almeida de Jesus	94	92	85	9
Renata Cristina Ferreira de Oliveira	176	171	52	3
Renato dos Santos Rubert *	189	232	27	1
Ricardo Ferreira Jame *	138	145	26	1
Roberta Matos M. de Moraes ***	0	0	0	0
Roberta Vaz de Mello	99	73	51	3
Roberto Affonso de Farias	97	92	37	0
Rogério Rangel Salgado Filho	93	82	67	12
Romulo Rodrigues	162	204	60	10
Rosa Massumi de Oliveira	157	143	23	1
Roseli dos Santos França	131	147	19	2
Sabrina Marques Barbosa Batista *	20	57	0	0
Sandra Regina Villar de Macedo	51	93	30	1
Saul Mello Vilas Boas	112	116	68	1
Selma de Souza Oliveira	201	198	93	21
Sérgio da Cunha Pinto	210	195	85	0
Sérgio Gonçalves Ferreira	53	48	5	0
Sidnei Aparecida F.Kettle *	65	50	19	0
Silene E.de Souza Azevedo *	86	60	52	5
Silvana Gomes de Oliveira	142	165	126	5
Simone de Oliveira Xavier	92	68	73	24
Solange do Carmo Canabrava *	128	89	116	4
Tânia Mara Gonçalves de Souza **	59	34	30	0
Tatiana Gonçalves Veiga *	52	130	37	70
Thiago Raoni Marques Tieppo	118	106	23	4
Túlio Antônio da Fonseca Lessa *	147	149	30	0
Vanda Cristina da Costa Nascimento	102	109	6	0
Vanessa de Sá P. Lorenzon	157	120	85	4
Vitor Pitanga da Silva **	81	68	46	0
Viviane Alves da Silva *	205	54	165	1
Vivianne Pedreira Romaguera	231	261	34	1

ARRECADADORES JUDICIAIS LOTADOS NA SJU-1/RJ

Oficiais de Justiça	Recebidos	Devolvidos	Resíduo	C.+ 30 dias	N.ARRE

Bruna Moreira de São Thiago **	52	61	07	0	40
Cristina Maria L.Monteiro da Silva	41	50	22	0	85
Fernanda Elisa Silva Rampini	44	53	13	0	44
Hélio Santos de Sá	31	33	09	0	34
Jorge José da Fonseca Filho	30	25	18	0	64
Natalia Vaz de Melo Sencier **	48	35	19	0	45
Renata Fernandes Rocha Manzini	55	44	21	0	66

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NAS COMARCAS FORA DA CAPITAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2017.

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS

ANGRA DOS REIS

Neusa Suely de Paula Lopes de Abreu **	259	138	325	85
Phillipe Alves de Mesquita	131	129	31	01

A R A R U A M A

Cristóvão José Martins Amaral	246	86	293	58
Rosana Maria Potter de Carvalho *	59	149	287	82

BARRA MANSA

Taciana Santos Lustosa *	50	74	07	00
Paulino Ferreira Lima Filho	290	299	36	00

BARRA DO PIRAÍ

Tania Oliveira Evangelista da Silva	134	128	20	00
Cristina Giudice B. Henriques **	31	02	38	07
Leonardo Cardoso F. Cordeiro	97	99	07	00

CABO FRIO

Paulo Roberto Viana de Souza *	33	91	124	97
Maria Cristina Barbosa Mendes	137	164	34	04
Gabriela Ribeiro Altoé	129	102	92	09
Marco Antonio Dung Laginestra	321	188	248	15

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Ivana Soares Pessanha	96	96	56	20
Luciano Passos de Souza	129	121	56	09

Valéria Beja Moreira	139	110	60	23
Bruno do Nascimento Chagas	157	168	50	02
Newton José de Oliveira	65	137	50	24
José Fernando Mércio Oliveira	245	139	185	25
Fernanda Lobosco Lima	93	106	38	10
Hugo Leonardo Ribeiro de Abreu	76	104	41	05

DUQUE DE CAXIAS

Amanda Marcelino Oliveira	109	100	43	00
Célia Suely Patusco *	80	75	10	00
Janine da Silva Barbosa Galvão *	27	54	07	00
José Ricardo do Socorro Lima	258	262	31	02
Karen da Cunha Nassim *	83	71	16	00
Luiz Gustavo A. M. Alvim *	31	50	19	00
Marcela de A. Limeira	66	80	17	00
Maria Regina da Costa e Silva *	291	274	17	00
Nair Izidio Silva Pereira **	64	75	37	00
Patricia Fernandes França	239	265	37	00
Patricia Nazareth M. T. Bentes	199	199	30	00
Sérgio Mauro de Oliveira Junior *	33	51	30	00
Simone C. Clemente *	238	220	36	00
Simoni Silveira Dutra Andrade	140	135	114	00

I T A B O R A Í

Raphael de Oliveira Almeida	427	492	140	03
Daniel de Araújo Malafaia	171	120	51	00

I T A G U A Í

João Evaristo Romejko *	92	163	48	03
Sarita Algebaile Bondim	217	231	23	01
Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos	123	157	17	00

I T A P E R U N A

Alice de Souza Tinoco Dias	272	219	166	21
Gutembergue Salles de Souza *	81	108	42	00
Nelson Ricardo do Couto	356	254	102	00

M A C A É

Deise Cristina Médice	282	224	243	40
Juliana Pessoa Mulatinho	166	167	106	22
Silmara Pires Lemes *	72	56	101	40
Luiz Gustavo Soares Barros	291	236	185	25
Patricia Santos de Lemos	248	291	81	11
Josie Ângela dos Santos B. de Melo	206	212	32	00

M A G É

Fabrícia Prado Simões	106	117	45	00
Marcelo Azevedo de Oliveira	96	122	15	00

M A R I C Á

Livia Maria Reis Salgado	112	113	58	01
Jeane de Castro Moreira	187	170	87	00

N I L Ó P O L I S

Ana Suely Ferro	79	100	38	00
Viviane Adahil Ramalho	120	124	84	02

N I T E R Ó I

Andréa Souza de Almeida Rocha *	40	146	37	00
Constance Eloah Nocoly Cardoso	301	245	183	00
Dione Viana Scoralick De Almeida *	50	53	13	00
Dora Maria Silva Ribeiro Coelho	84	103	43	00
Fabio Alves Vargas	187	173	66	00
Francisco José P. Figueiredo *	140	89	82	00
Jordinei de Oliveira Magalhães	116	31	141	00
Marcela Silva Lisboa	205	157	106	00
Marcelo de Souza Cruz	60	34	56	00
Michele Oliveira Castro de Brito	106	99	69	00
Raquel Viana Lima Marques *	78	42	63	00
Rodrigo Otávio Arruda Monteiro *	111	105	103	00
Sonia Luzia Souza de Andrade	121	127	161	00
Thaiz Loureiro Rocha *	48	127	51	00
Vânia Aparecida Rodrigues Garcia	128	136	52	00
Yuri Ferreira Nunes	149	88	61	00

N O V A F R I B U R G O

Fabio Pires Bento	138	169	62	03
Felipe Cordeiro de Oliveira	192	142	127	06
Raniere Rezende de Faria	124	96	124	27
Dioni Leandro Gomes de Almeida	88	70	110	32

N O V A I G U A Ç U

Claudia Mattos Ferreira P. Martins	154	178	63	12
Cristiane da Costa Casagrande	120	124	20	00
Dainara Souza Barbosa	155	175	22	02
Hugo Garcia Pinto Coelho *	68	78	24	02
João Henrique Gonçalves Queiroz *	75	95	49	05
Julia Pestana Manso de Castro *	87	59	38	02
Luciana Padilha	334	318	36	00
Luisa Lopes Villani	71	67	23	00
Luiza Bragança Neves	147	168	35	04
Luther King Araujo de Oliveira	408	372	66	01

Maria Luiza Cerqueira P. Castiglia	161	160	06	00
Pedro Henrique Alves Santana *	123	114	74	01
Roberto Benayon	220	209	37	01

P E T R Ó P O L I S

Cristina Vieira Braga Espíndola	110	108	53	01
Orivaldo Costa Xavier Filho	89	89	15	00
Fernando de Souza Fernandes *	179	168	42	02
Valter da Silva Pinto	118	106	39	11
Éthel Santos Roig Herszom **	48	56	09	00

Q U E I M A D O S

Cynthia Lumy Komatsu *	111	122	67	00
Bruna Guerreiro Brum	265	230	56	00

R E S E N D E

Audrey Batista Sperle	44	80	09	00
Fernanda Gil Silva	71	68	05	00
João Paulo Setta Moritz *	92	97	20	03
Leandro Amaral Eiras	78	106	19	01

R I O B O N I T O

Daniel de Araujo Malafaia	22	65	00	00
Luiz Antonio de Miranda	156	112	74	00

S Ã O G O N Ç A L O

Adnir dos Santos Cavalcanti	185	136	139	09
Claudia Yone Barboza Moreira	82	169	47	05
Edylaine Barbosa Camanho da Silveira *	98	116	53	07
Felipe Bridi	79	100	68	00
Gabriel Callado de Andrade Gomes *	62	79	48	01
Loren Moraes Povil	123	110	112	05
Maria Christina Alvim de Proença Franco **	129	38	131	07
Pablo Sá Domingues	66	52	72	18
Vance Antunes de Andrade	129	132	52	12

SÃO JOÃO DE MERITI

Eduardo Ferreira Arbes	144	130	18	00
Rodrigo Ferreira da Costa	129	120	33	00
Roberto Setta Moritz	116	166	03	00
Fernando de Azevedo Assumpção	55	64	41	00
Marcos Augusto Lopes de Castro	115	101	22	00
Roberta Soares Pinto Fajardo	84	81	20	00

T E R E S Ó P O L I S

Luiz Gustavo da Silva Saião	80	90	00	00
Fernanda Terças Marques da Costa ***	00	00	00	00
Miguel Bezerra de Souza (AD HOC)	98	120	12	00

TRÊS RIOS

Humberto Ribeiro Fontes *	173	130	68	00
Isaías Salgado Soares	80	97	15	00

VOLTA REDONDA

Antônio Elias dos Santos	241	240	42	00
Carlos Eduardo Régis Feitosa	144	154	15	00
Carlos Marques da Silva	86	125	14	00
Hildefonso da Silva	57	54	13	00
Mario Matos Badó *	05	31	03	00
Wagner Buters Chaves *	101	51	51	00

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade
(****) Licença Paternidade

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO CLAUDIA SOUZA GOMES FREIRE

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

Portaria nº 03/2017 GDSCGF

GABINETE DA DESEMBARGADORA CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE

PORTARIA Nº 03/2017 – GDCSGF

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE, em razão do disposto no Ofício Circular TRT-GP Nº 90/2017, datado de oito de novembro de 2017, expedido pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, resolve:

Autorizar a servidora abaixo indicada, lotada nesta Unidade Judiciária, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana:

-ANDRÉA LÚCIA DE VASCONCELLOS CÔRTES – Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente de Gabinete – FC-5, Código Funcional 5816-5.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE
Desembargadora do Trabalho

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria 1
CORREGEDORIA REGIONAL 4
Portaria 4
Portaria da Corregedoria 4
DIRETORIA-GERAL 5
Portaria 5
Portaria - Diretoria Geral 5
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 6
Ato 6
Atos da SOF 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 7
Despacho 7
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 7
Despachos da Presidência 7
Portaria 8
Portaria da Presidência 8
COORDENADORIA DE APOIO À EFETIVIDADE PROCESSUAL 8
Pauta 8
Pauta - CAEP 8
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA 9
Relatório 9
Relatório Estatístico - SJU-1 9
GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO CLAUDIA SOUZA GOMES FREIRE 17
Portaria 17
Portaria de Gabinete de Desembargador 17

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2359/2017 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 248/2017

PORTARIA Nº 248/2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo de remoção realizado por meio do Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM, relativo ao EDITAL Nº 03/2017-SPR, tendo sido deferido o requerimento da Juíza Astrid Silva Britto, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, de remoção para a Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Vara Vaga Originária), nos autos do Processo Administrativo Nº 7388/2017 (PROAD);

CONSIDERANDO que não houve magistrados inscritos na remoção para a Terceira Vara do Trabalho de Macaé (Vara Vaga Decorrente), cuja titularidade era da Juíza Titular de Vara do Trabalho Astrid Silva Britto, devendo a unidade judiciária ser disponibilizada para promoção de Juiz do Trabalho Substituto a Juiz Titular de Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, XIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e no artigo 1º, inciso II, do Ato Nº 63/2011, de 13 de julho de 2011 (D.O.E.R.J. – 18/7/2011); e

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2017 (D.E.J.T. – 31/08/2017), que instituiu o Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM,

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido,
a Juíza ASTRID SILVA BRITTO, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, para a SÉTIMA VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, ambas no Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Gisela Ávila Lutz, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II - A TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE MACAÉ fica automaticamente disponibilizada para promoção de Juiz do Trabalho Substituto a Juiz Titular de Vara do Trabalho, a partir da data de publicação da presente Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

C O R R E G E D O R I A
PORTARIA Nº 197-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

CANCELAR a redistribuição do processo 0100725-56.2017.5.01.0322 à Juíza Helen Marques Peixoto e DETERMINAR, mediante compensação, a sua redistribuição à Juíza Gláucia Alves Gomes, tendo em vista a conexão com o processo 0100562-76.2017.5.01.0322, que fora a ela redistribuído anteriormente, tornando parcialmente sem efeito a Portaria nº 183-SCR/2017.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

PORTARIA Nº 196 SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 02/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de agosto de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE publicar a escala de plantão judiciário do primeiro grau de jurisdição para os meses de DEZEMBRO DE 2017/JANEIRO DE 2018, nos termos do Art. 8º do Ato Conjunto supramencionado:

Semana de 11 a 18 de dezembro – 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 18 a 25 de dezembro – 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 25 de dezembro de 2017 a 1 de janeiro de 2018 – 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 1 a 8 de janeiro de 2018 – 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 8 a 15 de janeiro de 2018 – 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 15 a 22 de janeiro de 2018 – 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 22 a 29 de janeiro de 2018 – 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2018 – 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador-Corregedor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Mateus Carlesso Diogo	Juiz Substituto	Macaé	Rio de Janeiro	24/11/17	24/11/17	Treinamento Operacional de Segurança Pessoal	0,5	9089/2017
				27/11/17	27/11/17		0,5	
				01/12/17	01/12/17		0,5	
				11/12/17	11/12/17		0,5	
Nikolai Nowosh	Juiz Substituto	Macaé	Rio de Janeiro	23/11/17	24/11/17	Treinamento Operacional de Segurança Pessoal	6,0	
				26/11/17	27/11/17			
				30/11/17	01/12/17			
				10/12/17	11/12/17			

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
José Luis Campos Xavier	Desembargador do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	30/11/17	01/12/17	Participar do 1º Encontro Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho	1,5	8736/2017
Uziel Santana dos Santos	Escritor e Professor da Universidade Federal de Sergipe	Aracaju	Rio de Janeiro e João Pessoa	30/11/17	30/11/17	Palestra Sobre o Tema "Reforma Protestante e Direito"	0,5	8685/2017

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº 928/2017. Interessado: MARCOS ALVES DE SOUZA COSTA. Assunto: Abono de Permanência "Em observância à Portaria nº 20/2017 deste E. TRT, defiro o abono de permanência ao interessado, com efeitos a contar de 31/10/2017, com fundamento noart. 40,§ 1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo, até o servidor completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 22/11/2017." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo 5.737/2017. Interessado: ANDRÉ LEONARDO LOPES. Assunto: Horário Especial "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 20/2017-TRT, autorizo o servidor ANDRÉ LEONARDO LOPES a cumprir a jornada reduzida, nos exatos termos da Ata da Junta Médica deste Regional, com necessidade de reavaliação em 2 (dois) anos a contar de 8/11/2017. Dê-se ciência à chefia imediata do servidor, nos termos do Ato nº 31/2008-TRT; Após, retorne o processo à Secretaria de Gestão de Pessoas, para posterior encaminhamento ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme despacho de página 22. Em 22/11/2017." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 7308/2017 (SEP). ASSUNTO: Sindicância – Apuração da responsabilidade pelo desaparecimento de microcomputador, patrimônio nº 173096 na VT de Nilópolis/RJ "1) Acolho a sugestão apresentada pela SEP. 2)Designo o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MOISES LUIS GERSTEL, Titular da Terceira Vara do Trabalho de São João de Meriti, a Diretora de Secretaria, JANINE MIRANDA ALVES, da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, e o Chefe da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Iguaçu, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 7308/2017 (SEP). 3) À SEP para lavratura da Portaria. 4) Publique-se. Em 14/11/2017." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1927/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MOISES LUIS GERSTEL, Titular da Terceira Vara do Trabalho de São João de Meriti, a Diretora de Secretaria, JANINE MIRANDA ALVES, da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, e o Chefe da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Iguaçu, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, para, sob a presidência do Primeiro, constituírem nova Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 7308/2017 (SEP).
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 588/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 229/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/9/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora CRISTINA RELVAS CAMARA;

II- Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, CRISTINA RELVAS CAMARA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 585/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria nº 284/2017-SGP, publicada no DEJT de 2/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARCIA ANDREA LOUREIRO DA SILVA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Fernando Antônio Zorzenon da Silva, com efeitos a contar de 30/11/2017 a 19/12/2017.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 593/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1025/2017-SEP publicada no DEJT de 21/06/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora DENISE RIBEIRO FRANCO FONSECA SANTOS;

II - Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, DENISE RIBEIRO FRANCO FONSECA SANTOS, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 583/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos das Portarias SEP nº 1658/2016 de 13/12/2016, 1065/2017 de 21/06/2017, 1073/2017, 1074/2017 e 1075/2017 de 23/06/2017 quanto ao regime de trabalho a distância dos servidores:

ALINE SIQUEIRA SILVA
ANDRESSA MANUELA CRUZ MEDEIROS
JOSE LUIZ TRINDADE VIANA
LIANA ESPINDOLA GUIMARAES
LUIZ CLAUDIO MOREIRA SANTIAGO
MARIA DA GLORIA BORSETI DE CASTRO GOMES
PATRICIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA
RODRIGO ROCHA TRES
DINAUREA CARVALHO FARIAS
ERIKA CRISTINA SIMANEK
PATRICIA LEITE DA SILVA

II – Autorizar os seguintes servidores da Assessoria de Recurso de Revista, ocupantes da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, a participarem do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação:

ALINE SIQUEIRA SILVA, Analista Judiciário – Área Judiciária;
ANDRESSA MANUELA CRUZ MEDEIROS, Analista Judiciário – Área Judiciária;
JOSÉ LUIZ TRINDADE VIANA, Técnico Administrativo – Área Administrativa;
LIANA ESPÍNDOLA GUIMARAES, Técnico Administrativo – Área Administrativa;
LUIZ CLAUDIO MOREIRA SANTIAGO, Técnico Administrativo – Área Administrativa;
MARIA DA GLORIA BORSETI DE CASTRO GOMES, Técnico Administrativo – Área Administrativa;
PATRICIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA, Técnico Administrativo – Área Administrativa;
RODRIGO ROCHA TRES, Técnico Administrativo – Área Administrativa;
DINAUREA CARVALHO FARIAS, Técnico Administrativo – Área Administrativa;
ERIKA CRISTINA SIMANEK, Analista Judiciário – Área Judiciária;
PATRICIA LEITE DA SILVA, Técnico Administrativo – Área Administrativa;

III- Essa portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 582/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria SEP nº 305/2017 de 22/02/2017, quanto ao regime de trabalho à distância do servidor NORBERTO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR

II - Autorizar a seguinte servidor da Terceira Vara do Trabalho de Volta Redonda, a participar do regime de trabalho a distância:

NORBERTO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-5,nas segundas, quartas e sextas-feiras;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 572/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 1029/2017-SEP, publicada no DEJT de 19/6/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora INGRID RAFAELA DA COSTA VIEIRA;
II – Cessar os efeitos da Portaria nº 1029/2017-SEP, publicada no DEJT de 19/6/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora JANAINA DE CARVALHO GUIMARAES MENDONÇA;
III – Autorizar as seguintes servidoras, da Segunda Vara do Trabalho de Cabo Frio - RJ, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

INGRID RAFAELA DA COSTA VIEIRA, Analista Judiciário – Área Judiciária,Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas terças e sextas-feiras;
JANAINA DE CARVALHO GUIMARAES MENDONÇA,Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas segundas e quartas-feiras;

IV - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 587/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1144/2017-SEP publicada no DEJT de 30/06/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor REGINALDO DE JESUS CARVALHO JUNIOR;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa REGINALDO DE JESUS CARVALHO JUNIOR, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Décima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e quartas-feiras;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 574/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar os seguintes servidores, da Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

ISABELA ORNELLAS GOUGET,Analista Judiciário – Área Judiciária, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas terças, quartas e sextas-feiras;

GUSTAVO OLIVEIRA ARANTES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, nas segundas e quartas-feiras;

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 589/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 413/2017-SGP, publicada no DEJT de 6/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ANDREA LUCIA DE VASCONCELLOS CORTES;

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 595/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos das Portarias nº 1460/2015-SEP; nº 1461/2015-SEP, nº 1462/2015-SEP e nº 1463/2015-SEP publicadas no DOERJ de 28/8/2015, quanto ao regime de trabalho a distância dos servidores ROSANE DA GRAÇA OLIVEIRA, MARIA LUIZA DA SILVA PIMENTEL, WILSON D´AVILA PEREIRA e DESIREE CHRISTINE COSTA TELLES;

II - Autorizar os seguintes servidores da Quinquagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância:

ROSANE DA GRAÇA OLIVEIRA, Analista Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas segundas, terças e sextas-feiras;
MARIA LUIZA DA SILVA PIMENTEL, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas quartas, quintas e sextas-feiras;
WILSON D´AVILA PEREIRA, Assistente, FC-2, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras;
DESIREE CHRISTINE COSTA TELLES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Secretário Calculista de VT, FC-4, nas quintas e sextas-feiras;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 550/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 525/2017- SGP, publicada no caderno administrativo do DEJT de 3/11/2017, referente à autorização para participar do regime de trabalho a distância concedida às servidoras, quanto à omissão dos dias de trabalho à distância:
- LISIA GOULART VIANA DA SILVA, Técnico Judiciário- Área Administrativa, Secretário Calculista de VT, (FC-04), nas segundas, quartas e sextas-feiras;
- CLAUDIA DE MIRANDA AVENA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Assistente de Vara, FC-02, nas segundas e sextas-feiras.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA

Relatório

Relatório Estatístico - SJU-1

BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS

(Republicação)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
RETIFICAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NA COMARCA DA CAPITAL RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2017

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Christiane Batista Filpi	153	2	151	36
Cláudia Lúcia S.Carvalho	180	165	15	0
Daniela Melucci Maron	158	126	32	1
Edileuza Almeida Dos Santos	79	28	51	18
Emanoel Tavares De Souza	311	245	66	0
Lauro De A.Flores Filho	111	56	55	0
Luciana Rodrigues	35	15	20	14
Marcelo Moura Sobrinho	91	51	40	4
Maria Luiza De Mattos Cruz	201	144	57	1
Marlene Castro Gonzales	98	35	63	1
Mauricio Torres Barboza	99	56	43	0
Renato Dos Santos Rubert	363	292	71	0
Rosa Massumi De Oliveira	170	161	9	1
Roseli Dos Santos França	149	112	37	0
Vanda Cristina C.Nascimento	184	171	13	0
Vitor Pitanga Da Silva	109	76	33	0

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO QUANTO AO MÊS A SER RETIFICADO.

GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

PORTARIA 02/2017

GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTE
Portaria
PORTARIA DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
PORTARIA Nº2/2017 - GDMOC

O Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular TRT-GP nº1228/2017, de 10 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, bem como, a Portaria 01/2017, expedida por este Desembargador e publicada no Diário Oficial aos 22.11.2017,

RESOLVE:
Revogar a autorização para o trabalho à distância, concedida na Portaria 01/2017, à servidora Bianca de Melo Pessoa, Assessor, CJ-3.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.

Marcos Cavalcante
Desembargador

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Portaria 2
Portaria da Corregedoria 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 3
Ato 3
Atos da SOF 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 4
Despacho 4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 4
Despachos da Presidência 4
Portaria 4
Portaria da Presidência 4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5
Portaria 5
Portaria da Presidência 5
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA 9
Relatório 9
Relatório Estatístico - SJU-1 10
GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE 10
Portaria 10
Portaria de Gabinete de Desembargador 10

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 1.042, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0013215-84.2017.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor RAIMUNDO ULYSSES SANTOS BASTOS, Registro Funcional nº 1136, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Desª CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 542, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal nos autos do PA nº 0005350-46.2017.4.05.7000, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2017, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, ocupado pelo servidor GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.396, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a decisão contida no Processo Administrativo Digital (PAD) nº 2.234/2017; Considerando, ainda, que a servidora já vem desempenhando, em caráter temporário, suas atividades na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), resolve:

Art. 1º Fica lotada, provisoriamente, a servidora SORAYA CYBELLE LUSTOSA DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 543, do Quadro de Pessoal deste Regional, na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), da Diretoria Geral.

Art. 2º Fica dispensada a servidora, acima citada, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), do Cartório Eleitoral da 7ª Zona, sediada em Campo Maior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2017.

EDVALDO PEREIRA DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 571, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Protocolo nº 91.594/2017, resolve:

Art. 1º Conceder PENSÃO CIVIL, no percentual de 100% (cem por cento), a ADELIA DA CONCEIÇÃO CORTINHAS, mãe do servidor efetivo falecido JOÃO CARLOS RODRIGUES, matrícula 3094884, Analista Judiciário, NS C 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento legal no artigo 215 c/c artigo 217, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União) - com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, e nos moldes preceituados pelo artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c o artigo 5º da referida Emenda, regulamentada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/6/2004, a partir de 29/06/2017, data do óbito.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Desª JACQUELINE LIMA MONTENEGRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 332, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90, DECLARAR VAGO o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado por ANDREY COUTINHO CARVALHO, RG n. 2005009061608 SSPDS/CE, a partir de 10/11/2017, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável.

MÁRIO DEVIENNE FERRAZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.622, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1123452/2017, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito MARILIA OLIVEIRA ARAUJO RIBEIRO, matrícula N. 319.659, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor de Desembargador, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Rafael de Aguiar, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada VANESSA ALCANTARA NASCENTE OLIVEIRA, matrícula N. 320.423, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.623, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001766/2017, resolve:

Art. 1º Designar ROGERIO SOARES DE SOUZA, matrícula N. 317.559, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Esdras Neves Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.624, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001767/2017, resolve:

Art. 1º Designar NICE LARA CARVALHO, matrícula N. 317.977, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Pagamento de Magistrados/SUCAP/SERH, ficando dispensada CLARISSA COSME CARDOSO, matrícula N. 315.830, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.625, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001763/2017, resolve:

Art. 1º Designar EYLANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula N. 311.948, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Distribuição de Processos de 2ª Instância/SUDIA/SEJU, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, do referido Serviço.

Art. 2º Designar ERICA NOBREGA MAIA MARQUES, matrícula N. 317.254, cedida a este Tribunal pelo Tribunal de Justiça do Ceará, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Distribuição de Processos de 2ª Instância/SUDIA/SEJU.

Art. 3º Dispensar EYLANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula N. 311.948, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da substituição do titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Distribuição de Processos de 2ª Instância/SUDIA/SEJU, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.626, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001768/2017, resolve:

Art. 1º Designar GERUSA DE PINHO PINHEIRO ISHIHARA, matrícula N. 312.573, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 15ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensada MARIA LIZANE PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula N. 312.257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016 e tendo em vista o contido no PA 0022930/2017, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 8 de novembro de 2017, em virtude de seu ocupante, FELIPE LIRA HANDRO, matrícula 319.981, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável neste Tribunal.

REGINA COELI COSTA OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.892, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8393/2017-PROAD, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ANTONIA PAULA BORGES DE SOUZA, na condição de viúva do ex-servidor inativo Francisco Bezerra de Souza, com duração vitalícia, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2017, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os arts. 2º, inciso I e 15 da Lei nº 10.887/04.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação deste Tribunal em sessão de 10/10/2017 (Resolução nº 378/2017, publicada no DEJT de 17/11/2017 - Processo TRT7 nº 0000683-27.2017.5.07.0000/Proad nº 2253/2017), Resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade plena, com fundamento no artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com todas as vantagens já incorporadas ao seu patrimônio jurídico, quais sejam: gratificação adicional por tempo de serviço de 7% (sete por cento); adicional de qualificação (AQ) de 7,5% (sete e meio por cento) e vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), correspondente a 2/10 (dois décimos) da função comissionada FC-03, à servidora MAYSA FEIJÓ NUNES, matrícula nº 3087591, no cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Des. JEFFERSON QUESADO JUNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017112400055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2360/2017 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 149/2017

ATO Nº 149/2017

Dispõe sobre o cronograma para elaboração do Plano Anual de Aquisições relativo ao exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10, § 1º da Resolução Administrativa nº 54, de 5 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma para elaboração do Plano Anual de Aquisições relativo ao exercício de 2019, conforme plano de ação constituído no Anexo I deste Ato.

Art. 2° Este Ato entrará em vigor a partir de 8 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexos
Anexo 1: ANEXO I

ATO Nº 152/2017

ATO Nº 152/2017

Altera o Ato Nº 35/2009, de 25 de maio de 2009, que cria o Grupo Gestor do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Nº 35/2009, de 25 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 28 de maio de 2009, alterado pelos Atos Nº 117/2012, de 19 de dezembro de 2012 (D.O.E.R.J. - 26.12.2012), Nº 75/2014, de 11 de julho de 2014 (D.O.E.R.J. - 16.07.2014), Nº 119/2014, de 12 de novembro de 2014 (D.O.E.R.J. - 14.11.2014), Nº 73/2015, de 24 de julho de 2015 (D.O.E.R.J. - 28.07.2015), e Nº 102/2016, de 10 de outubro de 2016 (D.E.J.T. - 11.10.2016), que cria o Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G), do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício GGRSe-G Nº 36/2016, de 21 de novembro de 2016, por meio do qual o Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges, novo Coordenador, indica o servidor João Machado Fonseca Neto para compor o Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso III do artigo 1º do Ato Nº 35/2009, de 25 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I – .....
II - .....
III – dois servidores provenientes do 2º grau de jurisdição;
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - .....
IX - ....." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 150/2017

ATO Nº 150/2017

Dispõe sobre as reposições ao erário de débitos de magistrados e servidores, ativos e inativos, classistas, pensionistas civis e falecidos inclusive, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos TRT-ADME Nº 0004787-71.2016.5.01.1000 (SEP) e TRT-PA Nº 3954-2005-000-01-00-1;

CONSIDERANDO o dever da Administração de rever seus atos quando verificados vícios ou incorreções, mediante a adoção do devido processo legal;

CONSIDERANDO o dever da Administração de conduzir as indenizações e reposições ao erário, a que se referem os artigos 46 e 47 da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, garantindo o direito à informação, à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, os procedimentos referentes à devolução ao Erário de débitos de magistrados e servidores, ativos e inativos, classistas, pensionistas civis e falecidos inclusive,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Consideram-se para fins deste Ato:

I – interessado(s): magistrado(s) e servidor(es), ativo(s) e inativo(s), classista(s), pensionista(s) civil(is), inclusive, quando falecido(s), o(s) respectivo(s) espólio(s);

II – rendimento(s): remuneração(ões), verba(s) de caráter indenizatório, provento(s) ou pensão(ões).

CAPÍTULO II
DA REVISÃO DE OFÍCIO DE PARCELAS DOS RENDIMENTOS

Art. 2º A Secretaria de Administração de Pessoal deve observar o disposto na Ordem de Serviço Nº 02/2017, de 24 de novembro de 2017, nos procedimentos de reposição ao erário tratados neste Ato.

Art. 3º Constatada a existência de parcelas dos rendimentos que apresentem indícios de estar em desacordo com os requisitos fáticos ou de direito necessários à sua concessão ou manutenção serão iniciados de ofício os procedimentos visando à revisão, a serem registrados em processo administrativo, preferencialmente nos mesmos autos em que tal vantagem ou parcela tiver sido concedida ou revisada anteriormente.

Art. 4º Caso tal revisão seja tendente a reduzir ou eliminar vantagens ou parcelas ou diminuir de qualquer forma o valor global dos rendimentos mensais dos interessados, o processo a que se refere a alínea “a”, do inciso II do artigo 1º da Ordem de Serviço Nº 02/2017, de 24 de novembro de 2017, será instruído com:

I – parecer técnico pela Divisão de Análise de Direitos e Deveres;

II – parecer técnico pela Secretaria de Controle Interno;

III – determinação da Autoridade Máxima desta Corte da 1ª Região para que seja cientificado o interessado, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do comunicado;

IV – pronunciamento da Assessoria Jurídica da Presidência, a ser exarado após expirado o prazo acima mencionado, com ou sem manifestação do interessado;

V – decisão final da Presidência em que será determinada a revisão, mediante a supressão da vantagem ou parcela ou, em caso de redução, por meio da aplicação de novo percentual ou nível ou base de cálculo, a se registrar nos assentamentos funcionais.

a) caso os efeitos da decisão se limitem a período anterior à revisão, não alterando a composição atual dos rendimentos, o despacho indicará a data inicial e a data final sobre o qual se operarão os efeitos financeiros, observada a prescrição.

b) caso a revisão tenha efeito na composição ou nas vantagens ou parcelas atuais dos rendimentos, o despacho fixará a data a partir da qual se operam os efeitos financeiros retroativos da revisão e, após observada a prescrição, determinará a aplicação na próxima folha de pagamento.

c) o despacho também conterá decisão sobre eventual dispensa de devolução de valores com fundamento na boa-fé.

d) permanecendo efeitos financeiros da revisão não alcançados pela prescrição ou pela dispensa por recebimento de boa-fé, o despacho determinará a instauração do processo administrativo de cobrança a que se refere a alínea “a” do inciso II do artigo 1º da Ordem de Serviço Nº 02/2017, de 24 de novembro de 2017.

§1º A Administração estará dispensada de intimar previamente o interessado do ato quando:

I – o número de interessados for tão grande que torne inviável ou excessivamente oneroso o dever de oitiva prévia;

II – a vigência do ato pelo tempo necessário à promoção do contraditório e da ampla defesa se mostre insuportavelmente lesiva ao interesse ou patrimônio públicos;

III – o ato ou seus efeitos ainda não tenham se incorporado ao patrimônio do interessado.

§2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a ciência ao interessado ocorrerá após a decisão da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, oportunidade em que lhe será garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 106

e seguintes, da Lei nº 8.112, de 1990.

§3º A ciência prevista no inciso III do caput e no § 2º, deste artigo, poderá ser:

I – individual, preferencialmente via postal, com Aviso de Recebimento (A.R.), se o número de interessados do ato comportar essa medida;

II – coletiva, por meio de publicação na imprensa oficial ou divulgação em outros meios de comunicação que estejam à disposição do Tribunal, quando o número de interessados for tão grande que torne inviável ou excessivamente oneroso a comunicação nos termos do inciso anterior.

§4º Após a publicação da decisão a que se refere o inciso V deste artigo, os autos serão encaminhados à DANDD para que se registrem no sistema de gestão de pessoal as alterações decorrentes da revisão.

§5º Os autos seguirão, então, para a unidade de pagamento de pessoal para que a nova composição dos rendimentos seja adequadamente lançada na próxima folha de pagamento.

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA DE DÉBITOS DECORRENTES DE REVISÃO DE PARCELAS DOS RENDIMENTOS

Art. 5º O processo de cobrança a que se refere o artigo 1º, II, “a”, da Ordem de Serviço Nº 02/2017, de 24 de novembro de 2017, resultante de revisão de parcela dos rendimentos será autuado pela unidade de pagamento de pessoal e instruído com:

I – cópia da decisão a que se refere o artigo 4º, V;

II – cópia da respectiva certidão de publicação;

III – cópia das telas do sistema onde foram feitos os registros das alterações decorrentes da revisão;

IV – cópia dos contracheques do mês anterior à revisão e do mês subsequente.

Art. 6º A unidade de pagamento de pessoal juntará em seguida o demonstrativo dos valores a serem repostos ao erário, discriminando os valores pagos e os valores devidos, observando os reflexos nas verbas de férias e de gratificação de natal, contendo também a descrição dos estornos das retenções de imposto de renda, contribuição previdenciária e demais elementos que se verificarem necessários à completa demonstração da apuração dos efeitos financeiros da revisão.

Art. 7º Os autos serão submetidos ao Diretor-Geral que determinará a reposição ao Erário.

Art. 8º Os procedimentos a serem seguidos na cobrança dependerão das situações em que se encontrarem os interessados:

I – se vivos e constarem da folha de pagamento, o processo seguirá conforme Capítulo VI;

II – se vivos e não mais constarem da folha de pagamento deste Regional mas constarem da folha de pagamento de outro órgão da esfera federal, o processo seguirá conforme Capítulo VII;

III – se vivos e não mais constarem da folha de pagamento deste Regional ou de outro órgão da esfera federal, o processo seguirá nos moldes previstos no Capítulo VIII;

IV – se falecidos, o processo seguirá conforme Capítulo IX.

CAPÍTULO IV
DA COBRANÇA DE VALORES RESULTANTES DE ACERTO FINANCEIRO EM RAZÃO DO DESLIGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO OU DE ERRO DE PROCESSAMENTO

Art. 9º O processo de cobrança resultante de acerto financeiro a que se refere o artigo 1º, II, “b”, da Ordem de Serviço Nº 02/2017, de 24 de novembro de 2017, será autuado pela unidade de pagamento de pessoal e instruído com:

I – cópia da certidão de óbito ou do Ato ou Portaria de exoneração, vacância, dispensa de função, redistribuição, remoção, término de requisição, concessão de afastamento ou licença sem remuneração ou qualquer outro fato gerador do desligamento da folha de pagamento, ou, se for o caso, cópias dos contracheques ou das fichas financeiras dos meses em que se verificou erro de processamento da folha de pagamento;

II – cópia das telas do sistema onde foram feitos os registros correspondentes ao fato gerador mencionado no inciso I;

III – cópia das informações da unidade competente quanto aos acertos financeiros a serem feitos a título de auxílio-alimentação, auxílio-saúde, auxílio-transporte, mensalidade de plano de saúde e demais verbas que eventualmente estiverem sob sua atribuição;

IV – cópia das informações da unidade competente acerca dos saldos indenizáveis de férias e de licença prêmio, quando couber;

V – caso tenha havido prévia solicitação à instituição financeira no sentido de bloquear os valores ainda não processados e creditados na conta do interessado, cópia dos respectivos expedientes.

Art. 10. A unidade de pagamento de pessoal juntará em seguida o demonstrativo dos valores a serem repostos ao erário, discriminando os valores pagos e os valores devidos, observando os reflexos nas verbas de férias e de gratificação de natal, contendo também a

descrição dos estornos das retenções de imposto de renda, contribuição previdenciária e demais elementos que se verificarem necessários à completa demonstração da apuração dos efeitos financeiros.

Art. 11. Os autos serão submetidos à apreciação do Diretor-Geral que determinará a reposição ao Erário.

Art. 12. No momento do acerto financeiro, os procedimentos a serem seguidos dependerão das situações em que se encontrarem os interessados:

I – se vivos e constarem da folha de pagamento de outro órgão da esfera federal, o processo seguirá conforme Capítulo VII;

II – se vivos e não mais constarem da folha de pagamento deste Regional ou de outro órgão da esfera federal, o processo seguirá nos moldes previstos no Capítulo VIII;

III – se falecidos, o processo seguirá conforme Capítulo IX.

CAPÍTULO V
DA INCLUSÃO DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE VALORES
RESULTANTES DE INDENIZAÇÃO AO ERÁRIO

Art. 13. Após decisão da autoridade competente em processo administrativo específico, oportunizada a ampla defesa e o contraditório e esgotadas as possibilidades de recurso, o processo seguirá para a unidade de pagamento de pessoal apenas para implantação do desconto na próxima folha de pagamento, contendo nos autos, necessariamente, os seguintes elementos:

I – valor exato a ser descontado do dano causado ou da multa aplicada por autoridades fiscalizadoras em razão de infrações cometidas pelos interessados;

II – autorização expressa do interessado para que se proceda ao desconto em folha de pagamento.

Parágrafo único. Caso o interessado, ainda que intempestivamente, no exercício do direito de petição, conteste o valor de que trata o inciso I do caput ou apresente alegações de fato ou de direito com vistas à exclusão, total ou parcial, do seu dever de indenizar, a unidade de pagamento de pessoal devolverá os respectivos autos à unidade responsável para apreciação.

CAPÍTULO VI
DA COBRANÇA DE DÉBITO A PESSOA VIVA QUE CONSTE DA
FOLHA DE PAGAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO

Art. 14. O débito apurado nos artigos 6º ou 8º será comunicado ao interessado para que a reposição ao erário se realize na forma do artigo 46 caput e § 1º da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 15. O débito poderá ser quitado:

I – pelo pagamento por meio de guia própria, caso em que não se admite parcelamento, observando-se o disposto no inciso I e no § 1º do artigo 19 deste Ato;
II – por meio de desconto(s) em folha de pagamento, na forma descrita nos incisos II e III e § 2º do artigo 19 deste Ato.

Art. 16. A comunicação do débito, acompanhada de cópia da decisão de reposição, dos demonstrativos e das memórias de cálculo, informará o respectivo valor líquido total, alertando para o prazo de 30 dias a que se refere o artigo 46, caput, da Lei n° 8.112, de 1990, para quitação ou manifestação, e poderá ser feita por meio de:

I – correspondência registrada com aviso de recebimento, considerando-se consumada quando a pesquisa no portal de rastreamento dos correios indicar que o objeto foi entregue ao destinatário;

II – correspondência eletrônica (e-mail) a servidores ativos:

a) junto ao endereço institucional, considerando-se consumada após 2 (dois) dias úteis do envio;

b) junto ao endereço pessoal, considerando-se consumada após a confirmação do seu recebimento.

III – sistema de malote digital, para Juízes do Trabalho Substitutos, considerada consumada na data da leitura do documento, registrada no respectivo recibo;

IV – mecanismo de ciência no sistema eletrônico de processos administrativos (PROAD), sendo considerada consumada quando o interessado apuser a ciência.

§1º As modalidades dos incisos II, III e IV são recomendadas quando possíveis, pois visam ampliar e facilitar o acesso do interessado às informações da cobrança.

§2º Constatado o insucesso da comunicação, sua reiteração será procedida, uma única vez, na forma do inciso I.

§3º Quando a comunicação do débito tiver sido expedida por mais de um dos meios listados nos incisos do caput, será considerada, para fins de cálculo do prazo para manifestação ou quitação, a data em que consumada a primeira comunicação cujo comprovante ou certificado for juntado nos autos do respectivo processo administrativo.

§4º A comunicação formal será dispensada se o interessado:

I – espontaneamente reconhecer o débito e autorizar expressamente o desconto em folha ou solicitar que o pagamento seja realizado por meio da guia própria;

II – receber por outra forma os documentos correspondentes e espontaneamente formalizar ciência nos autos ou por meio de mensagem eletrônica através dos endereços eletrônicos cadastrados em seus registros, tendo o mesmo efeito se a ciência se expressar pelo sistema de malote digital ou pelo sistema de processos administrativos (PROAD).

Art. 17. A comunicação informará que a eventual manifestação pela reposição por meio de guia somente pode ser aceita para quitação do débito de forma integral, ou seja, em um único pagamento, a ser realizado até o último dia útil do prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do débito.

Art. 18. Transcorrido o prazo a que se refere o artigo 16 sem que haja manifestação ou quitação do débito, os autos serão submetidos ao Diretor-Geral para determinar a reposição por meio de desconto(s) a partir da próxima folha de pagamento, independentemente de autorização do interessado.

§1º A reposição será feita em único desconto se o valor líquido for inferior a 20% (vinte por cento) dos rendimentos do interessado, visto que, até este percentual, qualquer parcelamento infringiria o disposto no § 1º do artigo 46 da Lei nº 8.112, de 1990, observando-se, quando couber, as seguintes disposições do Ato 136/2014:

I – o limite de 70% (setenta por cento) para a soma das consignações compulsórias e facultativas;

II – a prioridade do desconto a título de reposição ao erário sobre quaisquer consignações facultativas.

§2º Caso o valor líquido seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos rendimentos do interessado, a reposição será feita mediante descontos mensais e sucessivos cujos valores representem o menor percentual possível desde que este seja igual ou superior ao limite mínimo de 10% (dez por cento) estabelecido pelo § 1º do artigo 46 da Lei nº 8.112, de 1990, observando-se as disposições dos incisos do parágrafo anterior.

Art. 19. Havendo manifestação tempestiva do interessado, a unidade de pagamento de pessoal se pronunciará quanto ao(à):

I – pedido de guia para quitação do débito em um único pagamento;

II – pedido de quitação do débito por meio de um único desconto em folha de pagamento;

III – pedido de quitação parcelada do débito por meio de desconto mensal em folha de pagamento com indicação de percentual ou valor das parcelas;

IV – impugnação ao valor do débito.

§1º A guia para quitação total do débito prevista no inciso I será elaborada pela unidade de pagamento de pessoal e encaminhada ao interessado para pagamento até o último dia útil do prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do débito.

§2º O pedido de quitação de que tratam os incisos II e III será realizado observando-se o disposto no § 1º do artigo 18.

§3º A impugnação ao valor do débito, compreendendo apenas as alegações e contestações quanto a aspectos matemáticos e de metodologia do cálculo, desde que amparadas em demonstrativos ou memórias de cálculo, será submetida à análise da unidade de pagamento de pessoal.

§4º Acolhida total ou parcialmente a impugnação, a unidade de pagamento de pessoal produzirá novos cálculos, indicando o(s) ponto(s) ou etapa(s) da apuração em que entendeu cabível(is) retificação(ões) e, conforme o caso, concluirá pela inexistência de valor a repor ou pelo cabimento da retificação do valor do débito, encaminhando os autos ao Diretor-Geral para, respectivamente, extinguir a cobrança ou determinar a sua continuidade com o novo valor apurado, mesmo que revisado para maior, dando-se ciência ao interessado em ambos os casos, nos moldes do artigo 16.

§5º Caso a unidade de pagamento de pessoal entender improcedente a impugnação, encaminhará à deliberação do Diretor-Geral para que seja determinada a continuidade da cobrança sem alteração do valor do débito.

§6º Será indeferida a manifestação e determinada a imediata continuidade da cobrança se não for apresentado ao menos um dos elementos listados nos incisos I a IV deste artigo.

§7º Nos casos previstos nos §§ 4º, 5º e 6º, será dada ciência ao interessado na forma do artigo 16 deste Ato.

§8º Serão indeferidos os pedidos que versem apenas sobre os fundamentos da decisão da Administração de revisar vantagem ou o direito de proceder ao acerto financeiro decorrente de desligamento da folha de pagamento, de acordo com as seguintes justificativas:

I – nos casos de revisão de vantagem ou parcela, em razão da preclusão que se opera com a observância do direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório na fase de revisão;

II – nos casos de acerto financeiro decorrente de desligamento da folha de pagamento ou erro de processamento, em razão de que não há matéria jurídica a ser decidida.

Art. 20. A unidade de pagamento de pessoal prosseguirá a instrução do processo de cobrança com a juntada de cópias dos documentos comprobatórios dos pagamentos e descontos à medida que se forem realizando.

Art. 21. Concluída a quitação, o fato será registrado nos autos com um demonstrativo simples indicando o valor inicial do débito, a data e o valor de cada pagamento ou desconto e o processo será encerrado/arquivado.

CAPÍTULO VII
DA COBRANÇA DE DÉBITO A PESSOA VIVA QUE CONSTE DA
FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTRO ÓRGÃO FEDERAL

Art. 22. O débito apurado nos artigos 6º ou 10 poderá ser quitado nos mesmos moldes do artigo 15.

Art. 23. O órgão de lotação atual será notificado por ofício do Diretor-Geral para que providencie a ciência ao interessado da existência do débito e da possibilidade, se cabível, de optar pelo parcelamento previsto no artigo 46 §1º da Lei nº 8.112, de 1990, aplicando-se, no que couber, os procedimentos previstos no capítulo anterior.

§1º A comunicação de que trata o caput conterá a informação da necessidade de repasse dos valores ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região por parte do órgão de lotação atual do interessado, conforme regulamento e instruções em vigor.

§2º Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que haja resposta do órgão de lotação atual do interessado, será realizada a reiteração da comunicação.

§3º Reiterada a comunicação, nos termos do parágrafo anterior, e transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que haja novamente resposta do órgão de lotação atual do interessado será realizada a comunicação diretamente ao interessado, adotando-se os procedimentos do Capítulo VIII.

§4º Se o órgão de lotação atual do interessado for participante do sistema malote digital os ofícios serão encaminhados apenas por essa via.

CAPÍTULO VIII
DA COBRANÇA DE DÉBITO A PESSOA VIVA, DESLIGADA DA FOLHA DE PAGAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO E QUE NÃO CONSTE DA FOLHA DE OUTRO ÓRGÃO FEDERAL

Art. 24. O débito apurado nos artigos 6º ou 10 deverá ser quitado apenas por meio de guia própria, não sendo admitido o parcelamento, observando-se, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo VI.

Art. 25. A comunicação ao interessado da existência do débito será feita apenas na forma prevista nos incisos I e II, “b”, do artigo 16 deste Ato.

Parágrafo único. A comunicação do débito será acompanhada de cópia da decisão de reposição e dos demonstrativos e memórias de cálculo, informando o respectivo valor líquido total, alertando para o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto pelo artigo 47 da Lei nº 8.112, de 1990, para quitação por meio de guia própria a ser requerida junto à unidade de pagamento de pessoal ou manifestação.

Art. 26. Transcorrido o prazo sem que haja o pagamento ou manifestação, do Diretor-Geral expedirá ofício à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN para inscrição do débito em dívida ativa.

Parágrafo único. Não serão encaminhados à PGFN os débitos cujos valores, isoladamente ou somados por CPF, forem inferiores ao limite mínimo fixado para inscrição em dívida ativa, casos em que o processo será, por ora, arquivado/encerrado com débito.

Art. 27. Se, após o encaminhamento a que se refere o artigo anterior, a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região decidir revisar o valor do débito ou extingui-lo, tal fato será comunicado imediatamente à PGFN.

CAPÍTULO IX
DA COBRANÇA DE DÉBITO DE PESSOA FALECIDA

Art. 28. A instituição bancária mantenedora da conta corrente de interessados falecidos será notificada para que, nos termos da Medida Provisória nº 788, de 24 de julho de 2017, realize o bloqueio, de imediato, dos valores indevidamente depositados em razão da ciência do falecimento por parte deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região após o fechamento da folha de pagamento e, em seguida, promova a restituição dos mesmos.

Paragrafo único. A instituição bancária mantenedora da conta corrente de interessados falecidos será também notificada de que na hipótese de não haver saldo suficiente, deverá restituir o valor disponível e comunicar a insuficiência de saldo ao ente público.

Art. 29. Configurada a impossibilidade da reversão tratada no artigo anterior serão notificados para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, havendo interesse, efetuem a quitação do débito ou de outra forma se manifestem, sucessivamente:

I – o pensionista civil habilitado, se houver, podendo optar pelo seu parcelamento em folha de pagamento, na forma do artigo 46, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990;

II –a pessoa da família ou ao comunicante do óbito.

Parágrafo único. Os pensionistas, magistrados ou servidores deste Tribunal poderão efetuar o pagamento da dívida por meio de desconto em folha a ser realizado, somente, mediante anuência escrita, na forma do artigo 46, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 30. Não ocorrendo a quitação da forma prevista no artigo anterior, será consultado o distribuidor do Tribunal de Justiça da unidade da Federação do último domicílio do falecido sobre a existência de eventual processo de inventário instaurado e, havendo, sobre os dados relativos ao Juízo e número do processo.

Art. 31. Se disponíveis os dados das pessoas a seguir, serão notificados para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, efetuem a quitação do débito ou apresentem defesa suficiente a excluírem-se da exigibilidade da dívida, alternativamente:

I – o inventariante, caso esteja em curso o inventário;

II – os herdeiros ou sucessores a qualquer título, caso tenha havido a partilha de bens;

III – o espólio, na pessoa do administrador provisório, quando inexistente o inventário;

IV – qualquer das pessoas arroladas no artigo 1.797 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, quando não houver administrador provisório do espólio.

Parágrafo único. Caso o notificado conste da folha de pagamento desta Corte, a notificação alertará para a possibilidade de quitação da dívida mediante desconto em folha de pagamento, na forma do artigo 46, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, sendo necessária anuência expressa.

Art. 32. A quitação do débito poderá ser realizada por qualquer interessado, recolhendo-se o valor correspondente por meio guia própria a ser emitida pela unidade de pagamento de pessoal.

Art. 33. Transcorrido o prazo de que trata o artigo 31 e ausente manifestação do notificado ou quitação da dívida, será encaminhado ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para ciência da existência do débito e, se entender cabível, para a inscrição em Dívida Ativa da União, observando-se as exigências relacionadas na Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, indicar:

I - o nome do devedor, dos corresponsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - o número de inscrição do devedor no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

IV - a origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;

V - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

VI - o processo administrativo em que tenha sido apurado o débito;

VII - a comprovação da notificação para pagamento, nos casos em que exigida;

VIII - o demonstrativo de débito atualizado e individualizado para cada devedor.

§1º O ofício previsto no caput também deverá ser instruído com os documentos comprobatórios da dívida e, se possível, da certidão de óbito do devedor.

§2º O disposto neste artigo também será aplicado caso o notificado apresente defesa, mas não obtenha êxito quanto à exclusão da exigibilidade da dívida.

§3º Na impossibilidade de reunião dos elementos mínimos requeridos para a instrução do ofício relacionados no artigo 5º, da Portaria MF nº 75, de 2012, este Tribunal deixará de notificar a PGFN, e passará a adotar o procedimento disposto no artigo 36.

Art. 34. Não havendo êxito na recuperação do débito após as tentativas previstas nos artigos 28 a 33 serão consideradas exauridas as medidas administrativas no âmbito deste Tribunal e a Procuradoria Regional da União será comunicada, para que, em razão de sua competência, promova as medidas judiciais que entender cabíveis e o processo será, por ora, encerrado/arquivado com débito.

§1º Nos casos de débitos originalmente imputados a pensionista que, após perder essa qualidade, venha a falecer, o ofício expedido à Procuradoria Regional da União será instruído com os documentos comprobatórios da dívida e, se possível, da certidão de óbito do devedor e de informações sobre a existência de inventário, inventariante ou herdeiros necessários para que adote as medidas judiciais pertinentes.

§2º Caso não seja identificado responsável pelo espólio ou inventariante, a Procuradoria Regional da União do último domicílio conhecido do falecido será comunicada a respeito do débito por meio de ofício com cópias do processo administrativo de falecimento do magistrado, classista, servidor ou pensionista civil em que foi apurado o débito.

CAPÍTULO X
DA COBRANÇA DE VALORES DECORRENTES DE CUMPRIMENTO A DECISÃO LIMINAR, A TUTELA ANTECIPADA OU A SENTENÇA QUE VENHA A SER REVOGADA OU RESCINDIDA

Art. 35. Os débitos decorrentes das hipóteses previstas no § 3º do artigo 46 da Lei nº 8.112, de 1990 serão cobrados conforme as disposições deste Capítulo e, no que couber, as do Capítulo VI.

Art. 36. O processo de cobrança será autuado e instruído pela unidade de pagamento de pessoal com no mínimo as seguintes peças:

I – cópia da decisão que concedeu e da que revogou ou rescindiu o comando judicial;
II – cópia das respectivas certidões de publicação;

III – cópia das telas do sistema onde foram feitos os registros das alterações decorrentes da revogação ou rescisão;

IV – cópia das fichas financeiras do período objeto de cobrança;

V – demonstrativo do débito, detalhando mês a mês os valores pagos e devidos, cobrindo o período objeto do acerto financeiro, observando os reflexos nas verbas de férias e de gratificação de natal, acrescidos de atualização monetária, contendo, também, os estornos de imposto de renda e contribuição previdenciária e demais elementos que se verificarem necessários à sua completa demonstração.

Parágrafo único. A atualização monetária de que trata o inciso V do caput será apurada nos moldes estabelecidos pela Resolução CSJT nº 137, de 30 de maio de 2014.

Art. 37. Os autos serão submetidos ao Diretor-Geral que determinará a reposição ao Erário.

Art. 38. Os procedimentos a serem seguidos na cobrança dependerão das situações em que se encontrarem os interessados:

I – se vivos e constarem da folha de pagamento, o processo seguirá conforme Capítulo VI;

II – se vivos e não mais constarem da folha de pagamento deste Regional mas constarem da folha de pagamento de outro órgão da esfera federal, o processo seguirá conforme Capítulo VII;

III – se vivos e não mais constarem da folha de pagamento deste Regional ou de outro órgão da esfera federal, o processo seguirá conforme Capítulo VIII;

IV – se falecidos, o processo seguirá conforme Capítulo IX.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Quando se identificar situação prevista no § 2º do artigo 46 da Lei nº 8.112, de 1990, a unidade de pagamento de pessoal fará o acerto na próxima folha de pagamento.

Art. 40. Aplicam-se, no que couber, as disposições deste Ato aos interessados com débitos provenientes de outros órgãos a serem cobrados e repassados por este Tribunal ao órgão de origem.

Parágrafo único. Eventual manifestação quanto aos cálculos ou aos fundamentos de fato e de direito relacionados ao débito de que trata o caput deste artigo deverão ser direcionados pelo interessado diretamente à unidade competente do órgão de origem e tal fato deverá ser comunicado a esta Corte, situação em que o processo administrativo será sobrestado até ulterior decisão.

Art. 41. A concessão de afastamento sem vencimento a servidor ou magistrado em débito com o Erário implica a antecipação da reposição, devendo o saldo ser quitado em 60 (sessenta) dias, observando-se, no que couber, as disposições do capítulo VIII.

Art. 42. Não serão objeto de restituição os valores pagos em razão de pagamentos recebidos de boa-fé decorrentes de interpretação errônea ou má aplicação da lei pela Administração e sem influência ou interferência do devedor para a sua concessão, assim reconhecidos por decisão da autoridade competente.

Art. 43. Para todos os processos administrativos arquivados com débito, far-se-á o competente registro no sistema informatizado de pessoal, objetivando a transparência dessa informação em eventual consulta por parte de herdeiros, sucessores ou terceiros interessados.

Art. 44. Havendo claro indício de ilícito, a Polícia Federal será comunicada para que adote as medidas de sua competência.

Art. 45. Salvo disposição em contrário, compete à Secretaria de Administração de Pessoal expedir as comunicações referidas neste Ato.

Art. 46.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

Art. 47. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos TRT-ADME Nº 0004787-71.2016.5.01.1000 (SEP) e TRT-PA Nº 3954-2005-000-01-00-1, e no Ato Nº 150/2017, de 24 de novembro de 2017, desta Presidência, que regulamenta a reposição ao erário de débitos de magistrados e servidores, ativos e inativos, classistas, pensionistas civis e falecidos inclusive,

RESOLVE:

Art. 1º Nos procedimentos de reposição ao erário de débitos de magistrados e servidores, ativos e inativos, classistas, pensionistas civis e falecidos inclusive, regrados pelo do Ato Nº 150/2017, de 24 de novembro de 2017, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, compete à Secretaria de Administração de Pessoal:

I – realizar os procedimentos, segundo as disposições do Capítulo II do Ato Nº 150/2017, de 24 de novembro de 2017, visando à revisão de ofício sempre que verificada nos assentamentos funcionais dos interessados, a existência de rendimentos em desacordo com a legislação ou sem a presença dos requisitos de fato e de direito necessários à sua concessão ou manutenção;

II – instaurar processo administrativo de cobrança para efetivar, na forma prevista nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a quitação de débitos ao Erário decorrentes de:

a) revisão a que se refere o inciso I, quando a decisão final no processo determinar a devolução ao erário dos valores correspondentes à redução ou retirada de parcela dos rendimentos, de acordo com os procedimentos descritos no Capítulo III;

b) acerto financeiro, ou seja, do levantamento de créditos e débitos em razão de erro no processamento da folha de pagamento ou do desligamento de interessados por motivo de falecimento, exoneração, vacância, redistribuição, dispensa de função comissionada, remoção, término de requisição, afastamentos ou licenças sem remuneração, dentre outros, consoante procedimentos descritos no Capítulo IV do Ato Nº 150/2017, de 24 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O processo de cobrança será autuado individualmente, apartado do processo que registrou a revisão ou o desligamento.

Art. 2º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas realizar os procedimentos visando à revisão de ofício sempre que se verificar a existência de rendimentos por ela administrados em desacordo com a legislação ou sem a presença dos requisitos de fato e de direito necessários à sua concessão ou manutenção, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo II do Ato Nº 150/2017, de 24 de novembro de 2017, quanto à garantia do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Concluída a revisão e esgotadas as possibilidades de recurso, havendo determinação de reposição ao erário, tal fato será comunicado à Secretaria de Administração de Pessoal para que se instaure o competente processo administrativo de cobrança, consoante os procedimentos descritos no Capítulo III do Ato Nº 150/2017, de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 250/2017

PORTARIA Nº 250/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Nº 35/2009, de 25 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 28 de maio de 2009, alterado pelos Atos Nº 117/2012, de 19 de dezembro de 2012 (D.O.E.R.J. - 26.12.2012), Nº 75/2014, de 11 de julho de 2014 (D.O.E.R.J. - 16.07.2014), Nº 119/2014, de 12 de novembro de 2014 (D.O.E.R.J. - 14.11.2014), Nº 73/2015, de 24 de julho de

2015 (D.O.E.R.J. - 28.07.2015), Nº 102/2016, de 10 de outubro de 2016 (D.E.J.T. - 11.10.2016), e Nº 152/2017, de 24 de novembro de 2017 (D.E.J.T. - 24.11.2017), que cria o Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G), do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Nº 176/2015, de 07 de agosto de 2015 (D.E.J.T. – 10.08.2015), alterada pelas Portarias Nº 147/2016, de 30 de setembro de 2016 (D.E.J.T. – 03.10.2016), Nº 151/2016, de 10 de outubro de 2016 (D.E.J.T. – 11.10.2016), e Nº 244/2016, de 16 de novembro de 2017 (D.E.J.T. – 17.11.2017), que designou os membros do Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício GGRSe-G Nº 36/2016, de 21 de novembro de 2016, por meio do qual o Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges, novo Coordenador, indica o servidor João Machado Fonseca Neto para compor o Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G),

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO MACHADO FONSECA NETO, Assessor do Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges, para compor o Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (GGRSe-G).

II - ALTERAR o item II da Portaria Nº 176/2015, de 07 de agosto de 2015 (D.E.J.T. – 10.08.2015), que, acrescida de mais uma alínea, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....
II - .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) .....
j) JOÃO MACHADO FONSECA NETO, Assessor do Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges," (NR)

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 251/2017

PORTARIA Nº 251/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os afastamentos dos Desembargadores do Trabalho Marcelo Augusto Souto de Oliveira e Márcia Leite Nery, por motivo de férias, e o afastamento do Desembargador do Trabalho Enoque Ribeiro dos Santos, que representará a Escola Judicial deste Regional em reunião no Conselho do Tribunal Superior do Trabalho; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do §2º do artigo 136 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz Convocado EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH para compor o quorum da Egrégia Quinta Turma na sessão do dia 28 de novembrode 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 249/2017

PORTARIA Nº 249/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ Nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que, ao dispor sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, estabeleceu que a Melhoria de Gestão de Pessoas é um dos Macrodesafios do Poder Judiciário para o período de 2015-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional deste Tribunal à Política Nacional de Gestão de Pessoas, instituída pela Resolução CNJ Nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece aos órgãos componentes do Poder Judiciário a criação de um Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 8 de maio de 2017, por meio da qual foi instituído o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, é constituído em conformidade com o artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal;

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 130/2017, de 18 de outubro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 18 de outubro de 2017, que, ao cancelar a realização da eleição de um Juiz Titular de Vara do Trabalho e de um Juiz do Trabalho Substituto, designou a Juíza do Trabalho Cláudia Marcia Carvalho Soares, Titular da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, haja vista a apresentação de candidatura única; e

CONSIDERANDO o resultado apurado na eleição de 2 (dois) servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região para a composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, realizada no dia 27 de outubro de 2017, na qual se sagraram eleitos os servidores Luís Amauri Pinheiro de Souza e Fabiana Ramos Baptista, conforme Portaria Nº 239/2017, de 31 de outubro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 31 de outubro de 2017, nos termos do inciso IX do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os integrantes do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal, os seguintes membros:

a) Desembargador do Trabalho JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, Corregedor-Regional, sendo suplente a Desembargadora do Trabalho MERY BUCKER CAMINHA, Vice-Corregedora;

b) Desembargadores do Trabalho JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR e MARCOS PINTO DA CRUZ, indicados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo suplente o Desembargador do Trabalho ROGÉRIO LUCAS MARTINS;

c) Juíza CLAUDIA MARCIA DE CARVALHO SOARES, Titular da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e Juiz do Trabalho Substituto MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE, sendo suplente o Juiz do Trabalho Substituto LUCIANO MORAES SILVA;

d) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, Diretor-Geral (DG);

e) FABIO PETERSEN BITTENCOURT, Diretor da Secretaria-Geral Judiciária (SGJ);

f) SÔNIA REGINA DE FREITAS ANDRADE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

g) LUÍS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA
e FABIANA RAMOS BAPTISTA, eleitos por votação direta entre os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de lista de inscrição, e MARIA AMÉLIA DE MELO SANTOS, escolhida pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, sendo suplente a servidora ANA LUIZA RODRIGUES NÓBREGA MONTEIRO AUGUSTO DOS SANTOS.

II - Fica assegurada a participação dos seguintes magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto:

a)

Juíza RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL, Titular da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região - AMATRA – 1;

b) Juíza do Trabalho
Substituta FLAVIA NOBREGA COZZOLINO, representante da AJUTRA – Associação dos Juízes do Trabalho;

c) Servidora MÔNICA CRISTINA SANTANA DE JESUS, representante do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE.

III - Atuarão como suplentes nas licenças, afastamentos e impedimentos dos membros titulares referidos nas alíneas “f’, “g” e “h” do inciso I os respectivos substitutos designados.

IV - O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, será coordenado por Magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º, da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 253/2017

PORTARIA Nº 253/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 7º da Resolução Nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 20/2008, de 2 de abril de 2008, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 7 de abril de 2008, que criou o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO a composição estabelecida na Portaria Nº 151/2017, de 16 de maio de 2017, por meio da qual foram designados os integrantes do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício GDTBSF Nº 28/2017, de 22 de novembro de 2017, por meio do qual o Desembargador do Trabalho Theocrito Borges dos Santos Filho solicita o seu desligamento do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho LEONARDO DIAS BORGESpara integrar o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, como Coordenador, em substituição ao Desembargador do Trabalho Theocrito Borges dos Santos Filho.

II - ALTERAR a alínea “a” do item I da Portaria Nº 151/2017, de 16 de maio de 2017 (D.E.J.T. – 20.6.2017), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - .....
a) Desembargador do Trabalho LEONARDO DIAS BORGES, que exercerá a função de Coordenador do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
b) .....
c) .....”(NR)

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 252/2017

PORTARIA Nº 252/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa Nº 58/2013, de 5 de dezembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 12 de dezembro de 2013, que criou o Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

CONSIDERANDO a composição estabelecida na Portaria Nº 185/2015, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24 de agosto de 2015, alterada pelas Portarias Nº 130/2017, de 16 de maio de 2017 (D.E.J.T. – 16.05.2017), Nº 135/2017, de 29 de maio de 2017 (D.E.J.T. – 29.05.2017), e Nº 247/2017, de 21 de novembro de 2017 (D.E.J.T. – 21.11.2017), por meio da qual foram designados os integrantes do Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Desembargador do Trabalho Roberto Norris, de desligamento do Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por questões estritamente pessoais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHApara integrar o Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em substituição ao Desembargador do Trabalho Roberto Norris.

II - ALTERAR a alínea “b” do item II da Portaria Nº 185/2015, de 19 de agosto de 2015 (D.O.E.R.J. – 24.8.2015), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - .....
II - .....
a) .....
b) Desembargador do Trabalho ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA, indicado pela Presidência;
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) .....
j) .....”
(NR)

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

ODESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 5, de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 6 (seis) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO as opções apresentadas pelos juízes substitutos volantes para as opções remanescentes do 7ª período de Circunscrição (a partir de 07 de fevereiro de 2018) e a ordem de antiguidade na carreira;

ACOLHE o pedido de desistência da designação da juíza Neila Costa de Mendonça para exercício da titularidade da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, com efeitos a partir do 7º período de Circunscrição;

TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, o resultado das opções remanescentes disponibilizadas no Edital publicado no DEJT de 16 de novembro de 2017, referente à designação para o 7ª período de Circunscrição (a partir de 07 de fevereiro de 2018), observada rigorosamente a ordem de antiguidade na carreira, da seguinte forma:

a) Neila Costa de Mendonça - Exercício da titularidade da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência da juíza substituta Clarissa Souza Polizeli, de 07 de fevereiro de 2018 enquanto perdurar a convocação da juíza titular ou o fim do 7º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro;

b) Clarissa Souza Polizeli - Auxílio compartilhado das 44ª e 59ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência da juíza substituta Claudia Tejeda Costa, de 07 de fevereiro de 2018 até o fim do 7º Período.

c) Alexsandro de Oliveira Valério - Auxílio exclusivo da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, de 07 de fevereiro de 2018 até o fim do 7º Período. Entretanto, diante dos afastamentos dos juízes titulares, a presente designação será para atuação no auxílio compartilhado das 1ª e 7ª Varas do Trabalho de Niterói, na forma do § único, artigo 17, do Ato Conjunto nº5/2017.

d) Danusa Berta Malfatti - Auxílio Exclusivo da 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, de 07 de fevereiro de 2018 até o fim do 7º Período.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria nº 299/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato 56, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARLA DÖRLE LICO, código funcional 64483/1, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotada na DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DIFIS para atuar como Fiscal de Contrato, relativo ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0005084-15.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e a empresa MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 07.264.879/0001-28, que tem por objeto a execução de obra de reforma no edifício sede da Vara do Trabalho de Três Rios, situada na Rua Presidente Vargas nº 475, Três Rios, RJ.

Parágrafo único. Designar o servidor LUIZ AUGUSTO DOS REIS, código funcional 70777/1, lotado na DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DIFIS, para fiscalizar, como suplente, na execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora SANDRA CRISTINA DE FREITAS ALVES TODESCO, Código Funcional 45870/1, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS – SOP, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor MARCELLO DOS SANTOS MACHADO, Código Funcional 38539/1, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotada na DIVISÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA - DPROJ, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino

Diretor-Geral

Portaria 298/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato 56, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO CARAM SAMPAIO, código funcional nº 9053-0, ocupante do cargo em comissão CJ01, Chefe da Divisão de Administração de Banco de Dados - DIABD, para atuar como Fiscal do contrato relativo ao Processo 1352/2017 - PROAD, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 59.456.277/0002-57, que tem por objeto o fornecimento de atualizações e serviço de suporte técnico aos produtos Oracle licenciados por este TRT.

Parágrafo Único. Designar o servidor THIAGO FERNANDES MONTES, código funcional nº 9523-0, ocupante dafunção comissionada de FC03, Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Administração de Banco de Dados - DIABD, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO FONTES BOLLENTINI, código funcional 20436-6, ocupante do cargo em comissão de CJ02, Coordenador, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora VALÉRIA CORREIA GABRIEL RAMOS, código funcional 6789-0, ocupante do cargo em comissão de CJ01, Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para atuar como suplente de Gestor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
François Ost	Vice-Reitor da Universidade de Sant Louis de Bruxellas e Doutor "Honoris Causa" da Universidade de Nantes	Paris (França)	Rio de Janeiro	03/12/17	07/12/17	Ministrar Aula e Curso de Encerramento do Ano Letivo de 2017	4,5	2348/2017
Marcelo Carvalho dos Santos	Assistente Administrativo-FC3	Rio de Janeiro	Teresópolis	29/11/17	30/11/17	Realização dos Procedimentos Correlatos à Segurança do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente	1,5	9022/2017
Sandro Jorge Nunces de Oliveira	Assistente Administrativo-FC3	Rio de Janeiro	Teresópolis	29/11/17	30/11/17	Realização dos Procedimentos Correlatos à Segurança do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente	1,5	

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO nº 1712/2017-PROAD. Interessado: MARIA LUISA RABELO TEIXEIRA DE FREITAS. Assunto: Administração de Pessoal: Sindicância "Ante o exposto, e tendo em vista o relatório final da Comissão de Sindicância produzido às fls. 77/84, que adoto como razões de decidir, na forma do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, aplico a penalidade de advertência à sindicada. Em 17/11/2017." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidentedo Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo TRT-PA nº 00439-2007-000-01-00-1. Interessada: ROBERTA MARTINEZ SCARLATE FRANCO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Defiro o pedido apresentado às fls. 141. Lavre-se a Portaria de retorno da servidora Roberta Martinez Scarlate Franco a este Regional, concedendo-lhe licença trânsito de 10 (dez) dias, com efeitos a contar de 08/01/2018. Em seguida, expeça-se Ofício ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, comunicando o término do exercício provisório da servidora Roberta Martinez Scarlate Franco naquela Corte. Em 17/11/2017." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 8515/2017. ASSUNTO: Sindicância – Conduta funcional de servidor do TRT da 1ª Região "1) Designo os Excelentíssimos Senhores Juízes, Doutor JOSÉ MATEUS ALEXANDRE ROMANO, Titular da Octogésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Doutor EPILOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA, Titular da Primeira Vara do Trabalho de Niterói/RJ, e a Diretora de Secretaria, SANDRA ANGELICA PY DA ROCHA, da Vigésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 8515/2017 (SEP). 2) À SEP para lavratura da Portaria. 3) Publique-se. Em 13/11/2017." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 749/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAFAEL ABEZGAUZ RUMEN, para a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, cuja vacância ocorreu em 16 de novembro de 2017;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 750/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DAVID RODRIGUES DA LUZ, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Septuagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 7 de novembro de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1946/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado- Arquivologia, ISABELLE DA ROCHA BRANDAO CASTELLINI, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Gestão de Documentos (SGC), nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do substituto antes designado que ocorrem durante as férias do titular, a partir da publicação até o dia 30/11/2017 e no período de 4/12/2017 a 8/12/2017.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1917/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar os Excelentíssimos Senhores Juízes, Doutor JOSÉ MATEUS ALEXANDRE ROMANO, Titular da Octogésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Doutor EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA, Titular da Primeira Vara do Trabalho de Niterói/RJ, e a Diretora de Secretaria, SANDRA ANGELICA PY DA ROCHA, da Vigésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 8515/2017 (SEP).
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1961/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Exonerar ANDREA LETICIA PEREIRA DE SOUZA VON SYDON do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Sétima Vara do Trabalho de Niterói-RJ, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em virtude de sua aposentadoria;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1967/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, GEORGIA DIAS FERNANDES PENA PEREIRA, da Divisão de Recurso de Agravo de Instrumento (SJU-2), para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial –DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1968/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, KLEBER SAMPAIO PEREIRA, da Seção de Arquivo 2 (SGC), para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial – DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1970/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio ao Usuário da 2ª Instância, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO	CARGO	SUBSTITUTO
DIAPU-2	Chefe de Divisão	JOÃO PEDRO RODRIGUES COSTA

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1886/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo PROAD 5489/2017, resolve:
I-Remover, a pedido, o servidor, LUCIANO BARBARA DOS SANTOS, da Segunda Vara do Trabalho de Macaé - RJ, para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do art.36, inc III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90 e no art. 7º, inc III, alínea “b” da Resolução nº 110/2012-CSJT;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 599/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais nos meses de setembro e outubro de 2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 16/09/2017
99244 – Fabio Fausto Moura Barbosa
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 16/09/2017
99341 – Raíza Batista dos Santos
Data de progressão: 31/10/2017
99414 – Patrícia Ventura Nascimento
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Ordem de Serviço 9
Ordem de Serviço da Presidência 9
Portaria 10
Portaria da Presidência 10
CORREGEDORIA REGIONAL 14
Edital 14
Edital da Corregedoria 14
DIRETORIA-GERAL 15
Portaria 15
Portaria - Diretoria Geral 15
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 16
Ato 16
Atos da SOF 16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL 17
Despacho 17
Despachos da Presidência 17
Portaria 17
Portaria da Presidência 17
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 20
Portaria 20
Portaria da Presidência 20

VII. JOCIRAM DE JESUS SOUSA, servidor requisitado da Prefeitura de Nazaré do Piauí, matrícula nº 703982, do Cartório Eleitoral da 60ª Zona em Nazaré do Piauí;

VIII. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO, servidor requisitado da Prefeitura de Nossa Senhora dos Remédios, matrícula nº 705012, do Cartório Eleitoral da 86ª Zona em Nossa Senhora dos Remédios;

IX. MARCOS VICTOR TEIXEIRA COLAÇO, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 595, do Cartório Eleitoral da 87ª Zona em Marcos Parente;

X. RUTE PESSOA DA CRUZ, servidora requisitada da Prefeitura de Picos, matrícula nº 705029, do Cartório Eleitoral da 89ª Zona em Ipiranga;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO

PORTARIA Nº 1.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e, Considerando a consecução do rezoneamento eleitoral nos municípios do Estado do Piauí, em obediência às orientações do TSE e segundo as deliberações da Egrégia Corte desta Casa, consubstanciadas na Resolução TRE-PI nº 352/2017 e no Acórdão TRE-PI nº 60004989-A; Considerando, ainda, o teor do despacho contido no Processo Administrativo Digital (PAD) nº 2298/2017 (Doc. Nº 58.528/2017), resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), dos Postos de Atendimento Temporários (PATs) das Zonas Eleitorais:

I. ALINE BEZERRA BARROSO DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 548, do Posto de Atendimento Temporário da 26ª Zona Eleitoral (Parnaguá), em Curimatá;

II. AURICÉLIA DA LUZ REIS MARTINS, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 391, do Posto de Atendimento Temporário da 64ª Zona Eleitoral (Inhuma), em Ipiranga;

III. BERNARDO PIRES DE SÁ, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 425, do Posto de Atendimento Temporário da 14ª Zona Eleitoral (Uruçuí), em Antônio Almeida ;

IV. CÍCERO GISCARD DE ALENCAR FEITOSA, servidor requisitado do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para este Regional, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 999841, do Posto de Atendimento Temporário da 61ª Zona Eleitoral (Floriano), em Nazaré do Piauí;

V. DONARDO BORGES DO NASCIMENTO MELO E SILVA, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 466, do Posto de Atendimento Temporário da 46ª Zona Eleitoral (Guadalupe), em Marcos Parente;

VI. ELDRO CÉSAR GONÇALVES MOURA REIS, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 471, do Posto de Atendimento Temporário da 62ª Zona Eleitoral (Picos), em Santa Cruz do Piauí;

VII. GIULIANO KID AZANBUJA, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 465, do Posto de Atendimento Temporário da 35ª Zona Eleitoral (Gilbués), em Santa Filomena;

VIII. GUILHERME SOARES CAMPOS NOGUEIRA, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 604, do Posto de Atendimento Temporário da 37ª Zona Eleitoral (Simplício Mendes), em Socorro do Piauí;

IX. LARISSA SUELLEN FERNANDES DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 625, do Posto de Atendimento Temporário da 67ª Zona Eleitoral (Manoel Emídio), em Eliseu Martins;

X. RODRIGO DE ANDRADE E SILVA CAMPELO, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 618, do posto de Atendimento Temporário da 35ª Zona Eleitoral (Gilbués), em Monte Alegre;

XI. SOCORRO DE FÁTIMA BARBOSA DE ARAÚJO BRITO, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 469, do Posto de Atendimento Temporário da 49ª Zona Eleitoral (Porto), em Nossa Senhora dos Remédios;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 301, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais e considerando o que consta do PAD nº 9.055/2017; resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Ricardo Assero Gonçalez, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO DEVIENNE FERRAZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.563, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001720/2017, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL VARELA VELOSO, matrícula N. 316.020, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Guará, ficando dispensado ELIEZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula N. 316.090, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.564, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001721/2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO NEVES DIB, matrícula N. 240, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 1ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.627, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1001769/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CLEIDE MARIA DE SOUSA, matrícula N. 318.459, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-04, de Supervisor do Núcleo de Assessoramento a Magistrados Sobre Usuários de Drogas/COORPSI.

Art. 2º Designar PATRICIA SOARES BRANDAO, matrícula N. 316.312, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Supervisor do Núcleo de Assessoramento a Magistrados Sobre Usuários de Drogas/COORPSI, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03 da Coordenadoria Psicossocial Judiciária.

Art. 3º Designar LETICIA GARCIA FLORES DE FRANCA, matrícula N. 312.739, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, da Coordenadoria Psicossocial Judiciária, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Assessoramento Sobre Violência Contra Crianças e Adolescentes/COORPSI.

Art. 4º Designar ALDA RIBEIRO, matrícula N. 310.026, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Assessoramento Sobre Violência Contra Crianças e Adolescentes/COORPSI.

Art. 5º Designar MIGUEL RICARDO DE CARVALHO VARGAS, matrícula N. 315.411, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Encarregado, do Posto Integrado Nerav Santa Maria, ficando dispensado FABRICIO LEMOS GUIMARAES, matrícula N. 317.983, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des.MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.939, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA nº 00439-2007-000-01-00-1, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 889/2016-SEP, publicada no DEJT em 27/06/2016, que concedeu licença para acompanhar cônjuge com exercício provisório no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, à servidora ROBERTA MARTINEZ SCARLATE FRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II- Conceder Licença-Trânsito de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8112/90;

II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 8 de janeiro de 2018.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 922: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com a Lei nº 11.416/2006, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, tendo em vista o que consta do Processo TRT/MA nº 0000009-29.2013.5.02.0000, do Processo Administrativo nº SGP 21/2016 e conforme protocolo nº 3584/2017, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito, por falta de posse no prazo legal, a nomeação de SILVIA OKABAYASHI para exercer o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.A.NI.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, efetivada pelo Ato PR nº 751, publicado no Diário Oficial da União, de 18 de outubro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Chaly Natália Kudo. Art. 2º Nomear CRISTIANE DUTRA para exercer o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.A.NI.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da exoneração de Chaly Natália Kudo. Art. 3º Tornar sem efeito, em virtude de desistência expressa, a nomeação de CRISTIANE DUTRA para exercer o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.A.NI.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, efetivada pelo presente Ato PR nº 922, em vaga decorrente da exoneração de Chaly Natália Kudo. Art. 4º Nomear JEOVA FRANKLIN DE QUEIROZ ROCHA para exercer o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.A.NI.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da exoneração de Chaly Natália Kudo. Art. 5º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 923: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com a Lei nº 11.416/2006, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, tendo em vista o que consta do Processo TRT/MA nº 0000009-29.2013.5.02.0000 e do Processo Administrativo nº SGP 21/2016, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito, por falta de posse no prazo legal, a nomeação de FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR para exercer o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.A.NI.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, efetivada pelo Ato PR nº 754, publicado no Diário Oficial da União, de 18 de outubro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Lucimara Marchi Madureira. Art. 2º Nomear ANDRE JOSE GARZUZI para exercer o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.A.NI.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da exoneração de Lucimara Marchi Madureira. Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 924: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com a Lei nº 11.416/2006, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, tendo em vista o que consta do Processo TRT/MA nº 0000009-29.2013.5.02.0000 e do Processo Administrativo nº SGP 21/2016, resolve: Art. 1º Nomear para exercerem o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.A.NI.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região: I- FLAVIA MATOS DE ALMEIDA, em vaga decorrente da exoneração de André Lopes Miasso; II- MAIRA CHIERANDA RUIZ, em vaga decorrente da exoneração de Dalton da Costa Bello Junior; III- ISABELA LUIZ MOREIRA, em vaga decorrente da redistribuição do cargo ocupado por Fabricio Sperandio Picinati, por cargo vago oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo; IV- DENIS OLIVEIRA DA PAZ, em vaga decorrente da exoneração de Camila Bonavita Sant"Anna da Silva Azevedo; e V- SIMONE YAMAUCHI, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Cantinho Pinheiro. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2361/2017 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 27 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 154/2017

ATO Nº 154/2017

Altera o Ato Nº 123/2017, de 6 de outubro de 2017, que dispõe sobre a suspensão de expediente e prorrogação dos prazos no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Macaé, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Ato Nº 123/2017, de 6 de outubro de 2017, em função de ajustes pertinentes à logística que envolverá a mudança do Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Macaé, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato Nº 123/2017, de 6 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º SUSPENDER o expediente externo no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Macaé, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, o expediente externo e interno no período de 8 a 12 de janeiro de 2018, e o expediente externo no período de 15 a 19 de janeiro de 2018, inclusive em relação aos acordos cujos pagamentos sejam realizados nas Secretarias das Varas do Trabalho." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 153/2017

ATO Nº 153/2017

Altera os artigos 7º e 8º do Ato Nº 11/2016, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas com consumo de energia elétrica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as disposições do Ato Nº 11/2016, de 14 de janeiro de 2016, a fim de conferir aos jurisdicionados, advogados, magistrados e servidores maior grau de conforto térmico nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março de cada ano,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º do Ato Nº 11/2016, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

Parágrafo único. Nos meses de dezembro, janeiro fevereiro e março de cada ano, os sistemas centrais de ar condicionado funcionarão até às 18h30min, ressalvado o período de recesso forense, quando a Administração poderá definir limites inferiores, conforme cada caso concreto." (NR)

Art. 2º O artigo 8º do Ato Nº 11/2016, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os equipamentos de ar-condicionado individuais instalados em cada uma das unidades do Tribunal, sejam elas da Capital ou do Interior, serão ligados e desligados por meio dos respectivos controles, observados os parâmetros estabelecidos no artigo 7º." (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Angela Fiorencio Soares da Cunha	Desembargadora do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	9269/2017
André Correa Figueira	Juiz Titular	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Ana Beatriz de Melo Santos	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Eleticia Marinho Mendes Gomes da	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	29/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	2,5	

Silva								
Deborah Blaichman Bassan	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	29/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	2,5	
Edith Maria Correa Tourinho	Desembargadora do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Edson Dias de Souza	Juiz Titular	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	29/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	2,5	
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos	Desembargadora do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	29/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	2,5	
Maria Aparecida Coutinho Magalhães	Desembargadora do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Mauren Xavier Seeling	Juiza Titular	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Nelise Maria Behnken	Juiza Titular	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Natalia dos Santos Medeiros	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Oswaldo Mesquita	Juiz Titular	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Patricia Vianna de Medeiros Ribeiro Melo	Juiza Titular	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
André Luis Pereira Muniz	Diretor da STI-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	30/11/17	01/12/17	Encontro Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho	1,5	9235/2017
Fabio Pires Bento	Analista Jud - Of. Justiça Aval Federal	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	01/12/17	01/12/17	Palestra "Desafios ser Cuidador" - Impactos do Adoecimento de Entes Queridos Na Qualidade de Vida No Trabalho	0,5	9104/2017
Cristiane Campos Latini	Chefe de Divisão-CJ1	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	21/11/17	21/11/17	Participar da 6ª Reunião de Supervisão do Curso de Formação de Mediadores	0,5	8568/2017

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt

Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho	Rio de Janeiro	Belo Horizonte	30/11/17	01/12/17	Participação no I Encontro Sobre Saúde Mental no TRT/MG	1,5	9309/2017

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 9030/2017 – PROAD. Interessada: MARLUS MELLO ESTEVAM. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 153 (cento e cinquenta e três) dias para fins de férias, relativos ao período de 06/06/2017 a 05/11/2017, para compor seu primeiro período aquisitivo neste Tribunal, com fundamento no art. 6º, caput e §§ 1º e 3º da Resolução Administrativa nº 27/2016, deste E. TRT da 1ª Região, ressaltando-se que existe o saldo de 10 (dez) dias a ser fruído, relativo ao período de 06/06/2016 a 05/06/2017, com base em declaração emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Cientifique-se o servidor, por e-mail funcional, de que deverá apresentar a certidão de tempo de contribuição, emitida nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008 contendo, inclusive, a Relação das Remunerações de Contribuições, para regularizar a averbação de seu tempo de serviço/contribuição. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito. Em 24/11/2017." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 8830/2017 PROAD. Interessada: MIRIAM TABACH. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 275 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01 e de 149 dias de tempo de serviço/contribuição público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. Em 24/11/2017." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 0001831-19.2015.5.01.1000 (SEP). Interessada: ARGEU PEREIRA DA COSTA. Assunto: Abono de Permanência "Em observância à Portaria- TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência ao servidor ARGEU PEREIRA DA COSTA a partir de 17/05/2017 até 06/11/2017, véspera de sua aposentadoria, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, sem o cômputo dos 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos. À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 24/11/2017." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº 1418/2017 (PROAD). Interessada: NATALIA FREITAS CARNEIRO DOS SANTOS. Assunto: Redistribuição por cargo vago “Indefiro a redistribuição por reciprocidade pleiteada por Natalia Freitas Carneiro dos Santos tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017, do E.TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento do requisito estabelecido pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça. Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, arquive-se o feito. Em 24/11/2017.” (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 755/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JOÃO PAULO DE ABREU NETO,da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 756/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 757/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o servidor, ELIAS MARLON VALENTIM COSTA, para a função comissionada de Assistente, FC-2, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 758/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, HELENA CAMPBELL FERREIRA,para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Oitava Vara do Trabalho de Niterói, cuja vacância ocorreu em 16 de novembro de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 759/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o servidor RITA DE CASSIA ROCHA SOUTO,da função comissionada de Assistente Secretário-Graco, FC-5, da Coordenadoria de Apoio Judiciário (SGJ);
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 3 de julho de 2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 760/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VERA MARIA CORTES WANDERLEY, para exercer a função comissionada de Assistente Secretário-Graco, FC-5, da Coordenadoria de Apoio Judiciário (SGJ), cuja vacância ocorreu em 3 de julho de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 761/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, TIAGO DA COSTA MELLO, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Márcia Leite Nery, na ausência do titular e nas férias do substituto que ocorrerem no período de 22/1/2018 a 10/2/2018.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORREA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 600/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de novembro de 2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 04/11/2017
140287 Mario Sampaio Fernandes
ANALISTA JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 04/11/2017
77801 André Resende Rocha
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 04/11/2017
140295 Fernando de Moraes Cardoso
140279 Rosa Fatorelli Tinti Neta
Data de progressão: 23/11/2017
140341 Jose Altair Chemin Filho
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 04/11/2017
140082 Adryeli Sacilotto de Camargo
140090 Antônio Custódio do Nascimento Junior
140180 Christiane Ramos de Freitas
140244 Daniel Pontes de Castro
140155 Diego Costa Passos
140236 Francisco Thiago Ferreira dos Anjos
140139 Gustavo Fernandes Ribeiro Mostaro
140112 Joyce Faislon Bravo
140201 Leydiana Garcia Cunha de Medeiros
140171 Patrícia Lima da Silva
140147 Rafaela Alcebíades Campos Coelho
140163 Renata Farias Esteves do Bonfim
140228 Viviane Porto Amadeu
140074 Yane de Sousa Lima
Data de progressão: 10/11/2017
140210 Samise Esteves Vieira
Data de progressão: 11/11/2017
140120 Fabiana Souza de Andrade Costa
Data de progressão: 18/11/2017
140333 Claudio Silva de Menezes Guerra
Data de progressão: 24/11/2017
140350 Washington Luís Pinto da Costa
Data de progressão: 25/11/2017
140376 Caroline Ferreira Almeida de Souza
Data de progressão: 29/11/2017
140384 Jurema Albuquerque de Souza Correa
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria nº 601/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de SETEMBRO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-04 para A-05

Data da Progressão: 13/9/2017
92150-Ozael Brito de Argolo Junior
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 27/9/2017
87335-Breno Bendelak Maia
TÉCNICO JUD. – ÁREA ADM. (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 26/9/2017
86258-Andre Fernando Ferreira Cunha
85480-Bruno Vieira Feitosa
86304-Erika Vieira Miranda
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 2
Ato 2
Atos da SOF 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 4
Despacho 4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 4
Despachos da Presidência 4
Portaria 5
Portaria Administração Pessoal - SEP 5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 7
Portaria 7
Portaria da Presidência 7

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2362/2017 **Data da disponibilização: Terça-feira, 28 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 155/2017

Altera o Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14 de setembro de 2017, que regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de mais 3 (três) parágrafos, numerados como 4º, 5º e 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
II - .....
III - .....
§ 1º .....
§ 2º .....

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19:30 (dezenove e trinta) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata, devidamente justificada.

§ 4º No caso do servidor da área administrativa que precisar realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal, previamente autorizados pela Presidência, Diretoria Geral ou Secretaria - Geral Judiciária, que ultrapassem os limites estabelecidos no paragrafo anterior, deverão efetuar a marcação do ponto em data posterior e homologada pela chefia

imediata.

§ 5º Não serão computados como horas débito variações de horário no registro de ponto eletrônico igual ou inferiores a 10 (dez) minutos diários.

§ 6º Em casos excepcionais, cuja jornada de trabalho tenha duração de até 6 (seis) horas, desde que devidamente justificado pelo servidor e autorizada pela chefia imediata, fica dispensada a observância do horário para alimentação." (NR)

Art. 2º ALTERAR o artigo 4º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. É vedada a compensação das faltas injustificadas e dos atrasos, ausências e saídas antecipadas, não autorizadas pelo gestor da unidade, aplicando-se, na hipótese, o correspondente desconto na remuneração do servidor." (NR)

Art. 3º ALTERAR o inciso II do artigo 5º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
I - .....
II - as horas-débito deverão ser compensadas até o final do mês subsequente." (NR)

Art. 4º ALTERAR o artigo 7º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de mais 1 (um) parágrafo, numerado como 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
§ 1º .....
§ 2º .....

§ 3º A validação do ponto eletrônico e do banco de horas dos responsáveis pela unidade será feita pelo superior hierárquico.

§ 4º Até o terceiro dia útil do mês subsequente, o gestor de cada unidade deve validar o Boletim de frequência no controle eletrônico disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, referente aos servidores que tenham laborado na unidade em qualquer período daquele mês.

§ 5º Após um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da validação do controle de frequência, o gestor validará o banco de horas dos servidores lotados em sua unidade." (NR)

Art. 5º ALTERAR o artigo 9º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de mais 1 (um) parágrafo, numerado como 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º .....

§ 5º As horas despendidas em virtude das atividades como instrutor previstas no artigo 1º, incisos I a IV, da Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, desta Corte, quando remuneradas e desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano, nos termos do disposto no artigo 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990." (NR)

Art. 6º ALTERAR o artigo 10 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de mais 1 (um) parágrafo, numerado como 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....

§ 4º No caso de licenças integrais, concedidas no decorrer da jornada, as horas trabalhadas naquele dia, serão consideradas como horas crédito." (NR)

Art. 7º ALTERAR o parágrafo 5º do artigo 15 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. .....
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º .....

§ 5º A existência de desconto financeiro de horas-débito por três meses consecutivos deve ser oficiado pelo gestor à Secretaria de Administração de Pessoal-SEP para avaliação das providências cabíveis.

§ 6º ....." (NR)

Art. 8º ALTERAR o artigo 18 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de mais 1 (um) parágrafo, numerado como 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A critério do superior hierárquico, poderão ser abonadas no sistema de controle de ponto eletrônico as horas destinadas a consultas médicas, odontológicas, realização de exames e demais tratamentos relacionados à saúde, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitido pelo profissional da respectiva área de saúde, onde constará o horário de entrada e saída.

§ 1º No caso de negativa fundamentada do superior hierárquico, o servidor encaminhará requerimento à Coordenadoria de Saúde – CSAD que, considerando procedente, comunicará ao gestor para que realize o registro e a respectiva homologação no sistema de controle eletrônico de frequência.

§ 2º .....
§ 3º .....

§ 4º O tempo total de deslocamento do servidor será abonado até o limite de 1 (uma) horae o excedente deverá ser compensado." (NR)

Art. 9º ALTERAR o artigo 21 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Quando o servidor se ausentar no interesse da Administração, para realizar trabalho externo, participar de curso integral, seminários, congressos, simpósios, ou viagens a serviço, previamente autorizados pela Administração do Tribunal, o registro de frequência deverá ser feito somente no boletim de frequência, abrangendo os dias de trânsito.

Paragrafo Único. A Escola Judicial – EJ1 e a Escola de Administração e Capacitação de Servidores deverão informar a frequência do servidor no sistema eletrônico próprio." (NR)

Art. 10. ALTERAR o artigo 25 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Para os servidores que exercem a atividade de motorista junto ao Gabinete dos Desembargadores, o controle de frequência será realizado pelo chefe de Gabinete, no boletim de frequência.

Paragrafo Único. ....." (NR)

Art. 11. ALTERAR o artigo 26 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. É vedada a marcação de ponto eletrônico nos dias em que o servidor estiver formalmente autorizado pela Presidência a exercer atividades em regime de trabalho à distância, mesmo quando convocado a comparecer à unidade em que estiver lotado." (NR)

Art. 12. ALTERAR o artigo 32 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Fica estabelecido que os meses de outubro e novembro de 2017 serão considerados como período de treinamento e adaptação, em virtude de ajustes no sistema de ponto eletrônico, sendo obrigatória a marcação de frequência, com o respectivo intervalo intrajornada.

Parágrafo único. As horas-crédito e horas-débito realizadas nos meses de outubro e novembro de 2017 não serão contabilizadas para efeitos de banco de horas." (NR)

Art. 13. Republique-se o Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, com as modificações implementadas por este Ato desde a sua entrada em vigor.

Art. 14 Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 21 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 107/2017* (Republicação)

ATO Nº 107/2017*
(REPUBLICAÇÃO)

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e o controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho

da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 58/2014, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição do regime de trabalho à distância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N° 204, de 25 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o banco de horas e o desconto de remuneração decorrente de faltas ou atrasos de servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região é de:

I - 7 horas (sete horas) diárias para servidores não exercentes de função comissionada ou cargo em comissão;

II – 7h30min (sete horas e trinta minutos) diárias para servidores no exercício de função comissionada ou que percebam Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;

III - 8 horas (oito horas) diárias para servidores em exercício de cargo em comissão;

§ 1º O intervalo intrajornada para almoço é obrigatório, com duração mínima de 30 (trinta) minutos ininterruptos, não sendo estes computados na jornada.

§ 2º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo anterior serão atribuídos 30 (trinta) minutos débito que deverão ser compensados.

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19:30 (dezenove e trinta) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata, devidamente justificada. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

§ 4º No caso do servidor da área administrativa que precisar realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal, previamente autorizados pela Presidência, Diretoria Geral ou Secretaria - Geral Judiciária, que ultrapassem os limites estabelecidos no paragrafo anterior, deverão efetuar a marcação do ponto em data posterior e homologada pela chefia imediata. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

§ 5º Não serão computados como horas débito variações de horário no registro de ponto eletrônico igual ou inferiores a 10 (dez) minutos diários. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

§ 6º Em casos excepcionais, cuja jornada de trabalho tenha duração de até 6 (seis) horas, desde que devidamente justificado pelo servidor e autorizada pela chefia imediata, fica dispensada a observância do horário para alimentação. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Art. 2º Para efeitos deste Ato consideram-se:

I - hora: unidade de tempo cuja contagem, para fins de registro no sistema eletrônico de controle de frequência, inclui os minutos;

II - hora-débito: aquela que o servidor deixou de cumprir da sua carga mensal de horas;

III - hora-crédito: aquela trabalhada além da jornada, não sujeita ao pagamento do adicional de horas extras, que pode ser compensada com entrada mais tarde, saída antecipada ou ausências, desde que autorizadas;

IV - ponto eletrônico: é o registro de ingresso e saída do servidor em seu local de lotação ou onde houver sido autorizada a execução do serviço, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência;

V - chefia imediata: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, responsável pela unidade;

VI - boletim de frequência: método eletrônico de controle de frequência disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, validado mensalmente pela chefia imediata.

Art. 3º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação, sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º A frequência do servidor será controlada através de registro de ponto eletrônico, com anotações dos horários de início e término da jornada de trabalho, devendo ser observada a marcação do intervalo para alimentação.

Parágrafo único. É vedada a compensação das faltas injustificadas e dos atrasos, ausências e saídas antecipadas, não autorizadas pelo gestor da unidade, aplicando-se, na hipótese, o correspondente desconto na remuneração do servidor. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Art. 5º A frequência do servidor será sempre apurada mensalmente e, caso não tenha sido cumprida a carga horária mensal definida no artigo 1º, as horas faltantes poderão ser compensadas, com a anuência do superior hierárquico da unidade, conforme os seguintes critérios:

I - inicialmente, com a utilização do saldo de horas-crédito;

II - as horas-débito deverão ser compensadas até o final do mês subsequente. (Inciso com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Art. 6º É vedado utilizar o tempo destinado ao intervalo para alimentação não usufruído, para qualquer tipo de compensação ou redução de sua jornada diária.

Art. 7º Para efeito de acompanhamento e controle da regularidade das atividades, e para o atendimento às disposições deste Ato, os responsáveis pelas unidades acompanharão a frequência dos servidores lotados em sua unidade pelo sistema eletrônico de controle de frequência deste Tribunal, por meio de sua senha pessoal e intransferível de acesso.

§ 1º O responsável pela unidade deverá conferir e ratificar as ocorrências porventura lançadas pelos servidores ali lotados em campo próprio, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados, até a validação mensal da frequência.

§ 2º Nos afastamentos do responsável pela unidade, a ratificação mencionada no paragrafo anterior será feita pelo substituto regularmente designado.

§ 3º A validação do ponto eletrônico e do banco de horas dos responsáveis pela unidade será feita pelo superior hierárquico. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

§ 4º Até o terceiro dia útil do mês subsequente, o gestor de cada unidade deve validar o Boletim de frequência no controle eletrônico disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, referente aos servidores que tenham laborado na unidade em qualquer período daquele mês. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

§ 5º Após um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da validação do controle de frequência, o gestor validará o banco de horas dos servidores lotados em sua unidade. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO

Art. 8º Fica instituído o banco de horas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para os servidores sujeitos ao controle de frequência por meio do sistema eletrônico, para fins de compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada de trabalho.

Art. 9º Fica estabelecido o limite máximo de 18 (dezoito) horas-débito para fins de compensação, necessariamente até o mês seguinte.

§ 1º A compensação das horas-débito deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, podendo ser utilizado, para esse fim, o saldo já existente de horas-crédito ou o saldo positivo que venha a ser acumulado ao longo do mês subsequente.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput acarretará, no mês posterior ao permitido para a compensação, após a homologação da frequência pela autoridade competente, o desconto das horas-débito existentes.

§ 3º As horas-débito que excederem o limite mensal previsto no caput serão objeto de desconto no mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, salvo compensação com eventual saldo positivo.

§ 4º A duração normal da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até 2 (duas) horas diárias para serem compensadas as horas-débito acumuladas.

§ 5º As horas despendidas em virtude das atividades como instrutor previstas no artigo 1º, incisos I a IV, da Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, desta Corte, quando remuneradas e desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano, nos termos do disposto no artigo 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Art. 10. O servidor poderá acumular no banco de horas o quantitativo máximo de 24 (vinte e quatro) horas-crédito mensais e 48 (quarenta e oito) horas-crédito no total acumulado, mediante autorização do gestor da unidade, que se responsabilizará pelo controle do serviço efetivamente desenvolvido pelo servidor no decorrer dessas horas.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser ultrapassado o limite máximo de horas-crédito estabelecido no caput mediante autorização do Presidente ou a quem este delegar competência, com indicação do período e das unidades ou servidores abrangidos.

§ 2º As horas excedentes trabalhadas, nos termos deste artigo, não ensejarão o pagamento do adicional por serviço extraordinário.

§ 3º O servidor poderá utilizar as horas-crédito constantes do banco de horas para compensar horas-débito em meses subsequentes.

§ 4º No caso de licenças integrais, concedidas no decorrer da jornada, as horas trabalhadas naquele dia, serão consideradas como horas crédito. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Art. 11. As horas-crédito expirar-se-ão da seguinte forma:

I – as excedentes, realizadas de janeiro a junho, até 19 de dezembro do exercício subsequente; e

II – as excedentes, realizadas de julho a dezembro, até o final de junho do segundo exercício subsequente.

Parágrafo único. É vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.

Art. 12. As horas excedentes serão computadas no banco de horas da seguinte forma em relação à hora normal:

I - sem acréscimo, quando trabalhadas em dias úteis;

II - com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), se realizadas nos sábados e pontos facultativos;

III - com acréscimo de 100% (cem por cento), se prestadas em domingos, feriados e recessos previstos em lei.

Art. 13. Na compensação de horas-débito, é dispensado o registro de ponto entre o término da jornada ordinária e o período do início da compensação.

Art. 14. A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida autorização do gestor da unidade, não será computado para qualquer efeito, ainda que registrado no equipamento.

CAPÍTULO IV
ACERTOS FINANCEIROS

Art. 15. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado, e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, quando não justificados e não regularmente compensados.

§ 1º Os descontos remuneratórios relativos às faltas far-se-ão com base no valor da remuneração mensal regular do servidor dividido por 30 (trinta), para cada dia descontado.

§ 2º Também serão considerados como faltas, para os fins de direito, os finais de semana, feriados ou dias de ponto facultativo que estiverem intercalados entre dois dias úteis em que tenham sido registradas faltas injustificadas.

§ 3º Os descontos remuneratórios decorrentes de atrasos, ausências parciais e saídas antecipadas serão calculados, por hora, dividindo-se a remuneração mensal por 200, por simetria à regra prevista no artigo 7º, caput, da Resolução CSJT Nº 101, de 20 de abril de 2012.

§ 4º Em relação aos servidores que ocupem cargos de categorias profissionais cuja norma profissional específica preveja carga horária reduzida, o divisor a que se refere o parágrafo anterior será de 150 quando a carga horária for de 30 horas semanais, e de 100 quando a carga horária for de 20 horas semanais.

§ 5º A existência de desconto financeiro de horas-débito por três meses consecutivos deve ser oficiado pelo gestor à Secretaria de Administração de Pessoal-SEP para avaliação das providências cabíveis. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

§ 6º A verificação do disposto no parágrafo anterior, será realizada por meio de emissão de relatório próprio no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência.

Art. 16. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas, atrasos, ausências ou saídas antecipadas, a alíquota da contribuição social para o regime de previdência deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 1º As faltas verificadas a partir de 2 de abril de 2009, data da publicação da Orientação Normativa Nº 2/2009, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social, serão computadas na contagem do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

§ 2º As faltas serão desconsideradas na contagem do tempo de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo.

Art. 17. No caso de vacância, aposentadoria, redistribuição, remoção, cessão, ou requisição de servidor de Tribunal Regional do Trabalho para outro órgão ou entidade, retorno ao órgão de origem de servidor cedido ou em exercício provisório em Tribunal Regional do Trabalho, o saldo negativo de horas será descontado da remuneração do servidor ou cobrado mediante Guia de Recolhimento da União, e o eventual saldo positivo será convertido em pecúnia até o limite de 48 horas.

Parágrafo único. A conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas tem natureza indenizatória, não sofrendo descontos relativos ao Imposto de Renda ou à Contribuição Previdenciária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A critério do superior hierárquico, poderão ser abonadas no sistema de controle de ponto eletrônico as horas destinadas a consultas médicas, odontológicas, realização de exames e demais tratamentos relacionados à saúde, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitido pelo profissional da respectiva área de saúde, onde constará o horário de entrada e saída. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

§ 1º No caso de negativa fundamentada do superior hierárquico, o servidor encaminhará requerimento à Coordenadoria de Saúde – CSAD que, considerando procedente, comunicará ao gestor para que realize o registro e a respectiva homologação no sistema de controle eletrônico de frequência. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

§ 2º No caso de negativa fundamentada da Coordenadoria de Saúde - CSAD o servidor poderá compensar as horas-débito correspondentes até o limite estabelecido no artigo 9º.

§ 3º O abono previsto no caput deste artigo também se aplica ao caso de acompanhamento de familiar do servidor – cônjuge ou companheiro/a, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado/a ou dependentes que vivam a suas expensas e conste em seu assentamento funcional.

§ 4º O tempo total de deslocamento do servidor será abonado até o limite de 1 (uma) horae o excedente deverá ser compensado. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Art. 19. O horário especial, previsto no artigo 98 da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, deverá ser cumprido das 7:00h às 19:00h, e sendo inferior ou igual a 6 (seis) horas poderá ser feito de forma ininterrupta, facultado ao servidor o intervalo intrajornada mediante compensação.

Art. 20. Quando o registro eletrônico da frequência não ocorrer por problemas técnicos no equipamento e/ou, outro motivo relevante, ponderado e justificado, o ajuste da frequência será feito posteriormente pelo servidor e homologado pelo superior hierárquico, mediante lançamento do horário de entrada/saída no sistema.

Paragrafo único. Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro será feito por meio de senha pessoal e intransferível fornecida pela SEP.

Art. 21. Quando o servidor se ausentar no interesse da Administração, para realizar trabalho externo, participar de curso integral, seminários, congressos, simpósios, ou viagens a serviço, previamente autorizados pela Administração do Tribunal, o registro de frequência deverá ser feito somente no boletim de frequência, abrangendo os dias de trânsito. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Paragrafo Único. A Escola Judicial – EJ1 e a Escola de Administração e Capacitação de Servidores deverão informar a frequência do servidor no sistema eletrônico próprio. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Art. 22. O servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam realizando atividades externas, está desobrigado ao registro de ponto, excetuando-se os que se enquadram nos incisos II e III do artigo 1º deste Ato.

§ 1º Aplicam-se as disposições do caput aos Analistas Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam exercendo a atividade de plantonista ou em atividade de arrecadação externa.

§2º Os servidores relacionados no caput deste artigo quando designados pela chefia imediata para serviços internos devem registrar a frequência no ponto eletrônico e cumprirão a jornada estabelecido no inciso II do artigo 1º deste Ato.

Art. 23. Os Agentes de Segurança lotados na Divisão de Transportes – DITRA, que não estejam exercendo a atividade de motorista à disposição dos desembargadores, deverão seguir as disposições deste Ato.

Art. 24. O horário de trabalho dos servidores lotados na Divisão de Transportes – DITRA deverá observar as disposições deste Ato, com a jornada sendo realizada entre as 6:00h e 19:00h.

Parágrafo único. Aplica-se aos motoristas lotados na DITRA as disposições do Caput deste artigo, ressalvado os que estejam em viagens regulamentadas pelo Ato Nº 107/2016.

Art. 25. Para os servidores que exercem a atividade de motorista junto ao Gabinete dos Desembargadores, o controle de frequência será realizado pelo chefe de Gabinete, no boletim de frequência. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Parágrafo único. É responsabilidade dos chefes de gabinetes informarem por meio de ofício a DITRA os dias em que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade – Segurança que são lotados na DITRA estejam à disposição dos Desembargadores.

Art. 26. É vedada a marcação de ponto eletrônico nos dias em que o servidor estiver formalmente autorizado pela Presidência a exercer atividades em regime de trabalho à distância, mesmo quando convocado a comparecer à unidade em que estiver lotado. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Art. 27. O servidor de outro órgão que esteja em exercício neste Tribunal observará a jornada de trabalho fixada no artigo 1º, independentemente da carga horária adotada no órgão de origem, observando-se as disposições deste Ato.

Art. 28. As faltas ou ausências decorrentes de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificadas pelo servidor, podem ser compensadas a critério da autoridade competente, e consideradas como efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do artigo 44 da Lei Nº 8.112/90.

Art. 29. Nas hipóteses de não homologação do boletim de frequência e da não validação do banco de horas ou de sua realização fora do prazo previsto nos § 3º e § 4º do artigo 7º, o pagamento dos servidores da respectiva unidade terá por base sua remuneração ordinária.

Parágrafo único. Eventuais diferenças remuneratórias serão acertadas no mês subsequente à homologação do boletim de frequência e validação do banco de horas.

Art. 30. A metodologia do banco de horas previsto neste Ato não se aplica às folgas compensatórias concedidas por dias inteiros, a exemplo das decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral (artigo 98 da Lei Nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997) e do plantão judiciário (Resolução CSJT Nº 25, de 11 de outubro de 2006), que serão controladas pelo boletim de frequência.

Paragrafo Único. Aplica-se a exceção prevista no caput à compensação do recesso forense.

Art. 31. Até a implantação do sistema biométrico o registro de ponto será feito por sistema eletrônico com uso de senha ou token.

Art. 32. Fica estabelecido que os meses de outubro e novembro de 2017 serão considerados como período de treinamento e adaptação, em virtude de ajustes no sistema de ponto eletrônico, sendo obrigatória a marcação de frequência, com o respectivo intervalo intrajornada. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Parágrafo único. As horas-crédito e horas-débito realizadas nos meses de outubro e novembro de 2017 não serão contabilizadas para efeitos de banco de horas. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 142/2017, de 28/11/2017)

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 34. Este Ato entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

*Republicado em face da determinação contida no artigo 13 do Ato Nº 155/2017, de 28 de novembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 28 de novembro de 2017.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Maria do Horto Hoffmann de Souza	Coordenadora-CJ2	Rio de Janeiro	Brasília	03/12/17	04/12/17	Participação no Encontro Sobre Encerramento do Exercício de 2017 e Abertura de 2018	1,5	9005/2017

						Promovido Pelo CSJT		
Carlos Augusto de Souza Gonçalves	Coordenador-CJ2	Rio de Janeiro	Brasília	04/12/17	07/12/17	Participação no Encontro Sobre Encerramento do Exercício de 2017 e Abertura de 2018 Promovido Pelo CSJT e Curso Sobre Elaboração de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis	3,5	
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho	Rio de Janeiro	Cuiabá	05/12/17	08/12/17	Participação na 15ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho e Posse da Nova Administração do TRT da 23ª Região	3,5	8503/2017
Marcelo Araujo de Freitas	Analista Jud - Of. Justiça Aval Federal (TRT 9ª Região)	Curitiba	Rio de Janeiro	05/12/17	08/12/17	Proferir Palestras "Oficial de Justiça - Segurança: Prevenção e Controle"	3,5	8506/2017
José Carlos Batista Junior	Analista Jud - Of. Justiça Aval Federal (TRT 9ª Região)	Curitiba	Rio de Janeiro	05/12/17	08/12/17	Proferir Palestras "Oficial de Justiça - Segurança: Prevenção e Controle"	3,5	
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Duque de Caxias e Petrópolis	04/12/17	06/12/17	Vistoria dos Postos de Vigilância e Verificação das Condições de Instalações e Equipamentos da Segurança	2,5	9266/2017
José Nascimento Araujo Netto	Desembargador Corregedor	Rio de Janeiro	Teresópolis	30/11/17	01/12/17	Participação no VIII Encontro de Diretores de Secretaria	1,5	9337/2017
André Gustavo Bittencourt Villela	Juiz Auxiliar da Corregedoria	Rio de Janeiro	Teresópolis	30/11/17	01/12/17	Participação no VIII Encontro de Diretores de Secretaria	1,5	

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 0000141-86.2014.5.01.1000 (SEP). Interessada: CLAUDIA MARCIA DE CARVALHO SOARES. Assunto: AJUDA DE CUSTO “Em atendimento ao disposto no item II, da Portaria do TRT nº 20/2017 desta Corte, defiro a concessão da ajuda de custo pleiteada, no valor de 1 (um) subsídio, referente ao mês de junho de 2017, em conformidade com o art. 65, I, da Lei Complementar nº 35/79, c/c os arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, os arts. 3º, inciso I, 5º, 7º, inciso I e § 2º, da Resolução Administrativa nº 21/2013, desta Corte, arts. 2º e 3º, da Resolução nº 112/2012, do C.CSJT, bem como Decisão Terminativa proferida pelo CNJ no procedimento de controle administrativo nº 0007637-36.2017.2.00.0000. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis. Em 27/11/2017.” (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº 6087/2017-PROAD. Interessado: ELAINE RIBEIRO COSTA. Assunto: Horário Especial "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 20/2017-TRT, autorizo a servidora ELAINE RIBEIRO COSTA a cumprir a jornada reduzida, nos exatos termos da Ata da Junta Médica deste Regional. Dê-se ciência à chefia imediata da servidora por e-mail funcional, nos termos do Ato nº 31/2008-TRT. Após, retorne o processo à Secretaria de Gestão de Pessoas, com a sugestão de envio dos autos à CSAD, caso aquela Secretaria também entenda necessário, para manifestação quanto à imprescindibilidade ou não de reavaliações no presente caso, tendo em vista que a Ata da Junta Médica de página 4 nada menciona a respeito. Em 27/11/2017." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº : 8124/2017 – PROAD. Interessado: ANDRE MARIO MENSCH – 69230. Assunto: CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL "Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para o servidor André Mario Mensch, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional. Em 27/11/2017." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 6951/2017 – PROAD. Interessada: FERNANDA SOARES MARTINS URBANO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Indefiro o pedido de concessão da licença para acompanhar cônjuge à servidora FERNANDES SOARES MARTINS URBANO, considerando que não foram cumpridos os requisitos legais do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Em 27/11/2017." FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Secretaria-Geral da Preidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 753/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANDREA REGINA DA FONSECA CAPELLÃO, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante;
II- Designá-lo para a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 754/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, LUANA BARBOSA DANTAS,para a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1977/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I- Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, VIVIANE ALMEIDA DE SOUZA, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Segunda Vara do Trabalho de Itaguaí - RJ, na ausência do titular e férias do substituto que ocorrerem no período compreendido de 8/12/2017 até 17/12/2017.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1978/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALINE RAPOSO DA SILVA, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Décima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos do titular e férias do substituto que ocorrerem nos períodos compreendidos a partir da publicação até 30/11/2017 e de 29/1/2018 a 28/2/2018.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1959/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CLOVIS LAGRANHA TEICHMANN, na Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a partir de 13 de dezembro de 2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1971/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o servidor DANIEL JACINTO CASTRIOLA na Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a partir de 30 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº1974/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, DANIELE CARVALHO MAFRA RAVAGLIA, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Sétima Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, na ausência do titular e nas férias do substituto que ocorrerem no período de 1/12/2017 a 18/12/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1975/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o servidor FERNANDA MOREIRA LOPES na Divisão de Gestão dos Serviços de Atendimento ao Usuário (DISAU), a partir de 11 de dezembro de 2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1962/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, REGINA FATIMA SEIXAS MARTINS, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Quinquagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na ausência de substituto, no período de 29/11/2017 a 1/12/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1963/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LEONARDO SANT'ANNA DA COSTA, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Quinquagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na ausência de substituto, nos dias 8/1/2018, 11/1/2018, 15/1/2018 e 18/1/2018.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1964/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARIA ISABEL BRUNO SOARES, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Quinquagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na ausência de substituto, nos dias 9/1/2018, 10/1/2018, 12/1/2018, 16/1/2018, 17/1/2018 e 19/1/2018.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira

PORTARIA Nº 1969/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PEDRO SILVA DE CASTRO, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Segunda Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ, nos afastamentos e impedimentos do titular e nas férias do substituto antes designado, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1976/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RITA DE CASSIA LEAL MARTINS COSTA, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Vara do Trabalho de Teresópolis - RJ, nos afastamentos do titular e férias do substituto que ocorrerem no período compreendido a partir da publicação até 1/12/2017.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1980/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ELISABETE DA SILVA CARDOSO, da função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante;
II- Removê-lo do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante para lotá-lo na Secretaria Geral da Presidência (SPR);
III- Designá-lo para a função comissionada Assistente Administrativo, FC-3, da Secretaria Geral da Presidência (SPR), cuja vacância ocorreu em 1º de fevereiro de 2017;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 606/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Resolução Administrativa nº 02/2008, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 13, de 2008 e nº 50, de 2014;
CONSIDERANDO a aprovação no estágio probatório, de acordo com a avaliação especial de desempenho emitida pela Comissão de Avaliação de Desempenho;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo 0006945-36.2015.5.01.1000, referente ao Estágio Probatório dos servidores com exercício em novembro de 2014,
R E S O L V E:
I – Declarar, para fins de estabilidade no serviço público, os servidores abaixo mencionados, aprovados no estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.
94714 – Edmilson Masruha Junior
94897 – Simone Aparecida Duarte de Carvalho Zanette
II – Conceder progressão funcional aos servidores abaixo mencionados, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo especificadas:
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 11/11/2017
94714 – Edmilson Masruha Junior
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 10/11/2017
94897 – Simone Aparecida Duarte de Carvalho Zanette
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 594/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1313/2017-SEP publicada no DEJT de 20/07/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora LEONOR RAMOS PINTO ALVES;

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 1313/2017-SEP publicada no DEJT de 20/07/2017, quanto ao regime de trabalho a

distância da servidora GLADIS DO NASCIMENTO MACHADO;

III - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LEONOR RAMOS PINTO ALVES, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Segunda Vara do Trabalho de Itaguaí - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e sextas-feiras, a partir da publicação;

IV - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, GLADIS DO NASCIMENTO MACHADO, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Segunda Vara do Trabalho de Itaguaí - RJ, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, com efeitos a contar de 08/01/2018.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 604/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, SAMUEL DE CARVALHO GERCHENZON, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues da Silva, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 598/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, TERESA CRISTINA VIANA MARTINS, Assistente, FC-02, da Quinquagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância nas quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 603/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Resolução nº 47/2008 do CSJT, resolve:

I - Transformar 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário – Área Administrativa em 01 (um) cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Enfermagem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria nº 605/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais nos meses de novembro e dezembro de 2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD – AESP (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 04/12/2017
97969 Anderson Freitas Silva
ANALISTA JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 13/11/2017
97918 Tatiana Merlo Dourado Oswald
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 13/11/2017
97942 Natasha Berbat Nóbrega
96237 Priscilla de Oliveira do Nascimento
97950 Renato Pereira de Barros
Data de progressão: 18/11/2017
91456 Keith Ximenes Santos
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 13/11/2017
98230 Ana Carolina Manhães Malheiro
98078 Carla Rodrigues dos Santos
98248 Carlos Eduardo Gonçalves Pereira
98043 Fabio Borges Moura
98027 Fabio Ruiz Gomes
98140 Ighor de Almeida Camões
98159 Isabella Rabassi de Lima
98132 Juliana Mello Brandão
98086 Luna de Oliveira Valeriani
98060 Marcelo de Souza
98124 Nilton Baptista Coelho
98108 Patrícia Souza Lobato
97993 Rafael Brito Monteiro Gonçalves
98035 Rafael Evangelista Matos
97985 Renato Oliveira Baptista dos Santos
98205 Roberta de Lima Venetillo
98094 Roberta Pacheco Trindade Lacerda
98000 Rogerio Roberto da Silva
98191 Ruda Fernando Vieira Kuhnen
98183 Sandra Castro Christiano
98221 Tamires Moraes Gouvea
98213 Thais de Vilhena Fernandes
Data de progressão: 15/11/2017
98167 Thais de Almeida Amaro
Data de progressão: 16/11/2017
98175 Monica Maria Correa Moreira Carneiro
Data de progressão: 24/11/2017
98019 Douglas Trugilho de Azevedo
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 573/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JOÃO LUIZ CORREIA JUREMA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Décima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças, quartas e quintas-feiras;

II - Autorizar o Analista Judiciário – Área Administrativa, TATIANA RIBEIRO RANGEL DE ALMEIDA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Décima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas quartas e sextas-feiras;

III- Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 591/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1916/2015-SEP publicada no DOERJ de 18/11/2015, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ANA LUISA DE LIMA DIAS DE FREITAS;

II - Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANA LUISA DE LIMA DIAS DE FREITAS, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Terceira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 590/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 334/2017-SEP publicada no DEJT de 09/03/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora KARINE REZENDE DE TOLEDO MONTEIRO;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa KARINE REZENDE DE TOLEDO MONTEIRO, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Primeira Vara do Trabalho de Itaguaí - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 592/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1224/2017-SEP publicada no DEJT de 17/07/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor RODRIGO COUTINHO RODRIGUES MURAD;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RODRIGO COUTINHO RODRIGUES MURAD, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Quinta Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 584/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 936/2017-SEP, publicada no DEJT de 19/6/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor GUSTAVO SILVEIRA;
II – Cessar os efeitos da Portaria nº 937/2017-SEP, publicada no DEJT de 19/6/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS MAGALHÃES;

III – Autorizar os seguintes servidores, da Primeira Vara do Trabalho de Três Rios - RJ, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

GUSTAVO SILVEIRA, Analista Judiciário – Área Judiciária,Assistente Secretário de Juiz, FC-5, em todos os dias da semana;
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS MAGALHÃES, Analista Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, em todos os dias da semana;

IV - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 554/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MANUELA SUETH RIBEIRO, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Terceira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	8
Ato	8
Atos da SOF	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	9
Despacho	9
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	9
Despachos da Presidência	10
Portaria	10
Portaria Secretaria-Geral da Preidência	10
Portaria da Presidência	11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14
Portaria	14
Portaria da Presidência	14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.951, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7860/2017, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor LUIZ CARLOS TERRA CARVALHO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, além do adicional de qualificação previsto no art. 15, inciso III da Lei nº 11.416/2006.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento legal no artigo 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 11176/2017, resolve:

Nº 729: Art. 1º Declarar vago, a partir de 21/08/17, 01 (um) cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude da posse de Danilo José Gomes, matrícula nº 157376, em outro cargo público do mesmo Quadro de Pessoal.

Nº 732: O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento legal no artigo 33, VIII, da Lei n.º 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 10878/2017, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 02/08/17, 01 (um) cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude da posse de Gabriel Zomer Facundini, matrícula nº 157341, em outro cargo público do mesmo Quadro de Pessoal.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento legal no artigo 33, VIII, da Lei n.º 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 10877/2017, resolve:

Nº 734:Art. 1º Declarar vago, a partir de 02/08/17, 01 (um) cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude da posse de Reinaldo Kosmo da Silva Lima, matrícula nº 125199, em outro cargo público do mesmo Quadro de Pessoal.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 879, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento legal no artigo 33, VIII, da Lei n.º 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 11871/2017, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a pedido, a partir de 29/08/17, 01 (um) cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude da posse de Nayara Coutinho Loberto, matrícula nº 164267, em outro cargo público.

Des. WILSON FERNANDES

PORTARIA Nº 210, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Preparatória n.º SGP 15/2017, instaurada pela Portaria PR/SGP nº 181/2017 de 23/09/17, publicada no DOU, em 30/10/17. Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 438, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, PROAD 14660/2017; resolve:

Declarar vacância do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pela servidora RICARDA PARENTE COUTINHO com efeitos a contar de 22/11/2017, em razão de posse em cargo inacumulável.

MARIA DE LOURDES LINHARES

ATO Nº 441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 10849/2017 PROAD; resolve:

Aposentar a servidora MARIA LÚCIA BRANDÃO DA SILVA LIMA, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa/Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

MARIA DE LOURDES LINHARES

PORTARIA Nº 1.910, DE 17 DE NOVEMBRO 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo PROAD-12719/2017, resolve:

Conceder pensão VITALÍCIA a MARLEUSA DA SILVA ALVES ARAÚJO, viúva do servidor falecido Liracir Ribeiro de Araújo, com fundamento nos artigos 215, 217, I e 222, VII,"b", "6", da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei 13.135/2015); art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, e art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004, calculada sobre os proventos do servidor falecido, à base de 100% (cem por cento), a contar de 10/10/2017, data do óbito do ex-servidor.

MARIA DE LOURDES LINHARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 610, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a indicação do servidor Crisóstomo Miguel da Silva Monteiro para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Breves, a partir do dia 13 de novembro de 2017, por meio do Ato PRESI nº 597/2017; resolve:

DISPENSAR o servidor CRISÓSTOMO MIGUEL DA SILVA MONTEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 1507, do exercício da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, (código Mentorh nº 500003), da Vara do Trabalho de Breves, a contar de 13 de novembro de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

ATO Nº 614, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as indicações constantes no Ofício nº 011/2017, encaminhado pela Excelentíssima Senhora Paula Maria Pereira Soares, Juíza do Trabalho Titular da 15ª Vara do Trabalho de Belém, protocolado sob o número 0198102/2;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 3817/2017 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas que exercem na 15ª Vara do Trabalho de Belém, a contar de 16 de novembro de 2017, como a seguir:

- HENRIQUE SILVA VILA NOVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 2370, de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5 (código Mentorh nº 500132);

- IVANA SILVA LIMA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 1795, de Assistente de Juiz, FC-5 (código Mentorh nº 500095);

- MARIA HERMÍNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 2048, de Assistente, FC-2 (código Mentorh nº 200064);

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções comissionadas da 15ª Vara do Trabalho de Belém, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, como a seguir:

- HENRIQUE SILVA VILA NOVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 2370, de Assistente de Juiz, FC-5 (código Mentorh nº 500095), vaga em decorrência da dispensa da servidora Ivana Silva Lima;

- IVANA SILVA LIMA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 1795, de Assistente, FC-2 (código Mentorh nº 200064), vaga em decorrência da dispensa da servidora Maria Hermínia Rodrigues de Oliveira;

- MARIA HERMÍNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 2048, de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5 (código Mentorh nº 500132), vaga em decorrência da dispensa do servidor Henrique Silva Vila Nova.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

ATO Nº 619, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as indicações constantes no Ofício 19ª VT/BEL/GJT-41/2017, encaminhado pela Excelentíssima Senhora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da 19ª Vara do Trabalho de Belém, protocolado sob o número 019294 1/2, em 7 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 3869/2017,resolve:

I - DISPENSAR as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas, como a seguir:

- ANA PAULA TESSMANN MONTENEGRO TAVARES, Analista Judiciária, Área Judiciária, código Mentorh nº 2927, de Chefe de Gabinete, FC-5 (código Mentorh nº 500137), do Gabinete do Desembargador José Maria Quadros de Alencar;

- LUCIANA SOUZA SANTANA DE ALMEIDA, Analista Judiciária, Área Judiciária, código Mentorh nº 2975, de Assistente de Juiz Substituto, FC-5 (código Mentorh nº 500224), da 19ª Vara do Trabalho de Belém;

II - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem funções comissionadas, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, como a seguir:

- ANA PAULA TESSMANN MONTENEGRO TAVARES, Analista Judiciária, Área Judiciária, código Mentorh nº 2927, de Assistente de Juiz Substituto, FC-5 (código Mentorh nº 500224), vaga em decorrência da dispensa da servidora Luciana Souza Santana de Almeida;

- LUCIANA SOUZA SANTANA DE ALMEIDA, Analista Judiciária, Área Judiciária, código Mentorh nº 2975, de Chefe de Gabinete, FC-5 (código Mentorh nº 500137), vaga em decorrência da dispensa da servidora Ana Paula Tessmann Montenegro Tavares.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

ATO Nº 622, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação constante no Ofício GJT/VTI nº 039/2017, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Dennis Jorge Vieira Jennings, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Itaituba, por meio de mensagem eletrônica datada de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 3871/2017, resolve:

I - DISPENSAR a servidora RAISSA MARJORIE NERY BOZZA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 3232, da função comissionada de Secretário de Audiência, FC-4 (código Mentorh nº 400117), da Vara do Trabalho de Itaituba, a contar de 19 de outubro de 2017.

II - DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 3074 para o exercício da função comissionada de Secretário de Audiência, FC-4 (código Mentorh nº 400117), vaga em decorrência da dispensa da servidora Raissa Marjorie Nery Bozza, a partir da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Ato PRESI nº 582/2017, de 23 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2017, onde se lê: "FC-5 (código Mentorh nº 500182)", leia-se: "FC-5 (código Mentorh nº 500178)".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017112900061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.988, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo TRT-PA 246-2010-000-01-00-0, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a ROZA ANGELICA AZEVEDO SANTOS, na condição de companheira do ex-servidor inativo Luiz Carlos Rodrigues Avila Goulart, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, a partir de 18 de outubro de 2017, com a prescrição quinquenal prevista no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 a contar desta data, nos termos dos arts. 215, 217, I, "c" e 219 da Lei 8.112/90, com a redação anterior à atribuída pela Lei nº 13.135/2015 observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004.

Desª ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 723, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento legal no artigo 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 7254/2017, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a pedido, a partir de 11/07/17, 01 (um) cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude da posse de Denis Martins Boldrin, matrícula nº 160067, em outro cargo público.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 898, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento legal no artigo 33, VIII, da Lei n.º 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 17420/2017, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 19/10/17, 01 (um) cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude da posse de Renato Monteiro Selmer, matrícula nº 142522, em outro cargo público do mesmo Quadro de Pessoal.

Des. WILSON FERNANDES

ATOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 351/2017, resolve:

Nº 890:Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a CELINA KAZUKO TAKEMIYA MANFRON, matrícula nº 43974, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente às frações de 3/5 (três quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02, 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Assistente de Diretor de Vara do Trabalho, FC-04, e 1/5 (um quinto) do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-03. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 357/2017, resolve:

Nº 891: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ANA MARIA GOMES MOTA, matrícula nº 16934, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SGP.CLP.SPROADM N° 352/2017, resolve:

Nº 897: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ELIANE ASSENHEIMER DUVEKOT, matrícula nº 117781, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.B.NI.10, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 367/2017, resolve:

Nº 914: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIE NAKATSU TANAKA, matrícula nº 43982, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente à fração de 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Assistente de Diretor de Vara do Trabalho, FC-04. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 382/2017, resolve:

Nº 919: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA CRISTINA MEDEIROS BRANDAO, matrícula nº 66788, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 374/2017, resolve:

Nº 920: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a DAVID JOSE GOMES, matrícula nº 55417, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 377/2017, resolve:

Nº 921: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARINALDO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 80608, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento legal no art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 19242/2017, resolve:

Nº 956:Art. 1º Declarar vago, a partir de 08 de novembro de 2017, 01 (um) cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude da posse de Denis Massaharu Kitazawa, matrícula nº 97209, em outro cargo público do mesmo Quadro de Pessoal.

Des. WILSON FERNANDES

PORTARIA Nº 211, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A Desembargadora Vice-Presidente Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 133, § 7º, da Lei nº. 8112/1990, conforme Informação SGP nº 136/2017 e Memorando-PAD nº 06/2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria PR/SGP nº 177, de 06/10/17, publicada no DOU, em 16/10/17, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria PR/SGP nº 197, de 14/11/17, publicada no DOU, em 16/11/17, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário N.º SGP 11/2017. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

CÂNDIDA ALVES LEÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido tendo em vista o contido no Acórdão n.º 9393/2017-TCU-2ª Câmara, bem como no Processo Administrativo SEI n.º 16.0.000002095-1, resolve:

Alterar, com efeitos a contar de sua publicação, a Portaria PRE/CDPES n.º 123/2016, de 4/4/2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 5/4/2016, que concedeu pensão civil a PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA BORGES (cota de 100%), modificando seu fundamento legal para: artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, e artigos 215 e 217, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 8.112/1990, com efeitos a contar de 2/3/2016, data em que ocorreu o óbito, e com término programado para 18/12/2017, data em que a beneficiária completará 21 anos, nos termos do art. 222, inciso IV, da Lei n.º 8.112/1990.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO Nº 128 - SLP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 4162/2017, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora MARICENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

FERNANDO DA SILVA BORGES

ATO CPV Nº 132, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 147/2012, do CNJ, bem como o previsto nos artigos 21-F, alínea "k", e 22, inciso XI, do Regimento Interno deste Regional, e ainda o que consta do Processo PROAD nº 6251/2017, resolve:

Exonerar RÚBIA FAGALI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, do mesmo Quadro.

FERNANDO DA SILVA BORGES

ATO CPV Nº 133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 6768/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos dos artigos 33, inciso I, e 34, da Lei nº 8.112/1990, FELIPE GOMES DE LIMA, do cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, a partir de 23 de outubro de 2017.

FERNANDO DA SILVA BORGES

PORTARIA CPV Nº 756, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6347/2017 PROAD, resolve:

Remover, a partir de 30 de novembro de 2017, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ARIANE DE PAULA ALENCAR PAIVA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em permuta com FABRICIO MOLAS, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

FERNANDO DA SILVA BORGES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017113000086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2363/2017 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 107/2017* (Republicação)

ATO Nº 107/2017*
(REPUBLICAÇÃO)

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e o controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 58/2014, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição do regime de trabalho à distância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N° 204, de 25 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o banco de horas e o desconto de remuneração decorrente de faltas ou atrasos de servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região é de:

I - 7 horas (sete horas) diárias para servidores não exercentes de função comissionada ou cargo em comissão;

II – 7h30min (sete horas e trinta minutos) diárias para servidores no exercício de função comissionada ou que percebam Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;

III - 8 horas (oito horas) diárias para servidores em exercício de cargo em comissão;

§ 1º O intervalo intrajornada para almoço é obrigatório, com duração mínima de 30 (trinta) minutos ininterruptos, não sendo estes computados na jornada.

§ 2º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo anterior serão atribuídos 30 (trinta) minutos débito que deverão ser compensados.

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19:30 (dezenove e trinta) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata, devidamente justificada. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 4º No caso do servidor da área administrativa que precisar realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal, previamente autorizados pela Presidência, Diretoria Geral ou Secretaria - Geral Judiciária, que ultrapassem os limites estabelecidos no paragrafo anterior, deverão efetuar a marcação do ponto em data posterior e homologada pela chefia imediata. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5º Não serão computados como horas débito variações de horário no registro de ponto eletrônico igual ou inferiores a 10 (dez) minutos diários. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º Em casos excepcionais, cuja jornada de trabalho tenha duração de até 6 (seis) horas, desde que devidamente justificado pelo servidor e autorizada pela chefia imediata, fica dispensada a observância do horário para alimentação. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 2º Para efeitos deste Ato consideram-se:

I - hora: unidade de tempo cuja contagem, para fins de registro no sistema eletrônico de controle de frequência, inclui os minutos;

II - hora-débito: aquela que o servidor deixou de cumprir da sua carga mensal de horas;

III - hora-crédito: aquela trabalhada além da jornada, não sujeita ao pagamento do adicional de horas extras, que pode ser compensada com entrada mais tarde, saída antecipada ou ausências, desde que autorizadas;

IV - ponto eletrônico: é o registro de ingresso e saída do servidor em seu local de lotação ou onde houver sido autorizada a execução do serviço, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência;

V - chefia imediata: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, responsável pela unidade;

VI - boletim de frequência: método eletrônico de controle de frequência disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, validado mensalmente pela chefia imediata.

Art. 3º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação, sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º A frequência do servidor será controlada através de registro de ponto eletrônico, com anotações dos horários de início e término da jornada de trabalho, devendo ser observada a marcação do intervalo para alimentação.

Parágrafo único. É vedada a compensação das faltas injustificadas e dos atrasos, ausências e saídas antecipadas, não autorizadas pelo gestor da unidade, aplicando-se, na hipótese, o correspondente desconto na remuneração do servidor. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 5º A frequência do servidor será sempre apurada mensalmente e, caso não tenha sido cumprida a carga horária mensal definida no artigo 1º, as horas faltantes poderão ser compensadas, com a anuência do superior hierárquico da unidade, conforme os seguintes critérios:

I - inicialmente, com a utilização do saldo de horas-crédito;

II - as horas-débito deverão ser compensadas até o final do mês subsequente. (Inciso com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 6º É vedado utilizar o tempo destinado ao intervalo para alimentação não usufruído, para qualquer tipo de compensação ou redução de sua jornada diária.

Art. 7º Para efeito de acompanhamento e controle da regularidade das atividades, e para o atendimento às disposições deste Ato, os responsáveis pelas unidades acompanharão a frequência dos servidores lotados em sua unidade pelo sistema eletrônico de controle de frequência deste Tribunal, por meio de sua senha pessoal e intransferível de acesso.

§ 1º O responsável pela unidade deverá conferir e ratificar as ocorrências porventura lançadas pelos servidores ali lotados em campo próprio, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados, até a validação mensal da frequência.

§ 2º Nos afastamentos do responsável pela unidade, a ratificação mencionada no paragrafo anterior será feita pelo substituto regularmente designado.

§ 3º A validação do ponto eletrônico e do banco de horas dos responsáveis pela unidade será feita pelo superior hierárquico. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 4º Até o terceiro dia útil do mês subsequente, o gestor de cada unidade deve validar o Boletim de frequência no controle eletrônico disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, referente aos servidores que tenham laborado na unidade em qualquer período daquele mês. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5º Após um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da validação do controle de frequência, o gestor validará o banco de horas dos servidores lotados em sua unidade. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO

Art. 8º Fica instituído o banco de horas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para os servidores sujeitos ao controle de frequência por meio do sistema eletrônico, para fins de compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada de trabalho.

Art. 9º Fica estabelecido o limite máximo de 18 (dezoito) horas-débito para fins de compensação, necessariamente até o mês seguinte.

§ 1º A compensação das horas-débito deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, podendo ser utilizado, para esse fim, o saldo já existente de horas-crédito ou o saldo positivo que venha a ser acumulado ao longo do mês subsequente.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput acarretará, no mês posterior ao permitido para a compensação, após a homologação da frequência pela autoridade competente, o desconto das horas-débito existentes.

§ 3º As horas-débito que excederem o limite mensal previsto no caput serão objeto de desconto no mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, salvo compensação com eventual saldo positivo.

§ 4º A duração normal da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até 2 (duas) horas diárias para serem compensadas as horas-débito acumuladas.

§ 5º As horas despendidas em virtude das atividades como instrutor previstas no artigo 1º, incisos I a IV, da Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, desta Corte, quando remuneradas e desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano, nos termos do disposto no artigo 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 10. O servidor poderá acumular no banco de horas o quantitativo máximo de 24 (vinte e quatro) horas-crédito mensais e 48 (quarenta e oito) horas-crédito no total acumulado, mediante autorização do gestor da unidade, que se responsabilizará pelo controle do serviço efetivamente desenvolvido pelo servidor no decorrer dessas horas.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser ultrapassado o limite máximo de horas-crédito estabelecido no caput mediante autorização do Presidente ou a quem este delegar competência, com indicação do período e das unidades ou servidores abrangidos.

§ 2º As horas excedentes trabalhadas, nos termos deste artigo, não ensejarão o pagamento do adicional por serviço extraordinário.

§ 3º O servidor poderá utilizar as horas-crédito constantes do banco de horas para compensar horas-débito em meses subsequentes.

§ 4º No caso de licenças integrais, concedidas no decorrer da jornada, as horas trabalhadas naquele dia, serão consideradas como horas crédito. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 11. As horas-crédito expirar-se-ão da seguinte forma:

I – as excedentes, realizadas de janeiro a junho, até 19 de dezembro do exercício subsequente; e

II – as excedentes, realizadas de julho a dezembro, até o final de junho do segundo exercício subsequente.

Parágrafo único. É vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.

Art. 12. As horas excedentes serão computadas no banco de horas da seguinte forma em relação à hora normal:

I - sem acréscimo, quando trabalhadas em dias úteis;

II - com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), se realizadas nos sábados e pontos facultativos;

III - com acréscimo de 100% (cem por cento), se prestadas em domingos, feriados e recessos previstos em lei.

Art. 13. Na compensação de horas-débito, é dispensado o registro de ponto entre o término da jornada ordinária e o período do início da compensação.

Art. 14. A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida autorização do gestor da unidade, não será computado para qualquer efeito, ainda que registrado no equipamento.

CAPÍTULO IV
ACERTOS FINANCEIROS

Art. 15. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado, e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, quando não justificados e não regularmente compensados.

§ 1º Os descontos remuneratórios relativos às faltas far-se-ão com base no valor da remuneração mensal regular do servidor dividido por 30 (trinta), para cada dia descontado.

§ 2º Também serão considerados como faltas, para os fins de direito, os finais de semana, feriados ou dias de ponto facultativo que estiverem intercalados entre dois dias úteis em que tenham sido registradas faltas injustificadas.

§ 3º Os descontos remuneratórios decorrentes de atrasos, ausências parciais e saídas antecipadas serão calculados, por hora, dividindo-se a remuneração mensal por 200, por simetria à regra prevista no artigo 7º, caput, da Resolução CSJT Nº 101, de 20 de abril de 2012.

§ 4º Em relação aos servidores que ocupem cargos de categorias profissionais cuja norma profissional específica preveja carga horária reduzida, o divisor a que se refere o parágrafo anterior será de 150 quando a carga horária for de 30 horas semanais, e de 100 quando a carga horária for de 20 horas semanais.

§ 5º A existência de desconto financeiro de horas-débito por três meses consecutivos deve ser oficiado pelo gestor à Secretaria de Administração de Pessoal-SEP para avaliação das providências cabíveis. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º A verificação do disposto no parágrafo anterior, será realizada por meio de emissão de relatório próprio no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência.

Art. 16. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas, atrasos, ausências ou saídas antecipadas, a alíquota da contribuição social para o regime de previdência deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 1º As faltas verificadas a partir de 2 de abril de 2009, data da publicação da Orientação Normativa Nº 2/2009, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social, serão computadas na contagem do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

§ 2º As faltas serão desconsideradas na contagem do tempo de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo.

Art. 17. No caso de vacância, aposentadoria, redistribuição, remoção, cessão, ou requisição de servidor de Tribunal Regional do Trabalho para outro órgão ou entidade, retorno ao órgão de origem de servidor cedido ou em exercício provisório em Tribunal Regional do Trabalho, o saldo negativo de horas será descontado da remuneração do servidor ou cobrado mediante Guia de Recolhimento da União, e o eventual saldo positivo será convertido em pecúnia até o limite de 48 horas.

Parágrafo único. A conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas tem natureza indenizatória, não sofrendo descontos relativos ao Imposto de Renda ou à Contribuição Previdenciária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A critério do superior hierárquico, poderão ser abonadas no sistema de controle de ponto eletrônico as horas destinadas a consultas médicas, odontológicas, realização de exames e demais tratamentos relacionados à saúde, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitido pelo profissional da respectiva área de saúde, onde constará o horário de entrada e saída. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 1º No caso de negativa fundamentada do superior hierárquico, o servidor encaminhará requerimento à Coordenadoria de Saúde – CSAD que, considerando procedente, comunicará ao gestor para que realize o registro e a respectiva homologação no sistema de controle eletrônico de frequência. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 2º No caso de negativa fundamentada da Coordenadoria de Saúde - CSAD o servidor poderá compensar as horas-débito correspondentes até o limite estabelecido no artigo 9º.

§ 3º O abono previsto no caput deste artigo também se aplica ao caso de acompanhamento de familiar do servidor – cônjuge ou companheiro/a, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado/a ou dependentes que vivam a suas expensas e conste em seu assentamento funcional.

§ 4º O tempo total de deslocamento do servidor será abonado até o limite de 1 (uma) horae o excedente deverá ser compensado. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 19. O horário especial, previsto no artigo 98 da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, deverá ser cumprido das 7:00h às 19:00h, e sendo inferior ou igual a 6 (seis) horas poderá ser feito de forma ininterrupta, facultado ao servidor o intervalo intrajornada mediante compensação.

Art. 20. Quando o registro eletrônico da frequência não ocorrer por problemas técnicos no equipamento e/ou, outro motivo relevante, ponderado e justificado, o ajuste da frequência será feito posteriormente pelo servidor e homologado pelo superior hierárquico, mediante

lançamento do horário de entrada/saída no sistema.

Paragrafo único. Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro será feito por meio de senha pessoal e intransferível fornecida pela SEP.

Art. 21. Quando o servidor se ausentar no interesse da Administração, para realizar trabalho externo, participar de curso integral, seminários, congressos, simpósios, ou viagens a serviço, previamente autorizados pela Administração do Tribunal, o registro de frequência deverá ser feito somente no boletim de frequência, abrangendo os dias de trânsito. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Paragrafo Único. A Escola Judicial – EJ1 e a Escola de Administração e Capacitação de Servidores deverão informar a frequência do servidor no sistema eletrônico próprio. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 22. O servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam realizando atividades externas, está desobrigado ao registro de ponto, excetuando-se os que se enquadram nos incisos II e III do artigo 1º deste Ato.

§ 1º Aplicam-se as disposições do caput aos Analistas Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam exercendo a atividade de plantonista ou em atividade de arrecadação externa.

§2º Os servidores relacionados no caput deste artigo quando designados pela chefia imediata para serviços internos devem registrar a frequência no ponto eletrônico e cumprirão a jornada estabelecido no inciso II do artigo 1º deste Ato.

Art. 23. Os Agentes de Segurança lotados na Divisão de Transportes – DITRA, que não estejam exercendo a atividade de motorista à disposição dos desembargadores, deverão seguir as disposições deste Ato.

Art. 24. O horário de trabalho dos servidores lotados na Divisão de Transportes – DITRA deverá observar as disposições deste Ato, com a jornada sendo realizada entre as 6:00h e 19:00h.

Parágrafo único. Aplica-se aos motoristas lotados na DITRA as disposições do Caput deste artigo, ressalvado os que estejam em viagens regulamentadas pelo Ato Nº 107/2016.

Art. 25. Para os servidores que exercem a atividade de motorista junto ao Gabinete dos Desembargadores, o controle de frequência será realizado pelo chefe de Gabinete, no boletim de frequência. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Parágrafo único. É responsabilidade dos chefes de gabinetes informarem por meio de ofício a DITRA os dias em que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade – Segurança que são lotados na DITRA estejam à disposição dos Desembargadores.

Art. 26. É vedada a marcação de ponto eletrônico nos dias em que o servidor estiver formalmente autorizado pela Presidência a exercer atividades em regime de trabalho à distância, mesmo quando convocado a comparecer à unidade em que estiver lotado. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 27. O servidor de outro órgão que esteja em exercício neste Tribunal observará a jornada de trabalho fixada no artigo 1º, independentemente da carga horária adotada no órgão de origem, observando-se as disposições deste Ato.

Art. 28. As faltas ou ausências decorrentes de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificadas pelo servidor, podem ser compensadas a critério da autoridade competente, e consideradas como efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do artigo 44 da Lei Nº 8.112/90.

Art. 29. Nas hipóteses de não homologação do boletim de frequência e da não validação do banco de horas ou de sua realização fora do prazo previsto nos § 3º e § 4º do artigo 7º, o pagamento dos servidores da respectiva unidade terá por base sua remuneração ordinária.

Parágrafo único. Eventuais diferenças remuneratórias serão acertadas no mês subsequente à homologação do boletim de frequência e validação do banco de horas.

Art. 30. A metodologia do banco de horas previsto neste Ato não se aplica às folgas compensatórias concedidas por dias inteiros, a exemplo das decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral (artigo 98 da Lei Nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997) e do plantão judiciário (Resolução CSJT Nº 25, de 11 de outubro de 2006), que serão controladas pelo boletim de frequência.

Paragrafo Único. Aplica-se a exceção prevista no caput à compensação do recesso forense.

Art. 31. Até a implantação do sistema biométrico o registro de ponto será feito por sistema eletrônico com uso de senha ou token.

Art. 32. Fica estabelecido que os meses de outubro e novembro de 2017 serão considerados como período de treinamento e adaptação, em virtude de ajustes no sistema de ponto eletrônico, sendo obrigatória a marcação de frequência, com o respectivo intervalo intrajornada. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Parágrafo único. As horas-crédito e horas-débito realizadas nos meses de outubro e novembro de 2017 não serão contabilizadas para efeitos de banco de horas. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 34. Este Ato entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

*Republicado em razão de ter sido disponibilizado com erro material no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, às fls. 3/8 do Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em 28 de novembro de 2017.

ATO Nº 156/2017

ATO Nº 156/2017

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, nas 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª e 82ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, nos períodos de 04 a 07 de dezembro de 2017 e de 08 a 19 de janeiro de 2018, para a migração dos processos físicos para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do Sistema PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.419/2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e altera a Lei Nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO as determinações contidas nos artigos 52 a 56 da Resolução Administrativa Nº 185/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto nos Atos Nº 98/2017, de 28 de agosto de 2017 (D.E.J.T. – 28.08.2017), que criou o Comitê para migração dos processos físicos para o Processo Judicial eletrônico – PJe – CMPFPJe; Nº 137/2017, de 27 de outubro de 2017 (D.E.J.T. – 27.10.2017), que autorizou a migração dos processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe, utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe; e Nº 147/2017, de 16 de novembro de 2017 (D.E.J.T. – 17.11.2017), que estabeleceu os parâmetros gerais para inclusão dos processos físicos no Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) do PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos dos processos físicos e eletrônicos em tramitação nas 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª e 82ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, no período de 04 a 07 de dezembro de 2017, para a migração dos processos físicos para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc que não tenham caráter de urgência.

Art. 2º Ficam mantidos a realização de audiências, praças e leilões, o cumprimento de acordos, a expedição de alvarás e a análise de petições que tenham caráter de urgência ou relevância, no período de 04 a 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º Não haverá atendimento ao público nas Secretarias das Varas do Trabalho mencionadas no artigo 1º, ressalvado o disposto no artigo 2º.

Art. 4º No período 08 a 19 de janeiro de 2018, serão vedados o protocolo e o recebimento via e-Doc de petições físicas, excepcionadas aquelas que possuírem caráter de urgência e relevância.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 254/2017

PORTARIA Nº 254/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Juiz Titular de Vara do Trabalho Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich, titular da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, encontra-se convocado para atuar na segunda instância do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em razão das férias do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, por prazo superior a 30 (trinta) dias, a contar de 11 de setembro de 2017 até o dia 2 de dezembro de 2017, de acordo com a Portaria Nº 214/2017, de 8 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o retorno às atividades jurisdicionais do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, em virtude do término de suas férias, a partir de 03 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo 3º do artigo 78 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESCONVOCAR o Juiz do Trabalho EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH, titular da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a partir de 03 de dezembro de 2017.

II - CESSAR a designação do Juiz do Trabalho EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH para funcionar na Egrégia Primeira Turma, em virtude do afastamento do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, por motivo de férias superiores a trinta dias, a partir de 03 de dezembro de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Edital

Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1

EDITAL EJ1 Nº 7/2017

EDITAL EJ1 Nº 7/2017

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA JUIZ ORIENTADOR

O Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT da 1ª Região (EJ1) torna público o resultado da análise dos requisitos dos candidatos inscritos no processo seletivo para Juiz Orientador:

Candidato	Cargo
André Luiz da Costa Carvalho	Juiz Titular de Vara do Trabalho
Cláudia Márcia de Carvalho Soares	Juiz Titular de Vara do Trabalho
Eduardo Elgarten	Juiz Titular de Vara do Trabalho
Fabiano Fernandes Luzes	Juiz do Trabalho Substituto
Márcia Regina Leal Campos	Juiz Titular de Vara do Trabalho
Mônica de Amorim Torres Brandão	Juiz Titular de Vara do Trabalho
Nelise Maria Behnken	Juiz Titular de Vara do Trabalho

Raquel de Oliveira Maciel	Juiz Titular de Vara do Trabalho
Luciana Gonçalves de Oliveira Pereira das Neves	Juiz Titular de Vara do Trabalho
Filipe Ribeiro Alves Passos	Juiz do Trabalho Substituto
Marcelo Segal	Juiz Titular de Vara do Trabalho
Adriana Freitas de Aguiar	Juiz Titular de Vara do Trabalho

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO
Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias (Republicação)

Republique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) para retificar a publicação de 27 de Novembro de 2017, conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Eleticia Marinho Mendes Gomes da Silva	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	9269/2017
Deborah Blaichman Bassan	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Edson Dias de Souza	Juiz Titular	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos	Desembargadora do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	27/11/17	28/11/17	Seminário Sobre Reforma Trabalhista a Ser Realizado no TST	1,5	

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Nelson da Silva Saragoça	Assistente de Gabinete-FC5	Rio de Janeiro	Teresópolis	30/11/17	01/12/17	Conduzir o Desembargador Corregedor à Teresópolis Para Participação no VIII Encontro de Diretores de Secretaria	1,5	9397/2017
Oswaldo Henrique Pereira Mesquita	Juiz Titular	Araruama	Rio de Janeiro	05/12/17	06/12/17	Participar do Curso "A função de Julgar na Sociedade Contemporânea"	1,5	9384/2017

Luiz Antonio de Souza	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Santo Antônio de Pádua e Cantagalo	06/12/17	07/12/17	Vistoria de Segurança, Com Vista à Verificação das Condições de Salubridade das Unidades	1,5	9336/2017
Rogério Silva Carneiro	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Brasília	30/11/17	01/12/17	Participar do Encontro Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho	1,5	9330/2017

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo TRT-PA 03035-2004-000-01-00-7. Interessado: LENILCE MARQUES PEREIRA. Assunto: Horário Especial “Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 20/2017-TRT, autorizo a servidora LENILCE MARQUES PEREIRA a cumprir a jornada nos exatos termos da Ata da Junta Médica deste Regional, à pág. 23, e esclarecimentos lançados à pág. 36. Dê-se ciência à chefia imediata da servidora, nos termos do Ato nº 31/2008-TRT; após, retorne o feito à Secretaria de Gestão de Pessoas. Em 29/11/2017.” (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 4639/2017 – PROAD. Interessada: RENATA MACHADO CAMPOS. Assunto: Ajuda de Custo “Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, indefiro a concessão da ajuda de custo pleiteada, porque não preenchido o requisito constante do art. 53 caput e § 3º, da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 3º e 4º, inciso I, da Resolução Administrativa nº 21/2013 desta Corte e art. 2º, § 2º, inciso I da Resolução nº 112/2012, do C.CSJT, haja vista que a remoção da servidora decorreu de manifestação de vontade da mesma e não do interesse da Administração. À CAPE para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito. Em 28/11/2017.” (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO nº 5663/2017-PROAD. Interessado: D.C.S.G. Assunto: Administração de Pessoal: Sindicância “Arquive-se. Em 18/10/2017.” (a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 9154/2017-PROAD. Interessada: MARCELA MORENO BRANCO (TRT DA 2ª REGIÃO). Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade "Indefiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Técnico Judiciário-Área Administrativa ocupado pela servidora MARCELA MORENO BRANCO, do TRT da 2ª Região, com cargo vago oriundo deste TRT da 1ª Região, tendo em vista o teor do Ofício SGP.CLP.SPADM nº 307/2017, do E.TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça. Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do presente processo no sistema PROAD. Em 28/11/2017." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 8841/2017 – PROAD. Interessada: ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER. Assunto: Licença-gala "Defiro a concessão de 08 (oito) dias de afastamento, no período de 10/11/2017 a 17/11/2017, na forma do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35 de 14/03/1979. À SEP, para providências. Em 28/11/2017." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1979/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Designar, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação (SGP), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO	CARGO	SUBSTITUTO
CORA	Coordenador	Roberta de Lima Venetillo

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: TRT-PA- 642/99. Interessado: HELIO PEREIRA MACHADO. Assunto: APOSENTADORIA "Indefiro o pleito de averbação do tempo de serviço estadual para fins de licença-prêmio, bem como a respectiva conversão em pecúnia, haja vista que o interessado não completou nenhum período aquisitivo da referida licença em âmbito estadual, de modo que não há revisão a ser feita quanto aos termos do despacho publicado em 10/12/2015. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para dar ciência ao servidor inativo. Em 27/11/2017." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo: TRT-PA-246-2010-000-01-00-06. Interessada: ROZA ANGELICA AZEVEDO SANTOS. Assunto: Pensão Post Mortem "Considerando que a sentença prolatada no processo 0214588-64.2016.8.19.0001 pelo M.M Juízo da 11ª Vara de Família da Comarca da Capital/RJ declarou a existência de união estável entre a interessada ROZA ANGELICA AZEVEDO SANTOS efetivamente convivia com o ex-servidor inativo Luiz Carlos Rodrigues de Ávila Goulart, que perdurou até no momento do óbito do mesmo e tendo em vista a previsão do art. 9º parágrafo único do Ato nº 54/2008-TRT, alterado pelo Ato nº 109/2013-TRT, proceda-se à revisão da decisão de página 35 paradeferir o novo pedido de concessão de pensão por morteapresentado pela interessada ROZA ANGÉLICA AZEVEDO SANTOS, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício a contar de 18/10/2017, com a prescrição quinquenal insculpida no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 a contar desta data, nos termos dos arts. 215, 217, I, "c" e 219 da Lei 8.112/90, com a redação anterior à atribuída pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 9º caput e parágrafo único do Ato nº 54/2008, alterado pelos Atos nº 109/2013 e 51/2017, ambos deste TRT da 1ª Região. As verbas pretéritas a 1º/1/2017 deverão ser pagas

por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução nº 137/2014 CSJT. Expeça-se portaria. Após, à Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e à Assessoria Jurídica da Presidência, para expedição de ofício à Advocacia-Geral da União, com informações relativas às providências realizadas nos presentes autos. Em 29/11/2017." (a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 765/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o servidor LEANA GREGORIO FAGUNDES,da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação (SGP);
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2017.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 766/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROBERTA DE LIMA VENETILLO,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação (SGP);
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação (SGP), cuja vacância ocorreu em 21 de novembro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1989/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUCIANA IORIO QUEIROZ, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio ao PJE e Sapweb (SGJ), nos afastamentos do titular e férias do substituto que ocorrerem nos períodos compreendidos a partir da publicação até 1º/12/2017.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1983/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário - Área Judiciária, JOANA DUHA GUERREIRO,do Gabinete do Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1984/2017-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, LEONARDO ARAUJO DE FREITAS,da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues;
II-Removê-lo do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1985/2017-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, FABIOLA FERNANDES DE PAULO,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Vigésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, cuja vacância ocorre na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1986/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RAFAEL DE ANDRADE CAPPOLA, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ para lotá-lo na Vigésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorre na data da publicação;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1937/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Exonerar THIAGO DE BRITO PEREIRA LIMA do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Segurança e Vigilância - Interior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1938/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, da Divisão de Segurança e Vigilância - Capital para lotá-lo na da Divisão de Segurança e Vigilância - Interior; II-Nomear o Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Segurança e Vigilância - Interior, cuja vacância ocorre na data da publicação, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1981/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, RENATO FERREIRA DE BRITTO,da Seção de Segurança e Vigilância – Nova Iguaçu para lotá-lo na Divisão de Segurança e Vigilância – Capital;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em 24.11.2017, no Processo 9250/2017 (PROAD). Assunto: Auxílio-Alimentação: "1- Considerando a manifestação da DIBEN/SGP/DG (fls. 5/7), que adoto como razões de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastro do benefício de auxílio-alimentação na forma do § 4º do artigo 22 da Lei 8.460/92, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 3º da Lei nº 9.527/97, para pagamento a partir de 23/11/2017, haja vista o que estabelece o artigo 6º, § 4º da Resolução Administrativa TRT-1ª Região nº 11/2005." 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 628/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos das Portarias nº 1905/2014-SEP, publicada no DOERJ de 21/1/2015, e Portaria nº 795/2014-SEP, publicada no DOERJ de 20/5/2014 quanto ao regime de trabalho a distância dos servidores CLAUDIO YUKIO NIIMI e MELISSA BALBOA MONNI;

II – Autorizar os seguintes servidores, da Décima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

CLAUDIO YUKIO NIIMI, Técnico Judiciário – Área Administrativa,Assistente Secretário de Juiz, FC-05, em todos os dias da semana;

MELISSA BALBOA MONNI,Técnico Judiciário – Área Administrativa, Secretário Calculista de VT, FC-04, nas quintas e sextas-feiras;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 624/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1199/2016-SEP, publicada no DEJT de 16/09/2016, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ERICA PENNA LEITE;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 637/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 394/2017-SEP, publicada no DOERJ de 5/3/2015, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora KARIME LOUREIRO SIMAO;

II – Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, KARIME LOUREIRO SIMAO, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Quinquagésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 627/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 358/2017-SGP, publicada no DEJT de 4/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora NINA BUENO VIEIRA;

II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/11/2017.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 625/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1399/2017-SEP publicada no DEJT de 02/08/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora KARLA KANE DE SOUSA;

II - Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, KARLA KANE DE SOUSA, Assistente, FC-02, da Segunda Vara do Trabalho de Niterói, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas e sextas, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 635/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 882/2017-SEP, publicada no DEJT de 5/6/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ISABELA MOREIRA DE MELO;

II – Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ISABELA MOREIRA DE MELO, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Trigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 576/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 385/2016-SEP, publicada no DEJT de 14/03/2016, quanto ao regime de trabalho a distancia do servidor VINICIUS MARTINEZ MORENO;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 384/2016-SEP, publicada no DEJT de 14/03/2016, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora FABIANA CAMARA QUEIROZ DE SOUZA;

III- Autorizar os seguintes servidores, da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

VINICIUS MARTINEZ MORENO, Analista Judiciário – Área Judiciária, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras;

FABIANA CAMARA QUEIROZ DE SOUZA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, nas quartas e sextas-feiras;

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 638/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 2108/2013-SEP, publicada no DOERJ de 25/9/2013, e da Portaria nº 998/2017- SEP, publicada no DEJT de 19/6/2017, quanto ao regime de trabalho a distância das servidoras ELISA FARIAS SATHLER e NATALIA COSTA DE SOUZA;

II – Autorizar os seguintes servidores da Quadragésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância:

ELISA FARIAS SATHLER, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, em todos os dias da semana;

NATALIA COSTA DE SOUZA, Analista Judiciário – Área Judiciária, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, em todos os dias da semana.

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 614/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 591/2015-SEP, publicada no DEJT de 17/4/2017, quanto ao regime de trabalho a distância das servidoras ZILDA MARIA PAIXAO DE CARVALHO e HELOISA HELENA DA SILVA CLASEN;

II – Autorizar as seguintes servidoras, da Primeira Vara do Trabalho de Maricá - RJ, a participarem do regime de trabalho a distância, nos dias especificados a seguir:

ZILDA MARIA PAIXAO DE CARVALHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa,Assistente, FC-2, nas segundas e sextas-feiras;

HELOISA HELENA DA SILVA CLASEN,Técnico Judiciário – Área Administrativa, Secretário Calculista de VT, FC-4, nas segundas e sextas-feiras;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 640/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da autorização para participar do trabalho a distância, concedida ao servidor LEONARDO ARAUJO DE FREITAS, pela Portaria nº 441/2017-SGP, publicada no DEJT em 10/10/2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 636/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 514/2017-SEP, publicada no DEJT de 6/4/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA;

II – Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Segunda Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 634/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos das Portarias SEP nº 1081/2017 e nº 1082/2017 de 23/06/2017, quanto ao regime de trabalho a distância das servidoras ALESSANDRA PACHCIAREK FRAJDENBERG WAJNBERG e PATRICIA CARDOSO SILVA COUTINHO;

II - Autorizar os seguintes servidores da Vigésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participarem do regime de trabalho a distância:

ALESSANDRA PACHCIAREK FRAJDENBERG WAJNBERG, Analista Judiciário – Área Judiciária, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, em todos os dias da semana;

PATRICIA CARDOSO SILVA COUTINHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, em todos os dias da semana;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 641/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da autorização para participar do trabalho a distância, concedida à servidora JOANA DUHA GUERREIRO, pela Portaria nº 287/2017-SGP, publicada no DEJT em 29/9/2017;
II - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 626/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 955/2017-SEP publicada no DEJT de 09/06/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor ALEX COSTA DE SOUSA;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALEX COSTA DE SOUSA, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Sexagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Portaria 7
Portaria da Presidência 7
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO 7
Edital 7
Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1 7
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 8
Ato 8
Atos da SOF 8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 9
Despacho 9
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 9
Despachos da Presidência 9
Portaria 11
Portaria Administração Pessoal - SEP 11

Portaria da Presidência 11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 13
Despacho 13
Despachos da Presidência 13
Portaria 14
Portaria da Presidência 14